

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 51, DE 2021

(Do Poder Executivo)

MSC 192/2021

OF 330/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.002, de 09 de maio de 2016, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Ação e Cidadania o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Iaçu, Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 192

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 741, de 6 de maio de 2015 – Associação Comunitária e Cultural Professora Elzita Santana, no município de Nerópolis – GO;
- 2 - Portaria nº 742, de 6 de maio de 2015 – Associação Cultural de Taquaritinga do Norte, no município de Taquaritinga do Norte – PE;
- 3 - Portaria nº 2.821, de 30 de julho de 2015 – Associação Beneficente e Cultural Frei Odorico Virga, no município de Fronteira – MG;
- 4 - Portaria nº 1.002, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Ação e Cidadania o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, no município de Iaçu - BA;
- 5 - Portaria nº 1.139, de 9 de maio de 2016 - Fundação José Ribamar Luguinho de Desenvolvimento, no município de São Francisco do Oeste - RN;
- 6 - Portaria nº 1.837, de 9 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Caminho Seguro de Bebedouro, no município de Bebedouro - SP;
- 7 - Portaria nº 1.841, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Posse - ADEPE, no município de Posse - GO;
- 8 - Portaria nº 1.845, de 9 de maio de 2016 - Fundação de Assistência Social Betuel, no município de Morrinhos - GO;
- 9 - Portaria nº 6.684, de 6 de janeiro de 2016 - Associação Cultural Ebenézer, no município de Santa Helena de Goiás - GO;
- 10 - Portaria nº 1.826, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente Cultural de Radiodifusão Comunitária de Bom Jesus dos Perdões, no município de Bom Jesus dos Perdões - SP;
- 11 - Portaria nº 1.841, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural Artística Desportiva e de Comunicação Social Nova Campina, no município de Nova Campina - SP;
- 12 - Portaria nº 1.874, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Serviços Radiofônicos Coqueiral, no município de Coqueiral - MG;
- 13 - Portaria nº 1.886, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural Carmelitana, no município de Monte Carmelo - MG;
- 14 - Portaria nº 1.894, de 7 de junho de 2017 - Associação de Proteção ao Adolescente de Itacaré, no município de Itacaré - BA;
- 15 - Portaria nº 1.899, 7 de junho de 2017 - Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Miguelopolense, no município de Miguelópolis - SP;

- 16 - Portaria nº 1.901, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária da Comunicação para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Varzedo, no município de Varzedo - BA;
- 17 - Portaria nº 1.908 de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Dourado, no município de Dourado - SP;
- 18 - Portaria nº 1.916, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste - ACEVE, no município de Vera Cruz do Oeste - PR;
- 19 - Portaria nº 1.927, de 7 de junho de 2017 - Associação São Sebastião de Rádio e Comunicação, no município de Nova Serrana - MG;
- 20 - Portaria nº 1.950, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Associadas em FM da Cidade de Cururupu Estado do Maranhão, no município de Cururupu - MA;
- 21 - Portaria nº 1.956, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores do Povoado Tabuleiro Grande - Anadia - Alagoas - ASCOMPOTAG, no município de Anadia - AL;
- 22 - Portaria nº 1.957, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultural de Otacílio Costa, no município de Otacílio Costa - SC;
- 23 - Portaria nº 1.958, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Amigos do Memorial do Conselheiro Pedro Batista - (AAMEPB), no município de Santa Brígida - BA;
- 24 - Portaria nº 1.973, de 7 de junho de 2017 - Conselho Comunitário de Radiodifusão de Veranópolis, no município de Veranópolis - RS;
- 25 - Portaria nº 2.205, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária de Itainópolis - ACCI, no município de Itainópolis - PI;
- 26 - Portaria nº 2.739, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico, no município de Cajamar - SP;
- 27 - Portaria nº 3.051, de 7 de junho de 2017 - ACCI - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura e Igarapé, no município de Igarapé - MG;
- 28 - Portaria nº 5.226, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária Cultural Sagrado Coração de Jesus do Bairro Santanense, no município de Itaúna - MG;
- 29 - Portaria nº 6.160, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Cultural Capimense, no município de São Domingos do Capim- PA; e
- 30 - Portaria nº 4.175, de 27 de agosto de 2019 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vida Nova, no município de Franca - SP.

Brasília, 5 de maio de 2021.

EM nº 00851/2019 MCTIC

Brasília, 1 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.028220/2012-14, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico do Município de Iaçu, inscrita no CNPJ nº 02.629.373/0001-51, explore pelo prazo de dez anos a partir de 23 de maio de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Iaçu, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 22654/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1002, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1002/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.028220/2012-14 e nº 53640.001144/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de maio de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO do município de Itaçu/BA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itaçu/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

Ministro de Estado da Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1019070** e o código CRC **BFC1B800**.



II - A identificação de consistências e coerências de informações apresentadas pela entidade pública de Ater sobre a execução do objeto pactuado;

III - Verificação dos procedimentos metodológicos pactuados.

Art. 12 - As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluindo sistema, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

Art. 13 - O monitoramento e avaliação serão realizados de acordo com a sistemática prevista no manual de monitoramento e avaliação da Anater.

Seção II Da sistemática de aporte de recursos

Art. 14 - Após a aprovação do plano de trabalho pela Anater e assinatura do instrumento específico de parceria, será realizado o primeiro aporte, conforme pactuado no instrumento de parceria, cujo percentual será devidamente justificado.

Parágrafo Único: A Anater se reserva no direito de condicionar a aprovação do Plano de Trabalho à sua disponibilidade orçamentária.

Art. 15 - O restante dos recursos pactuados será aportado de acordo com os períodos programáticos definidos no Plano de Trabalho e com a avaliação de desempenho da prestação de serviço público de Ater por resultado, conforme critérios definidos no Manual de Monitoramento e Avaliação da Anater.

Parágrafo Primeiro: Caso a entidade pública de Ater apresente desempenho abaixo dos parâmetros mínimos estabelecidos, a Anater bloqueará o desembolso subsequente ao período avaliatório em questão, salvo casos justificáveis previstos no Manual de Monitoramento e Avaliação da Anater.

Parágrafo Segundo: A entidade pública de ater deverá, em até 20 dias após o término do prazo estabelecido no cronograma de execução física, postar em sistema eletrônico, a ser disponibilizado pela Anater, todas as informações relacionadas ao cumprimento das metas.

Art. 16 - A entidade pública de Ater também deverá apresentar:

I - Na execução das metas físicas, comprovação por meio de assinatura dos beneficiários e dos extensionistas em relatório de resultados da Ater, via sistema da informação;

II - Documento do dirigente da Entidade Pública de Ater que ateste a execução das metas pactuadas na parceria.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - Os procedimentos de gestão dos instrumentos deste Regulamento serão definidos em Normas Operacionais internas da Anater.

Art. 18 - As dúvidas e casos omissos relacionados à aplicação desta parceria serão dirimidos pela Diretoria Executiva da Anater.

Art. 19 - Os Instrumentos Jurídicos Específicos firmados serão divulgados na rede mundial de computadores, no sítio oficial da Anater.

SECRETARIA DE GOVERNO SECRETARIA ESPECIAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 13 de fevereiro de 2017

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.392, de 11 de julho de 2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República e de acordo com o inciso III, do artigo 64, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; e Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, DECIDE, acolher o Parecer nº 72/2016/VJIOH/CGR/REI, de 21 de novembro de 2016, para CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO interposto contra a decisão do Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Referência:Processo nº 00030.003499/2016-25 e Processo JUCESP nº 995025/15-0

Recorrente: Procuradoria da Junta Comercial do Estado de São Paulo (Crefisa S.A. Crédito Financiamento e Investimentos)

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.392, de 11 de julho de 2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República e de acordo com o inciso III, do artigo 64, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; e Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, DECIDE, acolher a Nota

SAJ nº 18/2017 - MHRO, de 26 de janeiro de 2017, para CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO interposto contra a decisão do Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Referência:Processo nº 00095.003712/2016-44 e Processo JUCESP nº 995011/16-3

Recorrente: Maná Participações e Administração de Bens EIRELI
Recorrido: Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.392, de 11 de julho de 2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República e de acordo com o inciso III, do artigo 64, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; e Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, DECIDE, acolher a Nota SAJ nº 17/2017 - LAR, de 25 de janeiro de 2017, para CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO interposto contra a decisão do Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Referência:Processo nº 00030.010598/2016-63 e Processo JUCESP nº 995070/16-7

Recorrente: Procuradoria da Junta Comercial do Estado de São Paulo
Recorrido: Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo (José Samuel de Araújo)

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.392, de 11 de julho de 2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República e de acordo com o inciso III, do artigo 64, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; e Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, DECIDE, acolher o Parecer nº 17/2017/HB/CG/DREI, de 2 de fevereiro de 2017, para CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO interposto contra a decisão do Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Referência:Processo nº 00030.011573/2016-87 e Processo JUCESP nº 995001/16-9

Recorrente: CIS Eletrônica Indústria e Comércio Ltda.

Recorrido: Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo (CIS Tecnologia Ltda-ME)

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.392, de 11 de julho de 2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República e de acordo com o inciso III, do artigo 64, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; e Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, DECIDE, acolher o Parecer nº 16/2017/HB/CG/DREI, de 2 de fevereiro de 2017, para CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO interposto contra a decisão do Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Referência:Processo nº 00030.011579/2016-54 e Processo JUCESP nº 995039/16-1

Recorrente: M Rocha Comercial Importadora e Exportadora Ltda.

Recorrido: Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo (Rocha Representações Comercial Ltda-ME)

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.392, de 11 de julho de 2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República e de acordo com o inciso III, do artigo 64, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; e Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, DECIDE, acolher o Parecer nº 15/2017/HB/CG/DREI, de 2 de fevereiro de 2017, para CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO interposto contra a decisão do Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Referência:Processo nº 00030.011584/2016-67 e Processo JUCESP nº 995051/16-1

Recorrente: Luiz Fernando A Portela- Contabilidade

Recorrido: Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo (Portela Assessoria e Consultoria Ltda-ME)

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.392, de 11 de julho de 2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República e de acordo com o inciso III, do artigo 64, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; e Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, DECIDE, acolher o Parecer nº 08/2017/AMS/CG/DREI, de 30 de janeiro de 2017, para CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO interposto contra a decisão do Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Referência:Processo nº 00030.011588/2016-45 e Processo JUCESP nº 995054/16-2

Recorrente: JR Montagens EIRELI

Recorrido: Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo (HDJR Montagem e Acessórios de Camping em Geral Ltda.)

JOSÉ RICARDO DE FREITAS MARTINS DA VEIGA

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORATARIA N° 27, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA EM SANTA CATARINA, no uso das atribuições contidas no inciso XXII, art. 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, e Portaria nº 2.921 de 23/12/2016, publicada no DOU de 27/12/2016 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 22 de 20 de junho de 2013, publicada no DOU de 21 de junho de 2013, que define as normas para habilitação de Médico Veterinário para a emissão de Guia de Trânsito Animal - GTA, resolve:

Habilitar o médico veterinário ALEXANDRE MIGUEL DE SOUZA, inscrito no CRMV/SC sob nº 2865, para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA, para a(s) espécie(s) e Município(s) constante(s) dos autos do processo SEI 21050.000904/2017-76 e no registro de habilitação nº 122384 do Sistema de Gestão da Defesa Agropecuária Catarinense - SIGEN +, no Estado de Santa Catarina. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACIR MASSI

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO MARANHÃO

PORATARIA N° 3, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO MARANHÃO-SUBSTITUTO, no uso das atribuições contidas no art. 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, e Portaria Ministerial nº 295, de 03 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União no dia 14 de julho de 2010, e Portaria Ministerial nº 295, de 03 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2014; e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 66, de 27 de novembro de 2006, na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, e o que consta no Processo nº 21022.003454/2016-20, resolve:

Art. 1º - CANCELAR O CREDENCIAMENTO da empresa TANAKA DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA., número BR MA 0441, CNPJ nº 05.099.772/0001-46, localizada à rua Protetada, nº 17, bairro Cruzeiro do Anil, município de São Luís-MA.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SFA-MA nº 21, de 15 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 18 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 18 de fevereiro de 2013, seção 1, pág. 7.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PEDRO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.002, de 09 de maio de 2016, publicada no DOU do dia 1º de junho de 2016, Seção I, página 11, onde se lê: "Itaçu/BA", leia-se: "Itaçu/BA".

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 5 de janeiro de 2017

Nº 1/2017/SEI/CPRP/SCP - Processo nº 53500.018192/2014-40.

Examinando os autos do Procedimento de Reclamação Administrativa em epígrafe, apresentado por Nextel Telecomunicações Ltda, CNPJ nº 66.970.229/0001-67, em face de Claro S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, resolve: a) ARQUIVAR o processo nº 53500.018192/2014-40, nos termos do previsto no art. 53, do Regimento Interno da Agência; b) NOTIFICAR as partes do teor do presente Despacho.

FILIPE SIMAS DE ANDRADE
Substituto

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0001201702140006

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 330/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 741, 742 e 2.821, de 2015; 1.002, 1.139, 1.837, 1.841, 1.845 e 6.684, de 2016; 1.826, 1.841, 1.874, 1.886, 1.894, 1.899, 1.901, 1.908, 1.916, 1.927, 1.950, 1.956, 1.957, 1.958, 1.973, 2.205, 2.739, 3.051, 5.226 e 6.160, de 2017; e 4.175, de 2019.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.055907/2013-03

SEI nº 2547684

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36519/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.028220/2012-14.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4691909** e o código CRC **8EC03096**.

Referência: Processo nº 53000.028220/2012-14

SEI nº 4691909



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO
SEI**

Protocolo nº: **53000.028220/2012-14**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 21 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**,
Economista, em 21/07/2014, às 13:25, conforme art. 3º, III, "b", das
Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
0048005 e o código CRC **0F38A904**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Renovação

53640.00444/98

Protocolo nº: 53000.028220/2012-14

(Processo de Outorga nº 53720.000415/99)

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **ACAC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO DO MUNICÍPIO DE IAÇU**, na localidade de IAÇU / BA, tem validade até 23/05/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 14 de junho de 2012.


BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
Agente Administrativo

5A

ACAC - Associação Comunitária Ação e Cidadania

Para o desenvolvimento social, cultural e artístico do município de Iaçu

Entidade sem fins lucrativos – fundada em 28 de Fevereiro de 1998

CNPJ 02.629.373/0001-51



Iaçu -Ba, 20 de Abril de 2012

OF./2012

Assunto: **Renovação de Outorga - RADCOM**

L.D.

JJ44198

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

53000 028220/2012-14

SEAPÁ/SCE

13/06/2012-07:34

Prezada Senhora

Em anexo, a documentação, para fins de **Renovação** de Outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária – RADCOM,, na localidade de **Iaçu- Ba**, com utilização do **canal 285** (duzentos oitenta e cinco),em cumprimento, pela **Associação Comunitária Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico.**

Atenciosamente

Humberto dos Santos

Humberto dos Santos
Responsável Legal

Ilma. Sr.(a)

Dr(a). Patricia Ávila

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação - DEOC

Ministério das Comunicações

SEDCO

**ACAC -Associação Comunitária Ação e Cidadania
Para o desenvolvimento social, cultural e artístico do município de
Iaçu**

Entidade sem fins lucrativos – fundada em 28 de Fevereiro de 1998
CNPJ:02.629.373/0001-51

SCE M. das
Comunicações
03
Autórica:
SCE

***Documentação
para
Renovação de Outorga
Canal 285***

**Associação Comunitária Ação e Cidadania Para o
Desenvolvimento social, Cultural e Artístico**

IAÇU -BAHIA

Praça xv de Novembro nº 58 - Centro – Iaçu – Bahia -- Cep: 46860-000

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3
DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE
2011.**

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora: 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural; 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1



13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Humberto dos Santos
(assinatura do representante legal da entidade)
HUMBERTO DOS SANTOS
CPF: 240.239.575-34

Endereço para correspondência : Praça xv de novembro nº 58 na cidade de Iaçu, Estado da Bahia,
CEP: 46860-000

Telefone para contato: 75-3325-2431

M. P. M. das Comunicações
SCE Rúbrica:

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO
DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, inscrita no CNPJ sob o nº 02.629.373/0001-51, com sede na Praça 15 de Novembro nº 58, Bairro: Centro, na cidade de Iaçu, Estado da Bahia, CEP: 46860-000 entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 568, Órgão MC, datada de 18/09/2000 e Decreto Legislativo nº 95 publicado no Diário Oficial da União em 23/05/2002, datado de 22/05/2002, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Iaçu – Bahia, 20 de Abril de 2012

Humberto dos Santos

Humberto dos Santos

CPF: 240.239.575-34

(assinatura do representante legal da entidade)



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LICENÇA

"Na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Ação e Cidadania Para o Desenvolvimento Social, atesto que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação, com exceção do Transmissor Principal que foi substituído devido, a degradação com tempo de uso, anexo ao Laudo de Vistoria, Laudo de Ensaio, Nota fiscal Aquisição e Certificado de Homologação do Equipamento." E altura do sistema irradiante que foi alterado de 20 metros para 30 metros, de acordo com as normas vigentes.

Iaçu - Ba, 20 de Abril de 2012

Humberto dos Santos
Humberto dos Santos
CPF: 240.239.575-34

(Representante Legal)



M. das Co...
08
Rúbrica:
S.C. ~ 99.01

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASS.COMUNIT.ACAO E CIDADANIA P/O DESENV.SOCIAL, CULT.E ARTIS
CNPJ: 02.629.373/0001-51

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:47:38 do dia 29/05/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 28/06/2012.

Certidão expedida gratuitamente.



M. das Co...
09
Rúbrica:
OS...
se...
...as

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.629.373/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/1998	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO PC 15 DE NOVEMBRO	NÚMERO 58	COMPLEMENTO CASA	
CEP 46.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IACU	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **22/05/2012** às **10:31:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA PARA O
DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTÍSTICO DE IAÇU-
BAHIA – ACACIDESCURAI.**

AVERBADO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE ITI. E DOCIS.
E DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE IAÇU-BA.
VALTÉRIO DALTRÔ PERRARO - OFICIAL



DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURA E ARTÍSTICO, é sociedade civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes de Iaçu-BA. Constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam e devam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que a população da área possa melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos, emergências transportes, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A Associação terá duração indeterminada, com número ilimitado de sócios, e sua sede provisória está localizada no térreo do prédio nº 58, na Praça XV de Novembro, Centro, Iaçu-BA.

Art. 2º - Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes:

- a) Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulado, especialmente os jovens a manifestação folclórica, artística e cultural;
- b) Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações

Comunicação
Rúbrica:
CSA

artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;

c) Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam as demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimentos, transportes,seguranças, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergenciais e atividades culturais e artísticas;

d) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre moradores da comunidade, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;

e) Fortalecer os laços institucionais com os representantes políticos da comunidade, com as demais organizações comunitárias em atividades e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;

f) Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das Leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos Poderes, das políticas Econômicas, das Instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasiliade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção;

Parágrafo Único – Para alcançar seus objetivos a Associação satuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos; promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências, organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado, publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais; realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão e criando, desenvolvendo o consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TIT. E DOCS.
E DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE IACU-BA.
VALTÉRIO DALTRÓ FERRARO-OFFICIAL

2

SEI 53000.028220/2012-14 / pg. 12

Volume de Processo Digitalizado (0136227)

acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (Art. 5º - Inciso IX da Constituição).

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES



Art. 3º - Podem associar-se as pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade, sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político-partidária.

Parágrafo 1º: Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com suas condições.

Parágrafo 2º: Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

Parágrafo 3º: Os associados poderão ser enquadrados nas seguintes categorias.

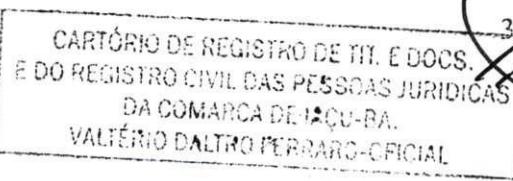
a) **FUNDADORES** - Os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembléia de instalação da associação;

b) **CONTRIBUINTES** - Os que se inscreverem após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia;

c) **HONORÁRIOS** – Cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao Município, ao Estado e à sociedade.

Artigo 4º - São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:

a) Aceitar como seus os objetivos fundamentais da Associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela



coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de Atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou Assembléias;

M. das Comunicações
Rubrica: ~
Assinatura

b) Prestigiar, com sua presença, ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades;

c) Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias indicando, a tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar contratemplos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.

Art. 5º - Ao associado que infringir o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividade e as decisões aprovadas em Assembléias ou emitidas na forma do Estatuto pela Diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;
- b) suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
- c) afastamento do Quadro Social.

Parágrafo 1º: O desligamento de um associado do Quadro Social só poderá ser aplicado após denúncia da Secretaria ou da Tesouraria, análise da Diretoria e consulta final ao associado, que poderá recorrer e apresentar defesa.

Parágrafo 2º: Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros, pelo período de seis meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências e se disponha a retomar sua participação nas atividades associativas.

CAPÍTULO III

DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º - São Órgãos da ACACIDESCURAI:



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TIT. E DOCs.
E DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE IACU-BA.
VALTÉRIO DALTRIO FERRARIO-OFFICIAL

Comunidade
M. Maia
Rúbrica
COS

- a) Assembléia Geral (capítulo VIII);
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.

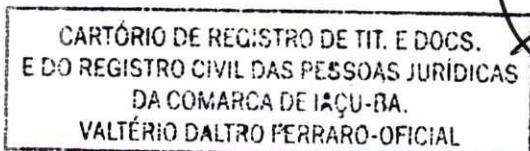
Art. 6º A – A Diretoria será composta por:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário e;
- d) Tesoureiro.



Art. 7º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação em todos os Atos Públicos, em Juízo e fora dele;
- b) Presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para Atos decorrentes das Atividades Associativas;
- c) Presidir as Assembléias extraordinárias;
- d) Presidir conferências, debates, palestras, reuniões sessões, atividades públicas da Associação;
- e) Dar posse aos membros da Diretoria;
- f) Contratar e admitir funcionários auxiliares da Associação;
- g) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;
- h) Assinar contratos, convênios, acordos e praticar atos de administração em geral;
- i) Assinar com o secretário, as Atas de Reunião e assembléias;
- j) Assinar com o Tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheque ou levantamento de depósito quaisquer espécie de título, cauções, ordens de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.



• M. das C
• 2015
Rúbrica
CSC

Parágrafo Único – O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

Art. 8º - Compete ao Vice-Presidente:

Auxiliar o Presidente em tarefas por ele designada e substituí-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

Art. 9º - Compete ao Secretário:

Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade e:

- a) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;
- b) responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em dia;
- c) lavrar, subscrever as Atas de reunião da Diretoria e das Assembléias;
- d) fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

Art. 10 - Compete ao Tesoureiro:

- a) Assinar com o Presidente, cheque e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
- b) apresentar balancetes demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
- c) arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- d) pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- e) manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
- f) fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TIT. E DOCOS.
E DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE IACU-BA.
VALTERIO DALTRIO FERRARO-OIFICIAL

g) substituir o Presidente na ordem da Presidência.



Art. 10-A – O Conselho Comunitário será eleito na Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria e será composto por, no mínimo, 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo 1º – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Parágrafo 2º - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei, bem como manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.



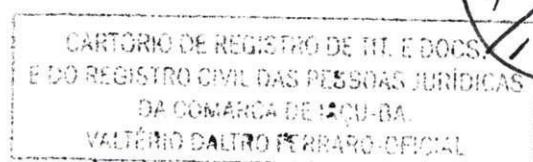
CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

Art. 11 - O mandado da Diretoria Executiva será de três anos, não sendo permitido o acúmulo de cargos, a remuneração de membros da Diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da Associação por membros da Diretoria ou do Conselho sem a devida autorização da Diretoria com a consequente fixação de custos e taxas correspondentes.

Art. 12 - As mensalidades, cotas e contribuições especiais serão fixadas pela Assembléia, com proposta e aprovação da Diretoria Executiva.

Art. 13 - Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para



88 das Com
M 17
Rúbrica
seção

estes atos, aprovada em Assembléia Extraordinária convocada para esse fim, com voto favorável de, no mínimo, um terço dos associados em situação regular.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 14 - Os sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

Art. 15 - Somente poderão votar os filiados até 180 dias antes da data das eleições.

Art. 16 - Somente poderão ser votados os filiados até doze meses antes da data das eleições.

Art. 17 - As chapas poderão inscrever-se até 60 dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.

Art. 18 - A Assembléia para as eleições será convocada por edital público no jornal de grande circulação no município sede da Associação.

Art. 19 - As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabines indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

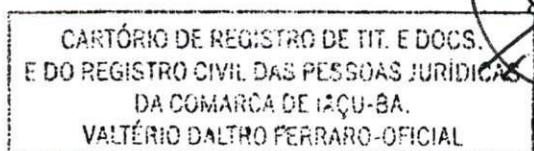
Art. 20 - As chapas inscritas poderão indicar dois fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

Parágrafo Único: Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria da Associação até 30 dias das eleições.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 21 - A Presidência poderá autorizar a Secretaria-Geral e a Tesouraria a convidar pessoas não filiadas a Associação para assessorá-las.



M. das Com...
Pág. 18
Rúbrica:
LSS
2012

Art. 22 - O Atual Estatuto poderá ser alterado por sugestão do Presidente, que submeterá as eventuais mudanças à aprovação da Assembléia.

CAPÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 23 - A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

- a) Contribuições regulares de filiados;
- b) subvenções, auxílios e dotações;
- c) doações e legados;
- d) rendas patrimoniais;
- e) contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais.
- f) arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela ASSOCIAÇÃO, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República do Brasil.



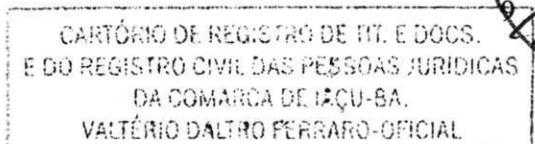
Parágrafo Único: Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela Diretoria conforme os critérios definidos em Assembléia específica.

Art. 24 – A Presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades.

CAPÍTULO VIII

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 25 - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.



das Comun...
Rúbrica: 29

Parágrafo 1º - Uma hora antes do inicio dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o "Livro de Presença", onde sócios lançarão suas assinaturas.

Parágrafo 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Assembléia que solicitará à Assembléia a indicação e aprovação de um sócio para presidi-la, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um associado para secretariá-lo.

Parágrafo 3º - O Presidente da Assembléia, além do seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4º - As votações nas Assembléia Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou pro aclamação.

Parágrafo 5º - A Ata dos trabalhos, lavrada pelo secretário será assinada pelos componentes da mesma e por três (03) sócios escolhidos pela Assembléia.

Art. 26 - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, uma vez por ano, no dia 10 de março, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes, como também para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário.

Parágrafo 1º - Pode também a Assembléia ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária, onde será necessário o voto concorde de dois terços dos presentes na Assembléia, que será especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço das convocações seguintes.

Art. 27 - São atribuições da Assembléia Geral:

- a) examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;
- b) eleger, no devido tempo, os membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivo e Fiscal;
- c) destituir, quando assim exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria e dos Conselhos

10

CARTÓRIO DE REGISTRO DE ITENS E DOCUMENTOS OU REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE IACU-BA. VALÉRCIO GATTO PEREIRA-OFFICIAL
--



Consultivos e Fiscal, mediante o voto concorde de, no mínimo, um terço (1/3) dos associados fundadores e efetivos, convocados especificamente para essa finalidade, em Assembléia Geral Extraordinária;

d) promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos, na forma da letra c deste Artigo;

e) deliberar sobre os demais assuntos constantes da "Ordem do Dia".

Art. 28 - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela Diretoria, pelos Conselhos Consultivos, Fiscais, ou por um terço, no mínimo, dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art. 29 - As Assembléias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, serão convocados com antecipação de 15 (quinze) dias, mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Art. 30 - A Assembléia Geral deliberará, validamente, com a presença, pessoal ou através de procuração da maioria dos associados.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representando.

Parágrafo 2º - Só poderá votar e ser votado o sócio quite com a tesouraria.

Parágrafo 3º - Os sócios beneméritos poderão participar das assembléias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia".

Art. 31 - Na falta do comparecimento à Assembléia Geral de associados que constituem a maioria social, se reunirá ela, em segunda convocação, uma hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer número de associados presentes, excetuando o disposto na letra c do Artigo 28º.

CAPITULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TIT. E DOCs.
E DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE IACU-BA.
VALTÉRIO DALTRÓ PERRARO-OFFICIAL



das Com...
Rúbrica:
S...
2012

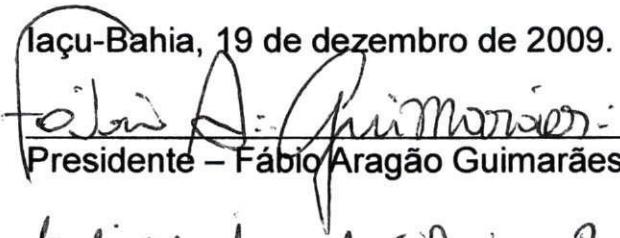
Art. 32 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvido o Presidente da entidade.

Art. 33 - O presente Estatuto entra em vigor nesta data.

Art. 34 - A Associação poderá ser extinta desde que seja convocada Assembléia pelo Presidente especificamente para esse fim e conforme maioria de dois terços e após se dará destino ao seu patrimônio, que será remetido para entidades congêneres.

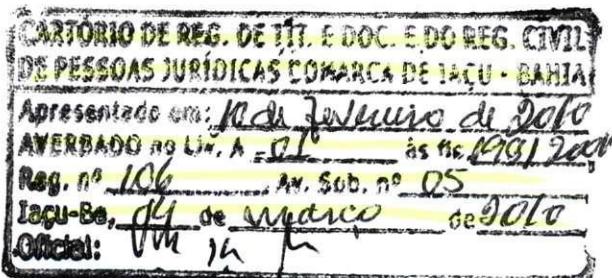
Parágrafo Único: Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Iacu-Bahia, 19 de dezembro de 2009.


Presidente – Fábio Aragão Guimarães


Secretário(a) – Jardiney Amaral Silveira Ramos

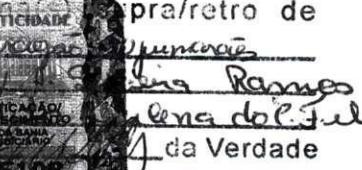

Benedito Lucena do Carmo Filho
Advogado – OAB/BA nº 855 B



TABELIONATO DE NOTAS

IACU-BA

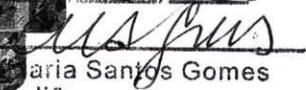
Reconhecimento de semelhança(s);
a(s)  para/retrô de


Jardiney Amaral Silveira Ramos
Iacu-Bahia, 19 de dezembro de 2009
Nº DO 795109

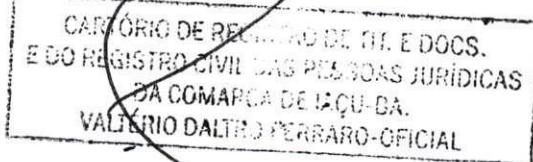
 da Verdade

Nº DO 795115

10/12/2010


Maria Santos Gomes

Tabeliã



ATA DA ELEIÇÃO E POSSE

AVERBADO

“Ata da atual diretoria e dos conselhos, da Associação Comunitária Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Iacu-Ba, com sede provisória na Praça XV de novembro nº58, Iacu-Ba”.

Aos 16 dias do mês de Maio de 2010, no horário das 10:00 às 14:00 horas, foi realizada a eleição na sede do SIDFERRO, situada na Rua 13 de maio nº30, Iacu-Ba. Concorreu à chapa única, para presidente - Humberto dos Santos, vice-presidente – Adenilson Pereira da Silva, primeiro secretário – Adalberto de Freitas Guimarães, segunda secretária – Clarice Queiroz da Silva, tesoureira - Rosângela Aragão Guimarães, segundo tesoureiro – Ademário Freitas da Silva.

Conselho Fiscal

Titulares: Uelton Silva dos Santos
João Dias Azevedo
Waltecy Amaral de Queiroz



Conselho Fiscal

Suplentes: Davino Dias Cardoso
Aneilton Santos de Jesus
Evando Silva dos Santos

Após a posse foi franqueada a palavra, fazendo uso o presidente eleito, o SRº Humberto dos Santos, o qual falou aos presentes. O presidente agradeceu a Deus em primeiro lugar e a todos os associados pela confiança e prometeu lutar pelo bem estar da entidade – Finalizou o Presidente, mais uma vez a palavra foi franqueada, nenhum dos presentes quis usá-la. Lavro a presente ata, após lida e aprovada por todos os associados presentes, vai assinada por mim, e pelo presidente.

Iacu 16 de Maio de 2010

Adalberto de Freitas Guimarães
Adalberto de Freitas Guimarães
Humberto dos Santos
Humberto dos Santos

AVERBADO



Ata da Eleição à Posse

Ata da atual diretoria e dos conselhos, da Associação Comunitária São João Batista para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Sacu-Isahu com sede provisória na Praça XV de novembro nº 58 em Sacu-Isahu.

Nos 16 dias do mês de maio de 2010, no horário das 10:00 às 14:00 horas foi realizada a eleição na sede do SIDFERRO situada na Rua 13 de maio nº 30 Sacu-Isahu. Concorreu à chapa única para presidente - Humberto dos Santos, Vice-presidente Ademilson Pereira da Silva, primeiro Secretário - Adalberto de Freitas Guimaraes, segundo secretário Glárcio Queiroz da Silva, tesoureira - Rosangela Magão Guimaraes, segundo tesoureiro - Ademário Freitas da Silva - Conselho Fiscal titulares Belôn Silva dos Santos - Fábio Dias - Severo - Valterio Amorim de Queiroz - Suplentes Davino Dias Barboza - Aneilton Santos de Jesus - Evandro Silva dos Santos. Após a posse foi franqueada a palavra fazendo uso o presidente eleito o Sr. Humberto dos Santos o qual falou aos presentes. O presidente agradeceu a Deus em primeiro lugar e a todos os associados pela confiança e prometeu lutar pelo bem estar da entidade finalizou o presidente mais uma vez foi franqueada, nenhum dos presentes quis usá-la fez a presente ato após lida e aprovada por todos os associados. Presidente vai assinada por mim, e pelo presidente.

Sacu-Isahu 16 de Maio de 2010.

AVERBADO

Pl. 24
Rúbrica:
955 ~ secos

- ✓ Adalberto de Freitas Guimaraes
 - ✓ Humberto das Lages
 - ✓ Adenilson Pereira da Silva
 - ✓ Rosângela Praga fumante.
 - ✓ Henrique Braga Júnior
 - ✓ Guilherme Souza Cardoso
 - ✓ Edna Leiva Fagundes de Praga.
 - ✓ Jefferson Santos Nunes
 - ✓ Henrício F. da Silva
 - ✓ Helton Silva dos Santos
 - ✓ Fábio Praga Guimaraes.
 - ✓ Evandro Silva dos Santos
 - ✓ Joao Pedro Bento
 - ✓ Rafael Praga Guimaraes
 - ✓ Gladimir Foguinho de Praga.
 - ✓ Daivis Dias Bandeira
 - ✓ Jorge Blély de Souza Barreiro Silva
 - ✓ Arielle Queiroz da Silva



~~Filho Guimaraes~~

~~Clarissa de Santos~~

~~Nadine Guimaraes~~

~~Angelita Maria Bins de Fagao~~

~~Flavia Amorim de Oliveira~~

~~Assisim Lival Ferreira~~

~~H elis Ferreira Santos~~

~~Bom - Boa Firmeza~~

~~Imut no Ponto das das~~

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TIT. E DOCS.
E DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE AÇU-BA.
VALÉRIO DALTRIO FERRARO-OFICIAL

CARTÓRIO DE REG. DE TÍT. E DOC. E DO REG. CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE IACU - BAHIA

Apresentado em: 09 de julho de 2010
AVERBADO no Liv. A 104 às fls. 17/27
Reg. nº 106 Av. São nº 016
Iacu-Be, 09 de Julho de 2010
Oficial: Vm 7- na

Q35: Averbações de ATM de fl 08/09



DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, **HUMBERTO DOS SANTOS** na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO**, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Iaçu - Bahia, 20 de Abril de 2012

Humberto dos Santos
Humberto dos Santos
(assinatura do representante da entidade)
CPF: 240.239.575-34

*M. das Com.
Fl. 26
Rúbrica:
S. S. S. S.*

Associação Comunitária Ação e Cidadânia para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Iaçu
Sede provisória Praça 15 de Novembro nº58 Iaçu-Bahia CEP 46860-000

Declaração à ANATEL

Responsáveis pela gestão das atividades, área editoria e direção da programação:

Gestor das Atividades: Rafael Aragão Guimarães

Endereço: Rua Lauro de Freitas N° 38 Bairro Monte

Estado Civil: Solteiro

CPF: 010.811.215-21

RG: 095.35232-50 SSP/BA

Área Editoria: Ronaldo Silva Ramos

Endereço: Avenida Pacifico Teixeira Ramos N° 528 Bairro Monte

Estado Civil: Casado

CPF: 401.388.015-68

RG: 024.13961-07 SSP/BA

Diretor de Programação: Adalberto de Freitas Guimarães

Endereço: Rua Lauro de Freitas N° 38 Bairro Monte

Estado Civil: Casado

CPF: 100358505-15

RG: 01229170-65 SSP/BA

Iaçu 20 de Abril de 2012

Humberto dos Santos
Humberto dos Santos
PRESIDENTE



GRADE DA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO RIO PARAGUAÇU FM IAÇU BAHIA .

Iaçu Bahia em 20/04/2012

ATT:ANATEL

Assunto : Estamos encaminhando a grade de programação da Rádio Paraguaçu FM, situada na praça 15 de Novembro nº 58 CEP: 46860-000 Iaçu Bahia .

Conselho de acompanhamento da programação da rádio Rio Paraguaçu FM.

Presidenta



**CONSELHO COMUNITÁRIO DE
ACOMPANHAMENTO DA
PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO
COMUNITÁRIA RIO PARAGUAÇU
FM ZYC 379-CANAL - 285
FREQUENCIA -104,9 MHZ**

**STUDIO PRAÇA 15 DE NOVEMBRO N° 58
CENTRO CEP-46860-000
TEL:33252431**

20/04/2012 IAÇU-BAHIA



GRADE DA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO RIO PARAGUAÇU FM IAÇU BAHIA

INICIO De segunda a quinta-feira. Das 06:00h às 07:00h programa O sertão da nossa gente, com músicas sertanejas.

Das 07:00 às 12:00h programa Musical da manhã, com músicas e informações.

Das 12:00h às 14:00h programa Rádio Repórter, com notícias e entrevistas.

Das 14:00h às 15:00h programa Musical sucesso e saudades.

Das 15:00h às 19:00h programa Tarde Jovem, com as músicas mais pedidas.

Das 19:00h às 20:00h A Voz do Brasil.

Das 20:00h às 21:00h programa Musical da Noite. **FINAL**.



GRADE DA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO RIO PARAGUAÇU FM IAÇU BAHIA

INICIO sexta-feira. Das 06:00h às 07:00h programa O sertão da nossa gente, com música sertanejas.

Das 07:00h às 08:00h programa da Igreja Batista Shaday de Iaçu.

Das 08:00h às 12:00h programa Musical da Manhã, com músicas e informações.

Das 12:00h às 14:00h programa Rádio Repórter, com notícias e entrevistas.

Das 14:00h às 15:00h programa musical Sucesso e Saudades.

Das 15:00h às 19:00h programa Tarde Jovem, com as músicas mais padidas.

Das 19:00h às 20:00h A Voz do Brasil.

Das 20:00h às 21:00h programa Musical da Noite. FINAL



GRADE DA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO RIO PARAGUAÇU FM IAÇU BAHIA

INICIO Sábado. Das 06:00h às 07:00h programação Sertão da Nossa Gente, com músicas sertanejas.

Das 07:00 às 08:00h programa Musical de Manhã.

Das 08:00h às 09:00h programa As Canções do Roberto.

Das 09:00h às 11:00h programa Só Brega com músicas brega as mais tocadas em todo Brasil.

Das 11:00h às 13:00h programa Momento Esportivo com notícias e entrevistas do esporte.

Das 13:00h às 14:00h programa Pastoral da Criança Igreja Católica de Iaçu.

Das 14:00h às 18:00h programa Tarde Jovem com as músicas mais pedidas.

Das 18:00h às 19:00h programa Mensageiro da Paz Igreja Assembléia de Deus de Iaçu.

Das 19:00h às 21:00h programa A Hora da Recordação. FINAL



GRADE DA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO RIO PARAGUAÇU FM IAÇU BAHIA

INICIO Domingo. Das 06:00h às 07:00h programa Prosa Rural da Embrapa com informações a comunidade Rural.

Das 07:00h às 08:00h programa Saudade Não Tem Idade 1ª Parte com músicas da Velha Guarda.

Das 08:00h às 09:00h 2ª Parte do programa Saudade Não Tem Idade com músicas da Jovem Guarda.

Das 09:00h às 11:00h programa Clube do Amado.

Das 11:00h às 12:00h Sorteio do Chapada da Sorte Cap.

Das 12:00h às 13:00h programa do Conselho Tutelar com informações.

Das 13:00h às 14:00h programa Brasil Chorinho.

Das 14:00h às 18:00h programa Musical as Música mais tocadas na semana.

Das 18:00h às 21:00h programa musical e informações do esporte no Brasil e no Mundo.

Associação Comunitária Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Iaçu
Sede provisória Praça 15 de Novembro nº58 Iaçu-Bahia CEP 46860-000



Nome: Humberto do Santos
Endereço: Rua Juventino Medrado N° 91 Bairro Boadeira Iaçu Bahia
Estado Civil: Solteiro
CPF: 240.239.575-34
RG: 1.913.842-32 SSP/BA

Nome: Adalberto de Freitas Guimarães
Endereço: Rua Lauro de Freitas N° 38 Bairro Monte
Estado Civil: Casado
CPF: 100.358.505-15
RG: 01.229.170-65 SSP/BA

Nome: Lucílio Arcanjo Gomes
Endereço: Rua Ruy Barbosa N°183 Bairro Centro
Estado Civil: Casado
CPF: 123.522.255-15
RG: 1.877.125 SSP/BA

Nome: Uelton Silva dos Santos
Endereço: Praça do Mercado N° 75 Bairro Boiadeira
Estado Civil: Solteiro
CPF: 017.219.805-47
RG: 119.800.28-40 SSP/BA

Nome: Reinaldo Pereira Neves
Endereço: Rua Lauro de Freitas N° 269 Bairro Monte
Estado Civil: Casado
CPF: 066.168.795-34
RG: 1.126.582 SSP/BA

Nome: Crispim Leal Teixeira
Endereço: Rua Adilson Amaral de Queiroz N°83 Bairro Boiadeira
Estado Civil: Viúvo
CPF: 109.348.635-04
RG: 01.093.209-72 SSP/BA

Nome: Nádia Lima Aragão
Endereço: Rua Cruzeiro do Sul N° 121 Bairro Monte
Estado Civil: Solteira
CPF: 391.638.065-68
RG: 3.554.695 SSP/BA

Nome: Guilherme Santos Cerqueira
Endereço: Rua Veríssimo Ferreira da Conceição N° 20 Bairro Monte
Estado Civil: Casado
CPF: 287.241.435-53
RG: 3.744.631 SSP/BA

Nome: João Dias Azevedo
Endereço: Rua Lauro de Freitas N°48 Bairro Monte
Estado Civil: Solteiro
CPF: 410.150.375-34
RG: 31.178-39 SSP/BA

Nome: Alvaro Guimarães
Endereço: Rua Veríssimo Ferreira N°61 Bairro Cerâmica
Estado Civil: Casado
CPF: 038.583.595-72
RG: 00.648.217-14 SSP/BA



Nome: Jane Clêdy de Souza Carneiro
Endereço: Rua Copacabana N° Sn Bairro Centro
Estado Civil: Casada
CPF: 888.866.895-00
RG: 04.710.613-10 SSP/BA

Nome: Waltecy Amaral de Queiroz
Endereço: Rua Joana Angelica N°56 Bairro Centro
Estado Civil: Casado
CPF: 612.270.635-20
RG: 04.322.375-34 SSP/BA

Nome: Angelita Maria Lima de Aragão
Endereço: Rua Cruzeiro do Sul N° 121 Bairro Monte
Estado Civil: Viúva
CPF: 126.886.905-15
RG: 1.719.233 SSP/BA

Nome: Anailton Santos de Jesus
Endereço: Rua Juventino Medrado N° 133 Bairro Boiadeira
Estado Civil: Casado
CPF: 606.660.805-34
RG: 5.647.301 SSP/BA

Nome: Zilda de Souza Neves
Endereço: Rua Lauro de Freitas N° 269 Bairro Monte
Estado Civil: Casada
CPF: 113.55.445-49
RG: 812.139-72 SSP/BA

Nome: Evandro Silva do Santos
Endereço: Praça do Mercado N° 240 Bairro Boiadeira
Estado Civil: Casado
CPF: 908.380.175-68
RG: 5.235.891 SSP/BA

Nome: Rafael Aragão Guimarães
Endereço: Rua Lauro de Freitas N° 38 Bairro Monte
Estado Civil: Solteiro
CPF: 010.811.215-21
RG: 09.535.232-50 SSP/BA

Nome: Pompilio Silva de Queiroz
Endereço: Rua Ruy Barbosa N°38 Bairro Centro
Estado Civil: Casado
CPF: 293.016.37553
RG: 3.005.053

Nome: Edgar de Jesus Cardoso
Endereço: Rua Lourival Reis N° 140 Bairro Boiadeira
Estado Civil: Solteiro
CPF: 665.522.815-87
RG: 275.574.417-9 SSP/BA

Nome: Antônio Eduardo Nascimento
Endereço: Rua Lauro de Freitas N° Sn Bairro Monte
Estado Civil: Casado
CPF: 066.842.385-49
RG: 953.583 SSP/BA

Associação Comunitária Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Iaçu
Sede provisória Praça 15 de Novembro nº58 Iaçu-Bahia CEP 46860-000

088 Comunica
Ma. 35
CEP 46860-000
Iaçu-Bahia

Nome: Jefson Santos Nunes
Endereço: Rua Lauro de Freitas N° 120 Bairro Centro
Estado Civil: Solteiro
CPF: 004.799.575-09
RG: 08.234.914-20 SSP/BA

Nome: Edna Lúcia Fagundes de Aragão
Endereço: Rua Lauro de Freitas N° 28 Bairro Monte
Estado Civil: Casada
CPF: 315.595.575-91
RG: 3.933.649 SSP/BA

Nome: Davino Dias Cardoso
Endereço: Av. José Gonçalves Costa N° 378 Bairro Centro
Estado Civil: Solteiro
CPF: 109.335.735-53
RG: 1.240.885 SSP/BA

Nome: Elzanio Nogueira Santo
Endereço: Rua Isidorio Sampaio N° 41 Bairro Centro
Estado Civil: Casado
CPF: 459.765.545-04
RG: 04.399.571-33 SSP/BA

Nome: Clarice Queiroz da Silva
Endereço: Avenida Justiniano de Moura Medrado N° 51 Bairro Centro
Estado Civil: Divorciada
CPF: 128.442.255-00
RG: 129.326-2 SSP/BA

Nome: Rosângela Aragão Guimarães
Endereço: Rua Lauro de Freitas N° 38 Bairro Monte
Estado Civil: Casada
CPF: 122.447.135-72
RG: 1.092-203 SSP/BA

Nome: Anita Amaral de Queiroz
Endereço: Rua Joana Angelica N° 56 Bairro Centro
Estado Civil: Viúva
CPF: 287.243.055-53
RG: 790.730 SSP/BA

Nome: Ademario Freitas da Silva
Endereço: Avenida Pacífico Teixeira Ramos N° 455 Bairro Monte
Estado Civil: Solteiro
CPF: 247.495.405-87
RG: 43.626-7 SSP/BA

Nome: Helio Ferreira Santos
Endereço: Avenida Professor Magalhães Neto N° 31 Bairro Monte
Estado Civil: Casado
CPF: 101.568.438-62
RG: 3.912-459 SSP/BA

Nome: Bomfim Batista de Oliveira
Endereço: Rua Lauro de Freitas N° 183 Bairro Centro
Estado Civil: Solteiro
CPF: 541.846.815-49
RG: 5.938.664 SSP/BA



Nome: Edvaldo José Novaes
Endereço: Rua Lauro de Freitas N° 221 Bairro Monte
Estado Civil: Casado
CPF: 281.612.035-04
RG: 2.222.706 SSP/BA

Nome: Antônio José dos Santos
Endereço: Rua Novo Horiente N° 188 Bairro Boiadeira
Estado Civil: Casado
CPF: 360.554.255-72
RG: 2.233.541 SSP/BA

Nome: Adenilson Pereira da Silva
Endereço: Rua Santo Antônio N° 82 Bairro Centro
Estado Civil: Casado
CPF: 000.398.405-64
RG: 090.183.363-30 SSP/BA

Nome: Luis Eduardo Manoel Pereira
Endereço: Rua Lauro de Freitas N° 28 Bairro Monte
Estado Civil: Casado
CPF: 351.598.205-15
RG: 07.968.827-62 SSP/BA

Nome: Fábio Aragão Guimarães
Endereço: Rua Lauro de Freitas N° 38 Bairro Monte
Estado Civil: Solteiro
CPF: 903.348765-91
RG: 08.234.898-76 SSP/BA



LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR

INTERESSADO:

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA PARA O
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO**
Av. Praça XV de Novembro, nº 58 - Centro
CEP.: 46860-000 - IACU - BA

ENSAIO:

O presente documento apresenta os resultados das medições realizadas no equipamento **Transmissor de FM, modelo MTFM98 com potência nominal ajustada em fábrica de 25W, Nº Série NS-2815**, fornecido ao interessado acima identificado.

FABRICANTE

Montel Sistemas de Comunicação Ltda
Rua João de Paula Franco nº 469 – Jardim Marabá
04775-165 – São Paulo- SP

MEDIÇÕES

Freqüência:

Nominal: **104,9 MHz**

medida em ambiente normal: **30,2 °C**

variação máxima da freqüência na unidade osciladora: **+/- 200Hz**

Resposta de áudio freqüência (Monofonia):

Freqüência	Distorção Harmônica [%]	Resposta de Freqüência [dB]
50	0,25	-0,02
100	0,19	-0,00
400	0,16	0,05
1000	0,13	-0,08
5000	0,18	-0,22
7500	0,05	-0,23
10000	0,14	-0,22
15000	0,10	-0,35

Resposta de áudio freqüência (Estereofonia):

O equipamento atende ao Anexo a Resolução 67, item 3.2.8f, aceitando as áudio freqüências na faixa de 50 a 15000Hz

Distorção Harmônica: < 1% de 50Hz a 15KHz

Resposta de Áudio: <1dB de 50Hz a 75KHz

Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação, com 400 Hz < **-60,7dB**

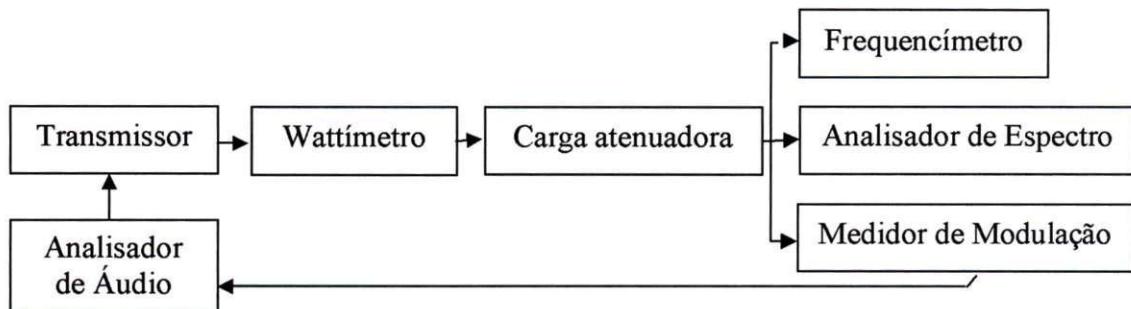
Nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude <**-50dB**

Atenuação de harmônicos e espúrios

Emissão de espúrios < 76dBc

Potência de saída = **25W**

Medida realizada através da configuração abaixo representada





INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

Gerador de estéreo:

Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda

Modelo: TEC103

Medições.

- a) Freqüência de subportadora piloto = **19.000,11 Hz**
- b) Variação máxima da freqüência em 60 minutos = +/- **0,4Hz**
- c) Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto = **9,82%**
- d) Separação estereofônica:

Freqüência	L (dB)	R (dB)
50	47,80	43,40
100	46,80	48,70
400	43,60	47,90
1000	46,50	47,90
5000	45,50	46,40
7500	45,80	45,90
10000	42,50	46,60
15000	45,40	49,0

- e) Diafonia, para audiofreqüências:

Freqüência	Diafonia no Canal estereofônico (dB)	Diafonia no Canal Principal (dB)
50	52,0	55,1
100	49,9	55,3
400	49,2	56,8
1000	49,9	56,1
5000	41,8	47,5
7500	47,9	46,0
10000	46,5	44,8
15000	46,0	50,1

OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

Modelo: MTFM98

Ano de fabricação: 2011

Potência: 25W

Frequência/Canal: 104,9 MHz / 285

Nº Série: NS-2815

Certificado de homologação: 0916-06-0312

Medidores do estágio final de RF

- a) de corrente contínua: indicada em unidades de Ampère (A)
- b) de tensão contínua: indicada em unidade de Volts (Vdc)
- c) de potência de saída (incidente e refletida) indicadas relação percentual à potência nominal do equipamento.
- d) de temperatura: indica o valor da temperatura do módulo de potência.

Existência de uma tomada de amostras de RF, para fins de medição de:

- a) modulação;
- b) freqüência.

Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

- a) Temperatura Elevada (Temp): desarma o módulo de potência quando a temperatura extrapola 70 oC.
- b) Sobre corrente (Overload): desarma o módulo de potência quando ocorre uma sobre corrente no módulo de potência.
- c) Potência Refletida (Reflected): minimiza a potência do módulo de saída quando a potência refletida ultrapassa 10% da potência nominal.
- d) Estado do PLL (Lock): desarma o módulo de potência se a freqüência não se estabilizar no valor programado em fábrica.
- e) Disjuntor para proteção geral do equipamento em casos de sobre corrente.

Existência de dispositivos de segurança do pessoal:

Por não conter pontos de tensão superiores a 220V, dispositivos de segurança pessoal são dispensáveis nesse modelo de equipamento.

INSTRUMENTOS UTILIZADOS NO ENSAIO

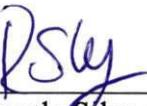
- ANALIZADOR DE ESPECTRO – TEKTRONIX 2792
- FREQUENCIMETRO – HP 5350B
- ANALIZADOR DE ÁUDIO – HP 8903A
- DEMODULADOR DE ÁUDIO PADRÃO – ANRITSU MS61A
- GERADOR DE ESTÉREO PADRÃO – TECLAR TEC103
- WATIMETRO – BIRD 6810-309-7
- ELEMENTO DE WATIMETRO – BIRD 5000B1
- SECÇÃO DE LINHA RIGIDA – BIRD 4715-000
- ANALIZADOR DE FM E MONITOR DE ESTEREO TFT MODELO 884



DECLARAÇÕES

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de **06** (seis) folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica RSZ que faço uso".

Iaçu -Bahia; 26 de Maio de 2012.


Eng. Ricardo Silva Cruz

CREABA-60177



Parecer Conclusivo:

“Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada - RADCOM, DECLARO que o transmissor de freqüência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável.”

Iaçu –Bahia ; 26 de Maio de 2012.

Eng. Ricardo Silva Cruz
CREABA-60177

M 42
18/05/2012
C/C
S/CREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 0916-06-0312

Validade: Indeterminada

Emissão: 10/02/2011

Fabricante:

MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
RUA JOÃO DE PAULA FRANCO 469 JARDIM MARABÁ
04775165 SAO PAULO SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 00786/06 , emitido pelo OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Co - Categoria II

Modelo(s):

MTFM98

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3EGN, 356KF8EHF

Modulação: FM.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 13/02/2006.

Quando do seu fornecimento, o(s) produto(s), poderá estar ajustado(s) na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizada(s) pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro[Imprimir Documento](#) [Fechar](#) [Voltar](#)

RECEBEMOS DE Montel Sistemas de Comunicação Ltda. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.004.789 SÉRIE: 1 <i>43</i> Rúbrica:
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		
 <p>Montel Sistemas de Comunicação Ltda.</p> <p>Rua João de Paula Franco, 469 - Jd. Marabá, São Paulo, SP - CEP: 04775165 - Fone/Fax: 1155232733</p>		
DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº 000.004.789 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3511 0759 4831 1500 0127 5500 1000 0047 8915 0012 0004 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada
NATUREZA DA OPERAÇÃO 6.107 - Venda Não Contribuinte		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135110353935253 - 13/07/2011 08:53
INSCRIÇÃO ESTADUAL 113946567118	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 59.483.115/0001-27

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL Associação Comunitária Ação e Cidadania		CNPJ/CPF 02.629.373/0001-51	DATA DA EMISSÃO 13/07/2011		
ENDERÉCOS Praça 15 de Novembro, 58 - Casa		BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 46860-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA	
MUNICÍPIO Iacu		FONE/FAX 7533252431	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

PAGAMENTO À VISTA / Num.: PV 19935 / V. Liq.: 1.797,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	698,86	VALOR DO ICMS	125,79	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.797,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	1.797,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL Tripex Transporte LTDA / Jad Log	FRETE POR CONTA I- Destinatário/Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 01.745.302/0001-51
ENDERÉSCO Rua Henri Dunant, 669	MUNICÍPIO Sao Paulo			UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 2	ESPÉCIE Caixa de Papelão	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 8,200	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
81.100.186	Estacao de FM Estereofonica 25W - MTFM98	85255019	020	6107	Pc	1,0000	1.430,0000	1.430,00	556,13	100,10	0,00	18,00	0,00
34.000.006	Antena Dipolo	85291019	020	6107	Pc	1,0000	367,0000	367,00	142,73	25,69	0,00	18,00	0,00



CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
95740228			

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>"NS: 2815 " - "Produto adquirido com 03 (Tres) meses de garantia"- "Pagamento através de depósito em conta"- "Base de Cálculo Reduzida Conforme artigo 26 do Anexo II e Aliquota De ICMS Conf. Resolução SF 04/98."- "Redução 100% IPI Conf. Art. 15 do Parágrafo 7º do Artigo 4º da Lei 8248/91 e MP 517/2010"- "ICMS 21, Boleto anexo"</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>
--	----------------------------------



Bradesco | Net Empresa

**Comprovante de Pagamento
GNRE**

Banco: **237**
 Agência: **1442**
 Conta: **24022**
 Código de Barras: **85860000001-2 79700079513-2 07594831150-0 00100478919-7**
 Empresa/Órgão: **BA-SEFAZ/GNRE**
 Descrição: **GNRE**
 CNPJ CONTRIBUINTE: **594831150001**
 Data do Pagamento: **13/07/2011**
 Data do Vencimento: **00/00/0000**
 Valor Principal R\$: **179,70**
 Desconto: **0,00**
 Juros: **0,00**
 Multa: **0,00**
 Valor do Pagamento R\$: **179,70**
 Meio de Pagamento: **INTERNET PESSOA JURIDIC**
 Valor debitado da: **Conta Corrente**



O pagamento acima foi efetuado através do(a) INTERNET PESSOA JURIDIC, dentro das condições especificadas. O lançamento consta no extrato de conta, junto à agência **1442**, com data de pagamento em **13/07/2011**.

Nº Controle: **732163185658927909**
 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA: **090.430.599**

Banco Bradesco S.A.
www.bradesco.com.br

AUTENTICAÇÃO

```
kM1GPTtu BEWoffTV BlngP*rg sbiwCtHE bCcxN48X aSla3BzP #UsxLf5m btWiwWmo
opchaU#M Jrd9BEbh MH@3AX01 RyDH?end 98LwMoW* qb5JP9qS M2FbiKk4 ranaR7mg
OncipVW5 FHAMgaTr YZIHC*Cb uZP6fMwJ kmBO48Ap PYTPEzFB 00501321 00190079
```

Atendimento ao Cliente
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente
 Cancelamento, Reclamações e Informações - **0800 704 8383**
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
 Atendimento 24h, 7 dias por semana
Ouvidoria - 0800 727 9933
 Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados

<https://bradesconetempresa.com.br/ne/Autorizacoes/Pendentes/Pagamentos/Comprovante...> 13/07/2011

Vil. 04 olive@gmail.com



8586000001-2 79700079513-2 07594831150-0 00100478919-7

Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE

Auto-atendimento - Versão 2.18.0

3º	13 UF Favorecida BA - Bahia	14 Data de Vencimento 13/07/2011	01 Código da UF Favorecida 05-1 - Bahia			
VIA	15 Nº do Convênio ou Protocolo / Especificação da Mercadoria PROTOCOLO ICMS 21	17 Inscrição Estadual na UF Favorecida	02 Código da Receita 10009-9			
C	16 Nome da Firma ou Razão Social MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA	18 Endereço Completo R. JOÃO DE PAULA FRANCO, 469 - JD. MARABÁ	03 CNPJ / CPF do Contribuinte 59.483.115/0001-27			
R	19 Município SÃO PAULO	20 UF SP	21 CEP 04775-165	22 DDD / Telefone 11.5523.2733	04 Nº do Documento de Origem 004789	
B	23 Informações Complementares ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA/CNPJ: 02.629.373/0001-51 / NFE.: 000.004.789 DE 13/07/2011 - : PROTOCOLO ICMS 21 - REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA DE FORMA NÃO PRESENCIAL.	05 Período de Referência / Nº Parcela 07/2011				
U	99-Outros Recolhimentos	06 Valor Principal 179,70				
I	Documento válido para pagamento até 13/07/2011	07 Atualização Monetária 0,00				
N	F 24 Autenticação	08 Juros 0,00				
T		09 Multa 0,00				
E		10 Total a Recolher 179,70				
/		TERCEIRA VIA				
F						
I						
S						
C						
O						





ANEXO 13 – LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de
Comunicação Eletrônica Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A	S	S	O	C	I	A	Ç	Ã	O	C	O	M	U	N	I	T	Á	R	I	A	A	C	Ã	O	E	C	I	D	A
D	A	N	I	A	P	A	R	A	O	D	E	S	E	N	V	O	L	V	I	M	E	N	T	O	S	O	C	I	-
A	L	C	U	L	T	U	R	A	L	E	A	R	T	Í	S	T	I	C	O										

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R	A	D	I	O	C	O	M	U	I	T	Á	R	I	A	R	I	O	P	A	R	G	U	A	Ç	U	F	M
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Portaria de Autorização nº 568 de 18/05/2000 Publicada no D.O.U de 29 de Setembro de 2000.

Decreto Legislativo nº 95 de 22/05/2002 Publicada no D.O.U de 23 de Maio de 2002.

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

P	R	A	Ç	A	X	V		D	E		N	O	V	E	M	B	R	O		Nº	5		8						
C	E	N	T	R	O																								

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

P	R	A	Ç	A	X	V		D	E		N	O	V	E	M	B	R	O		Nº	5		8						
C	E	N	T	R	O																								

- São as mesmas coordeandas que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 . “Outras informações de interesse”)

LOGRADOURO

P	R	A	Ç	A	X	V		D	E		N	O	V	E	M	B	R	O		Nº	5		8						
C	E	N	T	R	O																								

PSY



4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE																													
M	O	N	T	E	L	S	I	S	T	E	M	A	D	E	C	O	M	U	N	I	C	A	Ç	Ã	O	L	T	D	A
MODELO						POTÊNCIA DE FABRICA N° HOMOLOGAÇÃO																							
M	T	F	M	9	8								2	5	watts		0	9	1	6	-	0	6	-	0	3	1	2	
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO						POTÊNCIA MEDIDA																							
2	5	Watts			2	5	Watts																						
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO						FREQUENCIA MEDIDA																							
1	0	4	,	9	MHz			1	0	4	,	9	MHz																

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE										Nº HOMOLOGAÇÃO									
MODELO					POTÊNCIA DE FABRICA					watts									
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO					POTÊNCIA MEDIDA					Watts									
Watts																			
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO										FREQUENCIA MEDIDA									

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida? NÃO

SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	C A B O S E S P E C I A I S E S I S T.	MODELO	R G 2 1 3
COMPRIMENTO(L) LINHA (η)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA
4 0 , 0 m	2 , 7 dB	1 , 0 8 dB	0 , 7 7 8 9

Perdas na linha (PL)=L.AL

Eficiência da linha (η) = 10 (PL)

100

10

RSY



8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

- O transmissor Principal , não é o mesmo descrito na licença anterior, porém atende tão quanto , em anexo, declaração do responsável legal informando o motivo da troca, degradação com tempo de uso, assim como Laudo de Ensaio e certificado de Homologação, de acordo com as normas vigente.

- Alteração da altura da torre do sistema irradiante de 20 metros para 30 metros, obedecendo as normas vigentes.

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

1. The following table summarizes the results of a study on the relationship between age and income. The dependent variable is income, measured in thousands of dollars. The independent variable is age, measured in years.

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO
R | I | C | A | R | D | O | S | I | L | V | A | C | R | U | Z |

ENDEREÇO | D | J | A | N | I | R | A | M | A | R | I | A | B | A | S | T | O | S | Nº | 1 | 5 | 0 | 4 | | | | |

REG.CREA | FORMAÇÃO | T E L E C O M U N I C A Ç Õ E S |

ASSINATURA


Ricardo Silva Cruz
Eng. de Telecomunicações
CREA BA 60177

Casa do Criador

Práça José Vieira Gomes, 13 - Iapu - BA

CORRESPONDENTE BRADESCO S.A.

Correspondente do Banco Bradesco S.A.

Comprovante de Pagamento

Data: 02/06/2012 Hora de Brasília: 10:50

Código de barras: 10492.34758 71000.

200247 01206.812578 4 5358000004000

Cedente:

Valor do Pagamento: 40,00

Ag. Bradesco: 5199 - IACU

PACB : 065 - CASA DO CRIADOR

NSU: 020529707352 Autenticacao: 265010

OUVIDORIA BRADESCO
0800 727 9933

EA-BA Regional de Engenharia e Economia da Bahia	ART BA2012.068125 NÚMERO CREA-BA : BA000000060177-000024 Anotação de Responsabilidade Técnica		
06.812578 4 5358000004000	BOLETO DE COBRANÇA BANCÁRIA - RECIBO DO SACADO		
Registro : CREA Nº BA60177			
Missão 05/2012	Nosso Número 24000002012068125-9	Data de Vencimento 08/06/2012	Valor do Documento R\$ 40,00

EM A QUITAÇÃO DO VALOR DA ART,

ABÍVEIS

O DE COBRANÇA SE DARÁ, AUTOMATICAMENTE, NO DIA SEGUINTE AO PAGAMENTO.

UNICA FORMA DE COMPROVAR O PAGAMENTO DA SUA ART.

Autenticação Mecânica

SSCE
Rubro
50
JORNAL
182



CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Bahia

Representação Numérica :

10492.34758 71000.200247 01206.812578 4 53580000004000

ART BA2012.068125

NÚMERO CREA-BA : BA000000060177-000024

Anotação de Responsabilidade Técnica

BOLETO DE COBRANÇA BANCÁRIA - RECIBO DO SACADO

Sacado :

RICARDO SILVA CRUZ

Registro :

CREA Nº BA60177

Agência / Código Cedente	Data de Emissão	Nosso Número	Data de Vencimento	Valor do Documento
0064/234757-1	29/05/2012	24000002012068125-9	08/06/2012	R\$ 40,00

ATENÇÃO

O INÍCIO DA ATIVIDADE TÉCNICA SEM A QUITAÇÃO DO VALOR DA ART,

Autenticação Mecânica

ENSEJARÁ ÀS SANÇÕES LEGAIS CABÍVEIS

* A QUITAÇÃO DESDE DOCUMENTO DE COBRANÇA SE DARÁ, AUTOMATICAMENTE, NO DIA SEGUINTE AO PAGAMENTO.

* GUARDE ESTE RECIBO. ELE É A ÚNICA FORMA DE COMPROVAR O PAGAMENTO DA SUA ART.

Casa do Criador

Praça José Vieira Gomes, 13 - Iapu - BA

CORRESPONDENTE BRADESCO S.A

Correspondente do Banco Bradesco S.A.

Comprovante de Pagamento

Data: 02/06/2012 Hora de Brasília: 10:50

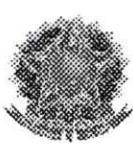
Código de barras: 10492.34758 71000.
200247 01206.812578 4 53580000004000
Cedente:

Valor do Pagamento: 40,00

Ag. Bradesco: 5199 - IACU
PACB : 065 - CASA DO CRIADOR
NSU:020529707352 Autenticacao:265010

OUVIDORIA BRADESCO

0800 727 9933



MODO RASCUNHO : ESTA ART SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO RESPECTIVO BOLETO QUITADO

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CNPJ : 15.233.028/0001-57 - Rua Professor Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA.

Resolução nº 1.025/2009

ART de Obra ou

NÚMERO CREA-BA : BA000000060177-000024

BA2012.068125

Tipo de Registro : Inicial

Tipo de Participação : Individual

1. Responsável Técnico

RICARDO SILVA CRUZ

Título(s) do Profissional :

Engenheiro de Telecomunicações

Empresa Contratada :

RNP : 0507394305

Registro : BA60177

Registro :

2. Dados do Contrato

Contratante : Assoc. Com. Ação e Cidadania para o Desen. Social, Cultural e Artis.

CNPJ :
02.629.373/0001-51

Endereço : Praça 15 DE NOVEMBRO

Nº : 58

Bairro : CENTRO

UF : BA

CEP : 46.860-000

Cidade : IAÇU

Contrato :

Celebrado em :

ART Inicial do Contrato/Empreendim :

Valor : R\$ 1.200,00

Tipo de Contratante : Pessoa Jurídica sem Registro no CREA

Ação Institucional :

3. Dados da Obra / Serviço

Endereço : Praça 15 DE NOVEMBRO

Nº : 58

Cidade : IAÇU

Bairro : CENTRO

Data Início :

UF : BA

CEP : 46.860-000

Finalidade : Outro

Previsão de Término :

Coordenadas : 12°46'02"S 40°12'42"O

Proprietário : Assoc. Com. Ação e Cidadania para o Desen. Social, Cultural e Artis.

Código MPOG :

CNPJ : 02.629.373/0001-51

4. Atividade Técnica

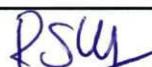
1 Nível : Execução	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
* LAUDO / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIOFUSAO		1	unidade
* VISTORIA / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIOFUSAO		1	unidade
.			
2 Nível :	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
.			
.			
3 Nível :	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
.			
.			

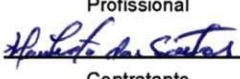
5. Observações

Laudo de Vistoria da Estação e Laudo de Ensaio do Transmissor para fins de Renovação de Outorga da Associação Comunitária Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, na cidade de IAÇU-BA.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.


Profissional


Contratante

7. Entidade de Classe

SENGE - Sindicato dos Engenheiros da Bahia

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima



RICARDO SILVA CRUZ - CPF : 020.367.275-57

 Assoc. Com. Ação e Cidadania para o Desen. Social, Cultural e Artis. - CNPJ : 02.629.373/0001-51

9. Informações

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Uso do CREA

***** MODO RASCUNHO : ESTA ART SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO RESPECTIVO BOLETO QUITADO *****

Destinatário:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

A Sr.(a)

PATRÍCIA ÁVILA

Departamento de Outorgas e Serviços

Destinatário:

Endereço:

Esplanada dos Ministérios – B.I.R, Anexo B, Sala 300,
Brasília – DF - CEP: 70044-900



USO EXCLUSIVO DO CORREIO

Ausente
 Falecido
 Recusado
 Mudou-se

Endereço Insuficiente
 Nãoexiste o número indicado
 Desconhecido
 Outros (especificar) _____

/ /
DATA

RUBRICA DO RESPONSÁVEL

VISTO

Emissor:

**Associação Comunitária Ação e Cidadania para o
Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico.**

Praça 15 de Novembro, 58, Centro
CEP: 46860-000 IAÇU – BA

Remetente:

Endereço:



8530003750



Ministério das Comunicações
Fl. 53
Rúbrica: EB
CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2616/2012/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga**

Referência: Processo nº 53000.028220/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente Nota Técnica visa tratar da não renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária Ação e Cidadania Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico do Município de Iaçu** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Iaçu / BA**, em virtude do não cumprimento do disposto no subitem 20.2 da Norma nº 01/2011.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **Associação Comunitária Ação e Cidadania Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico do Município de Iaçu** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 23/05/2012, de forma que o pedido de renovação deveria ter sido apresentado no período compreendido entre **23/02/2012** e **23/05/2012**, ou seja, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme subitem 20.2 da Norma nº 1/2011.

3. Ocorre que a entidade protocolou sua solicitação em 18/06/2012, ou seja, intempestivamente.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto e, considerando a previsão contida no parágrafo único do artigo 6º, da lei 9.612/98, de 19 de fevereiro de 1998, no artigo 36 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto 2.615, de 03 de junho de 1998 e no item 20.2 da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, opinamos pela não renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária Ação e Cidadania Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico do Município de Iaçu** e pelo encaminhamento de ofício comunicando à entidade da decisão.

À consideração superior.

Brasília, 09 de novembro de 2012.

Natalia Froemming
NATALIA FROEMMING

Chefe de Serviço

nf/CGRC

De acordo. Expeça-se ofício à entidade.

Brasília, 12 de novembro de 2012.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Ministério das Comunicações
Fls. 54
Rúbrica: 63

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3311-6281

Ofício nº 4085 /2012/CGRC/SCE-MC

Brasília, 12 de novembro de 2012.

Ao Senhor
HUMBERTO DOS SANTOS
Representante Legal da Associação Comunitária Ação e Cidadania Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico do Município de Iaçu
Praça 15 de Novembro nº 58, Centro
46860-000 Iaçu - BA

ASSUNTO: Renovação de Outorga

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.028220/2012

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista que a **Associação Comunitária Ação e Cidadania o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico do Município de Iaçu**, entidade autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Iaçu / BA, não manifestou, até a presente data, interesse em renovar sua outorga, e considerando que a autorização se expirou em **23/05/2012**, informamos que essa coordenação opinou pela não renovação da outorga para um novo período, nos termos da Nota Técnica nº 2616/2012/CGRC/SCE-MC, que segue anexa a este ofício.

2. Assim, fica V.Sa. notificada da abertura do processo em referência, oportunidade em que fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para que esta entidade, se for do seu interesse, apresente manifestação.

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) processo(s) e o Número deste Ofício de Exigência.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL

Of. 4085 /2012/CGRC/SCE-MC

ENDEREÇO / ADRESS:

53000.028220/12

HUMBERTO DOS SANTOS
ASS. COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA P/ O DESENV.
SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO DO MUNIC. DE IAÇU
PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, 58 – CENTRO
46860-000 IAÇU/BA

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

6/11/12

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

26 NOV 2012

BA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

	AVIS DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 19 NOV 2012		RQ 20743878 5 BR
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT AGÊNCIA MINISTÉRIO MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO		
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
PREENCHER COM LETRA DE FORMA		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NON END CID 70044-900	UF BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo Ala Oeste sala 300 Brasília-DF		
<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> - <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>		

Renovato
extinção

REC 22 de 2012
Fl. 55
Rubrics: 03

ACAC - Associação Comunitária Ação e Cidadania

Para o desenvolvimento social, cultural e artístico do município de Iaçu

Entidade sem fins lucrativos – fundada em 28 de Fevereiro de 1998

CNPJ – 02.629.373 / 0001 – 51

Sede Provisória: Praça XV de Novembro, Nº 58, Centro, Iaçu - Ba

CEP 46860 – 000, Tel.: (75) 3325 2431

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 061597/2012-77

SEAPAE/SCE

17/12/2012-07:49

Ofício de nº 42

Iaçu, 06 de dezembro de 2012

Ao MINICON-Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação e Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Att: Dr. Samir Amando Granja Nobre Maia
Referente: Ofício de nº 4085/2012/CERC/SCE-MC
Processo: nº 53000.028220/2012

Sr coordenador,

Em atenção ao ofício em referência, comunico a V. Senhoria que:

Considerando que o município de Iaçu/BA conta apenas com 27 mil habitantes, localizado no semiárido do Oeste Baiano, a cerca de 300 km da capital, povoado carente e desprovido de grandes recursos e, sendo esta rádio o único veículo de comunicação do Município.

Considerando que o referido Município não conta com profissional qualificado, habilitado e devidamente registrado no Conselho regional de Engenharia e Agronomia - CREA, para emissão do laudo de ensaio do transmissor e laudo de vistoria da rádio Comunitária conforme exigência da Norma nº 01/2011 do Ministério das Comunicações.

Considerando que busca por um profissional em outra região e que estivesse devidamente qualificado para emissão do laudo levaram-se tempo, que contribui para atraso na solicitação da outorga.

Vale acrescentar as considerações elencadas, que o Município de Iaçu vive rigores da seca que afetou fortemente a economia local atingindo a todos em especial a nossa Rádio Comunitária, em permanente estado de penúria econômica e financeira, dificultando enormemente o nosso desempenho. Investimos os nossos parcos recursos exclusivamente à nossa sobrevivência.

Seapae

Fl. 56
Rúbrica: E3
Setor: Comunicação
Data: 08/06/2012

Continuação do ofício de nº 42 de 06/12/2012

O fechamento da nossa Rádio consagraria o estado de pobreza absoluta da nossa comunidade. Hoje, ainda que em condições precárias, prestamos relevantes serviços á comunidade especialmente quanto á divulgação dos Programas Sociais dos Governos Federal, Estadual e Municipal, (em anexo 20 cópias de documentos divulgados dos serviços prestados para possível averiguação) que significam muito para nossa comunidade, reduzindo os efeitos devastadores que a pobreza, agravada com a estiagem, vem nos atormentando. Temos a nosso favor além da confiança de V. a. o apoio e solidariedade da comunidade Iaçuense o que nos permitiu, surpreendendo as nossas deficiências, a constatação de profissional habilitado para a realização das providências de renovação da nossa outorga, ainda que, assumidamente fora do prazo.

Deste modo, diante todos esses fatores que levaram a demora na entrega da solicitação de renovação de outorga e confiantes no bom senso de V. As. É que vimos através deste requerer a RECONSIDERAÇÃO da Nota Técnica de nº 2616/2012/CGC/SCE-ME e ofício de nº 4085/2012/CGR/SCE-ME de 12. nov.2012 e, por conseguinte a Renovação de outorga , À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL ARTÍSTICO DO MUNICÍPIO DE IAÇU DE IAÇU/BA para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Oportunidade em que informamos desde já que a não renovação de outorga acarretará a retirada de toda a comunicação radiofônica da população desse Município como notícia de utilidade pública, cultura e lazer.

Valho-me da oportunidade para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração

Humberto dos Santos
HUMBERTO DOS SANTOS

Representante legal da Associação Comunitária Ação e Cidadania Para o Desenvolvimento Social, Cultural Artístico do Município de Iaçu/BA



PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
R. Ruy Barbosa, 50-Centro/Secretaria Paroquial-Fone:(75)3325-2840 – Iaçu
Diocese de Amargosa/BA

ADALBERTO DE FREITAS GUIMARÃES
RÁDIO COMUNITÁRIA RIO PARAGUAÇU

A Paróquia Sagrado Coração de Jesus e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iaçu convidam as Comunidades urbanas e principalmente as rurais com suas representações de Associações de Trabalhadores e trabalhadoras do campo para participarem das atividades comemorativas do 1º de Maio seguindo uma programação com início às 09:00h em frente ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais do município de Iaçu.

OBS. Pedimos a todos em geral que tragam seu título de eleitor para colhermos assinaturas para a participação do Projeto de (Lei 9840) de Iniciativa Popular sobre a Vida Pregressa dos Candidatos, assinando a favor da punição àqueles que tiverem denúncias recebidas no Tribunal.

A presença de cada trabalhador e trabalhadora seja do campo ou da cidade será importante passo para a realização da manifestação viva e consciente do povo que luta e não perde a esperança para a transformação da realidade.

ESPERAMOS CONTAR COM VOCÊ!

Paróquia do Sagrado
Coração de Jesus
Diocese de Amargosa
Iaçu - BA.


Secretaria Paroquial
Sindicato dos trabalhadores Rurais

Iaçu/BA, 28 de Abril de 2009.

das Comunidades
Sociais e Agropecuárias

CERTIFICADO DE PARCERIA

Certificamos que a rádio **Rio Paraguaçu FM**
é parceira da Embrapa na veiculação do programa semanal de rádio **Prosa Rural**.



Brasília, 12 de junho de 2007

Fernando do Amaral Pereira
Gerente-Geral da Embrapa Informação Tecnológica

Realização



Ministério do
Desenvolvimento Social
e Combate à Fome

Embrapa

Agro
Ministério da
Pecuária
e Abastecimento



Volume de Processo Digitalizado (0136227)

Apoio

ABRAÇO Nacional
Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária



668 C 3
Fla. 59
Rubro 13
C 85
Set

Iaçu – BA., 21 de Setembro de 2010

OFÍCIO EBDA GRI/ESLOCIAÇU – Nº 016/2010

AO

ILMº SR.

RAFAEL ARAGÃO GUIMARÃES

PRESIDENTE DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE IAÇU – BA.

REF.: DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA E FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR NA CIDADE DE ITABERABA – BA.

Prezado Senhor,

Solicitamos de V.Sª., a parceria dessa Rádio Comunitária, na divulgação da nota em anexo, bem como convidar a população principalmente da zona rural, a estarem participando da feira regional da agricultura familiar, na cidade de Itaberaba – BA., no dia 24/09/2010.

OBS: Estaremos enviando o CD referente ao Programa Garantia Safra.

Antecipadamente, agradecemos a parceria dessa Rádio.

Atenciosamente, agradecemos a atenção.

MICHERLANNE FREIRE FERRAZ DE LIMA COSTA
BIÓLOGA /ASSIST.SOCIAL- ESPEC. G. AMBIENTAL - CRBIO 27.376 /5 – D 5ª REGIÃO
CHEFE DE ESCRITÓRIO – EBDA / IAÇU - BA. MATRICULA: 51.004177-8



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA
JUÍZO ELEITORAL DA 193ª ZONA**

das Comunicações
Fl. 60
Rúbrica: 03
SAC

Of. N.º 20/2012-CE

Eleições 2012

Ref. Comunicado - Cronograma de Filiação Partidária

Iaçu, 28 de março de 2012

Senhor Diretor,

De Ordem da Excelentíssima Senhora Doutora LINA FALCÃO MOTA BORBA, Juíza Eleitoral da 193ª Zona encaminho Comunicado aos partidos políticos para ampla divulgação por esta emissora de rádio a partir da data do recebimento deste, e sendo finalizando em 30/04/2012.

Na oportunidade renovo protestos de estima e consideração.
Atenciosamente,

ANA JACIARA SQUIZA DOS SANTOS SILVA
Chefe de Cartório da 193ª Zona

A Sua Senhoria o Senhor
RAFAEL FREITAS GUIMARÃES
Diretor da Rádio FM Rio Paraguassu
Iaçu-BA
Cep: 46860-000



Ofício Circular n.º 01/2011

Iaçu, 25 de outubro de 2011.

Sr.(a) Diretor(a),

Cumprimentando-o(a), sirvo-me do presente para encaminhar cópia da Recomendação Eleitoral nº 01/2011, para que se dê a devida publicidade, no que tange à propaganda eleitoral, conforme Resolução nº 23.341/11 do Tribunal Superior Eleitoral.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Dila
DILA MARA FREIRE NEVES

Promotora Eleitoral 193ª Zona Eleitoral

Sr.(a)
Diretor(a) da Rádio Rio Paraguaçu FM
Iaçu/BA

Nº 968 Com
Fl. 62
Rúbrica: E.
C/86

ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES VALE DO PARAGUAÇU

À Radio Rio Paraguaçu FM

Ilmº. Coordenador

C/c ao Sr. Ronaldo Ramos

Iaçu, 31 de julho de 2009.

Prezado Senhor Coordenador,

A Associação de Pescadores Vale do Paraguaçu vê através deste, expor que nos dias 13, 14 e 15 de julho do ano corrente, quatro de seus membros associados e uma representante da Rede de Educação Cidadã-Talher Chapada Diamantina, participaram da Conferência Estadual de Aqüicultura e Pesca, ocorrida na UNEB, em Salvador-Ba. Ressaltamos que este é um fato inédito em nosso município, pois é a primeira vez que representantes de pescadores desta cidade participam de um evento de tamanho porte, com direito a voz e voto.

Destarte, gostaríamos de contar com vossa colaboração, nos cedendo espaço nesta rádio, para que pudéssemos socializar junto à comunidade iaçuense as discussões que foram feitas, os temas que foram abordados e os encaminhamentos dados. Escolhemos esta rádio para tal atividade, pois entendemos que é o único veículo de comunicação de nosso município, capaz de abrangê-lo em sua totalidade.

Como indicativos, apontamos as seguintes datas para tal: 31/07 (sexta-feira); 03/08 (terça-feira) ou 04/08 (quarta-feira). Lembrando ainda, que são apenas

DAS 12:30 AS 13:45
O MATTM D DE
15 MINUTOS



SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS
RURAIS DE IAÇU – BA - Av. Pacífico Teixeira Ramos, 173 -Centro
Telefax: (75) 33252131 CNPJ. 13.267.182/0001-03 – Email:
iacururais@bol.com.br

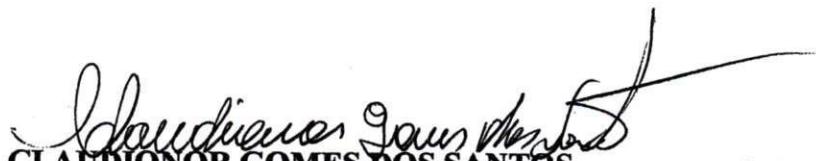
27.02.2013
Ribeira: Enviado
das Comunicações

Iaçu – BA, 05 de Fevereiro de 2010

Oficio nº 001/2010
À Rádio Rio Paraguaçu FM

Venho através deste informar ao Sr. Ronaldo Ramos, locutor da Rádio Rio Paraguaçu FM, que por motivo de força maior estarei ausente da cidade de Iaçu e não será possível conceder a entrevista que estava marcada para hoje, como combinado. Na oportunidade peço-lhe desculpas e marcaremos uma nova data para a entrevista ser realizada na próxima semana.

Atenciosamente,


CLAUDIONOR GOMES DOS SANTOS

Presidente

Claudionor Gomes dos Santos
Presidente STTR
CPF 908.293.445-00



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA
JUÍZO ELEITORAL DA 193ª ZONA**

N.º 408 das 64
Folha: 63
Rúbrica: 63
SBCP

Ofício n.º125 /2010-CE

Iaçu, 23 de setembro de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
RAFAEL FREITAS GUIMARÃES
MD. GERENTE DA RÁDIO RIO PARAGUASSÚ FM
DE IAÇU-BAHIA

ASSUNTO: DIVULGAÇÃO

Senhor Gerente,

De Ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor **ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA SÍMARO**, Juiz Eleitoral desta 193ª Zona.

Venho por meio deste solicitar de Vossa Senhoria, os bons préstimos em divulgar a partir da data do recebimento deste até o dia **02/10/2010** a portaria anexa.

Na oportunidade renovo protestos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
ANA JACIARA SOUZA DOS SANTOS SILVA
Chefe de Cartório da 193ª Zona

CMDS – COMISSÃO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES
PROGRAMA SEMEANDO - PLANTIO DA SAFRA DE VERÃO 2010/2011
TERRITÓRIO : PIEMONTE PARAGUAÇU
IAÇU –BA

das Co.
Fl. 965
Rubro: EB
Côns. 086
1990

OFÍCIO CMDS Nº 006/2010

iaçú, 18 de Dezembro de 2010

AO ILMº SR.

Adalberto Freitas

Rádio Paraguaçu FM 104,9
IAÇU-BA

**REFERENTE: INFORMATIVO A COMUNIDADE DA ZONA RURAL SOBRE DISTRIBUIÇÃO
DAS SEMENTES VIA EBDA**

Prezado Senhor

Conforme informativo abaixo, solicitamos a parceria desta rádio , na divulgação dos dados, para podermos beneficiar a população da zona rural na distribuição de sementes de milho e feijão, através do Programa Semeando –Governo do Estado. Segue anexo cópia da composição dos membros desta comissão municipal.

ATENÇÃO PRODUTORES RURAIS DAS SEGUINTE LOCALIDADES:
JOÃO AMARO, CABRAŚ, RUMO, CAMPOS, MELQUÍADES, CURIMATÁS, FAUSTINO, GUARIBAS, QUEIMADAS, BORDA DA MATA, SÃO BERNADO, LAGOA BONITA, LAGOA DANTA I, LAGOA DO INCHU, LAGOA ENCANTADA, LAGOA REDONDA, MORRO BRANCO, RONCADOR, AMOROSA, SÃO JOÃO DO FAUSTINO, CALDEIRÃO GRANDE, MORRINHOS. A COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES , INFORMA A TODOS, QUE ESTÃO SENDO DISTRIBUIDAS AS SEMENTES DE **FEIJÃO E MILHO** APARTIR DO DIA **17/12/10** PROXIMA SEXTA-FEIRA , DAS 08 ÀS 12 HORAS , NESTE SÁBADO NO MESMO HORÁRIO. **ATENÇÃO ESTAREMOS DISTRIBUINDO ATÉ O DIA 29/12/10.** SOLICITAMOS QUE VENHAM PEGAR ESTAS SEMENTES COM MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL, PARA O MELHOR APROVEITAMENTO DO PERÍODO DE PLANTIO .

LOCAL : EBDA DE IAÇU. FAVOR LEVAREM TODOS OS DOCUMENTOS .

CMDS – COMISSÃO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES
PROGRAMA SEMEANDO - PLANTIO DA SAFRA DE VERÃO 2010/2011
TERRITÓRIO : PIEMONTE PARAGUAÇU
IAÇU –BA

ORGANIZAÇÃO : EBDA DE IAÇU E SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IAÇU
FONES: 075-3325-2168/3325-2131

PARCERIA : SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - IAÇU

Obs: Se possível divulgar amanhã de hoje

Conselho Tutelar de Iaçu-Bahia

Lei Federal nº 8.069/90 Lei Municipal nº 10/2005

Praça XV de novembro-Centro, CEP 46860-000 Tel.: (75)3325-2422

E-mail: ct.iacu@yahoo.com.br



A Radio Rio Paraguaçu FM.
Att. Rafael Aragão Guimarães.

Ofício nº61/2012.

REF.: informe de Programa.
Iaçu, 03 de Maio de 2012.

Prezado Senhor,

O Conselho Tutelar deste município vem através deste, informar que, conforme foi acordado anteriormente com a conselheira Marly e Direção desta importante comunicadora o espaço para divulgações do ECA e serviços e ações deste do conselho tutelar. Onde ficou decidido por esta diretoria que seria todo 1º domingo de cada mês, das 12: 00 às 12: 30 términos da programação. Sendo assim, estaremos neste próximo domingo dia 06 de Maio de 2012, no horário combinado.

Agradecemos de antemão pelo espaço que nos foi concedido e na oportunidade renovamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Marly Coelho Fernandes da Silva
Conselheira Tutelar
Presidente
Decreto Municipal nº 039/2011

Marly Coelho Fernandes da Silva
Presidente
Decreto Municipal: 039/2011

Iaçu - BA, 06 de outubro de 2010.

das Comunicações
Pá... 67
Páginas: 03
verso

À
Rádio Rio Paraguaçu FM
Iaçu - BA

Prezado Senhor,

Através do presente, solicito espaço na programação da Rádio Rio Paraguaçu FM no dia 07/10/2010 às 12h00m onde estarei agradecendo o apoio prestado pela população nessas eleições, bem como a tranquilidade no decorrer deste pleito.

Sem mais para o momento, na certeza do pronto atendimento, elevamos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

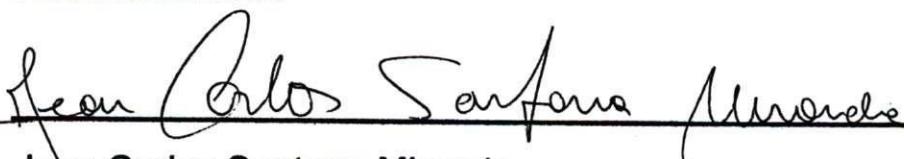

Adelson Sousa de Oliveira

Iaçu-Ba, 6 de junho de 2012

M. das Comunicações
Fl. N.º 1
Processo nº 63
KM 06/06/12

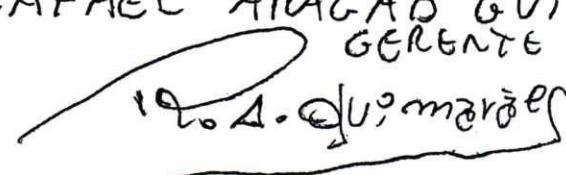

Venho através de este solicitar ao Presidente da Rádio Paraguaçu 104,9 Humberto dos Santos, espaço para entrevista com o candidato à APLB – Iaçu (Sindicato dos Professores) Chapa 2 Compromisso, Transparência e Responsabilidade- A mudança se faz necessária.

Atenciosamente


Jean Carlos Santana Miranda

Jean Carlos Santana Miranda

CONFIRMADO PARA DIA 03/06/2012
ÀS 13:30.

RAFAEL ARAGÃO GUIMARÃES
GERENTE




**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR
12ª COORDENADORIA DE POLÍCIA - ITABERABA
DELEGACIA CIRCUNSCRICIONAL DE IAÇU**



Of. N° 254/Gab/2011

Iaçu-Ba., 10 de Maio de 2011

Ilm. Sr. Rafael Aragão Guimarães
Gerente da Radio Comunitária Rio Paraguaçu

Ao tempo que cordialmente o cumprimento, venho através deste informar que estou assumindo a titularidade desta unidade policial, solicito que seja agendado uma data para entrevista nesta r. Rádio, para tratar de assuntos referente a segurança pública do Município.

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Bel. Renato Fernandes Ribeiro
Delegado de Polícia

70
70
70

PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
Rua João Amaro, 50 – Centro – Fone: (75) 3325-2840 – Secretaria
Paroquial – Iaçu/BA

OFÍCIO CIRCULAR
002 / 2009 – IAÇU/BA

À Rádio Comunitária Sr. Adalberto F. Guinorães

Nós, organizações populares de Iaçu, (**Comissão para Construção de Cisternas, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Pastoral da Juventude, Cáritas Paroquial, Pastoral da Criança, Projeto Tudo por um Sorriso, Apostolado da Oração e Igreja Católica**), vimos por meio deste lhe convidar para participar de uma **reunião dia, 30 de Março do corrente ano das 17:00h às 19:00H, no auditório principal da Câmara dos Vereadores**, onde discutiremos a viabilidade de **estarmos realizando a 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE IAÇU**, obedecendo assim uma programação e um calendário em níveis estadual e nacional que prevêem a realização das Conferências Municipais para o trimestre de março a maio. Daí a urgência deste nosso encontro acima datado.

Certos de sua valiosa presença e do importante papel que exerce nesta sociedade, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

A Comissão Organizadora:

Silviano
Comissão para Construção de Cisternas

Dars
Sindicato dos trabalhadores Rurais

Solanda Siba Ribeiro
Projeto Tudo por um Sorriso

Waldemir Freitas
Pastoral da Juventude

Raimundo
Pastoral da Criança

Fazenda dos Santos
Apostolado da Oração

Maria das Graças Almeida Oliveira
Cáritas Paroquial

Plauto
Igreja Católica

*nº das Com.
nº 71
Arquivo*

nº 15

Iaçu – BA, 12 de novembro de 2009.

À
Rádio Rio Paraguaçu FM
Att.: Adalberto de Freitas Guimarães
Diretor da Rádio

Prezado Senhor,

Através do presente, solicito espaço na programação da Rádio Rio Paraguaçu FM no dia 13/11/09 às 13h00m onde estarei prestando alguns esclarecimentos à população Iaçuense sobre a situação financeira da Prefeitura de Iaçu no decorrer da crise financeira que acometeu o país nos últimos meses.

Sem mais para o momento, na certeza do pronto atendimento, elevamos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Adelson Sousa de Oliveira



Salvador, 7 de julho de 2009
Ofício Circular

Senhor Prefeito,

A partir do dia 13 de julho estaremos operando, em conjunto com a SEINFRA, a re-sintonia dos canais da TVE em toda a Bahia.

Esta mudança tecnológica nos permitirá, após sua conclusão, prestar um melhor serviço a toda população baiana. No entanto, em decorrência do perfil do serviço, enfrentaremos o contratempo de ficar fora do ar por até 15 dias em algumas regiões.

Na sua região a previsão é de que o sinal volte ao ar entre os dias 13 e 25 de julho. Durante todo este período, a TVE continuará acessível pelo www.tve.ba.gov.br

Certos de contar com a sua compreensão pedimos a sua colaboração no sentido de nos ajudar a comunicar este fato à sua equipe e à população através dos canais de comunicação – site de Internet, Diário Oficial etc. - deste prestigioso município.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Vieira Ribeiro
Diretor Geral

*Peceli em
21/07/09*

Rua Pedro Gama, 413 - Federacão - CEP 40231-000 - Salvador - Bahia - Brasil - tel 55 71 3116 7300 - www.irdeb.ba.gov.br

21/07/09



Prefeitura Municipal de Iaçu

Iaçu, 23 de Novembro de 2011

Para: Rádio Rio Paraguaçu de Iaçu – Bahia

Prezado senhor,

Segue CD da Saúde para a divulgação da seguinte chamada:

- Campanha Contra Dengue

Obs.: Divulgar do dia 23 ao dia 30 de Novembro de 2011, cada uma das faixas, 03 vezes ao dia.

Atenciosamente,

Ytila Mota
Ytila Graziella Santos Pereira Mota
PMI- Publicidade

Praça XV de Novembro, 381 - Iaçu-Ba (75) 325-2175
Site Oficial: www.iacu.ba.gov.br
CGC 13.889.993/0001-46 - CEP 46.860-000



Fls. 74
Arquivo/8
65
2011

Prefeitura Municipal de Iaçu

Iaçu, 11 de Agosto de 2011

Para: Rádio Rio Paraguaçu de Iaçu – Bahia

Prezado senhor,

Segue CD da Secretaria de Saúde para a divulgação com o seguinte assunto:

- 2ª Etapa da Vacinação contra –pólio

Obs.: Divulgar nos dias 11 ao dia 27 de Agosto de 2011, 02 vezes pela manhã e 02 vezes à tarde.

Atenciosamente,

Ytila Mota
Ytila Graziella Santos Pereira Mota
PMI- Publicidade

**Praça XV de Novembro, 381 - Iaçu-Ba (75) 325-2175 / 2223
CGC 13.889.993/0001-46 - CEP 46.860-000**



Prefeitura Municipal de Iaçu

Iaçu, 05 de Setembro de 2011

Para: Rádio Rio Paraguaçu de Iaçu – Bahia

Prezado senhor,

Segue CD da Educação para a divulgação com o seguinte assunto:

- Convite para o desfile Cívico de 7 de Setembro de 2011

Obs.: Divulgar nos dias 05 e 06 de Setembro 2011, 02 vezes de manhã e 02 vezes a tarde.

Atenciosamente,

Ytila Mota
Ytila Graziella Santos Pereira Mota
PMI- Publicidade

Praça XV de Novembro, 381 - Iaçu-Ba (75) 325-2175

Site Oficial:

CGC 13.889.993/0001-46 - CEP 46.860-000



~ 2008
Fol. 76
Páginas: 03
SBC Comunicação

Prefeitura Municipal de Iaçu

Iaçu, 25 de Novembro de 2011

Para: Rádio Rio Paraguaçu de Iaçu – Bahia

Prezado senhor,

Segue CD da Saúde para a divulgação da seguinte chamada:

- Prorrogação da Campanha Contra Raiva (Vacinação de Cães e Gatos)

Obs.: Divulgar do dia 25 de Novembro ao dia 05 de Dezembro de 2011, 03 vezes ao dia.

Atenciosamente,

Ytha Mota
Ytha Graziella Santos Pereira Mota
PMI- Publicidade

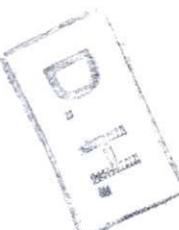
Praça XV de Novembro, 381 - Iaçu-Ba (75) 325-2175

Site Oficial: www.iacu.bn.gov.br
CGC 13.889.993/0001-46 - CEP 46.860-000

AO EXECELENTÍSSIMO SENHOR
DR. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º Andar, CEP: 70044-900

BRASÍLIA - DF

10 DEZ 2012



10 DEZ 2012



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ACAC - Associação Comunitária Ação e Cidadania

Para o desenvolvimento social, cultural e artístico do município de Iaçu

Entidade sem fins lucrativos – fundada em 28 de Fevereiro de 1998

CNPJ – 02.629.373 / 0001 – 51

Sede Provisória: Praça XV de Novembro, Nº 58, Centro, Iaçu - Ba

CEP 46860 – 000, Tel.: (75) 3325 2431

28220/12 EXIFEN

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 047977/2013-80

SEAPA/SCE

09/08/2013-08:34

Comunicado

Venho informar que a norma
que determina o imposto
sobre a renda é desproporcional.
Por favor, reconsidere.

Venho por meio deste, pedir a toda direção do Ministério das Comunicações e a Anatel que tenham uma atenção especial as rádios comunitárias do Brasil, e principalmente as que estão situadas na região nordeste. Essas rádios prestam serviços gratuitos de grande relevância no âmbito social, levando auxílio aos municípios e mesmo com tanto empenho, por muitas vezes, essas rádios são discriminadas e multadas. Em contrapartida, percebemos que as rádios não legalizadas estão funcionando normalmente.

Saliento que, em nossa região a dois anos estamos enfrentando uma grande seca,tivemos uma arrecadação entre amigos da rádio para pagar a multa a Anatel.Em anexo cópias que comprovam o valor arrecadado e o pagamento do boleto.

Iacú, 24 de Julho de 2013

Adonilson Pereira da Silva
Presidente

Deixe
132

Ministério das Comunicações
Fls. 49
Rubr. 1

Prezados amigos

A nossa Radio comunitária Rio Paraguaçu, FM 104,9, atuante em nossa comunidade a mais de 11 anos, necessita do apoio de cada um dos senhores abaixo relacionados, considerados por nos como "amigos da radio", tendo em vista a necessidade em caráter emergencial de atualização tecnologia dos nossos equipamentos de transmissão.

Com mais de 11 anos de uso, nossos transmissores não aceitam mais reparos, tornando imperativos e imediato, a sua substituição, com valor estimado em R\$ 3,000,00 (três mil reais).

1)Fazenda Toca dos belos (Eduardo Nascimento/ Michele-dação de um carneiro raça doper)	R\$	CARNEIRO
2)Chapada da sorte – Itaberaba (responsável)	R\$	50,00
3)Licor Rebentão (Daniel / Nery)	R\$	100,00
4)Ivanilson Gomes	R\$	100,00
5)Magno Flor (funcionário publico)	R\$	50,00
6)Reinaldo Neves (Faz). (Algodão de Seda)	R\$	100,00 PGX
7)Evaldo Queiroz (emplacadora de veículos).	R\$	500,00
8) Gil Sampaio (vereador)	R\$	50,00
9)Toshiba (academia)	R\$	50,00
10)Farmácia Sodré (Zeu Sodré)	R\$	100,00
11)Leo / Michellane	R\$	100,00
12)Dr} Carlos (medico)	R\$	
13)Claudionor (sindicato dos trabalhadores rurais)	R\$	100,00
14)Juciano (barracão tropical)	R\$	50,00
15)Cláudio Fraga (Faz). Caranua)	R\$	100,00
16)Zorilda (vereadora)	R\$	50,00
17)Ronaldo Sampaio (nutri vida)	R\$	100,00
18)Drº Benedito (advogado)	R\$	50,00
19)Srº Manoel de Peixe (Faz. Umbuzeiro)	R\$	
20)Amaral (vereador)	R\$	100,00
21)Fred / Tuca	R\$	100,00
22)Cláudiho (Faz. Monte Alto)	R\$	100,00
23)Farmácia Vida (Ezequiel)	R\$	100,00
24)Maurílio Ramos (macarrão)	R\$	100,00
25)Fazenda Touros (Arnaldinho)	R\$	

Obs: acima estão os colaboradores da radio, que estão concorrendo a 1 carneiro da raça Doper, a ser sorteado entre amigos.

Responsável pela campanha Adalberto de Freitas Guimarães.

Iaçu 23/03/2013

Ajuda

Imprimir

00194.56961 45001.136303 02002.296214 8 53380000140000

Recibo do Sacado

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 23/07/2013 -	Vencimento 19/05/2012
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 50011363002-0022-96	

1. Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Multa por Infrações Técnicas - Radiodifusão Outorgada - Código= 1889

2. Mensagem

Nº Fistel:50011363002
Referência: Nº Processo: 530000084622010

3. Regras

Valor original: R\$ 1.400,00
Atualização Selic: R\$ 0,00, a partir de: 09/04/2012
Valor atualizado: R\$ 1.542,21
PARA PAGAMENTO ATÉ 23/07/2013

(<=)Valor do Documento
1.400,00(+)(Mora/Multa/Juros
142,21)

(+)(Outros Acréscimos)

(<=)Valor Cobrado
1.542,21)

Sacado: **ASS.COMUNIT.ACAO E CIDADANIA P/O DESENV.SOCIAL, CULT.E ARTIS**
CNPJ/CPF: 02629373000151

Autenticação Mecânica

0064
482111748
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

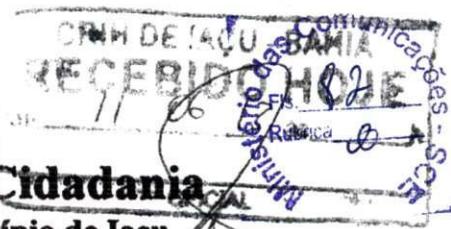
BANCO DO BRASIL S.A.
00194.56961 45001.136303 02002296214853380000140000
NOSSO NÚMERO
CONVENTO
FISTEL - MULTA PREVISTA NA LGT
AGÊNCIA/COD. CEDENTE
DATA DE VENCIMENTO
DATA DO PAGAMENTO
VALOR DO DOCUMENTO
MULTA/JUROS
VALOR COBRADO

1607/00333218
19/05/2012
23/07/2013
1.400,00
142,21
1.542,21

B. 35B.06G.61A.4FD.CCA
NR AUTENTICAÇÃO
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.



LDE 4º 53640.001241/1998
28220/12 EXIREN



ACAC - Associação Comunitária Ação e Cidadania

Para o desenvolvimento social, cultural e artístico do município de Iaçu

Entidade sem fins lucrativos – fundada em 28 de Fevereiro de 1998

CNPJ – 02.629.373 / 0001 – 51

**Sede Provisória: Praça XV de Novembro, Nº 58, Centro, Iaçú-Ba
CEP 46860 – 000, Tel.: (75) 3325 2431**

53000 048032-2013-95

SEAPA/SCE

09/08/2013-09:21

Aguard. Resp.

Ped Intemp.

Ilustríssimo Senhor Oficial de Cartório de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Iaçú-Ba.

A Associação Comunitária Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Iaçú-Ba, neste ato representada por seu presidente Adenilson Pereira da Silva, vem mui respeitosamente, requerer a V.S.a diretoria, que digne determinar o registro e arquivo da ata da eleição de posse da nova diretoria e dos conselhos titulares, suplentes e conselho comunitário de acompanhamento à grade de programação da emissora.

Iaçú-Ba, 03 de Junho de 2013

Adenilson Pereira da Silva

Adenilson Pereira da Silva
Presidente

*Seanc
130*



DAJE
Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial

Série: 005
Nº: 835324



Comunicação
Rubrica

CONTRIBUINTE ACAC ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AÇÃO E CIDADANIA		DATA DE EMISSÃO 11/06/2013	
ENDEREÇO PÇA XV DE NOVEMBRO, 58, CENTRO	CIDADE IAÇU BA	DENOMINAÇÃO DA UNIDADE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS	
CARTÓRIO <input type="checkbox"/> JUDICIAL <input checked="" type="checkbox"/> EXTRAJUDICIAL	RESPONSÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> DELEGATÁRIO <input type="checkbox"/> SERVIDOR SUBSTITUTO	CÓDIGO EMISSOR 9999	CÓDIGO DESTINO 0283
CÓDIGO DO ATO 23027			
OBSERVAÇÃO/FILIAÇÃO (esta última somente em caso de certidão cível/criminal)		NÚMERO DO ATO/PROCESSO	QUANTIDADE DE ATOS 1
COMPLEMENTAÇÃO DAJE Nº		PAGÁVEL ATÉ 16/06/2013	TIPO/NATUREZA DO ATO AVERBACAO
		CPF/CNPJ 02629373000151	VALOR DO ATO PRATICADO R\$ 0,00
Senhor caixa: não receber pagamento em cheque - não receber após o vencimento. Emolumentos R\$117,22 - Taxa de Fiscal R\$84,40 - FECOM R\$35,95 - Def. Pública 3,13		VALOR A PAGAR R\$ 240,70	

Comunicado



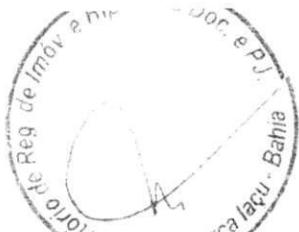
Após a eleição e registro da Ata no fórum da comarca de Iaçú-Ba. Estamos enviando a documentação da eleição da nova diretoria da Associação Comunitária Ação e Cidadania do município de Iaçú-Ba, situada na Praça 15 de Novembro, nº58.

Obs.: Breve após o registro da Ata no fórum da comarca de Iaçú-Ba, iremos enviar à documentação da eleição dos novos membros do conselho comunitário de acompanhamento a grade de programação da Rádio da Associação

Iaçú, 24 de Julho de 2013

Rosângela Aragão Guimarães
Rosângela Aragão Guimarães
Secretária

George
130



AVERBADO

Ata da Eleição e Posse



Ata da atual diretoria e dos conselhos titulares e suplentes, da associação comunitária ação cidadania para o desenvolvimento social cultural e artístico de Iaçu-Bahia, com sede provisória na praça 15 de novembro nº 58 centro de Iaçu-Bahia.

Aos 19 dias do mês de Maio de 2013 no horário da 10:00 as 13:00rs foi realizada a eleição da nova diretoria e dos conselhos na sede do Sindiferro situada na rua 13 de maio nº 30 centro Iaçu-Bahia.

Concorreu a chapa única para presidente Adenilson Pereira da Silva, vice-presidente Rafael Aragão de Guimarães, secretaria Rosângela Aragão de Guimarães, tesoureiro Jéfson Santos Nunes. Dos 32 associados aptos para votarem e serem votados, compareceram 23 que votaram pela chapa única.

Conselho fiscal titulares:

Adalberto de Freitas Guimarães
Evaldo Queiroz Nunes
Edna Lucia Fagundes de Aragão

Conselho fiscal suplentes:

Ademario Freitas da Silva
Reinaldo Pereira Neves
Crispim Leal Teixeira

Após a posse da nova diretoria e dos conselhos foi franqueada a palavra fazendo o uso presidente eleito o srº Adenilson Pereira da Silva que saudou a todos os presentes e comentou o clima de tranqüilidade da eleição. Abordou a situação da crise financeira que estar passando a nossa entidade, sabemos que tudo isso é por motivo da estiagem que a quase 2 anos assola o nosso município, prometeu trabalhar com toda dedicação em prol desta instituição, finalizou o presidente. Mais uma vez a palavra foi franqueada nenhum dos presentes quis usá-la, lavro a presente ata lida e aprovada por todos associados presentes.
Vai assinada por mim e pelo presidente.

Iaçu-Bahia 19/05/2013

Rosângela Aragão Guimarães
Secretaria

Adenilson Pereira da Silva

Adenilson Pereira da Silva
Presidente



Presidente

Nome: Adenilson Pereira da Silva
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
Profissão: Pedreiro
Endereço: Rua Santo Antonio nº 82 centro Iaçu-Bahia
CPF: 005.398.405-64
RG: 09.018.336-30

Vice – Presidente

Nome: Rafael Aragão Guimarães
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Solteiro
Profissão: Estudante
Endereço: Rua Lauro de Freitas nº 38, bairro Monte Iaçu-Bahia.
CPF: 010.811.215-21
RG: 09.535.232-50

Secretaria

Nome: Rosangela Aragão Guimarães
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Professora
Endereço: Rua Lauro de Freitas nº 38, bairro Monte Iaçu-Bahia.
CPF: 122.447.135-72
RG: 1.093.203

Tesoureiro

Nome: Jefson Santos Nunes
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Solteiro
Profissão: Professor
Endereço: Rua Lauro de Freitas nº 120 Iaçu-Bahia.
CPF: 004.799.575-09
RG: 08.234.914.20



CONSELHO FISCAL

TITULARES

NOME: Adalberto de Freitas Guimarães
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSÃO: Funcionário Público
ENDEREÇO: Rua Lauro de Freitas, 36, bairro do Monte, Iaçu-BA.
CPF. 100.358.55-15 e RG. 0122917065/SSP/BA.

NOME: Evaldo Queiroz Nunes
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Solteiro
PROFISSÃO: Despachante
ENDEREÇO: Rua 2 de Novembro, 735, bairro da Cerâmica, Iaçu-BA.
CPF. 185.958.555-87 e RG. 0228649978/SSP/BA.

NOME: Edna Lucia Fagundes de Aragão
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Casada
PROFISSÃO: Do lar
ENDEREÇO: Praça Candido Dourado, 28, bairro da Cerâmica, Iaçu-BA.
CPF. 315.595.575-91 e RG. 3.933.649/SSP/BA.

SUPLENTES

NOME: Ademario Freitas da Silva
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Solteiro
PROFISSÃO: Militar
ENDEREÇO: Av. Pacifico Teixeira Ramos, sn, bairro do Monte, Iaçu-BA.
CPF. 247.495.405-87 e RG. 436267

NOME: Reinaldo Pereira Neves
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTDO CIVIL: Casado
PROFISSÃO: Aposentado
ENDEREÇO: Fazenda Algodão de Seda, zona rural, Iaçu-BA.
CPF. 066.168.795-34 e RG. 1.126.582/SSP/BA

NOME: Crispim Leal Teixeira
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Viúvo
PROFISSÃO: Aposentado
ENDEREÇO: Rua Adilson Amaral de Queiroz, 83, bairro da Boiadeira, Iaçu-BA
CPF. 109.348.635-04 e RG. 0109320972

AVERSAU

ato da atual diretoria e dos Conselhos Titulares
Suplentes da Associação Comunitária para o Desenvolvimento e Desenvolvimento Social Cultural e Esportivo
de Saçu Bahia, com sede provisória na
S. de novembro nº 38 Centro de Saçu Bahia

No dia 19 dias do mês de maio de 2013 no horário
das 10:00 às 13:00 foi realizada a eleição
de nova diretoria e dos conselhos na sede
do Sindicato situada na rua 13 de maio nº
36. Centro Saçu - Bahia

Concorreu a chapa única para presidente Adelton
Pereira da Silva, vice-presidente Rafael Argôlo
de Souza, secretário Manoela Mayara Souza,
tesoureiro Jefferson Santos Nunes. Dos 32 associados
apostos para votarem e serem votados, compareceram
22 que votaram pela chapa única.

Conselho fiscal titulares:

Adalberto de Freitas Souza
Evaldo Queiroz Nunes
Edna Lucio Tagmude de Aguiar

Conselho fiscal suplentes:

Alemanio Freitas da Silva
Reinaldo Pereira Neves
Enriquim Lreal Teixeira

Após a posse da nova diretoria e dos conselhos
foi franqueada a palavra fazendo o novo presidente
dizer o Srº Adelton Pereira da Silva que agradou
a todos os presentes e comentou o clima de
tranquilidade da eleição. Abordou a situação da

AVERBADO

Curse financeiro que estou passando
entidade, referente que teve esse
motivo da extinção que a quem
afetou o nosso município prometeu
trabalhar com toda dedicação em pro
festa instituição, finalizou o presidente. Mas
uma vez a prisão foi encarregada a entidade
os prefeitos que curta, fizeram apresenta
ção lida e apresentada por todos associados
presentes. Vai assinada por mim e pelos prefeitos
Sacy - 15/05/2013
Ezmando Silva dos Santos.

Maurício Araújo fumador
Secretário.

Ademilson Pereira da Silva

Presidente Ademilson Pereira da Silva

Edovaldo Fagundes (Vicepresidente)

Kelvis Ferreira (secretário)

Gusttavo Simões (tesoureiro)

Edvaldo de Freitas (membro)

Edna Lucia Fagundes (membro)

Babette Aly (membro)

Jedair Pimentel (membro)

Abran Gomes (membro)

Walter Amaral de Oliveira

Adriana Almeida (membro)

Humberto dos Santos

Dilian Waldina Pereira Souza Silva

Edinei Evangelista de Andrade Filho

Edilson Honselton (membro)

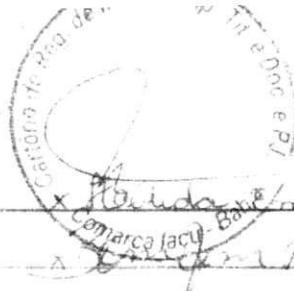
Eduardo N. Gómez

Flávio Zínia Araújo

Engenheiro Maria de Lourdes Araújo

Edimilson José Soárez





AVERBADO

Ministério das Comunicações - SCA
AO
Fls.
Ruth

Alcides Almeida Neto - Preguiça
Comarca Iacu BA
Bartolomeu Alves

**CARTÓRIO DE REG. DE TÍT. E DOC. E DO REG. CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS - COMARCA DE IAÇU-BAHIA.**

APRESENTADO EM 11 de junho de 2013

REGISTRADO SOB N.º - 106

AVERBADO NO LIVRO A-05 SOB N.º 07 ÀS FLS. 43/44

OBS: Averbação da ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHOS
TITULARES E SUPLENTES.

IAÇU -BA., 11 de junho de 2013

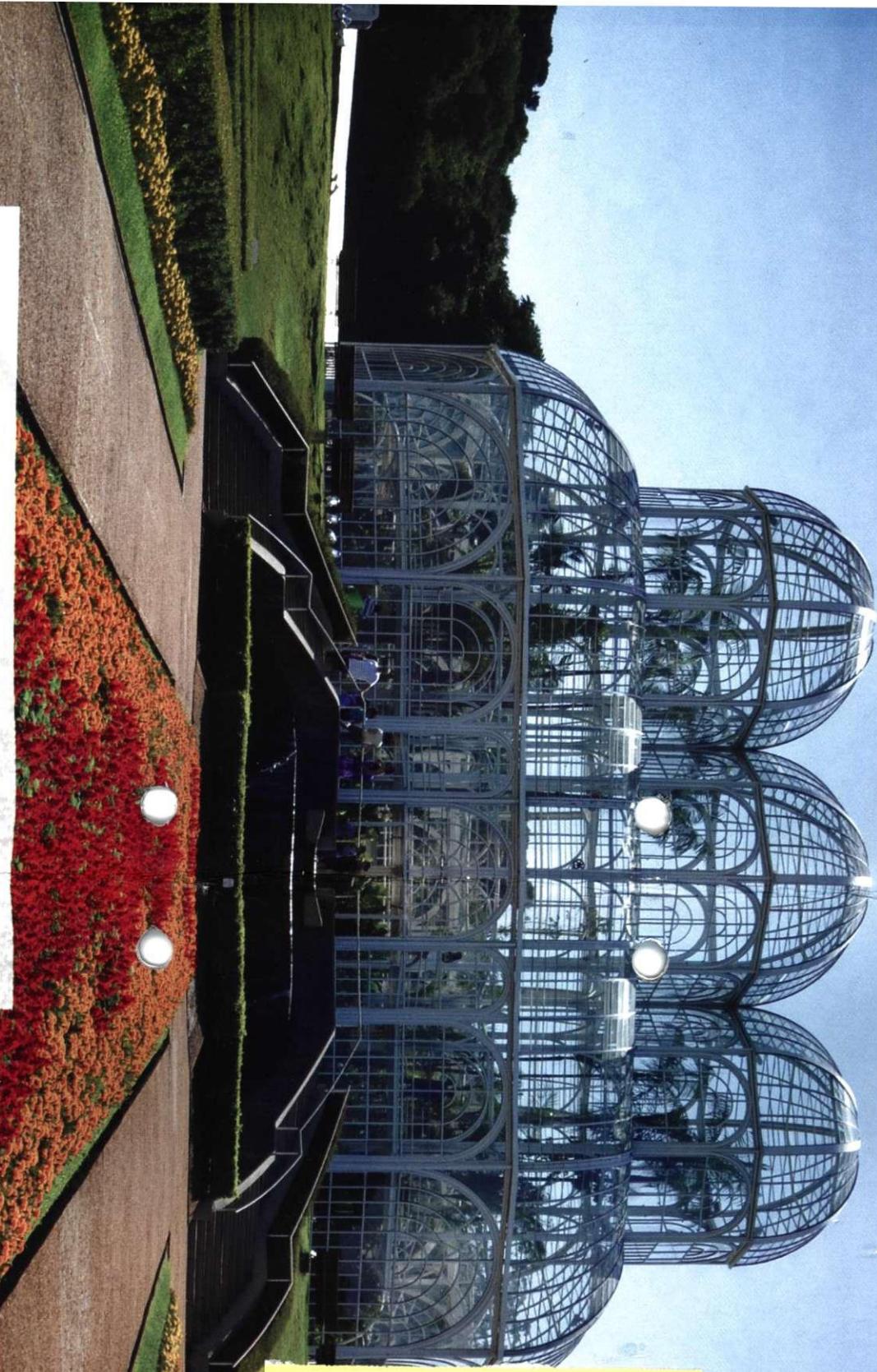
O OFICIAL

Destinatário: SAMIR AMANDO GRAJA NORRE MAIA

Endereço: ESPANHADA DOS MINISTÉRIOS, Bloco A,
Ed. ANEXO A LA OESTE SALA 300

2014/2015

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
CORREIO
PESO / WEIGHT (kg) 0,7



Ministério das Comunicações
Fis. 01 - FEDERAÇÃO
Rubrica

SCE



LDE 4: 53640.001144 | 1998

102

Ped. Intempestivo



ACAC Associação Comunitária Ação e Cidadania

Para o desenvolvimento social , cultural e artístico do município de Iaçu
Entidade sem fins lucrativos – fundada em 28 de fevereiro de 1998

CNPJ – 02.629.373/0001-51

Sede provisória : Praça XV de Novembro , N ° 58 , Centro , Iaçu – Ba
CEP : 46860-000, Tel : (75) 3325-2431

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF**

53000 052271/2013-30

SEAPASCE

03/09/2013-09:24

- ATT = Excelentíssimo Sr . Samir Amado Granja Nobre Maia

Assunto : Envio de documentação

Envio por meio desse , todos os documentos para renovação de outorga
Da rádio da Associação conforme o seu pedido .

Atenciosamente

Iaçu . 23 de Agosto de 2013 .

Admision Pereira da silva

ADENILSON PEREIRA DA SILVA
Presidente

卷之三



ACAC Associação Comunitária Ação e Cidadania

Para o desenvolvimento social , cultural e artístico do município de Iaçu

Entidade sem fins lucrativos – fundada em 28 de fevereiro de 1998

CNPJ – 02.629.373/0001-51

Sede provisória : Praça XV de Novembro , N ° 58 , Centro , Iaçu – Ba

CEP : 46860-000, Tel : (75) 3325-2431

Requerimento da Renovação de Outorga e as Declarações em Anexo

Iaçu . 23 de Agosto de 2013 .

ADENILSON PEREIRA DA SILVA
Presidente



ANEXO 12

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária Acas e Cidadania (denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº 02.629.373/0001-51, com sede provisória Praça XV de Novembro nº 58 Centro, na cidade de Sacramento, Estado Bahia, CEP 46860 -000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 568 datada de 18/09/2000 e Decreto Legislativo nº 95 publicado no Diário Oficial da União datado de 23/05/2002, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Sacramento, 23 de Agosto de 2013.
(local e data)

Adenilson Pereira da Silva
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Adenilson Pereira da Silva
CPF: 000.398.405-64



ACAC Associação Comunitária Ação e Cidadania

Para o desenvolvimento social , cultural e artístico do município de Iaçu

Entidade sem fins lucrativos – fundada em 28 de fevereiro de 1998

CNPJ – 02.629.373/0001-51

Sede provisória : Praça XV de Novembro , N ° 58 , Centro , Iaçu – Ba

CEP : 46860-000, Tel : (75) 3325-2431

ANEXO 4

DECLARACÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DE LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA .

Nós , na qualidade de dirigentes da Associação Comunitária Ação e Cidadania para o desenvolvimento Social , Cultural e Artístico do Município de Iaçu , declaramos , para os devidos fins , que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei n º 9.612/98 de 19 de Fevereiro de 1998 . do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária .

Adenilson Pereira Da Silva
Representante Legal

CPF: 000.398 . 405 - 64

Rafael Aragão Guimarães
Vice Presidente

CPF: 010.811.215 - 21

Jefson Santos Nunes
Tesoureiro

CPF: 004 . 799 . 575 - 09

Rosângela Aragão Guimarães
Secretária

CPF: 128 . 477 . 135 - 72

Iaçu . 23 de Agosto de 2013 .



ACAC Associação Comunitária Ação e Cidadania

Para o desenvolvimento social , cultural e artístico do município de Iaçu

Entidade sem fins lucrativos – fundada em 28 de fevereiro de 1998

CNPJ – 02.629.373/0001-51

Sede provisória : Praça XV de Novembro , N ° 58 , Centro , Iaçu – Ba

CEP : 46860-000, Tel : (75) 3325-2431

DECLARAÇÃO

Eu , Adenilson Pereira Da Silva , presidente da Associação Comunitária Ação e Cidadania para o desenvolvimento Social , Cultural e Artístico do Município de Iaçu , declaro para os fins que fazem necessário , que a entidade não tem integrante de seu quadro direutivo ou de associados pessoas que , nessas condições , participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão , inclusive comunitária , ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura .

Atenciosamente

Iaçu . 23 de Agosto de 2013 .

ADENILSON PEREIRA DA SILVA
Presidente



ACAC Associação Comunitária Ação e Cidadania

Para o desenvolvimento social , cultural e artístico do município de Iaçu

Entidade sem fins lucrativos – fundada em 28 de fevereiro de 1998

CNPJ – 02.629.373/0001-51

Sede provisória : Praça XV de Novembro , N ° 58 , Centro , Iaçu – Ba

CEP : 46860-000, Tel : (75) 3325-2431

DECLARAÇÃO

Eu , Adenilson Pereira Da Silva , presidente da Associação Comunitária Ação e Cidadania para o desenvolvimento Social , Cultural e Artístico do Município de Iaçu , declaro para os fins que fazem necessário que a referida entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem á gerência , á administração , ao domínio , ao comando ou á orientações de qualquer outra entidade , mediante compromissos ou relações financeiras , religiosas , familiares , político-partidárias o comerciais .

Atenciosamente

Iaçu . 23 de Agosto de 2013 .

ADENILSON PEREIRA DA SILVA
Presidente



ACAC Associação Comunitária Ação e Cidadania

Para o desenvolvimento social , cultural e artístico do município de Iaçu

Entidade sem fins lucrativos – fundada em 28 de fevereiro de 1998

CNPJ – 02.629.373/0001-51

Sede provisória : Praça XV de Novembro , N ° 58 , Centro , Iaçu – Ba

CEP : 46860-000, Tel : (75) 3325-2431

DECLARAÇÃO

Eu , Adenilson Pereira Da Silva , presidente da Associação Comunitária Ação e Cidadania para o desenvolvimento Social , Cultural e Artístico do Município de Iaçu , declaro para os fins de direito que todos os dirigentes residem na área a ser coberta pelo sinal da emissora nos termos do Projeto Técnico .

Atenciosamente

Iaçu . 23 de Agosto de 2013 .

ADENILSON PEREIRA DA SILVA
Presidente



ACAC Associação Comunitária Ação e Cidadania

Para o desenvolvimento social , cultural e artístico do município de Iaçu

Entidade sem fins lucrativos – fundada em 28 de fevereiro de 1998

CNPJ – 02.629.373/0001-51

Sede provisória : Praça XV de Novembro , N ° 58 , Centro , Iaçu – Ba

CEP : 46860-000, Tel : (75) 3325-2431

DECLARAÇÃO

Eu , Adenilson Pereira Da Silva , presidente da Associação Comunitária Ação e Cidadania para o desenvolvimento Social , Cultural e Artístico do Município de Iaçu , declaro para os fins de Direito que a sede provisória da associação e estúdio da radio estão situados no endereço para correspondência : Praça 15 de Novembro N ° 58 , Centro , Iaçu – Bahia .CEP : 46.860-000 .

Atenciosamente

Iaçu . 23 de Agosto de 2013 .

ADENILSON PEREIRA DA SILVA

Presidente



ACAC Associação Comunitária Ação e Cidadania

Para o desenvolvimento social , cultural e artístico do município de Iaçu

Entidade sem fins lucrativos – fundada em 28 de fevereiro de 1998

CNPJ – 02.629.373/0001-51

Sede provisória : Praça XV de Novembro , N ° 58 , Centro , Iaçu – Ba

CEP : 46860-000, Tel : (75) 3325-2431

Declaração

Eu , Adenilson Pereira Da Silva , presidente da Associação Comunitária Ação e Cidadania para o desenvolvimento Social , Cultural e Artístico do Município de Iaçu , declaro para diversos fins de direito que conforme cópias de documentos em anexo , de que todos os dirigentes da referida entidade , são Brasileiros natos e maiores de 18 anos .

Atenciosamente

Iaçu . 23 de Agosto de 2013 .

ADENILSON PEREIRA DA SILVA

Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

MISSEISSA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA MILITAR

SAC



Adenilson Pereira da Silva

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GRIES & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL
NOME

09018336 30

DATA DE
EXPEDIÇÃO

12/10/2010

ADENILSON PEREIRA DA SILVA 101

NATUAÇÃO

ADENI FREITAS DA SILVA
LAURENCIA PEREIRA DA SILVA

NATURALIDADE

IACU BA

DOC. ORIGEM:

CER-CAS CM-IACU BA

DST-SEDE

L-002 F-112

DATA DE EXPEDIÇÃO

16/11/1981

CPF 005398405 64

SALVADOR - BA

Paulista UG de fato Benedito

ASSINATURA DO REITOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GRIES & SONS



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia

Ministério das Comunicações - SCF
Fls. 102
Rubrica

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 159367

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

ADENILSON PEREIRA DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 360.554.255-72**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**), pelo prazo de até 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Alagoinhas (BA) = Alagoinhas/BA;
Subseção Judiciária de Barreiras (BA) = Barreiras/BA;
Subseção Judiciária de Campo Formoso (BA) = Campo Formoso/BA;
Subseção Judiciária de Eunápolis (BA) = Eunápolis/BA;
Subseção Judiciária de Feira de Santana (BA) = Feira de Santana/BA;
Subseção Judiciária de Guanambi (BA) = Guanambi/BA;
Subseção Judiciária de Ilhéus (BA) = Ilhéus/BA;
Subseção Judiciária de Irecê (BA) = Irecê/BA;
Subseção Judiciária de Itabuna (BA) = Itabuna/BA;
Subseção Judiciária de Jequié (BA) = Jequié/BA;
Subseção Judiciária de Juazeiro (BA) = Juazeiro/BA.

Subseção Judiciária de Juazeiro (BA) = Juazeiro/BA;

Subseção Judiciária de Paulo Afonso (BA) = Paulo Afonso/BA;

Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas (BA) = Teixeira de Freitas/BA;

Subseção Judiciária de Vitória da Conquista (BA) = Vitoria da Conquista/BA;

Salvador/BA, 10h04, 10/08/2013.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,
CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (71) 3372-2187. e-Mail: nucju@ba.trf1.gov.br





Série AB

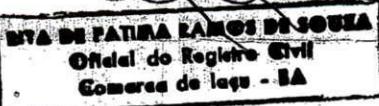
Nº 860057



COMARCA DE IACU
Subdistrito de SEDE

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO



Eu, RITA DE FATIMA RAMOS DE SOUZA,
X.X.X.X.X.X.X., Oficial do Registro Civil do
subdistrito de SEDE,

Certifico que no livro de registro de casamentos, sob o nº 02
existente em meu poder e cartório, às fls. 112, consta o termo nº 415 do casamento
do Sr. ADENILSON PEREIRA DA SILVA
com LILIAN UBALDINA PEREIRA SOUZA
que passou a chamar-se LILIAN UBALDINA PEREIRA SOUZA SILVA
X.X.X.X.X.X.X.X.X., realizado a 12 de dezembro de 2001 perante o
Pe. Magno de Souza Flor X.
X.X.X.X.X.X.X.X.X., presente as testemunhas As Constantes no Termo
X.
X.X.X.X.X.X.X., casados sob o regime Comunhão Parcial de bens.

O NUBENTE:

Estado civil Solteiro
Natural Iacu/Ba.
Profissão Pedreiro
Nascido em 16 de novembro de 1981
X.

Residente Iacu/Ba.
Filho Adeni Freitas da Silva e
Laurencia Pereira da Silva

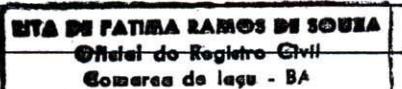
A NUBENTE:

Estado civil Solteira
Natural Iacu/Ba.
Profissão Professora
Nascida em 12 de abril de 1980
X.

Residente Iacu/Ba.
Filha Jusbaldo Barbosa Souza e
Analice Pananhos Pereira

OBSERVAÇÕES:

Casamento lavrado em 18 de dezembro de 2001



O referido é verdade e dou fé.



C.10.04.0/88

Iacu

, 18 de dezembro de 2001

OFICIAL

Código Débito Automático		CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571													
Matrícula		Mês/Ano	dv Cidade dv Inscrição												
065212380		07/2013 3	0063 9 03.0890.2.0225.0000.0												
Nome/Endereço para entrega ADENILSON PEREIRA DA SILVA															
RU SANTO ANTONIO, 82 IACU CENTRO CEP – 46.860-000															
Nº Hidrômetro	Cód. Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior												
Y10S211278		302	292												
Consumo m ³ Período de Consumo															
15/05 A 14/06															
Data da Leitura Data da Fatura															
14/06 17/06/2013															
Consumo dos últimos meses															
<table border="1"> <tr><td>07/2013</td><td>10</td></tr> <tr><td>06/2013</td><td>9</td></tr> <tr><td>05/2013</td><td>10</td></tr> <tr><td>04/2013</td><td>9</td></tr> <tr><td>03/2013</td><td>10</td></tr> <tr><td>02/2013</td><td>10</td></tr> </table>				07/2013	10	06/2013	9	05/2013	10	04/2013	9	03/2013	10	02/2013	10
07/2013	10														
06/2013	9														
05/2013	10														
04/2013	9														
03/2013	10														
02/2013	10														
Especificação															
Valores em R\$															
CONS. AGUA	10M3	18,17													
Consumos (m ³)															

ECONOMIZE AGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005			
Padrão da Portaria MS 2914/2011		Nº de Amostras - Rede	
Parâmetros	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0010	0004	0004
Turbidez - 5,0 UT	0010	0008	0008
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0038	0008	0008
Escherichia Coli - (*)	0038	0008	0008
Coliformes Total	—	—	—
Termotolerantes - Ausente	—	—	—

Agua fluorescente com teor máximo permitido de até 1,5mg/l de flúor (**).

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal;
Flúor (*): produto químico adicionado à água para prevenir cárries dentárias.
(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(**)Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.

(**)Alguns sistemas podem não estar sendo fluorescentes.

Dúvidas: (71) 3373-7797.

Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

Condições gerais de prestação de serviços: Lei Federal 11.445/07, Lei Estadual 11.172/08, Decreto 7.765/00 e Resolução nº 001/11 - CORESAB.

Tarifa RES-0001

TOTAL A PAGAR EM R\$

18,17

ESGOTO(% água) VL. Total

Faixas de Consumo (m ³)	VL. Unit.(R\$)	X Cons.(m ³) X UC =	Valor(R\$)
RESIDENCIAL	1	UNIDADE	
ATE 10 MINIMO	10	18,17	

TOTAL AGUA	18,17	18,17
	0	0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO

IMPOSTO	BASE DE CALCULO R\$	%	VALOR EM R\$
PIS	18,17	1,250	0,22
COFINS		5,780	1,05

PRATICAS DE SAUDE E SEGURANCA NO TRABALHO PROTEDEM OS TRABALHADORES DE ACIDENTES E DOENCAS-TRT5-BA.

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas)

0001

Consumo Médio por Unidade (m³)

10

Consumo Médio Mensal / Ligação

9

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

Casa do Criador

Rua José Vieira Gomes, 13 - Iapu - BA

CORRESPONDENTE BRADESCO S.A

Correspondente do Banco Bradesco S.A.

Comprovante de Pagamento

Data: 16/07/2013 Hora de Brasil 18:08:22

Valor do Pagamento:

Ag. Bradesco: 5199 - IAPU
PACB : 065 - CASA DO CRIADOR
Emissa: ENBASA/BA
NSU: 022114025548 Autenticação: 733400

Ag. Bradesco: 5199 - IAPU
PACB : 065 - CASA DO CRIADOR
NSU: 0600 727 9933

OUVIDORIA BRADESCO
0600 727 9933



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: ADENILSON PEREIRA DA SILVA
Inscrição: 099270090590 Zona: 193 Seção: 114
Município: 35378 - IAÇU UF: BA
Data de nascimento: 16/11/1981 Domiciliado desde: 11/10/1999
Filiação: LAURENCIA PEREIRA DA SILVA
ADENI FREITAS DA SILVA

Em 12 de agosto de 2013.

Depoimento
ANA JACIARA SOUZA DOS SANTOS SILVA



Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inexistência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

12/08/2013

000859361

Ministério das
Fis.
Rubrica
107
Setor de Certidão

C E R T I DÃO E S T A D U A L
A C Õ E S C R I M I N A I S

CERTIDÃO Nº: 000859361

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 09/08/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ADENILSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, pedreiro, portador do RG: 09018336-30, CPF: 005.398.405-64, filho de Adeni Freitas da Silva e Laurencia Pereira da Silva, natural de Iacu - BA, nascido aos 16/11/1981, residente na RUA SANTO ANTONIO, S/Nº, CASA, CENTRO, CEP: 46860-000, Iacu - BA.*

CERTIFICO também que, em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal na base de dados, verifiquei existirem processos que podem referir-se a homônimos.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 12 de agosto de 2013.

PEDIDO Nº:

000859361



Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SEDEIA - SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO VELHO

SAC



CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL
NOME

09535232 50

DATA DE
EXPEDIÇÃO 12/10/2010

RAFAEL ARAGÃO GUIMARAES

FILIAÇÃO

ADALBERTO DE FREITAS GUIMARAES
ROSANGELA ARAGÃO GUIMARAES

NATURALIDADE

RUy BARBOSA BA

DATA DE NASCIMENTO

04/06/1982

DONÔS CER-NAS CM-IACU BA

DST-SEDE L-025 F-127 R-006681

CPF 010811215 21

SAUÍDOR - BA

Rauldo 315 10000-000

Assinatura do Carteiro

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 159364

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

RAFAEL ARAGAO GUIMARAES, ou vinculado ao **CPF: 010.811.215-21**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**), pelo prazo de até 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Alagoinhas (BA) = Alagoinhas/BA;
Subseção Judiciária de Barreiras (BA) = Barreiras/BA;
Subseção Judiciária de Campo Formoso (BA) = Campo Formoso/BA;
Subseção Judiciária de Eunápolis (BA) = Eunápolis/BA;
Subseção Judiciária de Feira de Santana (BA) = Feira de Santana/BA;
Subseção Judiciária de Guanambi (BA) = Guanambi/BA;
Subseção Judiciária de Ilhéus (BA) = Ilhéus/BA;
Subseção Judiciária de Irecê (BA) = Irecê/BA;
Subseção Judiciária de Itabuna (BA) = Itabuna/BA;
Subseção Judiciária de Jequié (BA) = Jequié/BA;
Subseção Judiciária de Juazeiro (BA) = Juazeiro/BA.

Subseção Judiciária de Juazeiro (BA) = Juazeiro/BA;

Subseção Judiciária de Paulo Afonso (BA) = Paulo Afonso/BA;

Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas (BA) = Teixeira de Freitas/BA;

Subseção Judiciária de Vitória da Conquista (BA) = Vitoria
Conquista/BA;



Salvador/BA, 09h42, 10/08/2013.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,
CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (71) 3372-2187. e-Mail: nucju@ba.trf1.gov.br



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E DAS
PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE
IACU - BAHIA

Rita de Fátima Ramos de Souza

Ministério das Comunicações - SCEL
Fis. Rubrica

Poder Judiciário
ESTADO DA BAHIA
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

COMARCA DE IACU-BAHIA
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
FÓRUM DEP. LUIS EDUARDO MAGALHÃES
AV. DR. GERALDO MOTA, S/N, CENTRO
RITA DE FATIMA RAMOS DE SOUZA
OFICIAL
LÚCIA SILVA DE ALMEIDA
ESCREVENTE

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Certifico que às fls.127, sob o nº6681, Livro nº A-25 de assentamento de nascimento está registrado o de:

“RAFAEL ARAGÃO GUIMARÃES”

do sexo masculino, nascido(a) no dia quatro (04) do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois (1982), às 11:30 horas, na Clínica, em Ruy Barbosa/BA.

O(A) Registrando(a) é filho(a) de

**ADALBERTO DE FREITAS GUIMARÃES e
ROSÂNGELA ARAGÃO GUIMARÃES.**

Avós Paternos:

**ALFREDO ALVES GUIMARÃES e
MARIA SÃO PEDRO DE FREITAS.**

Avós Maternos:

**OVIDIO ARAGÃO e
ANGELITA MARIA LIMA DE ARAGÃO.**

Testemunhas: As constantes do termo.

Observação: Registro lavrado em dezoito (18) dias de junho de mil novecentos e oitenta e dois (1982), tendo como declarante o Pai. Dou fé.

O referido é verdade e dou fé.

Iacu, 26 de maio de 2009

RITA DE FATIMA RAMOS DE SOUZA
OFICIALA

Código Débito Automático

Matrícula
065239482

Nome/Endereço para entrega
ADALBERTO DE F GUIMARAES

RU LAURO DE FREITAS, 38
IACU MONTE CEP - 46.860-000

Nº Hidrómetro Cód.Leitura Leitura Atual Leitura Anterior Dias de Cons. Período de Consumo
A01S283010 2255 2241 28 22/03 A 19/04

Endereço da Ligação

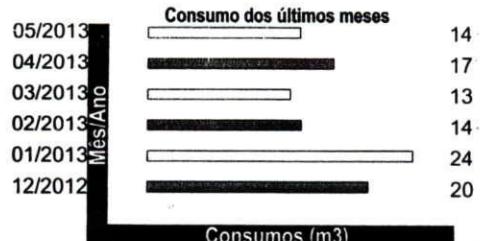
RU LAURO DE FREITAS, 38
IACU MONTE

Especificação

		Valores em R\$
CONS. AGUA	14M3	37,41
MULTA REFER. A(S)	CONTA(S) 01/2013 E 02/2013	2,62
JUROS DE MORA -	CONTA(S) 01/2013 E 02/2013	6,66

Mês/Ano dv Cidade dv Inscrição
05/2013 7 0063 9 04.1050.2.0450.0000.0 00422581-0000000000

das Comunicações
LIA
Rubrica
MuniS
CE



ECONOMEZ AGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL N° 5.440 / 2005			
Padrão da Portaria MS 2914/2011			Nº de Amostras - Rede
Parâmetros	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0010	0003	0003
Turbidez - 5,0 UT	0010	0005	0005
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0038	0005	0005
Coliformes Totais - (*)	0038	0005	0005
Escherichia Coli - Ausente	—	—	—

Água fluorescente com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal;
Flúor: produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.
(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(**) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
Alguns sistemas podem não estar sendo fluorescentados.
Dúvidas: (71) 3373-7797.
Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.
UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

Tarifa RES-0001

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR EM R\$
19/05/2013 46,69

Faixas de Consumo (m³)	VL. Unit.(R\$)	X Cons.(m³)	X UC =	Valor(R\$)	ICMS	ESGOTO(% água)	VL. Total
RESIDENCIAL	1			UNIDADE			
ATE 10 MINIMO	10			17,65			
> 10 4,94	4			19,76			
AGUA				37,41	0,00		37,41
ESGOTO					0	0,00	0,00

Condições gerais de prestação de serviços Decretos 3060/1994 e 7.765/2000. Lei Federal 11.445/2007 Consumo até 30m³= 30 mil litros/mês estão isentos de ICMS

ICMS – Lei 7.014/96 Art. 25

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas) 0001

Consumo Médio por Unidade(m³) 14

Consumo Médio Mensal / Ligação 18

CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10, O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS APÓS 30 DIAS CONTADOS DA DATA DO VENCIMENTO.

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS

Base de cálculo(R\$) Aliquota % VI.Imposto(R\$)

0,00 0 0,00

NAO EXISTEM DEBITOS NO PERÍODO DE JAN A DEZ/2012.

ESTA CONTA SERVE COMO COMPROVANTE DESSE PERÍODO.

EXISTE(M) DEBITO(S):
2013 – MAR ABR

ESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

CANHOTO PROCESSADO EM LEITORA ÓTICA. EVITE DANIFICÁ-LO.

embasa
empresa baiana de águas e saneamento s.a.

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia- CAB, 4^a Av N° 420 - Cep 41.745.300

Código Débito Automático

Matrícula
065239482

Mês/Ano dv
05/2013 7

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR EM R\$

19/05/2013 46,69

0000929/0001671-0929 1
826900000009 466900478200 652394820516 370000000007



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



12/08/2013

000859305

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 000859305**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 09/08/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

RAFAEL ARAGÃO GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, radialista, portador do RG: 09535232, CPF: 010.811.215-21, filho de Adalberto de Freitas Guimaraes e Rosangela Aragão Guimarães, natural de Ruy Barbosa - BA, nascido aos 04/06/1982, residente na RUA LAURO DE FREITAS, 38, CASA, CERAMICA, CEP: 46860-000, Iacu - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstaciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 12 de agosto de 2013.

PEDIDO Nº:**000859305**

Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão



**JUSTIÇA ELEITORAL
193^a ZONA ELEITORAL DE IACU - BA
AV DR GERALDO MOTA, S/N Telefone 75 33252323**

A circular stamp from the Ministry of Communications of Brazil. The outer ring contains the text "Ministério das Comunicações" at the top and "Brasil" at the bottom. The center of the stamp contains the date "1941".

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: RAFAEL ARAGAO GUIMARAES

Inscrição: 104992970523 Zona: 193 Seção: 44

Município: 35378 - IAÇU UF: BA

Data de nascimento: 04/06/1982 Domiciliado desde: 06/04/2000

Filiação: ROSANGELA ARAGAO GUIMARAES

ADALBERTO DE FREITAS GUIMARAES

Em 12 de agosto de 2013.

ANNA JACIARA SOUZA DOS SANTOS SILVA



Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



ACAC Associação Comunitária Ação e Cidadania

Para o desenvolvimento social , cultural e artístico do município de Iaçu

Entidade sem fins lucrativos – fundada em 28 de fevereiro de 1998

CNPJ – 02.629.373/0001-51

Sede provisória : Praça XV de Novembro , N ° 58 , Centro , Iaçu – Ba

CEP : 46860-000, Tel : (75) 3325-2431

Documento da Constituição da Entidade

Iaçu . 23 de Agosto de 2013 .

ADENILSON PEREIRA DA SILVA
Presidente



Ilmo. Sr. OFICIAL DO REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS DA
COMARCA DE IAÇU-BA.

A Sociedade Civil, denominada ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, AÇÃO E CIDADANIA, PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO, com sede e foro na Comunidade de Iaçu-Ba., e representada neste ato por seu Presidente, vem requerer a Vossa Senhoria, que se digne determinar o registro e arquivamento do Estatuto Social e da Ata de Constituição, anexos, de acordo com a Legislação em vigor.

Nestes Termos
P. Deferimento.
Iaçu-Ba., 26 de junho de 1998.

Lucilio Arcanjo Gomes
LUCILIO ARCANJO GOMES
Presidente

ATA DE CONSTITUIÇÃO

**ATA A ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
AÇÃO E CIDADANIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E
ARTÍSTICO.**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e noventa e oito, às 20:00 horas, reuniram-se pessoas da comunidade, na sede provisória situada no térreo do prédio, nº58, na Praça XV de Novembro, com o propósito de constituirem uma Associação, com o objetivo e finalidade de fundar uma Rádio Comunitária, que venha prestar serviços de utilidade pública a todos os segmentos da sociedade do Município de Iaçu. Para coordenar os trabalhos a Assembléia escolheu-se por aclamação o Sr. Adalberto de Freitas Guimarães, que convidou a mim, Rosângela Aragão Guimarães, para lavrar esta Ata. Seguidamente, se procedeu a leitura e discussão do Estatuto Social o que foi feito artigo por artigo. O Estatuto foi aprovado pelo voto de todas as pessoas identificadas posteriormente no final do Estatuto. No prosseguimento dos trabalhos, a Assembléia procedeu a eleição dos primeiros membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, feito por aclamação em CHAPA ÚNICA, tendo obtido o seguinte resultado: Presidente: Lucílio Arcanjo Gomes, Vice-Presidente: Antonio José dos Santos Souza; Primeiro Secretária: Rosângela Aragão Guimarães e Segundo Secretária: Edna Lúcia Fagundes de Aragão; Primeiro Tesoureiro: Antonio Elias Santos; Segundo Tesoureiro: Humberto dos Santos; Conselho Fiscal: Membros Titulares: Nádia Lima Aragão, Antonio Eduardo Nascimento Oliveira e Adalberto de Freitas Guimarães; Membros Suplentes: Crispim Leal Teixeira, Pompilio Silva de Queiroz e Ademário Freitas da Silva. Todos os membros eleitos e empossados já se encontram devidamente identificados nesta Ata. Após a eleição e tomada a posse de todos os membros, o Presidente da Assembléia declarou definitivamente constituída a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO, com administração e sede na comunidade de Iaçu, Estado da Bahia e se instalará no térreo, do Prédio situado à Praça XV de Novembro, n. 58, Centro, nesta Cidade de Iaçu. A sociedade Civil sem fins lucrativos, criada ao abrigo do Código Civil Brasileiro e do artigo 5º, ítem 17 e 21 da Constituição Federal, que terá como objetivo a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir com a comunidade, na área de comunicações, divulgação de eventos, anúncios, informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A Assembléia deliberou ainda por unanimidade fixar em R\$2,00 (dois reais), o valor da contribuição de cada associado para o primeiro exercício social. O Presidente, o Sr. Lucílio Arcanjo Gomes e o Tesoureiro Antonio Elias Santos, fizeram uso da palavra, colocando-se à disposição para realização dos trabalhos que inicia-se a partir do presente momento. E nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrado e eu, Rosângela Aragão Guimarães, que servi de secretária da Assembléia, lavrei esta Ata que após lida e achada conforme, scrá assinada por todos os presentes.

~~Eduardo~~ *Fernando Araujo Soares*
PRESIDENTE

~~Eduardo~~ florângela Pragád Guimaraes
SECRETÁRIO

ADVOGADO QAB n°



REGISTRADO

Cartório do Registro de Pessoas Jurídicas
da Comarca de Iaçu Bahia.

Valterio Daltro Ferreira Fls.

Oficial

Rubrica

118

118

Ata da Assembleia De Constituição Da Associação
Comunitária Acaé E Cidadania Para O Desen-
volvimento Social Cultural E Artístico.

Nos vinte e oito dias do mês de fevereiro de
trum mil novecentos e noventa e oito, às 20:00
horas, reuniram-se pessoas da comunidade,
na sede provisória situada no térreo do
Bílio, nº 58, na Praça XV de Novembro, com
o propósito de constituir uma Associação.
Como objetivo e finalidade de fundar
uma Rádio Comunitária, que venha pre-
star serviços de utilidade pública a todos os
segmentos da sociedade do Município de
Iaçu. Para coordenar os trabalhos a Assem-
bleia escolheu-se por aclamação o Sr. Adal-
berto de Freitas Guimaraes, que convocou a
mesma, Rosângela Diagão Guimaraes para lavrar
esta Ata. Seguidamente, se procedeu a leitu-
ra e discussão do Estatuto Social o que foi
feito artigo por artigo. O Estatuto foi apro-
vado pelo voto de todas as pessoas iden-
tificadas posteriormente no final do Es-
tatuto. No prosseguimento dos trabalhos, a
Assembleia procedeu a eleição dos primeiros
membros da Diretoria e do Conselho Fiscal
feita por aclamação em chapa única, te-
ndo obtido o seguinte resultado: Presidente: Eu-
cilio Araújo Gomes, Vice-Presidente: Autônio
José dos Santos Souza; Primeiro Secretário:
Rosângela Diagão Guimaraes e Segundo Secre-
tário: Edna Lucia Fagundes de Diagão; Pri-
meiro Tesoureiro: Autônio Elias Santos; Segundo



Tesoureiro: Humberto dos Santos ^{fur}, Conselheiro Fis-
cal: Membros Titulares: Nádia Lima ~~Madalena~~,
Antônio Eduardo Nascimento Oliveira e ~~político~~
~~de Freitas Guimaraes~~, Membros Suplentes: Pri-
meiro Delegado Freireira, Tomás Silveira de Oliveira
e Ademário Freitas da Silva. Todos os mem-
bros eleitos e empossados já se encontram
devidamente identificados nesta Ata. Após a
eleição e tomada a posse de todos os mem-
bros, o Presidente da Assembleia declarou ofi-
cialmente constituída a Associação Comu-
nunitária Acas e Cidadania Para o Desenvol-
vimento Social Cultural e Artístico, com
administração e sede na comunidade de
Iaçu, Estado da Bahia e se instalará no
terreno do Prédio situado à Praça XV de
Novembro, n.º 58, Centro, nessa Cidade de
Iaçu. A sociedade Civil nessa sua finalidade
cuida ao abrigo do Código Civil Brasileiro
do artigo 5º, item 17 e 21 da Constituição Fe-
deral, que terá como objetivo a prestação de
quaisquer serviços que possam contribuir
com a comunidade, na área de comunica-
ções, divulgação de eventos, anúncios, informa-
ções de interesse geral e de utilidade pública,
especialmente, comunicação e desenvolvimen-
to cultural e artístico. A Assembleia deliberou
ainda por unanimidade fixar em R\$ 2,00
(dois reais), o valor da contribuição de cada
associado para o primeiro exercício social.
O Presidente, o Sr. Lucílio Arcanjo Gomes e o
Tesoureiro Antônio Elias Santos, fizeram uso
da palavra, colocando-se à disposição para
negociação dos trabalhos que iniciaram a

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TIT. E DOC.
E DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE IACU-BA.
VALTÉRIO DALTRÔ FERRARO-OFFICIAL

**CARTÓRIO DE REG. DE TIT. E DOC. E DO REG. CIVIL
DE PESS.**
CÂMADA DE IACU - BAHIA

Apresentado em: 01 de Julho de 1998
Registrado no 210.4-01.0001 HS. 1998/2001
Sob. no 106 (Centro e 201)
Iacu-Ba, 01 de Julho de 1998
Oficial: fm n. b. h. m.

OBJ: Registro de voto de 01/03- Chm.

Cartorio do Registro de Pessoas Jurídicas
da Comarca de Iaçu Bahia
Valterio Daltro Ferraro
Oficial



**ESTATUTO
DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
AÇÃO E CIDADANIA
PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CULTURA
E
ARTÍSTICO
IAÇU-BAHIA**

Fevereiro/1998

ESTATUTO SOCIAL
CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Cartório do Registro de Pessoas Jurídicas
da Comarca de Iaçu Bahia
Valterio Daltro Ferraro
Oficial 122
Autenticado
Data: 03/03/2012

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURA E ARTÍSTICO, é sociedade civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes de Iaçu-Ba. Constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam e devam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que a população da área possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos, emergências, transportes, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A Associação terá duração indeterminada, com número ilimitado de sócios, e sua sede provisória está localizada no térreo do prédio n. 58, na Praça XV de Novembro, Centro, Iaçu-Ba.

Art. 2º - Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes:

- a) Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente os jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural;
- b) Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;
- c) Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam as demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, transportes, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergenciais e atividades culturais e artísticas;
- d) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre moradores da comunidade, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;
- e) Fortalecer os laços institucionais com os representantes políticos da comunidade, com as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;

- f) Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das Leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos Poderes, das políticas Econômicas, das Instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasiliade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção;

Parágrafo Único - Para alcançar seus objetivos a Associação, atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos; promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências, organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado, publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais; realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão e criando, desenvolvendo o consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (Art. 5º - Inciso IX da Constituição).

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

Art. 3º - Podem associar-se as pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade, sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político-partidária.

Parágrafo 1º: Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com suas condições.

Parágrafo 2º: Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

Parágrafo 3º: Os associados poder ser enquadrados nas seguintes categorias:

- **FUNDADORES** - Os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembléia de instalação da associação;
- CONTRIBUINTES** - Os que se inscreverem após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia;
- HONORÁRIOS** - Cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao Município, ao Estado e à sociedade.

Artigo 4º - São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:

- Aceitar como seus os objetivos fundamentais da associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de Atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou Assembléias;
- Prestigar, com sua presença, ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente

quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades;

- c) Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias indicando, a tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar contratemplos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.

Art. 5º - Ao associado que infringir o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividade e as decisões aprovadas em Assembléias ou emitidas na forma do Estatuto pela Diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) - Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;
- b) - Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
- c) - Afastamento do Quadro Social.

Parágrafo 1º: O desligamento de um associado do Quadro Social só poderá ser aplicado após denúncia da Secretaria ou da Tesouraria, análise da Diretoria e consulta final ao associado, que poderá recorrer e apresentar defesa.

Parágrafo 2º: Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros, pelo período de seis meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências e se disponha a retomar sua participação nas atividades associativas.

CAPÍTULO III DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º - São legítimos dirigentes:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Secretário
- d) Tesoureiro

Art. 7º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação em todos os Atos Públicos, em Juízo e fora dele;
- b) Presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para Atos decorrentes das Atividades Associativas;
- c) Presidir as Assembléias extraordinárias;
- d) Presidir conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;
- e) Dar posse ao membro da Diretoria;
- f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;
- g) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;
- h) Assinar contratos, convênios, acordos e praticar atos de administração em geral;
- i) Assinar com o secretário, as Atas de Reunião e Assembléias;
- j) Assinar com o Tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósito quaisquer espécie de título, cauções, ordens de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Parágrafo Único - O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

Art. 8º - Compete ao Vice-Presidente:

Auxiliar o Presidente em tarefas por ele designada e substituí-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito

Art. 9º - Compete ao Secretário:

Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade e:

- a) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;
- b) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em dia;
- c) Lavrar, subscrever as Atas de reunião da Diretoria e das Assembléias;
- d) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

Art. 10º - Compete ao Tesoureiro:

- a) Assinar com o Presidente, cheque e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
- b) Apresentar balancetes demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
- c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
- f) fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;
- g) Substituir o Presidente na ordem de presidência.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

Art. 11º - O mandado da Diretoria Executiva será de três anos, não sendo permitido o acúmulo de cargos, a remuneração de membros da Diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da Associação por membros da Diretoria ou do Conselho sem a devida autorização da Diretoria com a consequente fixação de custos e taxas correspondentes.

Art. 12º - As mensalidades, cotas e contribuições especiais serão fixadas pela Assembléia, com proposta e aprovação da Diretoria Executiva.

Art. 13º - A Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovada em Assembléia Extraordinária convocada para esse fim, com voto favorável de, no mínimo, um terço dos associados em situação regular.

CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES

Art. 14º - Os sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

Art. 15º - Somente poderão votar os filiados até 180 dias antes da data das eleições.

Art. 16º - Somente poderão ser votados os filiados até doze meses antes da data das eleições.

Art. 17º - As chapas poderão inscrever-se até 60 dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.

Art. 18º - A Assembléia para as eleições será convocada por edital público no jornal de grande circulação no município sede da associação.

Art. 19º - As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabinas indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

Art. 20º - As chapas inscritas poderão indicar dois fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

Parágrafo Único: Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria da Associação até 30 dias das eleições.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 21º - A Presidência poderá autorizar a Secretaria-Geral e a Tesouraria a convidar pessoas não filiadas à Associação para assessorá-las.

Art. 22º - O Atual Estatuto poderá ser alterado por sugestão do Presidente, que submeterá as eventuais mudanças à aprovação da Assembléia.

CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 23º - A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

- a) contribuições regulares de filiados;
- b) subvenções, auxílios e dotações;
- c) doações e legados;
- d) rendas patrimoniais;
- e) contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais.
- f) arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela ASSOCIAÇÃO, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República do Brasil;

Parágrafo Único: Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela Diretoria conforme os critérios definidos em Assembléia específica.

Art. 24º - A Presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades.

CAPÍTULO VIII DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 25º - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

Parágrafo 1º - Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o "Livro de Presença", onde sócios lançarão suas assinaturas.

Parágrafo 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que solicitará à Assembléia a indicação e aprovação de um sócio para presidi-la, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um associado para secretariá-lo.

Parágrafo 3º - O Presidente da Assembléia, além do seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Parágrafo 5º - A Ata dos trabalhos, lavrada pelo Secretário será assinada pelos componentes da mesma e por três (03) sócios escolhidos pela Assembléia.

Art. 26º - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, uma vez por ano, no mês de fevereiro.

Art. 27º - São atribuições da Assembléia Geral:

- a) examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;
- b) eleger, no devido tempo, os membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivo e Fiscal;

- c) destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivos e Fiscal, mediante o voto concorde de, no mínimo, um terço (1/3) dos associados fundadores e efetivos, convocados especificamente para essa finalidade, em Assembléia Geral Extraordinária;
- d) promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos, na forma da letra c deste Artigo;
- e) deliberar sobre os demais assuntos constantes da "Ordem do Dia".

Art. 28º - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela Diretoria, pelos Conselhos Consultivos, Fiscais, ou por um terço, no mínimo, dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art. 29º - As Assembléias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, serão convocados com antecipação de 15 (quinze) dias, mediante edital à ser afixado na sede social e nas representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com sua obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Art. 30º - A Assembléia Geral deliberará, validamente, com a presença, pessoal ou através de procuração da maioria dos associados.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado.

Parágrafo 2º - Só poderá votar a ser votada, o sócio quite com a Tesouraria.

Parágrafo 3º Os Sócios beneméritos poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia".

Art. 31º - Na falta do comparecimento à Assembléia Geral de associados que constituem a maioria social, se reunirá ela, em segunda convocação, uma hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer número de associados presentes, excetuando o disposto na letra c do Artigo 28º.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

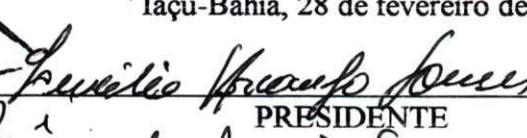
Art. 32º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvido o Presidente da entidade.

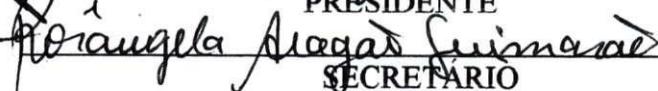
Art. 33º - O presente Estatuto entra em vigor nesta data.

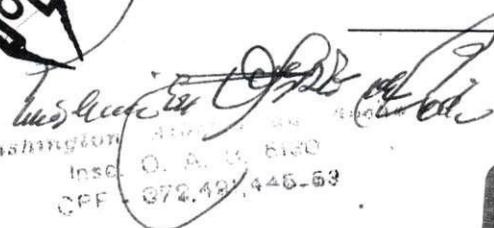
Art. 34º - A Associação poderá ser extinta desde que seja convocada Assembléia pelo Presidente especificamente para esse fim e conforme maioria de dois terços e após se dará destino ao seu patrimônio, que será remetido para entidades congêneres.

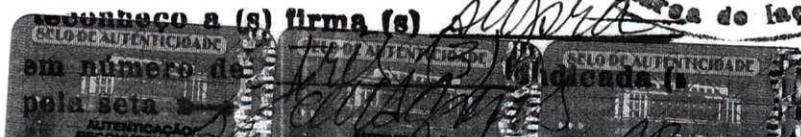
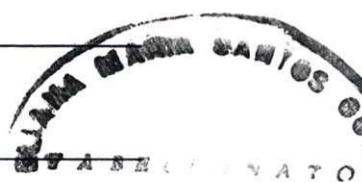
Parágrafo Único: Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Iaçu-Bahia, 28 de fevereiro de 1998


PRESIDENTE


SECRETARIO


ADVOGADO - OAB nº



RELAÇÃO NOMINAL DOS ASSOCIADOS

1. ANTONIO ELIAS SANTOS
2. HUMBERTO DOS SANTOS
3. DALVINA SANTOS DE ARAGÃO
4. ANGELITA MARIA LIMA DE ARAGÃO
5. EDVALDO JOSÉ NOVAES
6. ADALBERTO DE FREITAS GUIMARÃES
7. ROSÂNGELA ARAGÃO GUIMARÃES
8. EDNA LÚCIA FAGUNDES DE ARAGÃO
9. ANITA AMARAL DE QUEIROZ
10. EDGAR DE JESUS CARDOSO
11. LUCÍLIO ARCANJO GOMES
12. ANTONIO EDUARDO NASCIMENTO OLIVEIRA
13. NÁDIA LIMA ARAGÃO
14. ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS SOUZA
15. LOURIVAL SANTOS
16. NIVANIA TELES DA SILVA
17. LEONARDO ARAUJO COSTA
18. CRISPIM LEAL TEIXEIRA
19. ADEMÁRIO FREITAS DA SILVA
20. POMPILIO SILVA DE QUEIROZ

Lucílio Krueger júnior

Rosângela Aragão Guimarães

Washington Alberto da Motta
M. Washington Alberto da Motta
Insc. O. A. N. 5130
PF - 072 491.446-63

PRESIDENTE

NOME: Lucílio Arcanjo Gomes
NACIONALIDADE: Brasileira.
ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSÃO: Ferroviário
ENDEREÇO: Rua Ruy Barbosa, n. 183 - Iaçu/Ba.
CIC n. 123.522.255/15
R.G. n. 1.877.125 SSP/BA

VICE - PRESIDENTE

NOME: Antonio José dos Santos Souza
NACIONALIDADE: Brasileira.
ESTADO CIVIL: Casado.
PROFISSÃO: Ferroviário.
ENDEREÇO: Rua Novo Oriente, n. 188 - Iaçu-Ba.
CIC n. 360.554.255/72
R.G. n. 2.233.541 SSP/BA



fls 2º

Certifico o Registro de Pessoas Jurídicas
do Comarca de Iaçu - BA.
Vereador Dr. Fernando
Data: 12/01/2012
Assunto: TESOUREIRO
Município: Iaçu - BA
Rúbrica: 121

TESOUREIRO

NOME: Antonio Elias Santos
NACIONALIDADE: Brasileira.
ESTADO CIVIL: Casado.
PROFISSÃO: Ferroviário.
ENDEREÇO: Pça XV de Novembro, n. 33 - Iaçu/BA.
CIC n. 109.311.045/72
R.G. n. 1.678.682 SSP/BA.

SEGUNDO TESOUREIRO

NOME: Humberto dos Santos.
NACIONALIDADE: Brasileira.
ESTADO CIVIL: Solteiro.
PROFISSÃO: Mecânico
ENDEREÇO: Rua Juventino Medrado, n. 91/Iaçu-Ba
CIC n. 240.239.575/34
R.G. n. 1.913.842 SSP/BA

R. P. Guimaraes
H. Guimaraes

fls.28
Cartório do Registro de Pessoas Jurídicas
da Comarca de Iaçu-Bahia
Valterio Dantas Portaro
Orcival
13/03/2012
SCE

PRIMEIRA SECRETÁRIA

NOME: Rosângela Aragão Guimarães.
NACIONALIDADE: Brasileira.
PROFISSÃO: Professora.
ESTADO CIVIL: Casada.
ENDEREÇO: Rua Lauro de Freitas, 38 - Iaçu/Ba.
CIC n. 128.447.135/72
R.G. n. 1.093.203 SSP/BA

SEGUNDA SECRETÁRIA

NOME: Edna Lúcia Fagundes de Aragão.
NACIONALIDADE: Brasileira.
ESTADO CIVIL: Casada.
PROFISSÃO: Do lar.
ENDEREÇO: Rua Lauro de Freitas, n. 28 - Iaçu/Ba.
CIC n. 315.595.575/91
R.G. n. 3.933.649 SSP/BA.

CONSELHO FISCAL

fls 30
Cartório do Registro de Pessoas Jurídicas
da Comarca de Iaçu - BA
Valterio Datto Ferraro
Oficial das Comunicações - SCA

Titulares

NOME: Nádia Lima Aragão.

NACIONALIDADE: Brasileira.

ESTADO CIVIL: Solteira.

PROFISSÃO: Professora.

ENDEREÇO: Rua Cruzeiro do Sul, 121 Iaçu/Ba.

CIC n. 391.638.065/68

R.G. n. 3.554.695 SSP/BA.

NOME: Antonio Eduardo Nascimento Oliveira.

NACIONALIDADE: Brasileira.

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Ferroviário.

ENDEREÇO: Rua Lauro de Freitas, 21 - Iaçu/Ba.

CIC n. 066.842.385/49

R.G. n. 953.583 SSP/BA

NOME: Adalberto de Freitas Guimarães.

NACIONALIDADE: Brasileira.

ESTADO CIVIL: Casado.

PROFISSÃO: Comerciante.

ENDEREÇO: Rua Lauro de Freitas, n. 38 Iaçu/Ba.

CIC n. 100.358.505/15

R.G. n. 01229170-65 SSP/BA



CONSELHO FISCAL

SUPLENTE

NOME: Crispim Leal Teixeira
NACIONALIDADE: Brasileira.
ESTADO CIVIL: Casado.
PROFISSÃO: Ferroviário Aposentado.,
ENDEREÇO: Rua Adicio Amaral, n. 83 Iaçu/Ba.
CIC n. 109.348.635/04
R.G. n. 01093209/72 SSP/BA

NOME: Pompilio Silva de Queiroz.
NACIONALIDADE: Brasileira.
ESTADO CIVIL: Casado.
PROFISSÃO: Ferroviário.
ENDEREÇO: Rua Ruy Barbosa, 34 - Iaçu/Ba.
CIC n. 293.016.375/53
R.G. n. 3.005.053 SSP/BA

NOME: Ademário Freitas da Silva
NACIONALIDADE: Brasileira.
ESTADO CIVIL: Solteiro.
PROFISSÃO: Militar.
ENDEREÇO: Praça XV de Novembro, 62 - Iaçu/Ba.
CIC n. 247.495.405/87
R.G. n. 43.626-7 SSP/PM/BA

*Lucílio Araújo Soares
Ricardo Magalhães Guimarães*
Washington Alberto de Rossi
Insc. O. A. N. 5130
CPF - 072 491 446-53



ACAC Associação Comunitária Ação e Cidadania

Para o desenvolvimento social , cultural e artístico do município de Iaçu

Entidade sem fins lucrativos – fundada em 28 de fevereiro de 1998

CNPJ – 02.629.373/0001-51

Sede provisória : Praça XV de Novembro , N ° 58 , Centro , Iaçu – Ba

CEP : 46860-000, Tel : (75) 3325-2431

Documento da Diretoria em Exercício

Iaçu . 23 de Agosto de 2013 .

ADENILSON PEREIRA DA SILVA
Presidente



ACAC - Associação Comunitária Ação e Cidadania

Para o desenvolvimento social, cultural e artístico do município de Iaçu

Entidade sem fins lucrativos – fundada em 28 de Fevereiro de 1998

CNPJ – 02.629.373 / 0001 – 51

Sede Provisória: Praça XV de Novembro, Nº 58, Centro, Iaçu - Ba

CEP 46860 – 000, Tel.: (75) 3325 2431

Ilustríssimo Senhor Oficial de Cartório de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Iaçú-Ba.

A Associação Comunitária Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Iaçú-Ba, neste ato representada por seu presidente Adenilson Pereira da Silva, vem mui respeitosamente, requerer a V.S.a diretoria, que digne determinar o registro e arquivo da ata da eleição de posse da nova diretoria e dos conselhos titulares, suplentes e conselho comunitário de acompanhamento à grade de programação da emissora.

Iaçú-Ba, 03 de Junho de 2013

Adenilson Pereira da Silva
Adenilson Pereira da Silva
Presidente



DAJE

Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial

Série: 005

Nº: 835324



DATA DE EMISSÃO

11/06/2013

137
Fis.
Rubrica
Ministério das
Relações Exteriores

CONTRIBUINTE

ACAC ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AÇAO E CIDADANIA

ENDEREÇO

PÇA XV DE NOVEMBRO, 58, CENTRO

CIDADE

IAÇU BA

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE

REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS

CARTÓRIO

 JUDICIAL EXTRAJUDICIAL

RESPONSÁVEL

 DELEGATÁRIO

SERVIDOR

 SUBSTITUTO

CÓDIGO EMISSOR

9999

CÓDIGO DESTINO

0283

CÓDIGO DO ATO

23027

OBSERVAÇÃO/FILIAÇÃO

(esta última somente em certidão cível/criminal)

NÚMERO DO ATO/PROCESSO

QUANTIDADE DE ATOS

1

COMPLEMENTAÇÃO DAE N°

PAGÁVEL ATÉ

16/06/2013

TIPO/NATUREZA DO ATO

AVERBACAO

VALOR DO ATO PRATICADO

R\$ 0,00

Senhor caixa: não receber pagamento em cheque - não receber após o vencimento.

Emolumentos R\$117,22 - Taxa de Fiscal R\$84,40 - FECOM R\$35,95 - Def. Pública 3,13

CPF/CNPJ

02629373000151

VALOR A PAGAR

R\$ 240,70

ACAC - Associação Comunitária Ação e Cidadania

Para o desenvolvimento social, cultural e artístico do município de Iaçu

Entidade sem fins lucrativos – fundada em 28 de Fevereiro de 1998

CNPJ – 02.629.373 / 0001 – 51

Sede Provisória: Praça XV de Novembro, Nº 58, Centro, Iaçu - Ba

CEP 46860 – 000, Tel.: (75) 3325 2431



**RELAÇÃO DOS SOCIOS APTOS A VOTAREM E SEREM VOTADOS NÀ ELEIÇÃO DA NOVA
DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AÇÃO DE CIDADANIA PARA O
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO DO MUNICIPIO DE IAÇU-BAHIA.**

LOCAL DE VOTAÇÃO: SINDIFERRO

RUA: 13 DE MAIO Nº 30

DATA: 19/05/2013 HORARIO DAS 10:00 AS 13:00

DE ACORDO COM OS ARTIGOS DE Nº 14 A 21 DO ESTATUTO SOCIAL DESTA ENTIDADE.

- 01)EVALDO QUEIROZ NUNES
- 02)PLINIO EVANGELISTA DE ANDRADE FILHO
- 03)LILIAN ULBALDINA PEREIRA DE SOUZA SILVA
- 04)HELIDA EMANUELLA MIRANDA NOGUEIRA
- 05)HUMBERTO DOS SANTOS
- 06)ANGELITA MARIA LIMA ARAGÃO
- 07)ADALBERTO DE FREITAS GUIMARÃES
- 08)ROSÂNGELA ARAGÃO GUIMARÃES
- 09)EDNA LUCIA FAGUNDES DE ARAGÃO,
- 10)ANITA AMARAL DE QUEIROZ
- 11)LUCILIO ARCANJO GOMES
- 12>NADIA LIMA ARAGÃO
- 13)CRISPIM LEAL TEIXEIRA
- 14)ADEMARIO FREITAS DA SILVA
- 15)WALTECIR AMARAL DE QUEIROZ
- 16)HELIO FERREIRA SANTOS
- 17)BONFIM BATISTA DE OLIVEIRA
- 18)JANE CLEDY DE SOUZA CARNEIRO SILVA
- 19)DAVINO DIAS CARDOSO
- 20)JOÃO DIAS AZEVEDO
- 21)GUILHERME SANTOS CERQUEIRA
- 22>ZILDA DE SOUZA NEVES
- 23)UELTON SILVA DOS SANTOS
- 24)EVANDO SILVA DOS SANTOS
- 25)ADENILSON PEREIRA DA SILVA
- 26)ALVARO GUIMARÃES
- 27)JEFSON SANTOS NUNES
- 28>ELZÁNIO NOGUEIRA SANTOS
- 29)CLARICE QUEIROZ DA SILVA
- 30)ANAILTON SANTOS DE JESUS
- 31)RAFAEL ARAGÃO GUIMARÃES
- 32)REINALDO PEREIRA NEVES

**IAÇU-BAHIA
10/05/2013**


Humberto dos Santos
HUMBERTO DOS SANTOS.
PRESIDENTE.



AVERBADO

Ata da Eleição e Posse



Ata da atual diretoria e dos conselhos titulares e suplentes, da associação comunitária ação cidadania para o desenvolvimento social cultural e artístico de Iaçu-Bahia, com sede provisória na praça 15 de novembro nº 58 centro de Iaçu-Bahia.

Aos 19 dias do mês de Maio de 2013 no horário da 10:00 as 13:00rs foi realizada a eleição da nova diretoria e dos conselhos na sede do Sindiferro situada na rua 13 de maio nº 30 centro Iaçu-Bahia.

Concorreu a chapa única para presidente Adenilson Pereira da Silva, vice-presidente Rafael Aragão de Guimarães, secretária Rosângela Aragão de Guimarães, tesoureiro Jéfson Santos Nunes. Dos 32 associados aptos para votarem e serem votados, compareceram 23 que votaram pela chapa única.

Conselho fiscal titulares:

Adalberto de Freitas Guimarães
Evaldo Queiroz Nunes
Edna Lucia Fagundes de Aragão

Conselho fiscal suplentes:

Ademario Freitas da Silva
Reinaldo Pereira Neves
Crispim Leal Teixeira

Após a posse da nova diretoria e dos conselhos foi franqueada a palavra fazendo o uso presidente eleito o srº Adenilson Pereira da Silva que saudou a todos os presentes e comentou o clima de tranqüilidade da eleição. Abordou a situação da crise financeira que estar passando a nossa entidade, sabemos que tudo isso é por motivo da estiagem que a quase 2 anos assola o nosso município, prometeu trabalhar com toda dedicação em prol desta instituição, finalizou o presidente. Mais uma vez a palavra foi franqueada nenhum dos presentes quis usá-la, lavro a presente ata lida e aprovada por todos associados presentes.
Vai assinada por mim e pelo presidente.

Iaçu-Bahia 19/05/2013

Rosângela Aragão Guimarães
Rosângela Aragão Guimarães
Secretaria

Adenilson Pereira da Silva

Adenilson Pereira da Silva
Presidente



Presidente

Nome: Adenilson Pereira da Silva
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
Profissão: Pedreiro
Endereço: Rua Santo Antonio nº 82 centro Iaçu-Bahia
CPF: 005.398.405-64
RG: 09.018.336-30

Vice – Presidente

Nome: Rafael Aragão Guimarães
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Solteiro
Profissão: Estudante
Endereço: Rua Lauro de Freitas nº 38, bairro Monte Iaçu-Bahia.
CPF: 010.811.215-21
RG: 09.535.232-50

Secretaria

Nome: Rosangela Aragão Guimarães
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Professora
Endereço: Rua Lauro de Freitas nº 38, bairro Monte Iaçu-Bahia.
CPF: 122.447.135-72
RG: 1.093.203

Tesoureiro

Nome: Jefson Santos Nunes
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Solteiro
Profissão: Professor
Endereço: Rua Lauro de Freitas nº 120 Iaçu-Bahia.
CPF: 004.799.575-09
RG: 08.234.914.20



CONSELHO FISCAL



TITULARES

NOME: Adalberto de Freitas Guimarães

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Funcionário Público

ENDEREÇO: Rua Lauro de Freitas, 36, bairro do Monte, Iaçu-BA.

CPF. 100.358.55-15 e RG. 0122917065/SSP/BA.

NOME: Evaldo Queiroz Nunes

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Solteiro

PROFISSÃO: Despachante

ENDEREÇO: Rua 2 de Novembro, 735, bairro da Cerâmica, Iaçu-BA.

CPF. 185.958.555-87 e RG. 0228649978/SSP/BA.

NOME: Edna Lucia Fagundes de Aragão

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Casada

PROFISSÃO: Do lar

ENDEREÇO: Praça Candido Dourado, 28, bairro da Cerâmica, Iaçu-BA.

CPF. 315.595.575-91 e RG. 3.933.649/SSP/BA.

SUPLENTES

NOME: Ademario Freitas da Silva

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Solteiro

PROFISSÃO: Militar

ENDEREÇO: Av. Pacifico Teixeira Ramos, sn, bairro do Monte, Iaçu-BA.

CPF. 247.495.405-87 e RG. 436267

NOME: Reinaldo Pereira Neves

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Aposentado

ENDEREÇO: Fazenda Algodão de Seda, zona rural, Iaçu-BA.

CPF. 066.168.795-34 e RG. 1.126.582/SSP/BA

NOME: Crispim Leal Teixeira

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Viúvo

PROFISSÃO: Aposentado

ENDEREÇO: Rua Adilson Amaral de Queiroz, 83, bairro da Boiadeira, Iaçu-BA

CPF. 109.348.635-04 e RG. 0109320972



**CARTÓRIO DE REG. DE TÍT. E DOC. E DO REG. CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS – COMARCA DE IAÇU-BAHIA.**

APRESENTADO EM 11 de junho de 2013

REGISTRADO SOB N.º - 106

AVERBADO NO LIVRO A – 05 SOB N.º 07 ÀS FLS. 43/44

OBS: Averbação da ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHOS
TITULARES E SUPLENTES.

IAÇU -BA., 11 de junho de 2013

O OFICIAL M. A.

IAVEI SADU

do da atual diretoria e dos conselhos titulares.
Suplentes da associação comunitária ação Sindicato das
Fiscais de Comunicações
Sacerdote e desenvolvimento social cultural e artístico
de Sacu-Bahia, com sede provisória na Rua
3 de novembro nº 38 Centro de Sacu-Bahia

No dia 19 dias do mês de maio de 2013 no horário
das 10:00 às 13:00hs foi realizada a eleição
da nova diretoria e dos conselhos na sede
do Sindicato situada na ruas 13 de maio nº
30. Centro Sacu-Bahia

Concorreu a chapa única para presidente Ademir
Pereira da Silva, vice-presidente Rafael Diogo
de Guimarães, secretário Flávia Angéla Diogo Guimarães
tesoureiro Jefferson Santos Nunes, Dós 32 associados
apostos para votarem e serem votados, compareceram
22 que votaram pela chapa única.

Conselho fiscal titulares:

Adalberto de Freitas Guimarães

Evaldo Queiroz Nunes

Edna Cuccia Tagimedes de Diogo

Conselho fiscal suplentes:

Ademirine Furtado da Silva

Reinaldo Pereira Neto

Gracim Lreal Teixeira

Após a posse da nova diretoria e dos conselhos
foi festejada a palavra fazendo o novo presidente
eleito o Sr. Ademilson Pereira da Silva que agradeceu
a todos os presentes e comentou o clima de
tranquilidade da eleição. Abordou a situação da

AVERBADO



Este documento que estou passando
entidade, datados que titula isso
motivo da estiagem que a grande
angola o nosso município, paramos
trabalhos com toda dedicação em pro-
festa instituição, finalizou o presidente. Mas
uma vez a palavra foi pronunciada nem um
dos presentes quis curar-la, farto apreende-
ta lída e aprendida por todos associados
presentes. Vai assinado por mim expelos presentes.

Sacu - 15 Anos 19/03/2012

Erando Silva dos Santos.

Ronaldo Magalhães

Secretário.

Ademilson Reis da Silva

Presidente Ademilson Pereira da Silva

Farall Fagundes Ormiston

Kelis Ferreira Soárez

Gutteman Santos Coimbra

Stallerto de Freitas Góis

Edna Buena Fagundes de Magalhães

*Geraldo Ruy Oliveira

*Pedro Ricardo Kuroda

*Fábio Góis

Walter Amaral de Oliveira

*Marta Almeida Ormiston

Fernando dos Santos

Dilma Baldina Pereira Souza Silva

*Tina Evangelista de Andrade Filho

*Silviano Alves de Souza

*Eladio N. Góis

*Nádia Lima Magalhães

*Engenheira Maria de Fátima de Magalhães

*Engrácia José Góis

AVERBADO

Ministério das Comunicações
14/1
do
SIS
M

X Placar de manilha 36, Regresso
Comarca Iaçu
X Deputado Bento de Alencar

**CARTÓRIO DE REG. DE TÍT. E DOC. E DO REG. CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS - COMARCA DE IAÇU-BAHIA.**

APRESENTADO EM 11 de junho de 2013

REGISTRADO SOB N.º - 106

AVERBADO NO LIVRO A-05 SOB N.º 07 ÀS FLS. 43/44

OBS: Averbação da ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHOS
TITULARES E SUPLENTES.

IAÇU-BA., 11 de junho de 2013

O OFICIAL M 11 f 11

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA PARA O
DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTÍSTICO DE IAÇU-
BAHIA – ACACIDESCURAI.**

AVERBADO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE ITENS DOCUMENTAIS
E DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE IAÇU-BA.
VALTÉRIO DALTRÔ PERRARO-CÍCIAL

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURA E ARTÍSTICO, é sociedade civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes de Iaçu-BA. Constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam e devam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que a população da área possa melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos, emergências transportes, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A Associação terá duração indeterminada, com número ilimitado de sócios, e sua sede provisória está localizada no térreo do prédio nº 58, na Praça XV de Novembro, Centro, Iaçu-BA.

Art. 2º - Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes:

a) Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulado, especialmente os jovens a manifestação folclórica, artística e cultural;

b) Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações

artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;

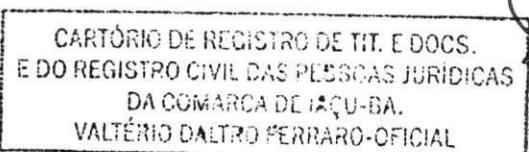
c) Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam as demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimentos, transportes,seguranças, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergenciais e atividades culturais e artísticas;

d) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre moradores da comunidade, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;

e) Fortalecer os laços institucionais com os representantes políticos da comunidade, com as demais organizações comunitárias em atividades e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;

f) Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das Leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos Poderes, das políticas Econômicas, das Instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasiliade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção;

Parágrafo Único – Para alcançar seus objetivos a Associação atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos; promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências, organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado, publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais; realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão e criando, desenvolvendo o consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de



acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (Art. 5º - Inciso IX da Constituição).

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

Art. 3º - Podem associar-se as pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade, sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político-partidária.

Parágrafo 1º: Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com suas condições.

Parágrafo 2º: Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

Parágrafo 3º: Os associados poderão ser enquadrados nas seguintes categorias.

a) FUNDADORES - Os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembléia de instalação da associação;

b) CONTRIBUINTES - Os que se inscreverem após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia;

c) HONORÁRIOS – Cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao Município, ao Estado e à sociedade.

Artigo 4º - São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:

a) Aceitar como seus os objetivos fundamentais da Associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela

3

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TIT. E DOCOS.
E DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE IACU-PA.
VALÉRIO DALTRIO PEREIRA-OFICIAL

coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social ou Programa de Atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou Assembléias;

b) Prestigiar, com sua presença, ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades;

c) Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias indicando, a tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar contratemplos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.

Art. 5º - Ao associado que infringir o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividade e as decisões aprovadas em Assembléias ou emitidas na forma do Estatuto pela Diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;

b) suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;

c) afastamento do Quadro Social.

Parágrafo 1º: O desligamento de um associado do Quadro Social só poderá ser aplicado após denúncia da Secretaria ou da Tesouraria, análise da Diretoria e consulta final ao associado, que poderá recorrer e apresentar defesa.

Parágrafo 2º: Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros, pelo período de seis meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências e se disponha a retomar sua participação nas atividades associativas.

CAPÍTULO III

DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º - São Órgãos da ACACIDESCURAI:

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TIT. E DOCIS. E DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE IACU-BA. VALTÉRIO DALTRIO FERRARIO-CFRICAL





a) Assembléia Geral (capítulo VIII);

b) Diretoria

c) Conselho Comunitário.

Art. 6º A – A Diretoria será composta por:

a) Presidente;

b) Vice-Presidente;

c) Secretário e;

d) Tesoureiro.

Art. 7º - Compete ao Presidente:

a) Representar a Associação em todos os Atos Públicos, em Juízo e fora dele;

b) Presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para Atos decorrentes das Atividades Associativas;

c) Presidir as Assembléias extraordinárias;

d) Presidir conferências, debates, palestras, reuniões sessões, atividades públicas da Associação;

e) Dar posse aos membros da Diretoria;

f) Contratar e admitir funcionários ao auxiliares da Associação;

g) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;

h) Assinar contratos, convênios, acordos e praticar atos de administração em geral;

i) Assinar com o secretário, as Atas de Reunião e assembléias;

j) Assinar com o Tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheque ou levantamento de depósito quaisquer espécie de título, cauções, ordens de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TIT. E DOCS.
E DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE IACU-BA.
VALTÉRIO DALTRÔ FERRARO-OFFICIAL

Parágrafo Único – O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

Art. 8º - Compete ao Vice-Presidente:

Auxiliar o Presidente em tarefas por ele designada e substituí-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

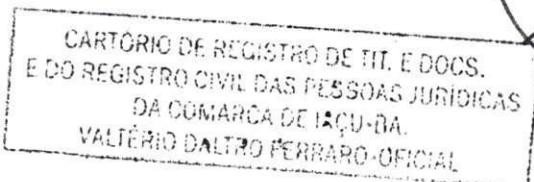
Art. 9º - Compete ao Secretário:

Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade e:

- a) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;
- b) responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em dia;
- c) lavrar, subscrever as Atas de reunião da Diretoria e das Assembléias;
- d) fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

Art. 10 - Compete ao Tesoureiro:

- a) Assinar com o Presidente, cheque e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
- b) apresentar balancetes demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
- c) arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- d) pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- e) manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
- f) fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;



g) substituir o Presidente na ordem da Presidência.



Art. 10-A – O Conselho Comunitário será eleito na Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria e será composto por, no mínimo, 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo 1º – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Parágrafo 2º - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei, bem como manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

Art. 11 - O mandado da Diretoria Executiva será de três anos, não sendo permitido o acúmulo de cargos, a remuneração de membros da Diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da Associação por membros da Diretoria ou do Conselho sem a devida autorização da Diretoria com a consequente fixação de custos e taxas correspondentes.

Art. 12 - As mensalidades, cotas e contribuições especiais serão fixadas pela Assembléia, com proposta e aprovação da Diretoria Executiva.

Art. 13 - Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para

7

CARTÓRIO DE REGISTRO DE ITENS DOCUMENTAIS E DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE LAGUNA VALTERIO GALTRO FERRARIO OFICIAL
--

estes atos, aprovada em Assembléia Extraordinária convocada para esse fim, com voto favorável de, no mínimo, um terço dos associados em situação regular.

Ministério das Comunicações
Rubrica
SCE

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 14 - Os sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

Art. 15 - Somente poderão votar os filiados até 180 dias antes da data das eleições.

Art. 16 - Somente poderão ser votados os filiados até doze meses antes da data das eleições.

Art. 17 - As chapas poderão inscrever-se até 60 dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.

Art. 18 - A Assembléia para as eleições será convocada por edital público no jornal de grande circulação no município sede da Associação.

Art. 19 - As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabines indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

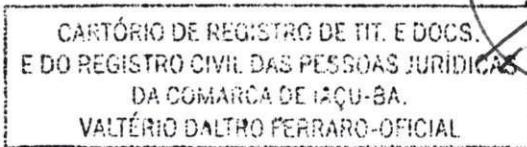
Art. 20 - As chapas inscritas poderão indicar dois fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

Parágrafo Único: Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria da Associação até 30 dias das eleições.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 21 - A Presidência poderá autorizar a Secretaria-Geral e a Tesouraria a convidar pessoas não filiadas a Associação para assessorá-las.



Art. 22 - O Atual Estatuto poderá ser alterado por sugestão do Presidente, que submeterá as eventuais mudanças à aprovação da Assembléia.

Ministério das Comunicações
Flávio Dino
Rubrica

CAPÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 23 - A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

- a) Contribuições regulares de filiados;
- b) subvenções, auxílios e dotações;
- c) doações e legados;
- d) rendas patrimoniais;
- e) contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais.
- f) arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela ASSOCIAÇÃO, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República do Brasil.

Parágrafo Único: Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela Diretoria conforme os critérios definidos em Assembléia específica.

Art. 24 – A Presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades.

CAPÍTULO VIII

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 25 - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE ITENS E DOCUMENTOS
E DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE IAÇU-BA.
VALÉRIOS DALTO PERRARO - OFICIAL

Parágrafo 1º - Uma hora antes do inicio dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o "Livro de Presença", onde sócios lançarão suas assinaturas.

Parágrafo 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Assembléia que solicitará à Assembléia a indicação e aprovação de um sócio para presidi-la, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um associado para secretariá-lo.

Parágrafo 3º - O Presidente da Assembléia, além do seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou pro aclamação.

Parágrafo 5º - A Ata dos trabalhos, lavrada pelo secretário será assinada pelos componentes da mesma e por três (03) sócios escolhidos pela Assembléia.

Art. 26 - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, uma vez por ano, no dia 10 de março, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes, como também para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário.

Parágrafo 1º - Pode também a Assembléia ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária, onde será necessário o voto concorde de dois terços dos presentes na Assembléia, que será especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço das convocações seguintes.

Art. 27 - São atribuições da Assembléia Geral:

- a) examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;
- b) eleger, no devido tempo, os membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivo e Fiscal;
- c) destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria e dos Conselhos



Consultivos e Fiscal, mediante o voto concorde de, no mínimo, um terço (1/3) dos associados fundadores e efetivos, convocados especificamente para essa finalidade, em Assembléia Geral Extraordinária;

d) promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos, na forma da letra c deste Artigo;

e) deliberar sobre os demais assuntos constantes da "Ordem do Dia".

Art. 28 - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela Diretoria, pelos Conselhos Consultivos, Fiscais, ou por um terço, no mínimo, dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art. 29 - As Assembléias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, serão convocados com antecipação de 15 (quinze) dias, mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Art. 30 - A Assembléia Geral deliberará, validamente, com a presença, pessoal ou através de procuração da maioria dos associados.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representando.

Parágrafo 2º - Só poderá votar e ser votado o sócio quite com a tesouraria.

Parágrafo 3º - Os sócios beneméritos poderão participar das assembléias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia".

Art. 31 - Na falta do comparecimento à Assembléia Geral de associados que constituem a maioria social, se reunirá ela, em segunda convocação, uma hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer número de associados presentes, excetuando o disposto na letra c do Artigo 28º.

CAPITULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TIT. E DOCOS.
E DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE IACU-BA.
VALTÉRIO DALTRIO PERRARO-OFFICIAL

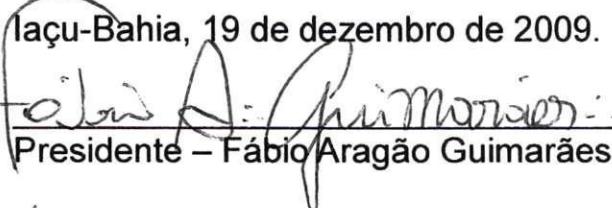
Art. 32 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvido o Presidente da entidade.

Art. 33 - O presente Estatuto entra em vigor nesta data.

Art. 34 - A Associação poderá ser extinta desde que seja convocada Assembléia pelo Presidente especificamente para esse fim e conforme maioria de dois terços e após se dará destino ao seu patrimônio, que será remetido para entidades congêneres.

Parágrafo Único: Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Iaçu-Bahia, 19 de dezembro de 2009.


Presidente – Fábio Aragão Guimarães

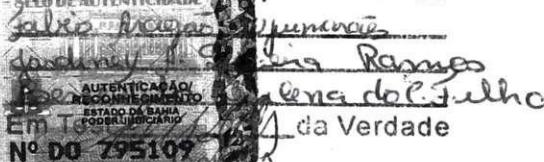

Secretário(a) – Jardiney Amaral Silveira Ramos

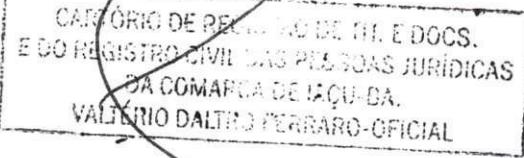
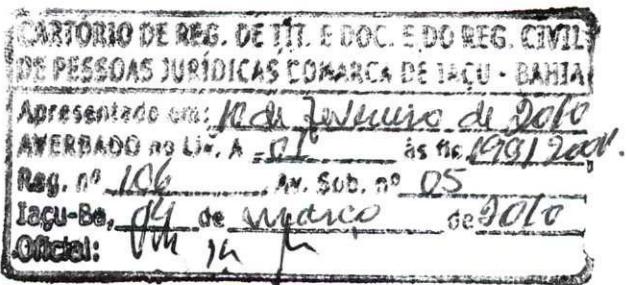

Benedito Lucena do Carmo Filho
Advogado – OAB/BA nº 855 B

TABELIONATO DE NOTAS

IAÇU-BA

Reconheço a(s) semelhança(s) a(s) Fábio Aragão Guimarães


Autenticação
Em Tabelionato
Nº DO 795109
Data 19/12/2010
Poder Judiciário
ESTADO DA BAHIA
Tabelião de Notas
Nº DO 795115
Data 19/12/2010
Poder Judiciário
ESTADO DA BAHIA
Tabelião de Notas
Nº DO 795114
Data 19/12/2010
Tabelião





ACAC Associação Comunitária Ação e Cidadania

Para o desenvolvimento social , cultural e artístico do município de Iaçu

Entidade sem fins lucrativos – fundada em 28 de fevereiro de 1998

CNPJ – 02.629.373/0001-51

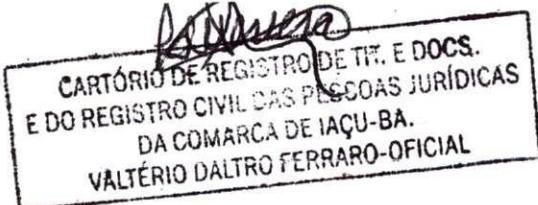
Sede provisória : Praça XV de Novembro , N ° 58 , Centro , Iaçu – Ba

CEP : 46860-000, Tel : (75) 3325-2431

Documento da Criação do Conselho Comunitário

Iaçu . 23 de Agosto de 2013 .

ADENILSON PEREIRA DA SILVA
Presidente



AVERBADO

Ministério das Comunicações
158
Rubrica
SCE

Ata da criação do conselho comunitário

Aos 16 dias do mês de Maio de 2010, no horário das 13h, na sede do SIDERERRO, situado na Rua 13 de Maio nº30, foi eleito o conselho comunitário, composto por cinco membros de cinco entidades, da comunidade Iaçuense, com mandato de três anos, sem remuneração financeira, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. Parágrafo 1º - O conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá às atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido, contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação. Parágrafo 2º - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerada entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

Composição do Conselho Comunitário

Eliana Maria Santos Gomes (presidente)
José Wilson Oliveira da Silva (vice-presidente)
Denice Pinto Ferreira Ramos (primeira secretaria)
Edson Arcanjo Gomes (segundo secretario)
Gean dos Santos (tesoureiro)

E após a posse do conselho comunitário a presidente falou em nome de todos os membros: Estaremos sempre prontos para as informações solicitadas pelo Ministério das Comunicações. Não havendo mais assunto, lavro a presente ATA, após lida e aprovada por todos os membros e assinada por mim e pela presidente.

Iaçu 16 de Maio de 2010

Denice Pinto Ferreira Ramos

Denice Pinto Ferreira Ramos

Eliana Maria dos Santos

Eliana Maria Santos Gomes

CARTÓRIO DE REG. DE TÍT. E DOC. E DO REG. CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE IAÇU - BAHIA

Av. esentando em: 29 de julho de 2010

AVERBADO no Liv. A - 01 às fls. 27/128

Reg. nº 106 Av. Sob. nº 07

Iaçu-BA, 12 de julho de 2010

Adelmo Soárez Macêdo Ximenes

AVERBADO

Ata da Constituição do Conselho Comunitário

1

Ministério das Comunicações
Fis. 159
Rubrica

No dia 16 de maio de 2010, no horário das 13h, na sede do SIDERERRO, situado na Rua 13 de Maio nº 50, foi eleito o Conselho Comunitário, composto por cinco membros de cinco entidades, da Comunidade Taçunense com mandato de três anos, sem remuneração financeira, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da Comunidade. Parágrafo 1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regime interno e cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido, contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação. Parágrafo 2º - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação bem como sua avaliação considerada entre outros aspectos o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei. Composição do Conselho Comunitário: Eliana Maria Santos Gomes - presidente; José Wilson Oliveira da Silva - vice-presidente; Denice Pinto Ferreira Ramos - primeira secretaria; Edson Alcântara Gomes - segundo secretário; Gean José Santos - tesoureiro. E após a posse do Conselho Comunitário a presidente faleu

em nome de todos os membros: Esta é a 16º reunião
sempre pronta para as informações.
licitadas pelo Ministério das Comunicações.
Vago havendo mais assento, falso apresentado
esta opção lida e aprovada por todos os membros
e assinada por mim e pela presidente.
Sage 16 de Maio de 2010.

Denice Pinto Ferrina Ribeiro
Eduarda Maria Santos Gomes
Gean dos Santos
Elson Alves
José Wilson Oliveira da Silva

CARTÓRIO DE REG. DE TÍT. E DOC. E DO REG. CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE IACU - BAHIA
Apresentado em: 09 de julho de 2010
AVERBADO no Liv. A - 001 às fls. 27/28
Reg. n° 106 Av. Sob. n° 07
Iacu-BA, 12 de julho de 2010
Oficial: Valterio Daltro Ferraro



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍT. E DOCS.
E DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE IACU-BA.
VALTERIO DALTRÔ FERRARO-OFICIAL

AVERBADO

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO



PRESIDENTE

NOME: Eliana Maria Santos Gomes

ESTADO CIVIL: Casada

RG: 11.662-79

CPF: 128.470.625-72

END: Rua Ruy Barbosa nº 183 Centro

MEMBRO: Igreja Católica (de Iaçu – Ba)

VICE-PRESIDENTE

NOME: José Wilson Oliveira da Silva

ESTADO CIVIL: solteiro

RG: 2.684.251

CPF: 210.501.555-72

END: Av. Justiniano de Moura Medrado nº556, Centro.

MEMBRO: (SINDIFERRO) Sindicato dos Ferroviários Iaçu - Ba

PRIMEIRA SECRETÁRIA

NOME: Denice Pinto Ferreira Ramos

ESTADO CIVIL: Casada

RG: 35.493.500-8

CPF: 001.683.585-90

END: Travessa Cruzeiro do Sul nº. 115,Bairro Monte

MEMBRO: Associação Palha Viva (Artesanato) Iaçu - Ba

SEGUNDO SECRETÁRIO

NOME: Edson Arcanjo Gomes

ESTADO CIVIL: Solteiro

RG: 6.978.756

CPF: 128.478.105-44

END: Rua Beira Rio nº 115 Centro

MEMBRO: Associação dos Pescadores Vale do Paraguaçu Iaçu - Ba

TESOURO

NOME: Gean dos Santos

ESTADO CIVIL: Solteiro

RG: 35.732.844-9

CPF: 293450358-50

END: Rua Cruzeiro do Sul nº325, Bairro Monte.

MEMBRO: Igreja Assembléia de Deus de Iaçu - Ba



ACAC Associação Comunitária Ação e Cidadania

Para o desenvolvimento social , cultural e artístico do município de Iaçu

Entidade sem fins lucrativos – fundada em 28 de fevereiro de 1998

CNPJ – 02.629.373/0001-51

Sede provisória : Praça XV de Novembro , N ° 58 , Centro , Iaçu – Ba

CEP : 46860-000, Tel : (75) 3325-2431

Relação de todos os associados da Associação

Iaçu . 23 de Agosto de 2013 .

ADENILSON PEREIRA DA SILVA

Presidente



Nome: Jefson Santos Nunes
Endereço: Rua Lauro de Freitas N° 120 Bairro Centro
Estado Civil: Solteiro
CPF: 004.799.575-09
RG: 08.234.914-20 SSP/BA

Nome: Edna Lúcia Fagundes de Aragão
Endereço: Rua Lauro de Freitas N° 28 Bairro Monte
Estado Civil: Casada
CPF: 315.595.575-91
RG: 3.933.649 SSP/BA

Nome: Davino Dias Cardoso
Endereço: Av. José Gonçalves Costa N° 378 Bairro Centro
Estado Civil: Solteiro
CPF: 109.335.735-53
RG: 1.240.885 SSP/BA

Nome: Elzanio Nogueira Santo
Endereço: Rua Isidorio Sampaio N° 41 Bairro Centro
Estado Civil: Casado
CPF: 459.765.545-04
RG: 04.399.571-33 SSP/BA

Nome: Clarice Queiroz da Silva
Endereço: Avenida Justiniano de Moura Medrado N° 51 Bairro Centro
Estado Civil: Divorciada
CPF: 128.442.255-00
RG: 129.326-2 SSP/BA

Nome: Rosângela Aragão Guimarães
Endereço: Rua Lauro de Freitas N° 38 Bairro Monte
Estado Civil: Casada
CPF: 122.447.135-72
RG: 1.092-203 SSP/BA

Nome: Anita Amaral de Queiroz
Endereço: Rua Joana Angelica N° 56 Bairro Centro
Estado Civil: Viúva
CPF: 287.243.055-53
RG: 790.730 SSP/BA

Nome: Ademario Freitas da Silva
Endereço: Avenida Pacífico Teixeira Ramos N° 455 Bairro Monte
Estado Civil: Solteiro
CPF: 247.495.405-87
RG: 43.626-7 SSP/BA

Nome: Helio Ferreira Santos
Endereço: Avenida Professor Magalhães Neto N° 31 Bairro Monte
Estado Civil: Casado
CPF: 101.568.438-62
RG: 3.912-459 SSP/BA

Nome: Bomfim Batista de Oliveira
Endereço: Rua Lauro de Freitas N° 183 Bairro Centro
Estado Civil: Solteiro
CPF: 541.846.815-49
RG: 5.938.664 SSP/BA

Associação Comunitária Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Iaçu
Sede provisória Praça 15 de Novembro nº58 Iaçu-Bahia CEP 46860-000

164
Sério das Comunicações
Fis. Pública J

Nome: Humberto do Santos
Endereço: Rua Juventino Medrado N° 91 Bairro Boadeira Iaçu Bahia
Estado Civil: Solteiro
CPF: 240.239.575-34
RG: 1.913.842-32 SSP/BA

Nome: Adalberto de Freitas Guimarães
Endereço: Rua Lauro de Freitas N° 38 Bairro Monte
Estado Civil: Casado
CPF: 100.358.505-15
RG: 01.229.170-65 SSP/BA

Nome: Lucílio Arcanjo Gomes
Endereço: Rua Ruy Barbosa N°183 Bairro Centro
Estado Civil: Casado
CPF: 123.522.255-15
RG: 1.877.125 SSP/BA

Nome: Uelton Silva dos Santos
Endereço: Praça do Mercado N° 75 Bairro Boiadeira
Estado Civil: Solteiro
CPF: 017.219.805-47
RG: 119.800.28-40 SSP/BA

Nome: Reinaldo Pereira Neves
Endereço: Rua Lauro de Freitas N° 269 Bairro Monte
Estado Civil: Casado
CPF: 066.168.795-34
RG: 1.126.582 SSP/BA

Nome: Crispim Leal Teixeira
Endereço: Rua Adilson Amaral de Queiroz N°83 Bairro Boiadeira
Estado Civil: Viúvo
CPF: 109.348.635-04
RG:01.093.209-72 SSP/BA

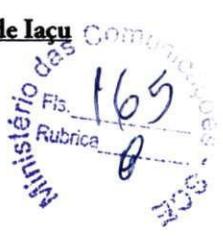
Nome: Nádia Lima Aragão
Endereço: Rua Cruzeiro do Sul N° 121 Bairro Monte
Estado Civil: Solteira
CPF: 391.638.065-68
RG: 3.554.695 SSP/BA

Nome: Guilherme Santos Cerqueira
Endereço: Rua Veríssimo Ferreira da Conceição N° 20 Bairro Monte
Estado Civil: Casado
CPF: 287.241.435-53
RG: 3.744.631 SSP/BA

Nome: João Dias Azevedo
Endereço: Rua Lauro de Freitas N°48 Bairro Monte
Estado Civil: Solteiro
CPF: 410.150.375-34
RG: 31.178-39 SSP/BA

Nome: Alvaro Guimarães
Endereço: Rua Veríssimo Ferreira N°61 Bairro Cerâmica
Estado Civil: Casado
CPF: 038.583.595-72
RG: 00.648.217-14 SSP/BA

Associação Comunitária Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Iaçu
Sede provisória Praça 15 de Novembro nº58 Iaçu-Bahia CEP 46860-000



Nome: Jane Clêdy de Souza Carneiro
Endereço: Rua Copacabana N° Sn Bairro Centro
Estado Civil: Casada
CPF: 888.866.895-00
RG: 04.710.613-10 SSP/BA

Nome: Waltecy Amaral de Queiroz
Endereço: Rua Joana Angelica N°56 Bairro Centro
Estado Civil: Casado
CPF: 612.270.635-20
RG: 04.322.375-34 SSP/BA

Nome: Angelita Maria Lima de Aragão
Endereço: Rua Cruzeiro do Sul N° 121 Bairro Monte
Estado Civil: Viúva
CPF: 126.886.905-15
RG: 1.719.233 SSP/BA

Nome: Anailton Santos de Jesus
Endereço: Rua Juventino Medrado N° 133 Bairro Boiadeira
Estado Civil: Casado
CPF: 606.660.805-34
RG: 5.647.301 SSP/BA

Nome: Zilda de Souza Neves
Endereço: Rua Lauro de Freitas N° 269 Bairro Monte
Estado Civil: Casada
CPF: 113.55.445-49
RG: 812.139-72 SSP/BA

Nome: Evandro Silva do Santos
Endereço: Praça do Mercado N° 240 Bairro Boiadeira
Estado Civil: Casado
CPF: 908.380.175-68
RG: 5.235.891 SSP/BA

Nome: Rafael Aragão Guimarães
Endereço: Rua Lauro de Freitas N° 38 Bairro Monte
Estado Civil: Solteiro
CPF: 010.811.215-21
RG: 09.535.232-50 SSP/BA

Nome: Pompilio Silva de Queiroz
Endereço: Rua Ruy Barbosa N°38 Bairro Centro
Estado Civil: Casado
CPF: 293.016.37553
RG: 3.005.053

Nome: Edgar de Jesus Cardoso
Endereço: Rua Lourival Reis N° 140 Bairro Boiadeira
Estado Civil: Solteiro
CPF: 665.522.815-87
RG: 275.574.417-9 SSP/BA

Nome: Antônio Eduardo Nascimento
Endereço: Rua Lauro de Freitas N° Sn Bairro Monte
Estado Civil: Casado
CPF: 066.842.385-49
RG: 953.583 SSP/BA

Associação Comunitária Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Iaçu
Sede provisória Praça 15 de Novembro nº58 Iaçu-Bahia CEP 46860-000



Nome: Edvaldo José Novaes
Endereço: Rua Lauro de Freitas N° 221 Bairro Monte
Estado Civil: Casado
CPF: 281.612.035-04
RG: 2.222.706 SSP/BA

Nome: Antônio José dos Santos
Endereço: Rua Novo Horiente N° 188 Bairro Boiadeira
Estado Civil: Casado
CPF: 360.554.255-72
RG: 2.233.541 SSP/BA

Nome: Adenilson Pereira da Silva
Endereço: Rua Santo Antônio N° 82 Bairro Centro
Estado Civil: Casado
CPF: 000.398.405-64
RG: 090.183.363-30 SSP/BA

Nome: Luis Eduardo Manoel Pereira
Endereço: Rua Lauro de Freitas N° 28 Bairro Monte
Estado Civil: Casado
CPF: 351.598.205-15
RG: 07.968.827-62 SSP/BA

Nome: Fábio Aragão Guimarães
Endereço: Rua Lauro de Freitas N° 38 Bairro Monte
Estado Civil: Solteiro
CPF: 903.348765-91
RG: 08.234.898-76 SSP/BA



ACAC Associação Comunitária Ação e Cidadania

Para o desenvolvimento social , cultural e artístico do município de Iaçu

Entidade sem fins lucrativos – fundada em 28 de fevereiro de 1998

CNPJ – 02.629.373/0001-51

Sede provisória : Praça XV de Novembro , N ° 58 , Centro , Iaçu – Ba

CEP : 46860-000, Tel : (75) 3325-2431

Documentos dos atuais membros do Conselho Comunitário

Iaçu . 23 de Agosto de 2013 .

ADENILSON PEREIRA DA SILVA
Presidente



CONTRIBUINTE

CONSELH COMUNITARIO DA ASSOCIAÇÃO

DATA DE EMISSÃO

20/08/2013

ENDEREÇO
RUA 13 DE MAIO, 50

CIDADE
IAÇU

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE
REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

CARTÓRIO	RESPONSÁVEL	CÓDIGO EMISSOR	CÓDIGO DESTINO	CÓDIGO DO ATO
<input type="checkbox"/> JUDICIAL <input checked="" type="checkbox"/> EXTRAJUDICIAL	<input checked="" type="checkbox"/> DELEGATÁRIO <input type="checkbox"/> SERVIDOR SUBSTITUTO	9999	0283	23027

OBSERVAÇÃO/FILIAÇÃO	(esta última somente em caso de certidão cível/criminal)	NÚMERO DO ATO/PROCESSO	QUANTIDADE DE ATOS
			1

COMPLEMENTAÇÃO DAJE Nº	PAGÁVEL ATÉ	TIPO/NATUREZA DO ATO	VALOR DO ATO PRATICADO
	25/08/2013	VERBACAO	R\$ 0,00

Senhor caixa: não receber pagamento em cheque - não receber após o vencimento. Emolumentos R\$117,22 - Taxa de Fisco R\$84,40 - FECOM R\$35,95 - Def. Pública 3,13	CPF/CNPJ 02629373000151	VALOR A PAGAR R\$ 240,70
---	----------------------------	-----------------------------



Ata da Eleição e posse da nova Diretoria do Conselho Comunitário

Aos 19 dias do mês de Maio de 2013 no horário das 10:00 as 13:00hs na sede do Sindiferro situada na Rua 13 de Maio nº 30 centro-Iaçu-Bahia. Foi eleita a nova diretoria composta por cinco membros de entidades da comunidade iaçuense com o objetivo de acompanhar a grade de programação da emissora da associação comunitária Ação e Cidadania para o desenvolvimento social,cultural e artístico do município de Iaçu-Bahia.
De acordo com o artigo 10-A e os parágrafos 1º e 2º do estatuto social desta entidade.

Diretoria atual

Presidente:

Jose Wilson Oliveira da Silva

Vice-presidente:

Gean dos Santos

Secretaria:

Eliana Maria dos Santos Gomes

Tesoureiro:

Denice Pinto Ferreira Ramos

Suplente:

Edson Arcanjo Gomes

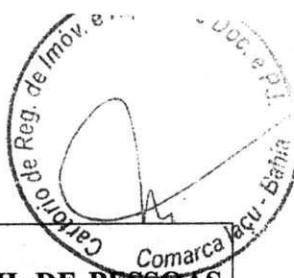
Após a posse da nova diretoria do conselho comunitário o presidente o srº Jose Wilson Oliveira da Silva falou aos membros presentes da importância deste conselho que tem um papel de acompanhar a grade de programação e enviar relatório anual ao ministério das comunicações, não havendo mais assuntos para ser abordados lavro a presente ata lida e aprovados por todos membros presentes assinada por mim e pelo presidente.

Iaçu 19 de Maio de 2013

Eliana Maria dos Santos Gomes

Secretaria

Jose Wilson Oliveira da Silva
Presidente



CARTÓRIO DE REG DE TÍT. E DOC. E DO REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS – COMARCA DE IAÇU-BAHIA.

APRESENTADO EM 21 de agosto de 2013

REGISTRADO SOB N.º - 106

AVERBADO NO LIVRO A – 05 SOB N.º 08 ÀS FLS. 74/75

OBS: Averbação da presente Ata.

IAÇU -BA., 21 de agosto de 2013

O OFICIAL

Este ato é averbado no Livro A – 05, sob N.º 08, às fls. 74/75, na data de 21 de agosto de 2013, na Comarca de Iacu-Bahia, no Estado da Bahia, para constar que o documento que o compõe é devidamente registrado e averbado no referido Livro, com a respectiva data e número, para efeitos de fiscalização e de eventual citação, de acordo com o disposto na legislação vigente.

(Assinatura do Oficial)

~~AVCABAD~~



171
Fis.
Rubrica

Ministério das Comunicações - SIC

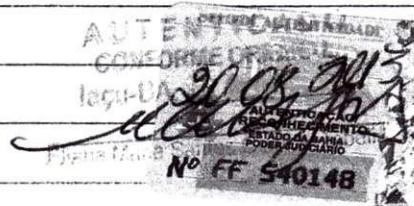
Ata da Posse da Nova Diretoria do Conselho Comunitário.
 (Aos) dia(s) (19) dias do mês de maio de dois mil e treze (2013), no horário das 10:00 às 13:00 h. na sede do Sindipem, situada na Rua 13 de Maio, nº 30, centro, Juiz-Brasil. Foi eleita a nova diretoria, composta por cinco membros de entidades da comunidade iaçáense com o objetivo de acompanhar a grade de programação da emissora da Associação Comunitária Academia da Cidadania para o desenvolvimento social, cultural e Artístico, do Município de Juiz-Brasil. De acordo com o artigo 10-A e os parágrafos 1º e 2º do Estatuto Social desta entidade. Diretoria atual: Presidente - José Wilson Oliveira da Silva; Vice-Presidente - Eliana dos Santos; Secretária - Eliana Maria Santos Gomes; Tesoureiro - Denice Pinto Ferreira Ramos; Suplente - Edson Arcanjo Gomes. Após a posse da nova diretoria, do Conselho Comunitário, o presidente o Sr. José Wilson Oliveira da Silva, falou aos membros presentes, da importância deste conselho, que tem um papel de acompanhar a grade de programação e enviar relatório anual ao Ministério das Comunicações. Não havendo mais assunto para ser abordado, lido a presente ata, lida e aprovada por todos os membros presentes, assinada por mim Eliana Maria Santos Gomes, e pelo presidente.

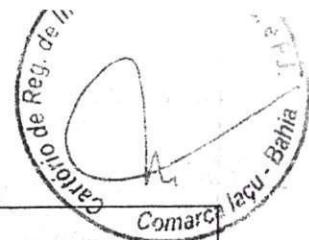
Eliana Maria Santos Gomes - Secretária

José Wilson Oliveira da Silva

Denice Pinto F. Ramos

Eliana dos Santos





**CARTÓRIO DE REG. DE TÍT. E DOC. E DO REG. CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS – COMARCA DE IAÇU-BAHIA.**

APRESENTADO EM 21 de agosto de 2013

REGISTRADO SOB N.º - 106

AVERBADO NO LIVRO A – 05 SOB N.º 08 ÀS FLS. 74/75

OBS: Averbação da presente Ata.

IAÇU -BA., 21 de agosto de 2013

O OFICIAL _____



ATUAL

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

PRESIDENTE

NOME: JOSÉ WILSON OLIVEIRA DA SILVA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

CPF: 210.501.555-72

RG: 2.684.251

END: AVENIDA JUSTINIANO DE MOURA MEDRADO Nº 556 CENTRO. IAÇU-BA.

MEMBRO DO SINDIFERRO: SINDICATO DOS FERROVIÁRIOS IAÇU-BA.

VICE-PRESIDENTE

NOME: GEAN DOS SANTOS

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

CPF: 293450358-50

RG: 35.732.844-9

END: RUA CRUZEIRO DO SUL Nº 325 BAIRRO: MONTE IAÇU-BA.

MEMBRO: DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE IAÇU-BA

SECRETÁRIA

NOME: ELIANA MARIA DOS SANTOS GOMES

ESTADO CIVIL: CASADA

CPF: 128.470.625-72

RG: 11.662-79

END: RUA RUY BARBOSA Nº 183 CENTRO IAÇU-BA.

MEMBRO: DA IGREJA CATÓLICA CORAÇÃO DE JESUS IAÇU-BA

TESOUREIRA

NOME: DENICE PINTO FERREIRA RAMOS

ESTADO CIVIL: CASADA

CPF: 001.683.585-90

RG: 35.493.500-8

END: TRAVESSA CRUZEIRO DO SUL, Nº 115 BAIRRO MONTE.

IAÇU-BA

MEMBRO: DA ASSOCIAÇÃO PALHA VIVA DE ARTESANATO IAÇU-BA.

SUPLENTE:

NOME: EDSON ARCANJO GOMES

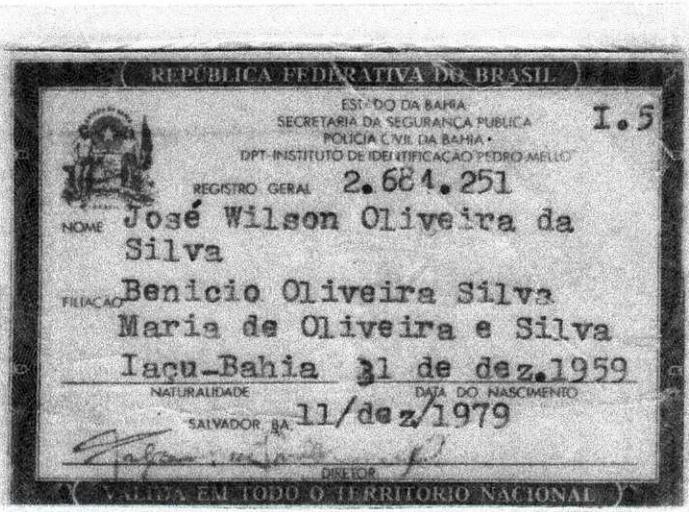
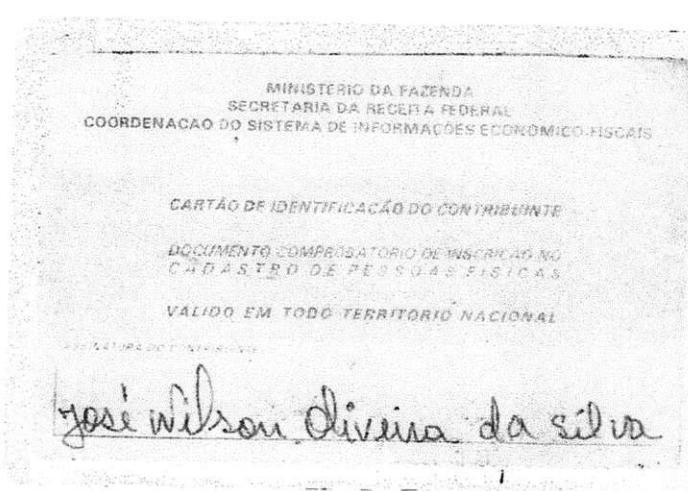
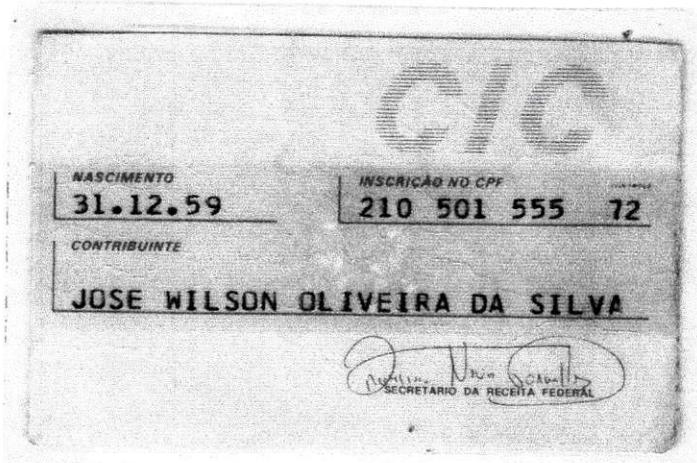
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

CPF: 128.478.105-44

RG: 6.978.756

END: RUA BEIRA RIO, Nº 115 CENTRO IAÇU - BA

MEMBRO: DA ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES VALE DO PARAGUAÇU IAÇU-BA





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01.166.279-48

ELIANA MARIA SANTOS GOMES

JOSÉ ALEXANDRINO DOS SANTOS

ZEZUÍNA JESÚS/DOS SANTOS

NAZARÉ DA SERRA

IAÇU BA

10-02-1959

C.CAS. CM IAÇU BA DS
SEDE LV 00007 FL 039 RT 0000140
128.470.625-72

Assilda de Oliveira Gomes

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

14-05-2012

Ministério das Fazendas
Fls.
Rubrica



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 35.732.844-9 DATA DE EXPEDICAO 15/JUL/97

NOME GEAN DOS SANTOS

FILIAÇÃO LIDIO TELES DOS SANTOS
E HELENIZIA MARIA DOS SANTOS

NATURALIDADE IACU -BA DATA DE NASCIMENTO 02/JUL/1981

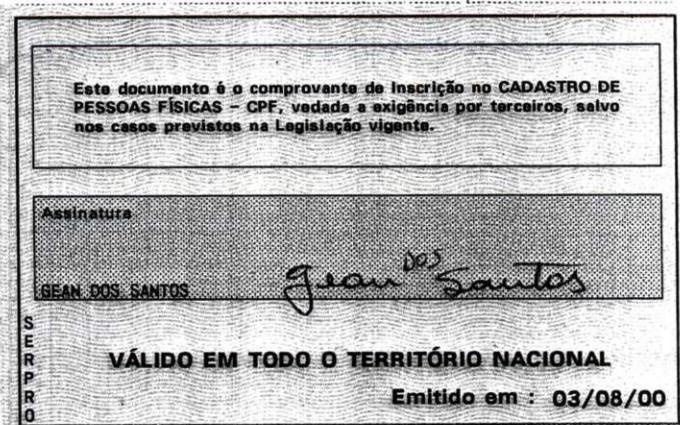
DOC ORIGEM ITABERABA BA
IACU

CPF 091LV.A26 /FLS.50 /N.007570
DR. GERALDO CAMARGO Delegado Regional
Polícia de Segurança Pública

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83

Ministério das Comunicações
Fis. 175
Rubrica



(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

6.978.756

REGISTRO GERAL

FOTO 3x4



SÃO PAULO

11-jan.1973

ba



POLEGAR DIREITO

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

NASCIMENTO
18.12.54

CONTRIBUINTE

EDSON ARCANJO GOMES

INSCRIÇÃO NO CPF

128 478 105 44

Roberto Chaves Jr.
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA



EDSON ARCANJO GOMES

Zeferino Arcanjo Gomes

Edite Pereira Gomes

Sta. Terezinha-BA 13-dez.1954

NASCIDO A

ASSINATURA DO PORTADOR

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

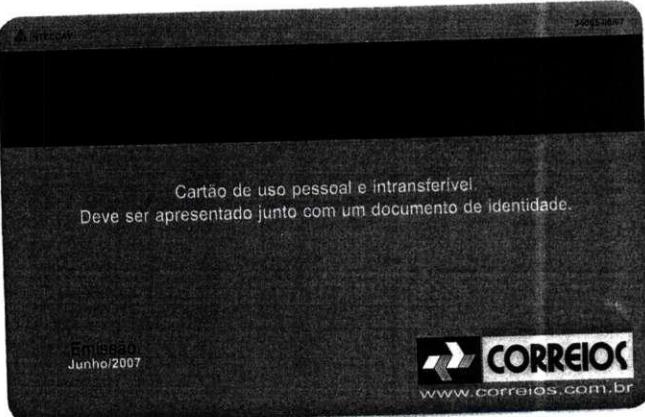
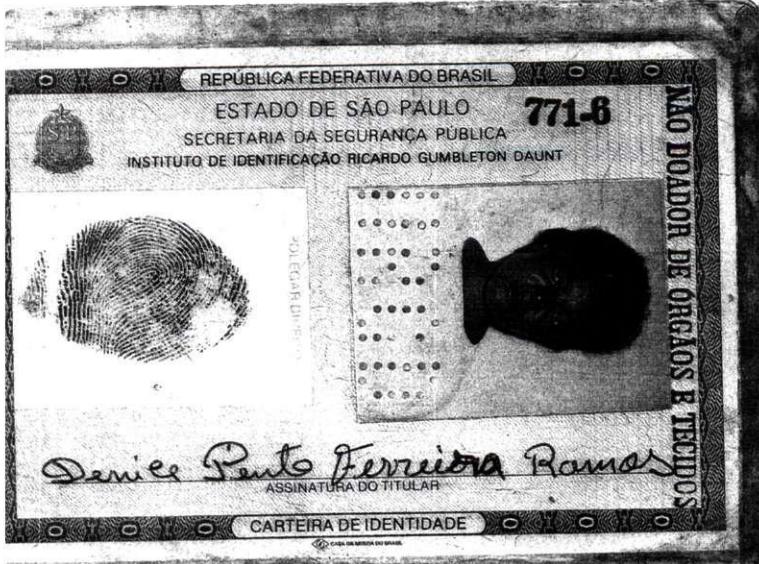
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

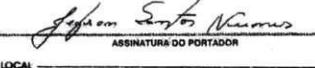
DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA.	NOME JEFSON SANTOS NUNES		
	DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF 823491420 SSP BA	CPF 004.799.575-09	DATA NASCIMENTO 01/08/1981
	RESIDÊNCIA EVALDO QUEIROZ NUNES ANGELINA SOUZA SANTOS		
	PERMISSÃO ACC CAV.HAB. AB		
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 397813745	Nº REGISTRO 02869652863	VALIDADE 28/11/2015	1ª HABILITAÇÃO 15/05/2003
OBSERVAÇÕES 			
ASSINATURA DO PORTADOR 			
PROIBIDO PLASTIFICAR 397813745	LOCAL ITABERABA, BA		
	DATA EMISSÃO 21/02/2011		
	<small>Adriano Romano de Araújo Diretor Geral</small> 48206489400 BA707467032		
ASSINATURA DO EMISSOR 			
DETRAN BA (BAHIA)			





Ministério das Comunicações - MCT
Fis. 129
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 159368

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JEFSON SANTOS NUNES, ou vinculado ao **CPF: 004.799.575-09**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (www.jfba.jus.br), pelo prazo de até 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Alagoinhas (BA) = Alagoinhas/BA;
Subseção Judiciária de Barreiras (BA) = Barreiras/BA;
Subseção Judiciária de Campo Formoso (BA) = Campo Formoso/BA;
Subseção Judiciária de Eunápolis (BA) = Eunápolis/BA;
Subseção Judiciária de Feira de Santana (BA) = Feira de Santana/BA;
Subseção Judiciária de Guanambi (BA) = Guanambi/BA;
Subseção Judiciária de Ilhéus (BA) = Ilhéus/BA;
Subseção Judiciária de Irecê (BA) = Irecê/BA;
Subseção Judiciária de Itabuna (BA) = Itabuna/BA;
Subseção Judiciária de Jequié (BA) = Jequié/BA;
Subseção Judiciária de Juazeiro (BA) = Juazeiro/BA.

Subseção Judiciária de Juazeiro (BA) = Juazeiro/BA;

Subseção Judiciária de Paulo Afonso (BA) = Paulo Afonso/BA;

Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas (BA) = Teixeira de Freitas/BA;

Subseção Judiciária de Vitória da Conquista (BA) = Vitoria da Conquista/BA;

Salvador/BA, 10h06, 10/08/2013.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,
CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (71) 3372-2187. e-Mail: nucju@ba.trf1.gov.br





**ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO**

Nº 626579

COMARCA DE Iaçu
SUBDISTRITO DE Sede

Ministério das Comunicações
FIs. 181
Rubrica

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Maria Lúcia Teixeira Ramos
Oficial do Registro Civil
Subst. Des. gnada
IACU - BA.

CERTIFICO que, sob o n. 5889, às fls. 226 do livro n. 24

de registro de nascimento, encontra-se o assentamento de JEFSON SANTOS NUNES

x.x.x.x.x.x.x.x.x.nascid 0 aos 01 de agosto de 19 81,
às 06 horas xx minutos, nest a cidade de Iaçu/Ba.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, do sexo masculino, de cor x.x.x.x.x.x.x, filh o

e de Dona ANGELINA SOUZA SANTOS

sendo avós paternos: _____ JUDICE RIBEIRO NUNES

ANEZIA OLIVEIRA QUEIROZ

e maternos: x . x . x . x . x . x . x . x . x . x . x . x . x . x . x . x .

e Dona NARCIZA SOUZA SANTOS

tendo sido declarante O pai do registrado

e testemunhas. As constantes no termo:

Observações: Registro lavrado em 05 de agosto de 1981

O referido é verdade e dou fé.

Maria Lúcia Teixeira Ramos
Oficial do gistro Civil
Subst. designada
IACU - BA.

Iaçu, 16 de março de 1993

Marie Béatrice Tessier Raymond
OFFICIAL DESIGNATE

Ministério das Comunicações
Fis. 182
Rubrica 10

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4^a Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático

Matrícula
065239571

Mês/Ano dv Cidade dv Inscrição
08/2013 0 0063 9 04.0930.2.0261.0000.0

Vencimento
19/08/2013

Nome/Endereço para entrega
JUDICIO RIBEIRO NUNES

RU LAURO DE FREITAS, 120
IACU MONTE CEP – 46.860-000

Nº Hidrômetro Cód. Leitura Leitura Atual Leitura Anterior

Y10S210709 120 114 30 19/06 A 19/07 08/2013

Endereço da Ligação
RU LAURO DE FREITAS, 120 MONTE

IACU

Especificação

CONS. ÁGUA 6M3

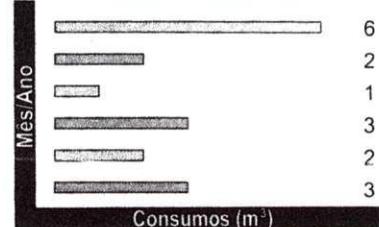
Consumo m³ Período de Consumo

Data da Leitura Data da Fatura
19/07 19/07/2013

Valores em R\$

19,40

Consumo dos últimos meses



ECONOME ÁGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Padrão da Portaria MS 2914/2011	Nº de Amostras - Rede		
	Parâmetros	Exigidas	Analisadas
Cor - 15 UH	0010	0005	0005
Turbidez - 5,0 UT	0010	0008	0008
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0038	0008	0008
Escherichia			
Coli - (*)	0038	0008	0008
Coliformes			
Termotolerantes - Ausente	—	—	—

Água fluorescentada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;

Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia: indicador utilizado para medir contaminação fecal;

Coli (*): Flúor (**): produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

Termotolerantes - Ausente: (*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.

(**) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.

(***) Alguns sistemas podem não estar sendo fluorescentados.

Dúvidas: (71) 3373-7797.

Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

TOTAL A PAGAR EM R\$

19,40

ESGOTO(% água) VL. Total

Tarifa RES-0001

Faixas de Consumo (m³) VL. Unit.(R\$) X Cons.(m³) X UC = Valor(R\$)

RESIDENCIAL	1	UNIDADE
ATE 10 MÍNIMO	6	19,40

TOTAL AGUA	19,40	19,40
	0	0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO PIS	BASE DE CÁLCULO R\$ 19,40	%	VALOR EM R\$
			1,260	0,24
	COFINS		5,780	1,12

PRATICAS DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO PROTEGEM OS TRABALHADORES DE ACIDENTES E DOENÇAS–TRT5-BA.

Condições gerais de prestação de serviços: Lei Federal 11.445/07, Lei Estadual 11.172/08, Decreto 7.765/00 e Resolução nº 001/11+CORESAB.

Unidades de Consumo - UC
(Apartamentos/casas/salas) 0001

Consumo Médio por Unidade (m³) 6

Consumo Médio Mensal / Ligação 3

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

ESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES



empresa baiana de águas e saneamento s.a.

**NOTA FISCAL
CONTA DE ÁGUA/ESGOTO**

|||||

JUDICIO RIBEIRO NUNES
RU LAURO DE FREITAS, 120
IACU MONTE

CEP - 46.860-000

MATRICULA 065239571 RES-0001
INSCRIÇÃO 0063.04.0930.2.0261.0000.0
ROTEIRO LEITURA 00450256
ROTEIRO ENTREGA 000000000
HIDROMETRO Y10S210709

VENCIMENTO
19/08/2013

Ligação Gratuita
08000-555195

LOJA: RU DO DNOCS 280 TEL. 3252022

0000175/0001685-0175 1



CONTRATO DE ADESÃO O seu contrato de adesão pode ser obtido em um dos nossos pontos de atendimento ou através do site www.embasa.ba.gov.br/centralservicos

Para facilitar a consulta



P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

12/08/2013

000859333



C E R T I D Ã O E S T A D U A L
A Ç Õ E S C R I M I N A I S

CERTIDÃO Nº: 000859333

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 09/08/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

JEFSON SANTOS NUNES, brasileiro, solteiro, mototaxista, portador do RG: 823491420 SSP-BA, CPF: 004.799.575-09, filho de Evaldo Queiroz Nunes e Angelina Souza Santos, natural de Iacu - BA, nascido aos 01/08/1981, residente na RUA LAURO DE FREITAS, S/Nº, CASA, CERAMICA, CEP: 46860-000, Iacu - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

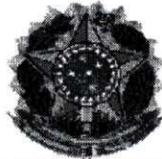
Salvador, segunda-feira, 12 de agosto de 2013.

PEDIDO Nº:

000859333




Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão



JUSTIÇA ELEITORAL
193ª ZONA ELEITORAL DE IAÇU - BA
AV DR GERALDO MOTA, S/N Telefone 75 33252323



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: JEFSON SANTOS NUNES

Inscrição: 098223200582 Zona: 193 Seção: 55

Município: 35378 - IAÇU UF: BA

Data de nascimento: 01/08/1981 Domiciliado desde: 18/08/1999

Filiação: ANGELINA SOUZA SANTOS
EVALDO QUEIROZ NUNES

Em 12 de agosto de 2013.

ANALIA JACIARA SOUZA DOS SANTOS SILVA



Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.093.203 DATA DE EXPEDICAO 06.10.1983
NOME ROSÂNGELA ARAGÃO GUIMARÃES
Ovidio Aragão
FILIAÇÃO Angelita Maria Lima das Aragão
Lícinio de Almeida-BA DATA DE NASCIMENTO 07.04.1956
NATURALIDADE
DOC. ORIGEM Cert. Cas. Iaçu-BA Sede
Lv 01 Fls 21 Reg 17
CPE 105.474.357-72
SALVADOR-BA Bel. Aurelino Gonçalves Grandão
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N°7.116 DE 29/09/83

Ministério das Relações Exteriores
Rubrica



Ministério das Comunicações - MEC
Fis. Rubrica 186
SCE

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 159363

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ROSANGELA ARAGAO GUIMARAES, ou vinculado ao **CPF: 128.447.135-72,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**), pelo prazo de até 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Alagoinhas (BA) = Alagoinhas/BA;
Subseção Judiciária de Barreiras (BA) = Barreiras/BA;
Subseção Judiciária de Campo Formoso (BA) = Campo Formoso/BA;
Subseção Judiciária de Eunápolis (BA) = Eunápolis/BA;
Subseção Judiciária de Feira de Santana (BA) = Feira de Santana/BA;
Subseção Judiciária de Guanambi (BA) = Guanambi/BA;
Subseção Judiciária de Ilhéus (BA) = Ilhéus/BA;
Subseção Judiciária de Irecê (BA) = Irecê/BA;
Subseção Judiciária de Itabuna (BA) = Itabuna/BA;
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni (BA) = Teófilo Otoni/BA.

Subseção Judiciária de Jequié (BA) = Jequié/BA;

Subseção Judiciária de Juazeiro (BA) = Juazeiro/BA;

Subseção Judiciária de Paulo Afonso (BA) = Paulo Afonso/BA;

Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas (BA) = Teixeira de Freitas/BA;

Subseção Judiciária de Vitória da Conquista (BA) = Vitoria da Conquista/BA;

Salvador/BA, 09h36, 10/08/2013.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,
CEP: 41213-000, Salvador-BA.

Fone: (71) 3372-2187. e-Mail: nucju@ba.trf1.gov.br

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 167
Rubrica



Ministério das Comunicações
Fls. 188
Rubrica

Rita de Fátima Ramos de Souza



República Federativa do Brasil
Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE CASAMENTO
CASAMENTO RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL

NOME
ADALBERTO DE FREITAS GUIMARÃES

ROSÂNGELA LIMA ARAGÃO

MATRÍCULA

012260 01 55 1977 3 00001 021 0000019 59

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

ADALBERTO DE FREITAS GUIMARÃES, NASCIDO EM IAÇU-BA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, PROFISSÃO ESTUDANTE, EM SEIS (06) DO MÊS DE JUNHO (06) DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS (1953), FILHO DE ALFREDO ALVES GUIMARÃES E MARIA SÃO PEDRO DE FREITAS.

ROSÂNGELA LIMA ARAGÃO, NASCIDA EM LICINIO DE ALMEIDA-BA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, PROFISSÃO ESTUDANTE, EM SETE (07) DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS (1956), FILHA DE OVIDIO ARAGÃO E ANGELITA MARIA LIMA DE ARAGÃO.

DATA DE REGISTRO POR EXTERNO

SETE DE JUNHO DE UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE

DIA 07 MÊS 06 ANO 1977

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS (COMUNHÃO DE BENS)

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

ROSÂNGELA ARAGÃO GUIMARÃES

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Casamento Celebrado em: 07 de Junho de 1977.



NOME DO OFÍCIO: CARTÓRIO DE RCPN DE IAÇU

OFICIAL(A): RITA DE FÁTIMA RAMOS DE SOUZA

MUNICÍPIO: IAÇU-BA

ENDEREÇO: AVENIDA DR. GERALDO MOTA, S/N, CENTRO,
CEP: 46860000, Tel.: (75)3325-2112

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
IAÇU, BA, 26 de Abril de 2013.

Assinatura do Oficial(a)



www.coelba.com.br
Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cebula VI
Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

Data de Vencimento**31/07/2013**

Mês / Ano de Referência

JUL/2013**Total a Pagar (R\$)****53,54****Conta Contrato** **7014255197**

Teleatendimento: 0800 071 0800 | Ouvidoria: 0800 071 7676
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Para informar falta de energia, envie SMS para 27308 com nº do contrato
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de
telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

CLASSIFICAÇÃOB1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico**DADOS DO CLIENTE**

ADALBERTO DE FREITAS GUIMARAES

CPF:100.358.505-15

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
003090090	19/07/2013	24/07/2013

SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	1000732869	1901029

Reservado ao Fisco
2AC6.2B63.379A.1009.57A3.2DB7.50F6.1048

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010),
tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à
disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no
site www.coelba.com.br.

ATENÇÃO!

A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citada(s):
Vencido Dt reaviso Valor Vencido Dt reaviso Valor
28/06/13 24/07/13 48,82

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá
ser suspenso, bem como, poderá ocorrer sua inclusão nos registros de
restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional.
Este comunicado não substitui aviso de débitos anteriores bem como não
abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o
fim do processo.

DESCRÍPCAO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)	HISTÓRICO DO CONSUMO
Consumo Ativo(kWh)	117.000000	0.43383136	50,75	kWh
Contribuição Iluminação Pública			1,71	
Multa por atraso-NF 003415119 - 21/05/13			0,73	
Juros por atraso-NF 003415119 - 21/05/13			0,35	
				JUL 13 117 JUN 13 105 MAI 13 107 ABR 13 124 MAR 13 125 FEV 13 108 JAN 13 118 DEZ 12 137 NOV 12 135 OUT 12 142 SET 12 70 AGO 12 JUL 12

TOTAL DA FATURA**53,54**

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS								
ICMS		PIS		COFINS				
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
50,75	25,00	12,68	50,75	1,32	0,66	50,75	6,08	3,08

AIDF Nº: 1759001072009 - PAIDF Nº: 936.486 PARECER/GEOT - 367/68 - 929/00 E 987/04 | VP Impressos Laser LTDA

Rua Belmiro de Almeida, 318, São Cristóvão, MG | CEP 31.230-230 | CNPJ 05.368.868/0001-79 | Inscrição Estadual 0622155670043

Deslique aqui

838300000004 535400300073 014255197101 034660721630



COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	
RS	%
Geração de Energia	15,04
Transmissão	1,11
Distribuição (Coelba)	15,96
Encargos Selonais	2,22
Tributos	16,42
Total	50,75
	100

Fonte: ANEEL

JUL/2013

7014255197

Vcto: 31/07/2013

R\$ 53,54

01/01

PARA USO DO ENTREGADOR

Mudou-se Não existe nº indicado Recusado
 Endereço insuficiente Desconhecido Outros

Responsável pela Informação:

Morador Porteiro Síndico

Data

Assinatura

COMUNICADO IMPORTANTE

A partir de 2014, vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. A determinação da Aneel prevê que, quando acionadas, as bandeiras amarela ou vermelha implicariam acréscimo ao valor da tarifa, de R\$ 0,015/kWh e R\$ 0,030/kWh, respectivamente, líquido de impostos. Consulte a bandeira vigente, nesta fatura, no espaço "Informações importantes sobre a conta de energia".

Mais informações em www.aneel.gov.br

As demonstrações financeiras societária de 31/12/2012 estão disponíveis no site www.coelba.com.br.

Pensar, Comer e Conservar - Diga não ao desperdício. 5 de junho. Dia Mundial do Meio Ambiente. A Coelba apoia a causa da ONU no combate ao desperdício de alimentos.

Contato Contratado:	7014255197	MISTO Papel	FSC® C102206
Medidor:	861637506	Un. Letitura:	11131127
Sedúmencla:	00365	Poste:	A459528
			www.coleiba.com.br

RUA LARDO DE FREITAS 38
MONTE/ACU
46860-000 IACU BA

coelba Grupo Neoenergia

ADALBERTO DE FREITAS GUIMARÃES

DETALLES DE TENSASO									
Identificador (V)	Límite de Variación (V)	Mínimo	Máximo	Tensión (V)	DURACAO E FRECUENCIA DAS INTERUPGOGES	Batería Preliminar	Todos los componentes del sistema	ELDS - Alarma y aviso de uso de	HS-1919
861637506	CAT	17/06/2013	39.289,00	18/07/2013	39.406,00	31	1.000000	117,00	
00 Módulo	Fundago	Dato	Lectura	Dato	Lectura	dis	Sistema	de	informações sobre a configuração



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 000859269

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 09/08/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ROSÂNGELA ARAGÃO GUIMARÃES, brasileira, casada, professor, portador do RG: 1.093.203, CPF: 128.447.135-72, filha de Ovidio Aragão e Angelita Maria Lima de Aragão, natural de Licinio De Almeida - BA, nascida aos 07/04/1956, residente na RUA LAURO DE FREITAS, 38, CASA, CERAMICA, CEP: 46860-000, Iacu - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 12 de agosto de 2013.

PEDIDO Nº:

000859269



Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão



JUSTIÇA ELEITORAL
193ª ZONA ELEITORAL DE IAÇU - BA
AV DR GERALDO MOTA, S/N Telefone 75 33252323



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: ROSANGELA ARAGAO GUIMARAES
Inscrição: 032120770507 Zona: 193 Seção: 40
Município: 35378 - IAÇU UF: BA
Data de nascimento: 07/04/1956 Domiciliada desde: 18/09/1986
Filiação: ANGELITA MARIA LIMA DE ARAGAO
 OVIDIO ARAGAO

Em 12 de agosto de 2013.

[Signature]
ANA JACIARA SOUZA DOS SANTOS SILVA



Res.-TSE nº 21.823/2004

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, ou regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



CÓPIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ministério das Comunicações
SCE-MC
Fis
Rubrica
192

Ofício nº 3393 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 22 de julho de 2013.

Ao Senhor

Representante Legal

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO

Praça 15 de Novembro, 58 - Centro
46860-000 Iaçu - BA

Assunto: Informação acerca da Documentação apresentada pela entidade autorizada / Processo nº. 53640.001144/1998.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53640.001144/1998**, na qual a **Associação Comunitária Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico**, entidade autorizada para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Iaçu / BA**, encaminha documentos em cumprimento ao disposto no art. 13, da Lei 9.612/98, que dispõe sobre as mudanças de sua diretoria, comunicamos que atualização referente ao quadro direutivo e à composição do conselho comunitário não foi acatada por esta Coordenação, pelos fundamentos a seguir:

I. O mandato da Diretoria e do Conselho Comunitário expirou em 16/5/2013;

Transcrição da Norma 1/2011:

8.1. *A entidade requerente deverá apresentar a seguinte documentação:*

b) *Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;*

c) *Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada na forma disposta na alínea "b";*

d) *relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, como número do CPF, o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;*

e) *prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados;*

f) *declaração, assinada pelo representante legal da entidade, conforme modelo constante do Anexo 3, indicando:*

DPLA
f.1) que todos os seus dirigentes residem na área a ser coberta pelo sinal da emissora, nos termos do Projeto Técnico;

f.2) que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura;

f.7) que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

g) declaração, assinada por todos os dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço (Anexo 4);

j) cópia do CPF de todos os seus dirigentes;

k) comprovante de residência de todos os seus dirigentes; e

21.4. A comprovação de nacionalidade e da maioridade dos dirigentes poderá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento ou casamento;
- b) certificado de reservista;
- c) título de eleitor, desde que acompanhado de cédula de identidade;
- d) carteira profissional;
- e) cédula de identidade;
- f) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; ou
- g) escritura pública de emancipação.

10.8. O Ministério das Comunicações solicitará da entidade selecionada os seguintes documentos:

a) certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

21.4. A entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá instituir um Conselho Comunitário composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria entidade executora do serviço, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612/98.

2. Informamos que a não regularização da composição do conselho comunitário poderá impedir a renovação da outorga.

3. Diante do exposto, comunicamos que o processo nº 53640.001144/1998 foi arquivado. Caso essa entidade tenha interesse em atualizar os seus dados perante este Ministério, o novo requerimento deverá ser encaminhado de acordo com os subitens 8.1, alíneas "b"; "c", "d", "e", "f.1", "f.2", "f.7", "g" "j", "k", 8.4, 10.8 alíneas "a" e 21.4 da Norma nº 1/2011.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



DESTINATÁRIO (Addressee)

JAMIR AMANDO GRANJA NOBRÉ MAIOR

TELEFONE (Phone number):

ENDEREÇO (Address)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, ESGALADA DO MINISTÉRIOS, BLOCO
3º ANDAR

CEP (Postal Code)

70044-900

CIDADE (City)

BRASÍLIA

UF (State) /PAÍS (Country)

DF

EMETENTE (Sender)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇAÉ CIDADE
MA

TELEFONE (Phone number):

ENDEREÇO (Address)

PRASA XV DE NOVEMBRO, 58, CHURR

DEVOLUÇÃO (Return) (CN15)

- Mudou-se (Moved)
- Recusado (Refused)
- Desconhecido (Unknown)
- Não procurado (Undaimed)
- Endereço insuficiente (Insufficient address)
- Não existe o número indicado (Non existing number)

CARIMBO



CARIMBO



CARIMBO



UNIDADE ENTREGADOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____ / ____ às ____ h. | 2ª. ____ / ____ às ____ h. | 3ª. ____ / ____ às ____

pg. 205

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Fis.: 196
Rubrica:
SSCE-1
das Comunicações

Identificação do Processo

Número: 53000.028220/2012 Localidade / UF: IAÇU/BA

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ACAO E CIDADANIA

Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO INSTRUÍDO COM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

1. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom: f. 07
2. Certidão Negativa de débitos administrados pela ANATEL: f. 08
3. CNPJ válido e atual: f. 09
4. Estatuto: f. 10-21
5. Ata de eleição: f. 85
6. Relatório Conselho Comunitário: PENDENTE - RESUMO SOBRE A GRADE (f. 29-31)
7. Cópias dos RG e CPF dos Diretores: PENDENTE (f. 101-108)

CONSTATAÇÕES:

- a. O processo não está suficientemente instruído
- b. O Estatuto está em desacordo com a Norma 1/2011

CONCLUSÃO:

Elaborada NT 3382 solicitando documentos.

*** Analista Jurídico: TÁCIO NEVES

Tácio Neves Frotta Souza

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 7156 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 24 de dezembro de 2013.

Ao(à) Senhor(a)

ADENILSON PEREIRA DA SILVA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA PARA O
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO DO MUNICÍPIO DE IAÇU
Praça XV de novembro, nº. 58, Centro
46.860-000 Iaçu/BA

Assunto: Nota Técnica de Exigência referente ao Processo nº 53000.028220/2012-14

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.028220/2012-14, na localidade de Iaçu/BA, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 3382, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.

2. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuênciam dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Ministério das Comunicações
198
Fls.
Rubrica
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 3382/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.028220/2012-14

Processo de Outorga nº 53720.000541/99

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO DO MUNICÍPIO DE IAÇU** para renovação da outorga de prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Iaçu/BA.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados a seguir para dar andamento ao processo de delegação, tudo conforme os dispositivos da Norma 1/2011, apontados em cada um dos itens listados abaixo:

- I. avaliação do Conselho Comunitário a respeito da grade de programação da entidade (subitens 20.3, "h" combinado com 21.4.1);
- II. cópia do Registro Geral – RG e do Cadastro de Pessoa Física – CPF dos Diretores ROSÂNGELA ARAGÃO DE GUIMARÃES e JÉFSON SANTOS NUNES (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, "e" da Norma 1/2011) e; *OK 200 e 600 202*
- III. Adequação do Estatuto para o fim de:
 - a) indicar, dentre as finalidades da entidade, a de prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme legislação vigente (subitens 20.3, "d" combinado com 8.2, "g");
 - b) limitar, expressamente, o número de reeleições a apenas 1 (uma) (subitens 20.3, "d" combinado com 8.2, "h");
 - c) assegurar, expressamente, o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica domiciliada ou sediada, a depender do caso, na área de prestação do Serviço (subitens 2.3, "d" combinado com 8.3, "b");
 - d) garantir o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o

- direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes (subitens 20.3, “d” combinado com 8.3, “d”);
- e) enunciar os direitos dos associados (subitens 20.3, “d” combinado com 8.3, “e”);
 - f) determinar que não seja feita a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre os associados (subitens 20.3, “d” combinado com 8.3, “g”);
 - g) conceder á Assembleia Geral, privativamente, a prerrogativa de alterar o Estatuto Social (art. 53, II, Lei nº. 10.406/2002 – Código Civil combinado com os subitens 20.3, “d” e 8.3, “h” da Norma 1/2011) e;
 - h) alterar o art. 28 do Estatuto Social para que ele permita a convocação da Assembleia Geral por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados (art. 60 da Lei nº. 10.406/2002 – Código Civil).

3. À oportunidade, é importante que se ressalve que a Entidade encaminhou uma grade de programação (fls. 29-32). Contudo, o que se exige, além da grade de programação, é sua avaliação pelo Conselho Comunitário, nos termos do subitem 21.4.1 da Norma 1/2011.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

5. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 10 de dezembro de 2013.


TÁCIO NEVES FROTA SOUZA
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 3382/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 24 de dezembro de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ex-Len o 53000.028220/12

21

ACAC - Associação Comunitária Ação e Cidadania

Para o desenvolvimento social, cultural e artístico do município de Iaçu

Entidade sem fins lucrativos – fundada em 28 de Fevereiro de 1998

CNPJ – 02.629.373 / 0001 – 51

Sede Provisória: Praça XV de Novembro, N° 58, Centro, Iaçu, Ba

CEP 46860 – 000, Tel.: (75) 3325 2431



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

53000-000/2014-14

SEAP/ASCE

24/02/2014-09:33

SEM EFEITO

Iaçu – Bahia

Em: 21/02/2014

ATT: Sr Samir Armando Granja Nobre Maia.

Coordenador das Rádios Comunitárias

Assunto: Envio de Documentos

Sr. Samir estamos enviando documentos dos membros da diretoria conforme sua exigência.

Obs: Os outros documentos solicitados já foram entregues desde o ano 2012 juntos ao projeto de renovação de outorga conforme norma nº 1/2011 portaria nº 462 de 14/10/2011

Após o envio do referido projeto, o Sr fez exigência de mais documentos através de ofícios em 2012 e 2013 os quais foram enviados. Os jornais baianos divulgaram matérias que não será mais preciso projeto para renovação de outorga para rádios comunitárias legalizadas entre 1999 e 2001. Anexo recorte de jornal e cópia dos ofícios enviados por V. Ex.^a para averiguação. Agora está sobre sua responsabilidade renovar ou não a concessão.

Atenciosamente:

Rosângela Aragão Guimarães
Rosângela Aragão Guimarães
Secretaria

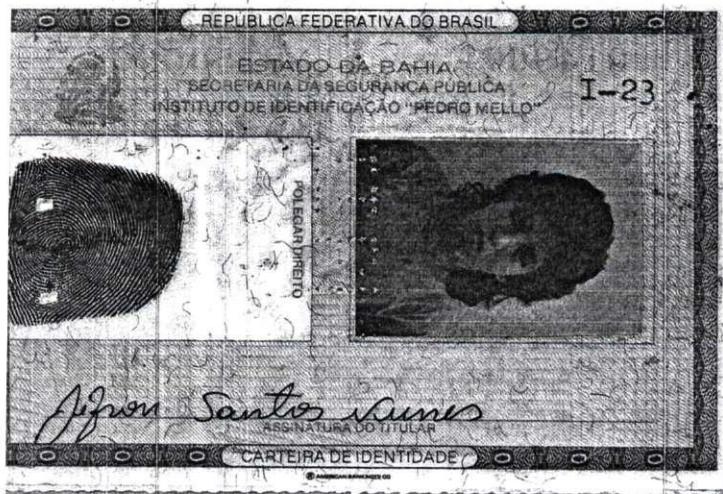
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000-008669/2014-03

SEAP/ASCE

24/02/2014-15:44

scane
132



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 00234914-20 DATA DE EXPEDICAO 26/07/94

NOME JEFSON SANTOS NUNES

FILIAÇÃO EVALDO QUEIROZ NUNES
ANGELINA SOUZA SANTOS

NATURALIDADE IACU-BA DATA DE NASCIMENTO 01/08/1981

DOC ORIGEM CER-NAS CM-IACU BA

DST-SEDE I-024 F-226 R-005889

CPF SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



AUTENTICACAO
CONFERE COM O ORIGINAL!

13 FEV. 2011 Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticador de Registro
Escrevente Aut. Cláudia S. Damasceno
Tabelionato Sampaio 2º Ofício
0304.AB002579-3

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Fisicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
004.799.575-09

Nome
JEFSON SANTOS NUNES

Nascimento
01/08/1981

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
9F3C.7768.A60E.6B63

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 13:04:30 do dia 20/11/2013 (hora e data de Brasília)

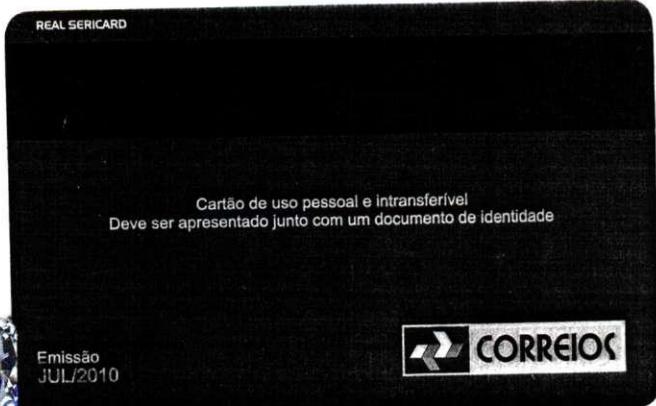
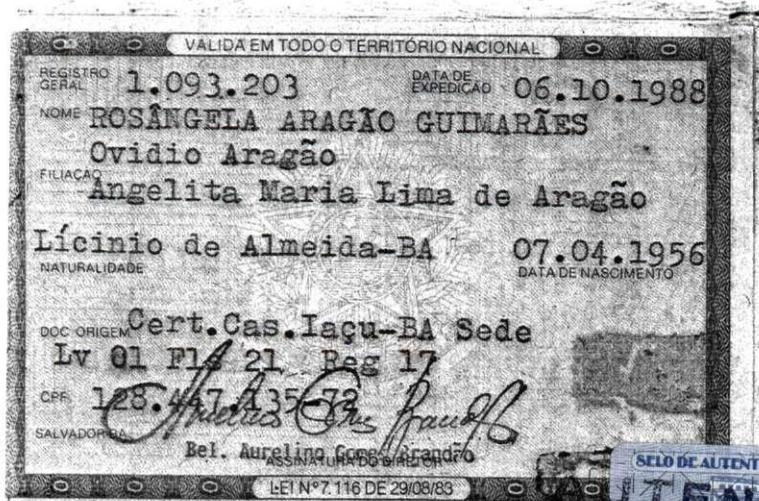
dígito verificador: 00

AUTENTICACAO
CONFERE COM O ORIGINAL

13 FEV. 2011 Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticador de Registro
Escrevente Aut. Cláudia S. Damasceno
Tabelionato Sampaio 2º Ofício
0304.AB002579-3

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1218 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 06 de março de 2008.



Ao Senhor

Fábio Aragão Guimaraes

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO

Praça XV de Novembro, 58 – Centro
46860-000 Iaçu/BA

Assunto: Solicitação de Documentação à entidade autorizada

Processo nº: 53640.001144/98

Prezado Senhor,

Tendo em vista a análise realizada no documento sob protocolo nº 53000.022599/2007, encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO**, entidade autorizada para o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Iaçu, no Estado da Bahia, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

Apresentar cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

- a) inclusão de dispositivo que trate da instituição do Conselho Comunitário nos moldes da Lei 9612/98, no sentido de que conste:
 - “Que o Conselho Comunitário será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de 1998”.
 - “Que o Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.”

vfm/DOS/SSCE-MC

Ministério das Comunicações
Fls. 203
Rubrica

- o “ Que a entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário”.

- b) **adequação dos dispositivos que tratam as competências da Assembléia Geral**, de forma a constar as disposições constantes do art. 59 caput e parágrafo único para associações comunitárias, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o **Código Civil, ou seja:**

(1) “... que a Assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário; (2) “... que a assembléia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes;

Cópia da Ata de eleição dos componentes do Conselho Comunitário da Entidade, devidamente registrada, constando a ocupação de todos os cargos do Conselho.

Prova de que seus diretores Srs. Ronaldo Silva Ramos, Jardiney Amaral Silveira Ramos, Zilda de Souza Neves, Jefson Santos Nunes, Rafael Aragão Guimarães, são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004.

Declaração, assinada por todos os diretores Srs. Fábio Aragão Guimarães, Ronaldo Silva Ramos, Jardiney Amaral Silveira Ramos, Zilda de Souza Neves, Jefson Santos Nunes, Rafael Aragão Guimarães, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 01/2004.

Declaração, assinada pelo representante legal, Sr. **Fábio Aragão Guimarães**, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “h” da Norma Complementar nº 01/2004.

Declaração, assinada pelo representante legal, Sr. **Fábio Aragão Guimarães**, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “j” da Norma Complementar 01/2004.

Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade, bem como o endereço de correspondência.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



vfm/DOS/SSCE/MC



M
inistério das Comunicações
Fis. [Signature]
Rubrica [Signature]

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASS.COMUNIT.ACAO E CIDADANIA P/O DESENV.SOCIAL, CULT.E ARTIS
CNPJ: 02.629.373/0001-51

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:47:38 do dia 29/05/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 28/06/2012.

Certidão expedida gratuitamente.



Nº 040712-01

Prestação de Serviço

Projeto para Renovação de Outorga

Objeto do serviço:

Prestação de Serviço de Engenharia

Prestador do Serviço:

Ricardo Silva Cruz

CREA: 60177/BA

Cliente:

ACAC - Ass. Com. Ação e Cid. Des. Soc., Cul. E Art. De Iaçu

CNPJ: 02.629.373/0001-51

Relação da prestação do serviço:

Projeto para Renovação de Outorga da Rádio Comunitária, da Associação Comunitária Ação e Cidadania Para o Desenvolvimento social, cultural e artístico do município de Iaçu.

Preço Total do Projeto:

R\$ 1.200,00

Conta Para Depósito:

Banco do Brasil ; Ag: 4278-1; Conta: 89632-2

Salvador-Ba , 04 de julho de 2012

Engº Ricardo Silva Cruz
CREA: 60177/BA



1. Responsável Técnico

RICARDO SILVA CRUZ

Título(s) do Profissional :

Engenheiro de Telecomunicações

Empresa Contratada :

RNP : 0507394305

Registro : BA60177

Registro :

2. Dados do Contrato

Contratante : Assoc. Com. Ação e Cidadania para o Desenv. Social, Cultural e Artis.

CNPJ : 02.629.373/0001-51

Endereço : Praça 15 DE NOVEMBRO

Nº : 58

Bairro : CENTRO

UF : BA

CEP : 46.860-000

Cidade : IAÇU

Celebrado em :

ART Inicial do Contrato/Empreendim :

Valor : R\$ 1.200,00

Tipo de Contratante : Pessoa Jurídica sem Registro no CREA

Ação Institucional :

3. Dados da Obra / Serviço

Endereço : Praça 15 DE NOVEMBRO

Nº : 58

Cidade : IAÇU

Bairro : CENTRO

Data Início :

UF : BA CEP : 46.860-000

Previsão de Término :

Coordenadas : 12°46'02"S 40°12'42"O

Finalidade : Outro

Código MPOG :

Proprietário : Assoc. Com. Ação e Cidadania para o Desenv. Social, Cultural e Artis.

CNPJ : 02.629.373/0001-51

4. Atividade Técnica

Nível :	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
1	* LAUDO / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIOFUSAO	1	unidade
	* VISTORIA / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIOFUSAO	1	unidade
2	Nível :	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade Unidade
3	Nível :	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade Unidade

5. Observações

Laudo de Vistoria da Estação e Laudo de Ensaio do Transmissor para fins de Renovação de Outorga da Associação Comunitária Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, na cidade de IAÇU-BA.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-BA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar.

RSJ
Profissional
RSJ
Contratante

7. Entidade de Classe

SENGE - Sindicato dos Engenheiros da Bahia

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RSJ
RICARDO SILVA CRUZ - CPF : 020.367.275-57

Engenheiro das Comunicações
Assoc. Com. Ação e Cidadania para o Desenv. Social, Cultural e Artis. - CNPJ :

9. Informações

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Uso do CREA



CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Bahia

Arq. das Comunicações
O Rio
da Bahia

ART BA2012.068125

NÚMERO CREA-BA : BA000000060177-000024

Anotação de Responsabilidade Técnica

Representação Numérica :

10492.34758 71000.200247 01206.812578 4 53580000004000

BOLETO DE COBRANÇA BANCÁRIA - RECIBO DO SACADO

Sacado :

RICARDO SILVA CRUZ

Registro :

CREA Nº BA60177

Agência / Código Cedente	Data de Emissão	Nosso Número	Data de Vencimento	Valor do Documento
0064/234757-1	29/05/2012	24000002012068125-9	08/06/2012	R\$ 40,00

ATENÇÃO

O INÍCIO DA ATIVIDADE TÉCNICA SEM A QUITAÇÃO DO VALOR DA ART,
ENSEJARÁ ÀS SANÇÕES LEGAIS CABÍVEIS

Autenticação Mecânica

- * A QUITAÇÃO DESDE DOCUMENTO DE COBRANÇA SE DARÁ, AUTOMATICAMENTE, NO DIA SEGUINTE AO PAGAMENTO.
- * GUARDE ESTE RECIBO. ELE É A ÚNICA FORMA DE COMPROVAR O PAGAMENTO DA SUA ART.

Casa do Criador

Praça José Vieira Gomes, 13 - Iapu - BA

CORRESPONDENTE BRADESCO S.A

Correspondente do Banco Bradesco S.A.

Comprovante de Pagamento

Data: 02/06/2012 Hora de Brasília: 10:50

Código de barras: 10492.34758 71000.
200247 01206.812578 4 53580000004000
Cedente:

Valor do Pagamento: 40,00

Ag. Bradesco: 5199 - IACU
PACB : 065 - CASA DO CRIADOR
NSU:020529707352 Autenticacao:265010

OUVIDORIA BRADESCO

0800 727 9933



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora: <ul style="list-style-type: none"> 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural; 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1



13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Humberto dos Santos

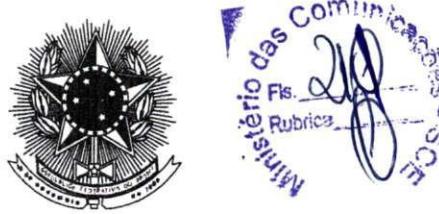
(assinatura do representante legal da entidade)

HUMBERTO DOS SANTOS

CPF: 240.239.575-34

Endereço para correspondência : Praça xv de novembro nº 58 na cidade de Iaçu, Estado da Bahia,
CEP: 46860-000

Telefone para contato: 75-3325-2431



1a
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3311-6281

Ofício nº 4085 /2012/CGRC/SCE-MC

Brasília, 12 de novembro de 2012.

Ao Senhor
HUMBERTO DOS SANTOS
Representante Legal da Associação Comunitária Ação e Cidadania Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico do Município de Iaçu
Praça 15 de Novembro nº 58, Centro
46860-000 Iaçu - BA

ASSUNTO: Renovação de Outorga

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.028220/2012

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista que a **Associação Comunitária Ação e Cidadania o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico do Município de Iaçu**, entidade autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Iaçu / BA**, não manifestou, até a presente data, interesse em renovar sua outorga, e considerando que a autorização se expirou em **23/05/2012**, informamos que essa coordenação opinou pela não renovação da outorga para um novo período, nos termos da Nota Técnica nº 2616/2012/CGRC/SCE-MC, que segue anexa a este ofício.

2. Assim, fica V.Sa. notificada da abertura do processo em referência, oportunidade em que fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para que esta entidade, se for do seu interesse, apresente manifestação.

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) processo(s) e o Número deste Ofício de Exigência.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2616/2012/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga**

Referência: Processo nº 53000.028220/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente Nota Técnica visa tratar da não renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária Ação e Cidadania Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico do Município de Iaçu** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Iaçu / BA, em virtude do não cumprimento do disposto no subitem 20.2 da Norma nº 01/2011.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **Associação Comunitária Ação e Cidadania Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico do Município de Iaçu** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 23/05/2012, de forma que o pedido de renovação deveria ter sido apresentado no período compreendido entre **23/02/2012 e 23/05/2012**, ou seja, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme subitem 20.2 da Norma nº 1/2011.

3. Ocorre que a entidade protocolou sua solicitação em 18/06/2012, ou seja, intempestivamente.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto e, considerando a previsão contida no parágrafo único do artigo 6º, da lei 9.612/98, de 19 de fevereiro de 1998, no artigo 36 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto 2.615, de 03 de junho de 1998 e no item 20.2 da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, opinamos pela não renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária Ação e Cidadania Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico do Município de Iaçu** e pelo encaminhamento de ofício comunicando à entidade da decisão.

À consideração superior.

Brasília, 09 de novembro de 2012.

NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

nf/CGRC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 3193 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 22 de julho de 2013.

Ao Senhor

Representante Legal

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO

Praça 15 de Novembro, 58 - Centro
46860-000 Iaçu - BA

Assunto: Informação acerca da Documentação apresentada pela entidade autorizada / Processo nº. 53640.001144/1998.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53640.001144/1998**, na qual a **Associação Comunitária Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico**, entidade autorizada para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Iaçu / BA**, encaminha documentos em cumprimento ao disposto no art. 13, da Lei 9.612/98, que dispõe sobre as mudanças de sua diretoria, comunicamos que atualização referente ao quadro direutivo e à composição do conselho comunitário não foi acatada por esta Coordenação, pelos fundamentos a seguir:

I. O mandato da Diretoria e do Conselho Comunitário expirou em 16/5/2013;

Transcrição da Norma 1/2011:

8.1. *A entidade requerente deverá apresentar a seguinte documentação:*

b) *Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;*

c) *Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada na forma disposta na alínea "b";*

d) *relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, como número do CPF, o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;*

e) *prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados;*

f) *declaração, assinada pelo representante legal da entidade, conforme modelo constante do Anexo 3, indicando:*

f.1) que todos os seus dirigentes residem na área a ser coberta pelo sinal da emissora, nos termos do Projeto Técnico;

f.2) que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura;

f.7) que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

g) declaração, assinada por todos os dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço (Anexo 4);

j) cópia do CPF de todos os seus dirigentes;

l) comprovante de residência de todos os seus dirigentes; e

8.4. A comprovação de nacionalidade e da maioridade dos dirigentes poderá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

a) certidão de nascimento ou casamento;

b) certificado de reservista;

c) título de eleitor, desde que acompanhado de cédula de identidade;

d) carteira profissional;

e) cédula de identidade;

f) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; ou

g) escritura pública de emancipação.

10.8. O Ministério das Comunicações solicitará da entidade selecionada os seguintes documentos:

a) certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

21.4. A entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá instituir um Conselho Comunitário composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria entidade executora do serviço, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612/98.

2. Informamos que a não regularização da composição do conselho comunitário poderá impedir a renovação da outorga.

3. Diante do exposto, comunicamos que o processo nº 53640.001144/1998 foi arquivado. Caso essa entidade tenha interesse em atualizar os seus dados perante este Ministério, o novo requerimento deverá ser encaminhado de acordo com os subitens 8.1, alíneas "b"; "c", "d", "e", "f.1", "f.2", "f.7", "g" "j", "k", 8.4, 10.8 alíneas "a" e 21.4 da Norma nº 1/2011.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

SRO - Rastreamento de Objetos

Português | English

Fale com os C

O horário não indica quando a Situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e SEDEX HOJE em que ele representa o horário real da entrega.



03/02/2014 14:53

Situação	Nº evi
Entregue	1

Det	Data Hora	Local	
	29/01/2014 15:02:48	AC IACU - IACU / BA	
	29/01/2014 10:29:04	AC IACU - IACU / BA	Saiu para entrega ao destinatário

Imprimir



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 7156 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 24 de outubro de 2013.

Ao(à) Senhor(a)

ADENILSON PEREIRA DA SILVA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA PARA O
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO DO MUNICÍPIO DE IAÇU
Praça XV de novembro, nº. 58, Centro
46.860-000 Iaçu/BA

Assunto: Nota Técnica de Exigência referente ao Processo nº 53000.028220/2012-14

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.028220/2012-14, na localidade de Iaçu/BA, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 3382, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.

2. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

- Sist. das Domus
Reúrica
- direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes (subitens 20.3, "d" combinado com 8.3, "d")
- e) enunciar os direitos dos associados (subitens 20.3, "d" combinado com 8.3, "e");
 - f) determinar que não seja feita a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre os associados (subitens 20.3, "d" combinado com 8.3, "g");
 - g) conceder á Assembleia Geral, privativamente, a prerrogativa de alterar o Estatuto Social (art. 53, II, Lei nº. 10.406/2002 – Código Civil combinado com os subitens 20.3, "d" e 8.3, "h" da Norma 1/2011) e;
 - h) alterar o art. 28 do Estatuto Social para que ele permita a convocação da Assembleia Geral por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados (art. 60 da Lei nº. 10.406/2002 – Código Civil).

3. À oportunidade, é importante que se ressalve que a Entidade encaminhou uma grade de programação (fls. 29-32). Contudo, o que se exige, além da grade de programação, é sua avaliação pelo Conselho Comunitário, nos termos do subitem 21.4.1 da Norma 1/2011.

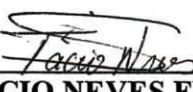
CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

5. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 10 de dezembro de 2013.


TÁCIO NEVES FROTA SOUZA
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 3382/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 24 de dezembro de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 3382/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.028220/2012-14

Processo de Outorga nº 53720.000541/99

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO DO MUNICÍPIO DE IAÇU** para renovação da outorga de prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Iaçu/BA.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados a seguir para dar andamento ao processo de delegação, tudo conforme os dispositivos da Norma 1/2011, apontados em cada um dos itens listados abaixo:

- I. avaliação do Conselho Comunitário a respeito da grade de programação da entidade (subitens 20.3, “h” combinado com 21.4.1);
- II. cópia do Registro Geral – RG e do Cadastro de Pessoa Física – CPF dos Diretores ROSÂNGELA ARAGÃO DE GUIMARÃES e JÉFSON SANTOS NUNES (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, “e” da Norma 1/2011) e;
- III. Adequação do Estatuto para o fim de:
 - a) indicar, dentre as finalidades da entidade, a de prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme legislação vigente (subitens 20.3, “d” combinado com 8.2, “g”);
 - b) limitar, expressamente, o número de reeleições a apenas 1 (uma) (subitens 20.3, “d” combinado com 8.2, “h”);
 - c) assegurar, expressamente, o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica domiciliada ou sediada, a depender do caso, na área de prestação do Serviço (subitens 2.3, “d” combinado com 8.3, “b”);
 - d) garantir o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o

BRASIL

Brasil deve ter mais de 576 mil novos casos de câncer em 2014

SAÚDE Em 2014, o Brasil deve registrar 576.580 mil novos casos de câncer, conforme estimativa divulgada pelo Ministério da Saúde ontem, quando é lembrado o Dia Nacional de Combate ao Câncer. Do total, a previsão é que 52% dos casos sejam registrados entre homens. "A incidência em homens deve ser maior por eles estarem mais expostos a fatores de risco como tabagismo, má alimentação e consumo de bebidas alcoólicas", aponta Cláudio Noronha, coordenador de Prevenção e Vigilância do Instituto Nacional do Câncer (Inca). O câncer de pele não

68

mil novos casos de câncer de próstata devem ser registrados no próximo ano, segundo levantamento apresentado pelo Ministério da Saúde

melanoma será o de maior incidência em ambos os sexos, devendo afetar 182 mil pessoas. Desconsiderando o câncer de pele não melanoma, estima-se que o maior número de casos de câncer nas mulheres será de mama, com 57.120 notificações. Já

entre os homens, 68.800 serão relacionados à próstata. Conforme o levantamento, os casos no cólon e reto devem acometer 15.070 homens e 17.530 mulheres, ficando em terceiro lugar entre eles e segundo entre elas. De acordo com o ministro da Saúde, Alexandre Padilha, existe a possibilidade da criação de uma política específica para esse tipo de câncer. "Com essa estimativa, decidimos criar um comitê de especialistas para discutir se não está na hora de adotar medidas de rastreamento mais precoce de intestino baixo", explicou o ministro.

Comunitárias têm até o dia 30 para se regularizar

RÁDIOS Cerca de 600 rádios comunitárias terão de regularizar a situação das outorgas até o próximo dia 30. De acordo com o Ministério das Comunicações, as recentes mudanças na legislação sobre radiodifusão comunitária tornarão mais simples o processo de renovação, que será parecido ao das emissoras

privadas. A apresentação de projeto técnico será dispensada. As emissoras que estiverem com a outorga vencida e deixarem de solicitar a renovação dentro da data limite terão a autorização extinta. A autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária tem validade de dez anos, podendo ser reno-

vada por igual período. As emissoras beneficiadas por essa medida são as que receberam as primeiras outorgas, entre 1999 e 2001. Como na época ainda não havia uma norma regulamentando o processo de renovação, as cerca de 600 emissoras comunitárias funcionaram de forma provisória.



CARTÃO DE PONTO

GRACIELA ALVAREZ

graciela.alvarez@redebahia.com.br

Apae inscreve para cursos gratuitos

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) Salvador já abriu as pré-inscrições para cursos gratuitos profissionalizantes do projeto Cuidando da Vida com o Pé no Futuro. Ao todo, são 100 vagas para o próximo ciclo, com início previsto para março. Serão oferecidas cinco dessas nove qualificações: auxiliar de arquivo e documentação; auxiliar de garçom de bar e restaurante; auxiliar de higienização de ambientes; auxiliar em serviços de hospedagem; atendente de lanchonete; auxiliar de jardinagem e paisagismo; auxiliar de copa e cozinha; auxiliar administrativo e repositor de mercadorias. Podem participar jovens com idade entre 18 e 29 anos, de preferência, residente da península Itapagipana e região, com renda familiar de até dois salários mínimos e meio (R\$ 1.017). Os candidatos podem ter ou não deficiência intelectual. Inscrições: Apae do Comércio (Av. Frederico Pontes, 343, São Joaquim), de segunda a sexta, das 8h às 17h. Levar RG, CPF, duas fotos 3 x 4, carteira de trabalho e comprovante de residência.

TRT-BA: 7,6 mil pessoas por vaga

O concurso do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 5ª Região, na Bahia, recebeu 71.143 inscrições para 14 vagas em cargos de nível médio e superior. Ou seja, a concorrência chega a 7.641 candidatos por vaga. O cargo mais cobiçado foi o de analista judiciário: 15.111 inscritos para 2 vagas.

Unilab: 21 vagas para professor

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), campus São Francisco do Conde, abriu concurso para contratar 21 professores para o Instituto de Humanidades e Letras. O salário é de R\$ 8 mil. Inscrições: unilab.edu.br, até 30 de dezembro.

Ministério das Comunicações
MCTC

Sr.º Samir Amando Granja Nobre Maia

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0

7004-900- Brasília - DF



MANDOU, CHEGOU.

SEDEX®

SEI

ACAC - Associação Comunitária Ação e Cidadania

Para o desenvolvimento social, cultural e artístico do município de Iaçu

Entidade sem fins lucrativos – fundada em 28 de Fevereiro de 1998

CNPJ – 02.629.373 / 0001 – 51

Sede Provisória: Praça XV de Novembro, N° 58, Centro, Iaçu - Ba

CEP 46860 – 000, Tel.: (75) 3325 2431

$$\text{CH}_3\text{CH}_2\text{CH}_2\text{CH}_2\text{CHO}$$

Data: 06 / 03 / 2024

Do: GAB/DEAA

PROCESSO N° _____

DOCUMENTO N° 53000.008981 / 2014-11

ENCAMINHAR PARA: PanC

- Conhecimento
 - Providências
 - Análise e Deliberação
 - Preparar Resposta
 - Preparar Informe
 - Responder ao Interessado
 - Falar-me
 - Arquive-se

Octavio Petina Pieranti
Diretor/DEAA/SCE/MC



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE PESSOAL DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, CEP. 70150-900 Brasília-DF - Tel. (61) 3411-1159

Ofício nº 354/2014-GP/GAB/GESTÃO/DGI

Brasília, 25 de fevereiro de 2014.

À Senhora
ALESSANDRA CRISTINA AZEVEDO CARDOSO
Chefe de Gabinete do Ministro das Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bl. R, 8º andar, sala 801
70044-900 – Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 008981/2014-11
SEDOC/EXP/CCGM/CM
26/02/2014-15:53

Assunto: **Renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária**

Senhora Chefe de Gabinete,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para apreciação e manifestação diretamente à interessada, correspondência s/nº, de 14/02/2014, da Senhora Rosângela Aragão Guimarães, Secretária da Associação Comunitária Ação e Cidadania - Acac, dirigida à Excelentíssima Senhora Presidenta da República, pela qual manifesta insatisfação com o tratamento dispensado por essa Pasta ao pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária da referida entidade e solicita providências.

Atenciosamente,

ELISA SMANEOTO
Diretora de Gestão Interna
Gabinete-Adjunto de Gestão e Atendimento

ACAC - Associação Comunitária Ação e Cidadania

Para o desenvolvimento social, cultural e artístico do município de Iaçu
 Entidade sem fins lucrativos – fundada em 28 de Fevereiro de 1998
 CNPJ – 02.629.373 / 0001 – 51
 Sede Provisória: Praça XV de Novembro, N° 58, Centro, Iaçu - Ba
 CEP 46860 – 000, Tel.: (75) 3325 2431



CÓPIA

Iaçu – Bahia

Em: 14/02/2014

ATT: Exm^a Presidenta da República Dilma Rousseff

Assunto: Denuncia contra o Srº Samir Amando Granja Nobre Maia

Coordenador geral das Rádios Comunitárias - Ministério das comunicações.

Sr^a Presidenta Dilma Rousseff, em 2001 inauguramos uma rádio comunitária no município de Iaçu, Estado da Bahia, localizado a 272 km de Salvador Bahia onde o município tem 30.000 habitantes, um povo muito carente de informações.

No ano de 2012 foi enviado o projeto e toda documentação necessária para renovação de outorga de acordo com norma nº 1/2011 aprovada pela portaria 462 de 14/10/2011.

O Sr Samir está dificultando a renovação e discriminando alguns documentos enviados pela entidade. Após o envio do referido projeto o Srº Samir fez exigência de mais documentos em 2012 e 2013 os quais foram enviados, e recentemente dia 29 de janeiro de 2014, recebemos mais uma exigência de documentos pelo Sr. Samir.

Segue em anexo algumas cópias de documentos para averiguação, aproveito a oportunidade para pedir sua intervenção no assunto em questão.

Atenciosamente:

Rosângela Aragão Guimarães
Rosângela Aragão Guimarães
 Secretária

ACAC - Associação Comunitária Ação e Cidadania

Para o desenvolvimento social, cultural e artístico do município de Iaçu

Entidade sem fins lucrativos – fundada em 28 de Fevereiro de 1998

CNPJ – 02.629.373 / 0001 – 51

Sede Provisória: Praça XV de Novembro, Nº 58, Centro, Iaçu - Ba

CEP 46860 – 000, Tel.: (75) 3325 2431



Iaçu – Bahia

Em: 14/02/2014

ATT: Exm^a Presidenta da República Dilma Rousseff

Assunto: Denuncia contra o Srº Samir Amado Granja Nobre Maia

Coordenador geral das Rádios Comunitárias - Ministério das comunicações.

Sr^a Presidenta Dilma Rousseff, em 2001 inauguramos uma rádio comunitária no município de Iaçu, Estado da Bahia, localizado a 272 km de Salvador Bahia onde o município tem 30.000 habitantes, um povo muito carente de informações.

No ano de 2012 foi enviado o projeto e toda documentação necessária para renovação de outorga de acordo com norma nº 1/2011 aprovada pela portaria 462 de 14/10/2011.

O Sr Samir está dificultando a renovação e discriminando alguns documentos enviados pela entidade. Após o envio do referido projeto o Srº Samir fez exigência de mais documentos em 2012 e 2013 os quais foram enviados, e recentemente dia 29 de janeiro de 2014, recebemos mais uma exigência de documentos pelo Sr. Samir.

Segue em anexo algumas cópias de documentos para averiguação, aproveito a oportunidade para pedir sua intervenção no assunto em questão.

Atenciosamente:


Rosângela Aragão Guimarães
Secretária



225
Assinatura
Município
Cidade
UF
BA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.629.373/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO PC 15 DE NOVEMBRO	NÚMERO 58	COMPLEMENTO CASA
CEP 46.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IACU
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **22/05/2012 às 10:31:30** (data e hora de Brasília).[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/05/2012

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiofusão
Departamento de Outorga e Licenciamento



Iaçu, 07 de agosto de 2000.

Associação Comunitária "Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico", entidade selecionada para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Iaçu, Estado da Bahia, vem apresentar os dados de instalação da estação, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, ofício nº 3202/SSR/DOUL – MC, de 24 de julho de 2000.

Para tanto, junta ao presente, projeto de instalação da emissora com as informações necessárias para atualização, conforme Norma Técnica (N-02/98) para execução do Serviço de Radiodifusão.

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Lucílio Arcanjo Gomes
Lucílio Arcanjo Gomes
Presidente
CPF 123.522.255/15



Terra Santa	02S0634	56W2921	53720XXXX53398	Praça Santa Isabel, s/nº	285
Tucumã	06S4510	51W0859	53720XXXX57498	Rua Salvadoria, s/nº	285
Tucumã	03S4635	49W4028	53720XXXX43598	Rua Hotel, nº3	290
Viseu	01S1157	46W0828	53720XXXX13099	Rua 8 de Maio, s/nº	200
Xinguara	07S0625	49W5650	53720XXXX07199	Rua Primeiro de Maio, nº398	285

RONDÔNIA

Alto Floresta	11S5538	61W5927	5380XXXX28898	Av. Bahia s/nº	285
U'apico	09S5448	63W0227	5380XXXX35198	Rua Rio Negro, nº296	200
Ariquemes	13S2952	60W3315	5380XXXX38498	Av. Tupinambá, nº132	285
Cabixi	11S2636	61W2609	5380XXXX26498	Av. São Paulo, nº284	285
Cocalinho	13S0055	61W0252	5380XXXX036198	Av. Gurupi, s/nº	285
Colorado do Oeste	13S0557	60W3121	5380XXXX036098	Av. Parus, nº5172	290
Costa Marques (Alto Floresta do Oeste)	12S2642	64W1338	5380XXXX038998	Rua Tocantins s/nº, Q. R2	200
Ji-Paraná	10S5325	61W5547	5380XXXX028798	Av. Brasil, nº189 ; Sala 16 E. 17	285
Ouro Preto do Oeste	10S4253	62W1526	5380XXXX013198	Rua Ana Nery, nº1275	285
Pimenta Bueno	10S4119	61W1050	5380XXXX040798	Rua, Bahia, s/nº	200
Porto Velho	08S4536	63W5149	5380XXXX026398	Rua Amazônia, nº 3409	290
Presidente Médici	11S1011	61W5428	5380XXXX031698	Av. Jú Pannai, nº 1577	285
Presidente Médici (Ministério Ambiental)	11S1031	61W5405	5380XXXX030998	Av. Pau Brasil, nº5440	285
Rolim de Moura	11S4813	61W4812	5380XXXX037798	Rua Guaporé esq. cf Av. Cuiabana nº5399	285
São Miguel do Guaporé	11S4124	62W4253	5380XXXX040198	Av. Capitão Silvio, s/nº	200

AÍMA
juf
(Vila Iracema)

02N1010	61W0327	5381XXXX015798	Rua Rio Branco s/nº	290
---------	---------	----------------	---------------------	-----

TOCANTINS					
Aguindápolis	08S1610	49W1603	53665XXXX4798	Rodovia Br. 153, Km 01	285
Alliança do Tocantins	11S1822	48W5609	53665XXXX12998	Rua 13 de Maio, nº245	285
Almas	11S3419	47W1008	53665XXXX01598	Avenida São Sebastião, nº534	285
Amásia	06S2151	48W0426	53665XXXX01898	Rua Antônio Moreira, nº292	200
Aranguá	12S5550	49W4935	53665XXXX003098	Rua Rui Barbosa, s/nº	285
Apuiarés	07S1138	48W1237	53665XXXX003098	Avenida Tocantins, nº1502	285
Aviões do Tocantins	08S3901	48W0700	53665XXXX03698	Rua 3, Esquina com Rua 6	285
Belém do Tocantins	08S0342	48W2819	53665XXXX00299	Avenida Amazonas, nº363	285
Dianópolis	11S3739	46W4908	53665XXXX05898	Rua Verissimo da Mata, 226	285
Girau	08S5030	48W3037	53665XXXX00799	Avenida Bernardo Sayão, nº123	200
Giruá	11S1345	49W0407	53665XXXX003598	Avenida Amazonas, nº1626-A	285
Monte do Carmo	10S1531	48W0643	53665XXXX00199	Rua Cel. Carvalho, nº69	200
Palmas	10S1111	48W1919	53665XXXX00198	ACSE 2, Conjunto 01, Lote 31	290
Palmeirópolis	13S0238	48W2436	53665XXXX004998	Avenida s/nº, Quadra 05, Lote 79	200
Parafuso do Tocantins	10S1032	48W5342	53665XXXX03798	Rua Tapajós, nº425, Sala 02	285
Pau D'arco	07S3225	49W2212	53665XXXX05798	Av.S.Domingos de Gusmão, 216	285

REGIÃO NORDESTE

ESTADO/ Localidade	LATI- TUDUE	LONGI- TUDUE	PROCESSO	ENDERECO	CANAL
ALAGOAS					
Água Branca	09S1544	37W5611	53610XXXX039098	Praça da Matriz, nº05	285
Almada	09S4104	36W1818	53610XXXX038198	Rua Dr. Fernandes Lima, nº24	285
Apirema	09S4429	36W3946	53610XXXX021998	Avenida Cunhaúba, nº593	290
Boca da Mata	09S3831	36W1301	53610XXXX036798	Rua Coronel Correia Lima, nº32	285
Cachimbinha	09S2357	36W5925	53610XXXX014398	Praça 19 de Setembro, nº261	285
Cajueiro	09S2348	36W0906	53610XXXX01498	Rua Agenor Eduardo, nº58	285
Cratina	09S3659	36W4553	53610XXXX002698	Rua Sete de Setembro, nº179	290
Delmiro Gouveia	09S2256	38W0019	53610XXXX025498	Rua Graciliano Ramos, nº181	285
Dois Riachos	09S2308	37W0536	53610XXXX025598	Rua Delmiro Gouveia, nº50	285
Fátima de Alagoas	09S2320	36W4532	53610XXXX028298	Rua Arnaldo Duarte, nº110	285
Grajaú do Pocoado	09S5303	36W4942	53610XXXX035998	Rua da Matriz, s/nº	290
Itaobim	09S3209	36W3749	53610XXXX031998	Rua 4 de Outubro, s/nº	290
Itabaiana	09S3756	37W1220	53610XXXX025898	Rua Antônio Vieira Filho, nº119	285
Itapicuru	09S3738	35W4503	53610XXXX037998	Rua Cônego Costa, nº305	200
Matriz de Camatragibe	09S0925	35W3155	53610XXXX042298	Rua Atolé Lourenço, nº168	200
Olho D'água das Flores	09S3202	37W1739	53610XXXX042898	Rua do Comércio, nº312	285
Olivença	09S3059	37W1132	53610XXXX026498	Rua Julio Nobre, s/nº	285
Palmeira dos Índios	09S2424	36W3802	53610XXXX035098	Rua Mariano Freitas, nº30	285
Paripueira	09S2800	35W3255	53610XXXX01598	Av. Antônio Reinaldo, s/nº	200
Penedo	10S1658	36W3405	53610XXXX019298	Largo de Patina, nº101	285
Piaçabuçu	10S2330	36W2500	53610XXXX032598	Rua Mestre Funchalino, nº264	285
Porto Calvo	09S0306	35W2356	53610XXXX042998	Trav. São Sebastião s/nº	200
São Miguel dos Campos	09S4648	36W0544	53610XXXX030998	Rua Bernardo Lopes, s/nº	285
Tapuá	09S3842	36W2950	53610XXXX013098	Praça João Paulo II, s/nº	290
Tecrópolis Vilela	09S5546	36W2103	53610XXXX03198	Rua Oscar Freire, nº240	285
Trataí	09S5817	37W0006	53610XXXX036898	Rua da Matriz, s/nº	285
União dos Palmares	09S0934	36W0201	53610XXXX00299	Rua Marechal Deodoro, nº191	200
Vicência	09S2216	36W1435	53610XXXX017098	Rua Mota Lima, nº3	285
BAHIA					
Ahura	13S1459	41W3954	53610XXXX172198	Pça.João Hipólito Rodrigues,s/nº	285
Adjutina (BA)	10S3200	38W0600	53610XXXX151998	Pça.Alice Viegas, Vidal, nº212	285

Alagoinhas	12S0808	38W2509	536400011798	Praça Frei Henrique, nº10	290
Ananindeua	13S0149	39W3617	536400011298	Praça Dom Joaquim de Sá, nº55 - 1º piso	290
Andrade Rodrigues	12S2351	39W4152	536400012298	Praça das Comunidades, s/nº	285
Angical	12S0000	44W4152	536400012098	Praça da Hora, nº20	200
Antônio Gonçalves	10S3430	40W1644	536400012698	Rua Francisco de Oliveira, nº07	285
Apôsta	11S4253	38W1348	536400010698	Pça.Cel.Francisco, nº141-SI,101	285
Araci	11S2019	38W5731	536400010498	Rua Barão de Araripe, nº2/40	285
Arari	12S0508	38W3016	536400010898	Alameda Olívio Mendes Barbosa, s/nº	290
Aratiba	15S1548	39W2452	536400010798	Rua Prof.Maria Ivany, s/nº	285
Baixa Grande	11S5737	40W1022	536400006198	Av.02 de Julho, nº305	200
Buriti do Chocá	14S5150	40W3113	536400011698	Rua Teodoro Fonseca, nº239	285
Buritirama	12S1010	45W4930	536400012498	Quadrado 74-Lote 05	285
Belo Monte	11S5505	38W5330	536400009498	Travessa Santos Dumont, s/nº	285
Biritinga	11S3700	38W4800	5364000137798	Rua Paulo V, s/nº	285
Bonfim	12S2937	40W3633	5364000117798	Praça Ruy Barbosa, nº14	285
Bom Jesus da Lapa	13S1512	43W2504	5364000127398	Av. Francisco Magalhães, nº31-2º andar	285
Bonfim	12S4923	42W4350	5364000138298	Rua Oliveira dos Brejinhos, nº67	285
Brotas de Macau	12S0001	42W3744	5364000103198	Rua Adalberto Figueiredo, s/nº	285
Buerarema	14S5635	39W1932	5364000119898	Rua Duque de Caxias, nº20	285
Cachoeira	12S3411	39W0201	5364000100199	Vila Capoeiruçu	200
Capela	14S3010	42W1321	5364000151798	Rua José Rainaldo de Castro, nº101	285
Cateté	14S0443	42W2935	5364000167798	Rua São Mateus, nº46	290
Caldeirão Grande	11S0058	40W1728	5364000171198	Rua Junyce Mapollas, s/nº	200
Camagutai	15S2515	39W3025	5364000130198	Colina das Laranjinhas, s/nº	285
Cananéia	12S4151	38W1927	5364000148898	Praca Abaúnas, nº7	200
Canindé	13S0471	44W0820	5364000175198	Rua João Goulart, s/nº	285
Candide	14S5301	40W1755	5364000175598	Rua Conde de Linhares, s/nº	285
Caravelas	14S2100	38W2300	5364000113798	Av. Sete de Setembro, nº688 SI,3	285
Catolé	14S4720	38W1298	5364000114798	Av. Sete de Setembro, nº398	285
Coração de Maria	12S1338	38W4602	5364000110498	Rua Jerônimo M. Rodrigues, s/nº	285
Coreaú	13S2610	44W2950	5364000114798	Praca Dr. Rivadavia Corrêa, s/nº	285
Coreundum	12S2138	38W4602	5364000110498	Rua Jerônimo M. Rodrigues, s/nº	285
Cristópolis	12S1358	44W2500	5364000186698	Praca da Matriz, s/nº	200
Ente Rio	11S5606	38W0142	5364000113598	Rua Teotônio Almeida, s/nº	285
Erechim	11S2625	42W0658	5364000162798	Rua da Maternidade, s/nº	285
Esplanada	11S4725	37W5700	5364000172998	Rua do Pontal, s/nº	285
Estâncio	16S2200	39W3055	5364000118398	Rua Guanambi, s/nº30	285
Estreito	10S3550	38W1558	5364000051398	Praça da Bandeira, s/nº	285
Faísca	12S1510	39W0158	5364000163098	Av.Des.Felinto Bastos, nº579	200
Feira de Santana	13S4545	39W2931	5364000187398	Rua Adelina Maria de Souza, nº96	200
Gandu	14S3172	42W1644	5364000114598	Praga Manoel Novaes, 168-2º Andar	285
Guanambi	16S3510	39W4655	5364000179898	Praça da Matriz, s/nº	200
Guanatinga	12S4602	40W1242	5364000098198	Praça 15 de Novembro, nº58	285
Iacanga	14S3027	39W5714	5364000103298	Rua Antônio Pires, nº60	285
Ibotirama	12S1038	43W1242	5364000173698	Rua Francisco Durães, s/nº	285
Igapó	13S4600	42W4300	5364000116498	Rua Diogenes R. dos Santos, s/nº	285
Ipojuca	14S4403	40W0616	5364000120598	Praça Manoel Novais, s/nº	285
Itaobá	14S4740	39W0338	5364000118698	Av.Dr.Roberto Santos, s/nº385	285
Itambé	11S4704	38W2111	5364000130598	Rua Prof.Mesquita, s/nº	285
Itapetinga	12S1800	39W1827			

C O P I A

L

GERAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 1º da Portaria n.º 938, de 19 de maio de 2000, publicada no D.O. de 22/05/2000 e no subitem 2.3., da Instrução Normativa MARE.G.M. n.º 05, de 21 de julho de 1995, resolve:

Art. 1º - Divulgar, com base na Terceira Alteração Contratual, de 08 de agosto de 2000, para os fins previstos em Lei, a seguinte alteração da Razão Social de:

CNPJ N.º 01.859.108/0001-05
ZONA SUL AUTO SERVICE LTDA
Portaria n.º 1406 Publicada no D.O. em 10.11.1999

Para:

CNPJ N.º 01.859.108/0001-05
GOLDEN CAR LTDA
UASG: 160122 - 55.º BATALHÃO DE INFANTARIA/MG

ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA

PORATARIA Nº 1.416, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 1º, da Portaria n.º 938, de 19 de maio de 2000, publicada no D.O. de 22/05/2000 e no subitem 2.3., da Instrução Normativa MARE.G.M. n.º 05, de 21 de julho de 1995, resolve:

Art. 1º - Divulgar, com base na Quinta Alteração Contratual, de 01 de agosto de 2000, para os fins previstos em Lei, a seguinte alteração da Razão Social de:

CNPJ N.º 02.917.134/0001-05
BOREAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Portaria n.º 170 Publicada no D.O. em 24.08.2000

Para:

CNPJ N.º 02.917.134/0001-05
CASTILHO MONTEIRO DE CARVALHO ENGENHARIA LTDA. - ME.
UASG: 160292 - COLÉGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO/RJ

ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA

(Of. nº 189/2000)

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORARIAS DE 18 DE SETEMBRO DE 2000

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

563	53780.000218/98	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Carnaúba dos Dantas	Carnaúba dos Dantas/RN
564	53740.001344/98	Associação Cultural de Santa Mariana	Santa Mariana/PR
565	53730.000033/99	Associação Comunitária "São Francisco Pádrciro"	Poço Dantas/PB
566	53650.002375/98	Associação Benficiente e Filantrópica Nossa Senhora de Fátima	Piquet Carneiro/CE
567	53760.000393/98	Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho do Cadez - ARC Riacho do Cadez	Palmeirais/PI
568	53640.001144/98	Associação Comunitária Ação e Cidadania Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico	Iaçu/BA
569	53670.000012/99	Associação de Difusão Comunitária do Senador Canedo-GO	Senador Canedo-GO

PIMENTA DA VEIGA

(Of. nº 183/2000)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



Ofício n.º 4165/01/SSR-MC

Brasília, 20 de Junho de 2001.

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando, em anexo, o Termo de Liberação de Operação do Serviço de Radiodifusão Comunitária da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO, que deverá ser assinado pelo representante legal (presidente), e em seguida encaminhado a este departamento.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Ilmº Senhor
LUCÍLIO ARCANJO GOMES
Associação Comunitária Ação e Cidadania
Praça 15 de Novembro – Centro
46860-000 Iaçu/BA



Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iaçu, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 568, de 18 de setembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Ação e Cidadania Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iaçu, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 03 DE dezembro DE 2001

lecaly

Publicado no DOU 08/10/01
Ruerica

ATO N° 19.232, DE 27 DE SETEMBRO

DE 2001

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto nos incisos VI e VIII do art. 198 do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, e considerando o que consta da Resolução ANATEL nº 68, de 20 de novembro de 1998, e do Processo nº 53500.004940/01,

RESOLVE:

Art.1º Outorgar autorização de Uso de Radiofreqüência à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Iaçu, Estado da Bahia, visando a utilização da freqüência 104,9 MHz, correspondente ao canal 285 da faixa de FM, na execução do referido serviço.

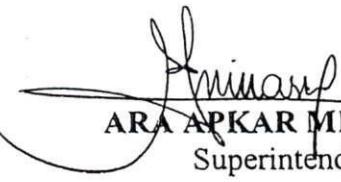
Art.2º Autorizar a instalação da estação e a utilização dos equipamentos da referida entidade, observadas as condições constantes do relatório Descrição do Sistema, anexo a este Ato.

Art. 3º Fixar o valor de R\$ 100,00 (cem reais) referente ao preço público pelo direito de uso da radiofreqüência autorizada no art. 1º.

Art. 4º Estabelecer que a entrada em vigor da presente autorização de uso da radiofreqüência está condicionada à efetivação do recolhimento do valor fixado no art. 3º e subsistirá até a data de deliberação pelo Congresso Nacional da autorização para execução do serviço mencionado no art. 1º.

Art. 5º Estabelecer que a entrega da licença fica condicionada à comprovação do pagamento da Taxa de Fiscalização da Instalação.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.


ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente



18

SGM-P 1728/01

Brasília, 10 de dezembro de 2001.

Senhor Presidente,

A Câmara dos Deputados tem a honra de informar a Vossa Senhoria a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.036, de 2001, que "Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iaçu, Estado da Bahia.".

2. Informo ainda que a referida proposição foi aprovada em 14 de novembro de 2001 e foi encaminhada ao Senado Federal em 03 de dezembro de 2001.
3. Segue anexa cópia do autógrafo da citada proposição.
4. Colho o ensejo para renovar manifestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



AÉCIO NEVES
Presidente

Ao Senhor
Presidente da Associação Comunitária Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico
Praça 15 de Novembro, nº 58
46.860-000 – Iaçu – BA



Documento : 6491 - 10fráiod.sam

Nº 98, de 23-MAR-2002, p. 2

Diário Oficial da União - Seção 1



Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 95, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iaçu, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 568, de 18 de setembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Ação e Cidadania Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iaçu, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 22 de maio de 2002
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

EMENTE:
Assunto: Atos da Pochia
Data: 22/05/2002 - Anexo IV
Assinatura: Ramez Tebet
Local: Senado Federal - Distrito Federal
Assunto: Atos da Pochia
Data: 22/05/2002 - Anexo IV
Assinatura: Ramez Tebet



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRIMEIRA-SECRETARIA

OFÍCIO CIRCULAR N° 473/2002

REMETENTE:
Deputado José Rocha
Gabinete do Deputado
Câmara dos Deputados
70160-000 Município de Brasília - DF
10

23/06/2002
O Fis. Rubrica
Ministério das Cidades
S.C.M.

Brasília, 10 de junho de 2002

Senhor Deputado JOSÉ ROCHA,

Comunico a Vossa Excelência que o Senado Federal encaminhou a esta Secretaria os Decretos Legislativos promulgados pelo Senhor Presidente daquela casa:

- DECRETO LEGISLATIVO nº 95/2002, que "aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iacu, Estado da Bahia";
- DECRETO LEGISLATIVO nº 98/2002, que "aprova o ato que autoriza a Associação dos Produtores e Moradores do Município de Condeúba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Condeúba, Estado da Bahia".

Atenciosamente,

Deputado **SEVERINO CAVALCANTI**
Primeiro-Secretário

A Sua Excelência o Senhor
Deputado JOSÉ ROCHA
Anexo 4 - Gabinete 908
NESTA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Oficio nº 1407 /2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 17 de março de 2005.

Ao Senhor
Luis Eduardo Manoel Pereira
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA
Praça 15 de Novembro, 58 - Centro
46860-000 Iacu/BA

Assunto: Encaminhamento de Licença para funcionamento
Processo nº 53640.001144/98



Prezado Senhor,

Estamos encaminhando, anexo a este ofício, a Licença Definitiva, com validade de 10 (dez) anos, para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA**, na localidade de Iacu, no Estado da Bahia.

Atenciosamente,

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

vfm/DOS/SSCE/MC

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FLS: 001/001

NAME/RAZÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO - CNPJ:
12.629.373/0001-51

ÍD. DA ESTAÇÃO
631398864 SERVIÇO
Radiodifusão Comunitária

NAT. SERV.
***** LATITUDE
12S4602 LONGITUDE
40W1242

Nº DA ENTIDADE
50011363002

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO
PRAÇA XV DE NOVEMBRO 58

DISTRITO

BAIRRO
CENTRO

MUNICÍPIO
IACU

UF
BA

CIDADE DA OUTORGA : Iacu/BA
NOME FANTASIA : *****
FREQÜÊNCIA : 104,9 MHz
HORÁRIO FUNCIONAMENTO : 06:00 a 21:00 - Dom. a Sáb.
INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ZYC379

Número Processo : 236400011441998

ESTÚDIO
ENDERECO : PRAÇA XV DE NOVEMBRO 58 CENTRO
MUNICÍPIO : Iacu
TRANSMISSOR PRINCIPAL Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
CÓDIGO : 022400XXX0312
TRANSMISSOR AUXILIAR *****
CÓDIGO : *****
ANTENA
FABRICANTE : MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
GANHO : 0.00 dBd
DESCRIÇÃO : DIPOLO 01 ELEMENTO
COTA BASE DA TORRE : ***** m

CANAL : 265
RAIO DA ÁREA DE SERVICO : 1.00 KM
PERP MAXIMA : ***** W
LOCALIDADE : *****
UF : BA
MODELO : MTFM 100/25
POTÊNCIA : 25,000 W
MODELO : *****
POTÊNCIA : ***** W
MODELO : MTDIP-100/1
POLARIZAÇÃO : Vertical
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : 20.0 m

A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.

AUTENTICADO

CONFORME ORIGINAL

Iacu-BA 15/05/07

BSERVAÇÕES

1.629.373/0001-51

Nº: 000004/2005-BA
Cada.: 000.000.0

EMITIDA EM

05/01/2005

VÁLIDA ATÉ

23/05/2012

Henrique Oliveira
Ministro das Comunicações

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1218 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 05 de março de 2008.



Ao Senhor
Fábio Aragão Guimarães
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO
Praça XV de Novembro, 58 – Centro
46860-000 Iaçu/BA

Assunto: Solicitação de Documentação à entidade autorizada

Processo nº: 53640.001144/98

Prezado Senhor,

Tendo em vista a análise realizada no documento sob protocolo nº 53000.022599/2007, encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO**, entidade autorizada para o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Iaçu, no Estado da Bahia, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

Apresentar cópia do **Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004**, constando as **alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas**:

- a) inclusão de dispositivo que trate da instituição do **Conselho Comunitário** nos moldes da Lei 9612/98, no sentido de que conste:
 - o “Que o Conselho Comunitário será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei n.º 9.612, de 1998”.
 - o “Que o Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.”

vfm/DOS/SSCE-MC

23
M
Fis. 23
Setembro
2012

- “ Que a entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabelece a composição do Conselho Comunitário”.

b) adequação dos dispositivos que tratam as competências da Assembléia Geral, de forma a constar as disposições constantes do art. 59 caput e parágrafo único para associações comunitárias, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o **Código Civil, ou seja:**

(1) “... que a Assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário; (2) “... que a assembléia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes;

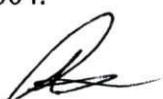
Cópia da Ata de eleição dos componentes do Conselho Comunitário da Entidade, devidamente registrada, constando a ocupação de todos os cargos do Conselho.

Prova de que seus diretores Srs. Ronaldo Silva Ramos, Jardiney Amaral Silveira Ramos, Zilda de Souza Neves, Jefson Santos Nunes, Rafael Aragão Guimarães, **são brasileiros natos** ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004.

Declaração, assinada por todos os diretores Srs. Fábio Aragão Guimarães, Ronaldo Silva Ramos, Jardiney Amaral Silveira Ramos, Zilda de Souza Neves, Jefson Santos Nunes, Rafael Aragão Guimarães, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 01/2004.

Declaração, assinada pelo representante legal, Sr. **Fábio Aragão Guimarães**, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “h” da Norma Complementar nº 01/2004.

Declaração, assinada pelo representante legal, Sr. **Fábio Aragão Guimarães**, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “j” da Norma Complementar 01/2004.



Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade, bem como o endereço de correspondência.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



240
acções -
Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASS.COMUNIT.ACAO E CIDADANIA P/O DESENV.SOCIAL, CULT.E ARTIS

CNPJ: 02.629.373/0001-51

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:47:38 do dia 29/05/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 28/06/2012.

Certidão expedida gratuitamente.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Resolução nº 1.025/2009
ART de Obra ou Serviço
NÚMERO CREA-BA : BA000000060177-0000
BA2012.068125

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
CNPJ : 15.233.026/0001-57 - Rua Professor Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas -

Tipo de Registro : Inicial
Tipo de Participação : Individual

1. Responsável Técnico

RICARDO SILVA CRUZ

Título(s) do Profissional :

Engenheiro de Telecomunicações

das Comunidades
O Fls.
Rubrica
Registro:

BNP : 0507394305
Registro : BA60177

Empresa Contratada :

2. Dados do Contrato

Contratante : Assoc. Com. Ação e Cidadania para o Desen. Social, Cultural e Artis.

CNPJ :
02.629.373/0001-51

Endereço : Praça 15 DE NOVEMBRO

Nº : 58

Bairro : CENTRO

UF : BA

CEP : 46.860-000

Cidade : IAÇU

Contrato :

Valor : R\$ 1.200,00

Ação Institucional :

Celebrado em :

ART Inicial do Contrato/Empreendim :

Tipo de Contratante : Pessoa Jurídica sem Registro no CREA

3. Dados da Obra / Serviço

Endereço : Praça 15 DE NOVEMBRO

Nº : 58

Cidade : IAÇU

Data Início :

Previsão de Término :

Bairro : CENTRO

UF : BA

CEP : 46.860-000

Finalidade : Outro

Proprietário : Assoc. Com. Ação e Cidadania para o Desen. Social, Cultural e Artis.

Coordenadas : 12°46'02"S 40°12'42"E

Código MPOG :

CNPJ : 02.629.373/0001-51

4. Atividade Técnica

1 Nível : Execução

Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento

Quantidade Unidade

* LAUDO / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIOFUSAO

1 unidade

* VISTORIA / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIOFUSAO

1 unidade

2 Nível :

Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento

Quantidade Unidade

3 Nível :

Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento

Quantidade Unidade

5. Observações

Laudo de Vistoria da Estação e Laudo de Ensaio do Transmissor para fins de Renovação de Outorga da Associação Comunitária Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, na cidade de IAÇU-BA.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

RSJ
Profissional

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-BA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar.

RSJ
Contratante

7. Entidade de Classe

SENGE - Sindicato dos Engenheiros da Bahia

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RSJ

RICARDO SILVA CRUZ - CPF : 020.367.275-57

Honório das Lages
Assoc. Com. Ação e Cidadania para o Desen. Social, Cultural e Artis. - CNPJ :

9. Informações

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Uso do CREA



CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Bahia

24/05/2012
Comunicação
Plano de
Recuperação

ART BA2012.068125

NÚMERO CREA-BA : BA00000000177-000024

Anotação de Responsabilidade Técnica

Representação Numérica :

0492.34758 71000.200247 01206.812578 4 53580000004000

BOLETO DE COBRANÇA BANCÁRIA - RECIBO DO SACADO

acado :

RICARDO SILVA CRUZ

Registro :
CREA Nº BA60177

Agência / Código Cedente	Data de Emissão	Nosso Número	Data de Vencimento	Valor do Documento
0064/234757-1	29/05/2012	24000002012068125-9	08/06/2012	R\$ 40,00

TENÇÃO

INÍCIO DA ATIVIDADE TÉCNICA SEM A QUITAÇÃO DO VALOR DA ART,

Autenticação Mecânica

ISEJARÁ ÀS SANÇÕES LEGAIS CABÍVEIS

QUITAÇÃO DESDE DOCUMENTO DE COBRANÇA SE DARÁ, AUTOMATICAMENTE, NO DIA SEGUINTE AO PAGAMENTO.

GUARDE ESTE RECIBO. ELE É A ÚNICA FORMA DE COMPROVAR O PAGAMENTO DA SUA ART.

Casa do Criador

Praça José Vieira Gomes, 13 - Iapu - BA

CORRESPONDENTE BRADESCO S. A

Correspondente do Banco Bradesco S. A.

Comprovante de Pagamento

Data: 02/06/2012 Hora de Brasília: 10:50

Código de barras: 10492.34758 71000.
200247 01206.812578 4 53580000004000
Cedente:

Valor do Pagamento: 40,00

Ag. Bradesco: 5199 - IACU
PACB : 065 - CASA DO CRIADOR
NSU:020529707352 Autenticacao:265010

OUVIDORIA BRADESCO

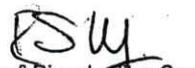
0800 727 9933

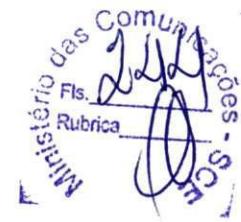


Prestação de Serviço

Ministério das Comunicações
Fis. 040012-01
Rubrica

Projeto para Renovação de Outorga

Objeto do serviço:	Prestação de Serviço de Engenharia
Prestador do Serviço:	Ricardo Silva Cruz CREA: 60177/BA
Cliente:	ACAC - Ass. Com. Ação e Cid. Des. Soc., Cul. E Art. De Iaçu CNPJ: 02.629.373/0001-51
Relação da prestação do serviço:	Projeto para Renovação de Outorga da Rádio Comunitária, da Associação Comunitária Ação e Cidadania Para o Desenvolvimento social, cultural e artístico do município de Iaçu.
Preço Total do Projeto:	R\$ 1.200,00
Conta Para Depósito:	Banco do Brasil ; Ag: 4278-1; Conta: 89632-2
Salvador-Ba , 04 de julho de 2012	
 Engº Ricardo Silva Cruz CREA: 60177/BA	



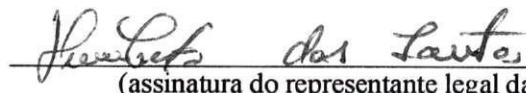
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3
DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE
2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora: 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural; 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1



| 13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.


(assinatura do representante legal da entidade)
HUMBERTO DOS SANTOS
CPF: 240.239.575-34

Endereço para correspondência : Praça xv de novembro nº 58 na cidade de Iaçu, Estado da Bahia,
CEP: 46860-000

Telefone para contato: 75-3325-2431



12
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3311-6281

Ofício nº 4085 /2012/CGRC/SCE-MC

Brasília, 12 de novembro de 2012.

Ao Senhor
HUMBERTO DOS SANTOS

Representante Legal da Associação Comunitária Ação e Cidadania Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico do Município de Iaçu
Praça 15 de Novembro nº 58, Centro
46860-000 Iaçu - BA

ASSUNTO: Renovação de Outorga

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.028220/2012

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista que a **Associação Comunitária Ação e Cidadania o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico do Município de Iaçu**, entidade autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Iaçu / BA**, não manifestou, até a presente data, interesse em renovar sua outorga, e considerando que a autorização se expirou em **23/05/2012**, informamos que essa coordenação opinou pela não renovação da outorga para um novo período, nos termos da Nota Técnica nº 2616/2012/CGRC/SCE-MC, que segue anexa a este ofício.

2. Assim, fica V.Sa. notificada da abertura do processo em referência, oportunidade em que fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para que esta entidade, se for do seu interesse, apresente manifestação.

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) processo(s) e o Número deste Ofício de Exigência.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



29

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Fundo das Comunicações - CGRC
Ministério das Comunicações - CGRC

Nota Técnica nº 2616/2012/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga**

Referência: Processo nº 53000.028220/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente Nota Técnica visa tratar da não renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária Ação e Cidadania Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico do Município de Iaçu** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Iaçu / BA**, em virtude do não cumprimento do disposto no subitem 20.2 da Norma nº 01/2011.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **Associação Comunitária Ação e Cidadania Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico do Município de Iaçu** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 23/05/2012, de forma que o pedido de renovação deveria ter sido apresentado no período compreendido entre **23/02/2012 e 23/05/2012**, ou seja, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme subitem 20.2 da Norma nº 1/2011.

3. Ocorre que a entidade protocolou sua solicitação em 18/06/2012, ou seja, intempestivamente.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto e, considerando a previsão contida no parágrafo único do artigo 6º, da lei 9.612/98, de 19 de fevereiro de 1998, no artigo 36 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto 2.615, de 03 de junho de 1998 e no item 20.2 da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, **opinamos pela não renovação da outorga concedida à Associação Comunitária Ação e Cidadania Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico do Município de Iaçu** e pelo encaminhamento de ofício comunicando à entidade da decisão.

À consideração superior.

Brasília, 09 de novembro de 2012.

NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

nf/CGRC



Ministério das Comunicações
SCE - Sec. de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Assinatura: [Assinatura]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 3193 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 22 de julho de 2013.

Ao Senhor

Representante Legal

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO

Praça 15 de Novembro, 58 - Centro
46860-000 Iaçu - BA

Assunto: Informação acerca da Documentação apresentada pela entidade autorizada / Processo nº. 53640.001144/1998.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53640.001144/1998, na qual a **Associação Comunitária Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico**, entidade autorizada para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Iaçu / BA, encaminha documentos em cumprimento ao disposto no art. 13, da Lei 9.612/98, que dispõe sobre as mudanças de sua diretoria, comunicamos que atualização referente ao quadro direutivo e à composição do conselho comunitário não foi acatada por esta Coordenação, pelos fundamentos a seguir:

I. O mandato da Diretoria e do Conselho Comunitário expirou em 16/5/2013;

Transcrição da Norma 1/2011:

8.1. A entidade requerente deverá apresentar a seguinte documentação:

b) Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

c) Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada na forma disposta na alínea "b";

d) relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, como número do CPF, o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

e) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados;

f) declaração, assinada pelo representante legal da entidade, conforme modelo constante do Anexo 3, indicando:

f.1) que todos os seus dirigentes residem na área a ser coberta pelo sinal da emissora, nos termos do Projeto Técnico;

f.2) que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura;

f.7) que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

g) declaração, assinada por todos os dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço (Anexo 4);

j) cópia do CPF de todos os seus dirigentes;

k) comprovante de residência de todos os seus dirigentes; e

4. A comprovação de nacionalidade e da maioridade dos dirigentes poderá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento ou casamento;
- b) certificado de reservista;
- c) título de eleitor, desde que acompanhado de cédula de identidade;
- d) carteira profissional;
- e) cédula de identidade;
- f) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; ou
- g) escritura pública de emancipação.

10.8. O Ministério das Comunicações solicitará da entidade selecionada os seguintes documentos:

a) certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

21.4. A entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá instituir um Conselho Comunitário composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria entidade executora do serviço, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612/98.

2. Informamos que a não regularização da composição do conselho comunitário poderá impedir a renovação da outorga.

3. Diante do exposto, comunicamos que o processo nº 53640.001144/1998 foi arquivado. Caso essa entidade tenha interesse em atualizar os seus dados perante este Ministério, o novo requerimento deverá ser encaminhado de acordo com os subitens 8.1, alíneas "b"; "c", "d", "e", "f.1", "f.2", "f.7", "g" "j", "k", 8.4, 10.8 alíneas "a" e 21.4 da Norma nº 1/2011.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

SRO - Rastreamento de Objetos

Português | English



Fale com os Col

O horário não indica quando a Situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e SEDEX HOJE em que ele representa o horário real da entrega.

JG091443037BR

Local

03/02/2014 14:53

Situação

Entregue

Nº evt

1

Det Data Hora

29/01/2014 15:02:48 AC IACU - IACU / BA
 29/01/2014 10:29:04 AC IACU - IACU / BA

Saiu para entrega ao destinatário

1

Imprimir



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 7LS6 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 24 de Março de 2013.

Ao(à) Senhor(a)

ADENILSON PEREIRA DA SILVA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO DO MUNICÍPIO DE IAÇU
Praça XV de novembro, nº. 58, Centro
46.860-000 Iaçu/BA

Assunto: Nota Técnica de Exigência referente ao Processo nº 53000.028220/2012-14

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.028220/2012-14, na localidade de Iaçu/BA, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da **Nota Técnica nº 3382**, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.

2. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 3382/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.028220/2012-14

Processo de Outorga nº 53720.000541/99

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO DO MUNICÍPIO DE IAÇU** para renovação da outorga de prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Iaçu/BA.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados a seguir para dar andamento ao processo de delegação, tudo conforme os dispositivos da Norma 1/2011, apontados em cada um dos itens listados abaixo:

- I. avaliação do Conselho Comunitário a respeito da grade de programação da entidade (subitens 20.3, "h" combinado com 21.4.1);
- II. cópia do Registro Geral – RG e do Cadastro de Pessoa Física – CPF dos Diretores ROSÂNGELA ARAGÃO DE GUIMARÃES e JÉFSON SANTOS NUNES (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, "e" da Norma 1/2011) e;
- III. Adequação do Estatuto para o fim de:
 - a) indicar, dentre as finalidades da entidade, a de prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme legislação vigente (subitens 20.3, "d" combinado com 8.2, "g");
 - b) limitar, expressamente, o número de reeleições a apenas 1 (uma) (subitens 20.3, "d" combinado com 8.2, "h");
 - c) assegurar, expressamente, o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica domiciliada ou sediada, a depender do caso, na área de prestação do Serviço (subitens 2.3, "d" combinado com 8.3, "b");
 - d) garantir o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o

BRASIL

Brasil deve ter mais de 576 mil novos casos de câncer em 2014

SAÚDE Em 2014, o Brasil deve registrar 576.580 mil novos casos de câncer, conforme estimativa divulgada pelo Ministério da Saúde ontem, quando é lembrado o Dia Nacional de Combate ao Câncer. Do total, a previsão é que 52% dos casos sejam registrados entre homens. “A incidência em homens deve ser maior por eles estarem mais expostos a fatores de risco como tabagismo, má alimentação e consumo de bebidas alcoólicas”, aponta Cláudio Noronha, coordenador de Prevenção e Vigilância do Instituto Nacional do Câncer (Inca). O câncer de pele não

68

mil novos casos de câncer de próstata devem ser registrados no próximo ano, segundo levantamento apresentado pelo Ministério da Saúde

melanoma será o de maior incidência em ambos os sexos, devendo afetar 182 mil pessoas. Desconsiderando o câncer de pele não melanoma, estima-se que o maior número de casos de câncer nas mulheres será de mama, com 57.120 notificações. Já

entre os homens, 68.800 serão relacionados à próstata. Conforme o levantamento, os casos no cólon e reto devem acometer 15.070 homens e 17.530 mulheres, ficando em terceiro lugar entre eles e segundo entre elas. De acordo com o ministro da Saúde, Alexandre Padilha, existe a possibilidade da criação de uma política específica para esse tipo de câncer. "Com essa estimativa, decidimos criar um comitê de especialistas para discutir se não está na hora de adotar medidas de rastreamento mais precoce de intestino baixo", explicou o ministro.

Comunitárias têm até o dia 30 para se regularizar

RÁDIOS Cerca de 600 rádios comunitárias terão de regularizar a situação das outorgas até o próximo dia 30. De acordo com o Ministério das Comunicações, as recentes mudanças na legislação sobre radiodifusão comunitária tornarão mais simples o processo de renovação, que será parecido ao das emissoras

privadas. A apresentação de projeto técnico será dispensada. As emissoras que estiverem com a outorga vencida e deixarem de solicitar a renovação dentro da data limite terão a autorização extinta. A autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária tem validade de dez anos, podendo ser reno-

vada por igual período. As emissoras beneficiadas por essa medida são as que receberam as primeiras outorgas, entre 1999 e 2001. Como na época ainda não havia uma norma regulamentando o processo de renovação, as cerca de 600 emissoras comunitárias funcionaram de forma provisória.



CARTÃO DE PONTO

GRACIELA ALVAREZ

graciela.alvarez@redebahia.com.br

Apae inscreve para cursos gratuitos

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) Salvador já abriu as pré-inscrições para cursos gratuitos profissionalizantes do projeto Cuidando da Vida com o Pé no Futuro. Ao todo, são 100 vagas para o próximo ciclo, com início previsto para março. Serão oferecidas cinco dessas nove qualificações: auxiliar de arquivo e documentação; auxiliar de garçom de bar e restaurante; auxiliar de higienização de ambientes; auxiliar em serviços de hospedagem; atendente de lanchonete; auxiliar de jardinagem e paisagismo; auxiliar de copa e cozinha; auxiliar administrativo e repositor de mercadorias. Podem participar jovens com idade entre 18 e 29 anos, de preferência, residente da península Itapagipana e região, com renda familiar de até dois salários mínimos e meio (R\$ 1.017). Os candidatos podem ter ou não deficiência intelectual. Inscrições: Apae do Comércio (Av. Frederico Pontes, 343, São Joaquim), de segunda a sexta, das 8h às 17h. Levar RG, CPF, duas fotos 3 x 4, carteira de trabalho e comprovante de residência.

**TRT-BA: 7,6 mil
pessoas por vaga**

O concurso do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 5ª Região, na Bahia, recebeu 71.143 inscrições para 14 vagas em cargos de nível médio e superior. Ou seja, a concorrência chega a 7.641 candidatos por vaga. O cargo mais cobiçado foi o de analista judiciário: 15.282 inscritos para 2 vagas.

Unilab: 21 vagas para professor

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), campus São Francisco do Conde, abriu concurso para contratar 21 professores para o Instituto de Humanidades e Letras. O salário é de R\$ 8 mil. Inscrições: unilab.edu.br, até 30 de dezembro.



ACAC - Associação Comunitária Ação e Cidadania

Para o desenvolvimento social, cultural e artístico do município de Iaçu

Entidade sem fins lucrativos – fundada em 28 de Fevereiro de 1998

CNPJ – 02.629.373 / 0001 – 51

Sede Provisória: Praça XV de Novembro, Nº 58, Centro, Iaçu - Ba

CEP 46860 – 000, Tel.: (75) 3325 2431

Palácio do Planalto – Exm^a Presidenta Dilma Rousseff

Endereço: Praça dos Três Poderes, Brasília – DF, 70150-900





REMETENTE:

Gabinete Presencial da Presidência da República
Diretoria de Gestão Interna
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto - S/C
70150-900 - Brasília - DF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofc 354/2014

00063.000820/2014-71

(A 3)

Ao Senhor (A)
Chefe de Gabinete do
Ministro das Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R 8º Andar
70044 -900 - Brasília - DF

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Ministério das Comunicações
Fis. 256
Rubrica
Ses.

DESPACHO

CPROD nº: 53000008981/2014

Referência: Expediente, de 14 de fevereiro de 2014, dirigido à Presidenta da República e posteriormente remetido a este Ministério.

Interessado: ACAC – Associação Comunitária Ação e Cidadania

Assunto: RadCom

Destinatário: SCE

Encaminhe-se a documentação anexa à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério para as providências julgadas necessárias.

Brasília, 26 de fevereiro de 2014.

Renata Moraes Checchio
RENATA MORAES CHECCHIO
Chefe de Gabinete Substituta

SUBS-CPROD-SCE-DOCUMENTAÇÃO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

PROCESSO / DOCUMENTO Nº: **53000.008981/2014-11**

DESPACHO

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Em 27/02/2014.


GLEYDS PEREIRA SILVA
Administradora

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**Identificação do Processo**

Número: 53000.028220/2012

Localidade / UF: IAÇU/BA

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ACAO E CIDADANIA

Aviso: 0

Publicação: 01/01/2000

Prazo: 0

Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Adenilson Pereira da Silva	005.398.405-64	Presidente	19/05/2013 18/05/2016	
Rosangela Aragão Guimarães	128.447.135-72	Secretário	19/05/2013 18/05/2016	
Rafael Aragão Guimarães	010.811.215-21	Vice-Presidente	19/05/2013 18/05/2016	
Jefson Santos Nunes	004.799.575-09	Tesoureiro	19/05/2013 18/05/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)**PROCESSO INSTRUÍDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

1. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom: f. 07
2. Certidão Negativa de débitos administrados pela ANATEL: f. 08
3. CNPJ válido e atual: f. 09
4. Estatuto: f. 10-21, 145-156
5. Ata de eleição: f. 85, 139
6. Relatório Conselho Comunitário: PENDENTE (fls. 29-32)
7. Cópias dos RG e CPF dos Diretores: f. 101, 108, 178, 181, 185, 200, 201

CONSTATACÕES:

- a. O processo ainda não está completamente instruído.
- b. O Estatuto necessita adequar-se à Norma 1/2011.

CONCLUSÃO:

- Elaborada NT 1071/2014 solicitando documentos bem como prestando as devidas justificativas, tendo em vista a carta que a entidade encaminhou à Presidência da República, demonstrando insatisfação com este Ministério.

Tácio Neves Frot Souza

ACAC - Associação Comunitária Ação e Cidadania**Para o desenvolvimento social, cultural e artístico do município de Iaçu****Entidade sem fins lucrativos – fundada em 28 de Fevereiro de 1998****CNPJ – 02.629.373 / 0001 – 51****Sede Provisória: Praça XV de Novembro, N° 58, Centro, Iaçu, Ba****CEP 46860 – 000, Tel.: (75) 3325 2431****MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF****53000 008043/2014-11****SEDOC/DIEXP/CGGM/GM****20/02/2014-09:53****Iaçu – Bahia****Em: 14/02/2014****Exº Sr Paulo Bernardo Silva****Ministro de Estado das Comunicações****Assunto: Denuncia Contra o Sr. Samir Amando Granja Nobre Maia****Coordenador Geral das Rádios Comunitárias.**

Sr Ministro, no ano de 2012 enviamos o projeto e toda documentação necessária conforme norma 1/2011 aprovada pela portaria nº 462 de 14/10/2011 com o pedido de renovação de outorga da Rádio Rio Paraguassu FM 104,9 uma emissora da associação comunitária Ação e Cidadania.

Para o desenvolvimento Social Cultural e Artístico do município de Iaçu – Bahia, onde o povo é muito carente de informações. A rádio vem há 13 anos prestando relevantes serviços a todos os segmentos da sociedade. Porém, a atitude do senhor Samir é de interromper o funcionamento da rádio, o único meio de comunicação radiofônico do nosso município. O Sr Samir está dificultando e discriminando alguns documentos enviados por esta entidade.

Após o projeto enviado para o Sr Samir, ele já fez várias exigências de mais documentos em 2012; 2013 e recentemente dia 29 de janeiro de 2014 por isso pedimos a sua intervenção no assunto em questão. Segue várias cópias de documentos anexo para averiguação.

Atenciosamente:

Rosângela Aragão Guimarães
Rosângela Aragão Guimarães
Secretária



Ministério das Comunicações - SCA
 Fis. 26
 Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.629.373/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ACAO E CIDADANIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO PC 15 DE NOVEMBRO	NÚMERO 58	COMPLEMENTO CASA
CEP 46.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IACU
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/1998
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **22/05/2012 às 10:31:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiofusão
Departamento de Outorga e Licenciamento

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiofusão
Departamento de Outorga e Licenciamento

DMC / BA	PROTÓCOLO GERAL
Nº 0798	RECEBIDO EM:
	07/08/00
	AS 09:32 H.
ASSINATURA	

Iaçu, 07 de agosto de 2000.

Associação Comunitária "Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico", entidade selecionada para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Iaçu, Estado da Bahia, vem apresentar os dados de instalação da estação, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, ofício nº 3202/SSR/DOUL – MC, de 24 de julho de 2000.

Para tanto, junta ao presente, projeto de instalação da emissora com as informações necessárias para atualização, conforme Norma Técnica (N-02/98) para execução do Serviço de Radiodifusão.

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Lucílio Arcanjo Gomes
Lucílio Arcanjo Gomes
Presidente
CPF 123.522.255/15

COPIA

Diário Oficial



48

Seção 3

nº 52 com data-feira, 18 de março de 1998

ISSN 1415-15

TERRA SANTA	02S0634	56W2921	5372000053398	Praça Santa Isabel, s/nº	285	Alagoinhas	12S0808	38W2509	5364000114988	Praça Erico Gólio, nº116	290
Tucumã	0654510	51W0859	5372000057498	Rua Salvaterra, s/nº	285	Ananindeua	13S0149	39W3617	5364000115398	Travessa Almeida Sampaio,55 -1º piso	290
Tucumã	0354635	49W4028	5372000043598	Rua Hotel, nº03	290	Amélia Rodrigues	12S2151	38W4521	5364000125898	Ladeira das Comunicações, s/nº	285
Viseu	01S1157	46W0828	5372000013099	Rua R de Maio, s/nº	200	Angical	12S0000	44W4152	53640001178098	Praça da Boa Fé, nº29	200
Xinguara	07S0625	49W5630	537200007199	Rua Primeiro de Maio, nº398	285	Antônio Gonçalves	10S1430	40W1644	5364000126698	Rua Francisco Pereira da Silva, nº07	285
RONDÔNIA											
Alta Floresta D'este	11S5538	61W5927	5380000028898	Av. Ibiá s/nº	285	Aporá	11S4253	38W1345	53640001096398	Pça. J. Lameirão, nº141 SL101	285
Ariquemes	09S5448	63W0227	5380000015398	Rua Rio Negro, nº296	200	Ataci	11S2049	38W5731	53640001096198	Rua Barão de Geraldo, nº240	285
Cabixi	13S2922	60W3315	5380000038498	Av. Tupiambá, nº1321	285	Atamari	12S0508	38W3016	53640001188198	Alameda Otávio Mendes Barbosa, s/nº	290
Cocal	11S2636	61W2609	5380000026498	Av. São Paulo, nº2184	285	Aratáca	15S1548	39W2452	53640001079398	Rua Prof. Maria Ivany, s/nº	285
Cerejeiras (Conquista)	13S0055	61W0252	5380000036198	Av. Guanajá, s/nº	285	Baixa Grande	11S5737	40W1022	53640001061998	Av.02 de Julho, nº805	200
Colorado do Oeste	J3S0557	60W3121	5380000036098	Av. Purus, nº5172	290	Bairro do Choca	14S5150	40W3113	5364000116998	Rua Teodoro Fontenelle, nº239	285
Costa Marques (Alto Floresta do Oeste)	12S2642	64W1338	5380000038998	Rua Tocantis s/nº, Q. 82	200	Barreiras	12S1010	45W4930	53640001095398	Quadra 74 Lote 05	285
Ji-Paraná	J0S5325	61W5547	5380000028798	Av. Brasil, nº189 - Sala 16 E, 17	285	Belmonte	15S5045	38W5130	53640001094998	Travessa Santos Dumont, s/nº	285
Ouro Preto do Oeste	10S4253	62W1526	5380000031398	Rua Ann Nery, nº1275	285	Biritinga	11S3700	38W4800	53640001377998	Rua Paula V., s/nº	285
Pimenta Bueno	11S4119	61W1050	5380000040798	Rua Barbosa, s/nº	200	Bonfim	13S1512	43W2504	53640001273998	Trav. Francisco Magallhães, nº51-2º andar	285
Porto Velho	08S4536	63W5149	5380000026398	Rua Amazônas nº 3409	290	Boqueirão	12S4923	42W4350	5364000138298	Rua Oliveira dos Brejinhos, 367	285
Presidente Médici	11S1011	61W5428	5380000031698	Av. Ji-Paraná, nº 1577	285	Brotas de Macau-ba	12S0001	42W3744	5364000103198	Travessa Adalberto Figueiredo, s/nº	285
Presidente Médici (Mirante Sudeste)	11S1031	61W5405	5380000030998	Av. Pan Brasil, nº5440	285	Buena Vista	14S5635	39W1932	5364000119898	Rua Duque de Caxias, nº20	285
Roxo Moura	11S4813	61W4812	5380000037798	Rua Guaporé esq. cf Av. Cuiabá nº5399	285	Cachoeira	12S3411	39W0201	5364000011199	Vila Capoeiru	200
São Miguel do Guaporé	11S4124	62W4253	5380000040198	Av. Capitão Silvino, s/nº	200	Capela	14S3010	42W1321	5364000124798	Rua José Rainhundo de Castro, nº104	285
RORAIMA											
Mucujé (Vila Itacema)	02N1010	61W0327	5381000015798	Rua Rio Branco s/nº	290	Cateté	15S0443	42W2935	53640001677998	Rua São Mateus, nº46	290
TOCANTINS											
Aguinápolis	08S1610	49W1603	5366500004798	Rodovia Br 153, Km 01	285	Caldéirão Grande	11S0058	40W1728	5364000171198	Rua Juracy Magalhães, s/nº	200
Aliança do Tocantins	11S1822	48W5609	5366500002998	Rua 13 de Maio, nº245	285	Camicanã	15S2515	39W3025	5364000148989	Colina dos Laranjais, s/nº	285
Almas	11S3419	47W1008	5366500001598	Avenida São Sebastião, nº534	285	Camiporé	12S4151	38W1927	5364000117598	Praca Abrantes, nº7	200
Ananás	06S2151	48W0426	5366500001898	Rua Antônio Moreira, nº292	200	Capitão	13S0427	44W0820	5364000171598	Rua João Alves Engomar, s/nº	285
Araguaçu	12S5550	49W4935	5366500004398	Rua Rui Barbosa, s/nº	285	Carolina	14S2429	42W5157	5364000129698	Rua Castro Alves, s/nº	285
Guainá	07S1138	48W1237	5366500003098	Avenida Tocantins, nº1502	285	Cháduí Sales	15S5301	41W1420	5364000187098	Rua Luiz Viana Filho, nº74	200
Justins	05S3901	48W0700	5366500003698	Rua 3, Esquina com Rua 6	285	Conceição	10S4007	39W3004	5364000162898	Rua Senhora Santana, nº51	200
Itolinhas do Tocantins	08S0342	48W2819	5366500001299	Avenida Amazonas, nº363	285	Conselheiro do Coite	11S2449	40W0123	5364000119698	Praca Oliveira, nº340	285
Dianópolis	11S1739	46W4908	5366500005898	Rua Verissimo da Mata, 226	285	Conselheiro do Jacuípe	12S1900	38W4600	5364000186398	Rua Guarany, nº340	285
Girau	08S5030	48W3037	5366500007799	Avenida Bernardo Sayão, nº1233	200	Coronel	17S4400	39W1507	5364000148798	Rua Sete de Setembro, nº686 SI 3	285
Gurupi	11S1345	49W0407	5366500003598	Avenida Amazonas, nº1626-A	285	Cotu	12S2100	38W2300	5364000113798	Av. Santa Luzia, nº398	285
Monte do Carmo	10S1531	48W0643	536650000199	Rua Cel. Caroline, nº69	200	Cícero Dantas	10S3600	38W2300	5364000128198	Rua Maria Caboclo, s/nº	285
Palmas	10S1111	48W1919	5366500003198	ACSE 2, Conjunto 01, Lote 31	290	Cipó	11S0640	38W3049	53640001096198	Av. Sete de Setembro, s/nº	285
Palmeirópolis	13S0238	48W2436	5366500004998	Avenida s/nº, Quadra 05, Lote 79	200	Conceição do Coité	11S3409	39W1631	5364000177598	Rua Laurindo Cordeiro, nº89	285
Paraiso do Tocantins	10S1032	48W5342	5366500003798	Rua Tapajós, nº425, Sala 02	285	Conceição do Jacuípe	12S1900	38W4600	5364000186398	Av. Getúlio Vargas, nº125	285
Pau D'arco	07S3225	49W2212	5366500005798	Av.S.Domingos de Gusmão, 216	285	Contendas do Sincora	14S5348	41W5801	5364000127898	Praca do Forródomo, s/nº	285
REGIÃO NORDESTE											
ES / Localidade	LATITUDE	LONGITUDE	PROCESSO	ENDEREÇO	CANAL	Alvorada	12S1524	41W0229	5364000126098	Praca Dr. Rivadavia Correia, s/nº	285
ALAGOAS											
Água Branca	09S1544	37W5611	5361000039098	Praça da Matriz, nº05	285	Arcoverde	12S1034	43W1242	53640001173698	Rua Francisco Duarte, s/nº	285
Amadia	09S1404	36W1818	5361000038198	Rua Dr. Fernandes Lima, nº24	285	Apodi	13S4600	42W1300	5364000116498	Rua Diogenes R. dos Santos, s/nº	285
Arapiruca	09S4429	36W3946	5361000021998	Avenida Guaporé, nº593	290	Areia	14S4403	40W0616	5364000120598	Praca Manoel Novaes, s/nº	285
Boca da Mata	09S3831	36W1301	5361000036798	Rua Coronel Correia Lima, nº37	285	Barreiros	14S4740	39W0338	5364000118698	Av.Dr.Roberto Santos, nº385	290
Cacimbinha	09S2357	36W5925	5361000041398	Praça 19 de Setembro, nº261	285	Belo Horizonte	11S4704	38W2111	5364000130598	Rua Prof.Mesquita, s/nº	285
Cajueiro	09S2348	36W0906	5361000031498	Rua Agenor Eduardo, nº58	285	Bonito	12S1800	39W1827	5364000154698	Praca Matriz, s/nº	285
Cratiba	09S3659	36W4553	5361000026398	Rua Sete de Setembro, nº179	290	Bragança	14S0750	39W4409	5364000009998	Z Travessa Joaquim Nabuco, nº88	290
Delmiro Gouveia	09S2256	38W0019	5361000025498	Rua Graciliano Ramos, nº181	285	Brancaleone	13S1800	40W5800	5364000111598	Rua Waldemar Ramos, nº66	285
Dois Riachos	09S2308	37W0516	5361000025598	Rua Delmiro Gouveia, nº50	285	Brotas	12S1431	41W3707	5364000143698	Rua Rosalvo Felix, s/nº	285
Estrada de Alagoas	09S2320	36W4532	5361000028298	Rua Arnaldo Dente, nº110	285	Caicó	16S3500	39W3600	53640001147998	Av. Manoel Caetano, nº1/1 1º andar	285
Girau do Ponciano	09S5303	36W4942	5361000035998	Rua da Matriz, s/nº	290	Camocim	12S1510	39W0158	5364000163098	Av.Des.Felinto Bastos, nº579	200
Ilhéus dos Homens	09S3220	36W3749	5361000031998	Rua 4 de Outubro, s/nº	290	Canindé	13S1454	39W2931	5364000181798	Rua Adelina Maria de Souza, nº96	200
Indiá	09S3756	37W1220	5361000025898	Rua Antônio Vieira Filho, nº119	285	Caruaru	14S1317	42W1644	5364000114598	Praca Matriz, s/nº	285
Itacié	09S3738	35W4503	5361000037998	Rua Cândido Costa, nº3815	200	Carutapera	16S3510	39W4655	5364000179988	Praca 15 de Novembro, nº58	285
Matriz de Cunha-Ribeiro	09S0925	35W3155	5361000042298	Rua Arlindo Loureiro, nº168	200	Cassala	14S5027	39W5714	5364000098198	Rua Artur Pires, nº60	285
Olho d'água das Flores	09S3202	37W1739	5361000042898	Rua do Comércio, nº312	285	Caturama	12S1034	43W1242	53640001173698	Rua Francisco Duarte, s/nº	285
Olivence	09S3059	37W1132	5361000026498	Rua Julio Nobre, s/nº	285	Ceará-Mirim	13S4600	42W1300	5364000116498	Rua Diogenes R. dos Santos, s/nº	285
Palmeira dos Índios	09S2434	36W3802	5361000035098	Rua Mariano Freitas, nº30	285	Cerro Corá	14S5100	42W2600	5364000117098	Rua João Moreira, s/nº	285
Paripueira	09S2800	35W3255	5361000041598	Av. Antônio Reinaldo, s/nº	200	Jacuípe	11S1706	40W1659	536400010173598	Rua Vasco da Gama, s/nº	200
Penedo	10S1658	36W3405	5361000039298	Largo de Palma, nº101	285	Jaguaruna	13S3148	39W5815	5364000141208	Av. 2 de Julho, nº400	285
Piabucu	10S2330	36W2500	5361000032598	Largo Mestre Pinheirinho, nº264	285	Jaguaribe	10S55143	39W5350	5364000149598	Rua Dom Joaquim, nº100	285
Porto Calvo	09S0306	35W2356	5361000042998	Trav. São Sebastião s/nº	200	Jacuípe	13S55101	40W0604	5364000169598	Rua Pedro Loppo Casas, nº115	290
São Miguel dos Campos	09S4648	36W0544	5361000038098	Rua Bernardo Lopes, s/nº	285	Jatiúca	11S1937	41W4209	5364000096898	Rua Padre Altino Freire, nº642	285
Taquarana	09S3842	36W2950	5361000030998	Praça João Paulo II, s/nº	290	Jessé	15S1160	39W3060	5364000126198	Rua Gideval Junior, s/nº	285
Tentólio Vieira	09S5446	36W2103	536100003198	Rua Oseas Ferreira, nº230	285	Lauro de Freitas	12S5340	38W1936	5364000179698	Rua Mário Espínguas, s/nº	285
Traipu	09S5817	37W0006	5361000036898	Rua da Matriz, s/nº	285	Livramento do Brumado	13S3913	41W5037	5364000116298	Rua Hugo Lino da Silva Lima, 50	285
União dos Palmares	09S0934	36W0201	53610000299	Rua Marechal Deodoro, nº191	200	Macacu	15S3320	40W2342	5364000		



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA BAHIA

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

(3ª VIA - Contratante/Obra ou Serviço)

ART Eletrônica

1º ART N°

MG0000044719-000075

Contratado	2 Nome do Profissional MARCIO RODRIGUES	4 Nº Registro no CREA MG44789	5 Nº Visto no CREA/BA 7707																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
	3 Título Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA	6 Endereço Residencial do Profissional R, DAS HORTÊNCIAS, 740- S/502 ED. COM, ITAIGAR PITUBA - SALVADOR/BA	7 CEP 41810010																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
Contratante	8 Nome da Empresa Contratada ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AÇÃO E CIDADANIA PARA DESEN. SOCIAL..	9 Nº Registro no CREA	10 Nº Visto no CREA/BA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
	11 Nome do Contratante ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AÇÃO E CIDADANIA PARA DESEN. SOCIAL..	12 CPF ou CGC 02.629.373/0001-51																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
	13 Endereço para correspondência PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, 58, IAÇU - BA, CEP 46860-000	14 Telefone 75 325 2431																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Descrição	15 Resumo do Contrato, Descrição da Obra ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Quantificação, Custos etc.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
	ELABORAÇÃO PROJETO DE INSTALAÇÃO PARA SISTEMA DE RADIODIFUSÃO FM, COMUNITÁRIA, PARA A CIDADE DE IAÇU - BA. PARA APRESENTAÇÃO JUNTO A ANATEL AG. NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
Assinatura	16	17 Valor da Obra/Serviço -----	18 Valor dos Honorários R\$ 450,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
	<input type="checkbox"/> Obra <input checked="" type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Cargo / Função																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
	19 Assinaturas <i>Salvador 14/08/2000</i>	<i>Yader Queiroz</i>	<i>contrato vlt Bef.</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
	20 Local e Data	Profissional	Contratante																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
	Este documento anota perante o CREA/BA, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
	21 CPF ou CGC 02.629.373/0001-51	22 Endereço da Obra ou Serviço PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, 58, CENTRO, IAÇU - BA	23 CEP 46860-000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
Reservado ao Responsável Técnico	24 Objeto 12	25 Classificação B0109	26 Nível 1	27 Quantidade 25	28 Unidade 48	29 Objeto	30 Classificação	Nível	Quantidade	Unidade																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
	<input type="checkbox"/> Co-autor Co-responsável	<input checked="" type="checkbox"/> Individual Equipe	32 Substituição Complementação	<input checked="" type="checkbox"/> Normal	33 Empregador Autônomo	34 Entidade de Classe																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
	35 Vinculada a ART N°	Do Profissional																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
	Importante : O preenchimento da ART é de inteira responsabilidade do profissional. O preenchimento incorreto ou incompleto da ART, implicará na sua invalidação conforme determina o Artigo 9º da Resolução 425/98 do CONFEA.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
	Recebimento através de cheques só terão validade após a compensação do mesmo.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
	Valor a pagar R\$ 15,96	Data de Pagamento 1/1/1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	524	525	526	527	528	529	530	531	532	533	534	535	536	537	538	539	540	541	542	543	544	545	546	547	548	549	550	551	552	553	554	555	556	557	558	559	560	561	562	563	564	565	566	567	568	569	570	571	572	573	574	575	576	577	578	579	580	581	582	583	584	585	586	587	588	589	590	591	592	593	594	595	596	597	598	599	600	601	602	603	604	605	606	607	608	609	610	611	612	613	614	615	616	617	618	619	620	621	622	623	624	625	626	627	628	629	630	631	632	633	634	635	636	637	638	639	640	641	642	643	644	645	646	647	648	649	650	651	652	653	654	655	656	657	658	659	660	661	662	663	664	665	666	667	668	669	670	671	672	673	674	675	676	677	678	679	680	681	682	683	684	685	686	687	688	689	690	691	692	693	694	695	696	697	698	699	700	701	702	703	704	705	706	707	708	709	710	711	712	713	714	715	716	717	718	719	720	721	722	723	724	725	726	727	728	729	730	731	732	733	734	735	736	737	738	739	740	741	742	743	744	745	746	747	748	749	750	751	752	753	754	755	756	757	758	759	760	761	762	763	764	765	766	767	768	769	770	771	772	773	774	775	776	777	778	779	780	781	782	783	784	785	786	787	788	789	790	791	792	793	794	795	796	797	798	799	800	801	802	803	804	805	806	807	808	809	810	811	812	813	814	815	816	817	818	819	820	821	822	823	824	825	826	827	828	829	830	831	832	833	834	835	836	837	838	839	840	841	842	843	844	845	846	847	848	849	850	851	852	853	854	855	856	857	858	859	860	861	862	863	864	865	866	867	868	869	870	871	872	873	874	875	876	877	878	879	880	881	882	883	884	885	886	887	888	889	890	891	892	893	894	895	896	897	898	899	900	901	902	903	904	905	906	907	908	909	910	911	912	913	914	915	916	917	918	919	920	921	922	923	924	925	926	927	928	929	930	931	932	933	934	935	936	937	938	939	940	941	942	943	944	945	946	947	948	949	950	951	952	953	954	955	956	957	958	959	960	961	962	963	964	965	966	967	968	969	970	971	972	973	974	975	976	977	978	979	980	981	982	983	984	985	986	987	988	989	990	991	992	993	994	995	996	997	998	999	1000

C O P I A

GERAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 1º da Portaria n.º 938, de 19 de maio de 2000, publicada no D.O. de 22/05/2000 e no subitem 2.3., da Instrução Normativa MARE.G.M. n.º 05, de 21 de julho de 1995, resolve:

Art. 1º - Divulgar, com base na Terceira Alteração Contratual, de 08 de agosto de 2000, para os fins previstos em Lei, a seguinte alteração da Razão Social de:

CNPJ N.º 01.859.108/0001-05
ZONA SUL AUTO SERVICE LTDA
Portaria n.º 1406 Publicada no D.O. em 10.11.1999



Para:

CNPJ N.º 01.859.108/0001-05
GOLDEN CAR LTDA
UASG: 160122 - 55.º BATALHÃO DE INFANTARIA/MG

ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA

PORATARIA Nº 1.416, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 1º, da Portaria n.º 938, de 19 de maio de 2000, publicada no D.O. de 22/05/2000 e no subitem 2.3., da Instrução Normativa MARE.G.M. n.º 05, de 21 de julho de 1995, resolve:

Art. 1º - Divulgar, com base na Quinta Alteração Contratual, de 01 de agosto de 2000, para os fins previstos em Lei, a seguinte alteração da Razão Social de:

CNPJ N.º 02.917.134/0001-05
BOREAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Portaria n.º 170 Publicada no D.O. em 24.08.2000

Para:

CNPJ N.º 02.917.134/0001-05
CASTILHO MONTEIRO DE CARVALHO ENGENHARIA LTDA - ME.
UASG: 160292 - COLÉGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO/RJ

ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA

(O.F. nº 189/2000)

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 18 DE SETEMBRO, DE 2000

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

563	53780.000218/98	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Carnaúba dos Dantas	Carnaúba dos Dantas/RN
564	53740.001344/98	Associação Cultural de Santa Mariana	Santa Mariana/PR
565	53730.000033/99	Associação Comunitária "São Francisco Pároco"	Poço Dantas/PB
566	53650.002375/98	Associação Beneficente e Filantrópica Nossa Senhora da Fátima	Piquet Carneiro/CE
567	53760.000393/98	Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho do Cadez - ARC Riacho do Cadez	Palmeirais/PI
568	53640.001144/98	Associação Comunitária Ação e Cidadania Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico	Iaçu/BA
569	53670.000012/99	Associação de Diffusão Comunitária do Senador Canedo-GO	Senador Canedo/GO

PIMENTA DA VEIGA

(O.F. nº 183/2000)

1
2
3
P

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



Ofício n.º 4165/01/SSR-MC

Brasília, 20 de Junho de 2001.

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando, em anexo, o Termo de Liberação de Operação do Serviço de Radiodifusão Comunitária da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO, que deverá ser assinado pelo representante legal (presidente), e em seguida encaminhado a este departamento.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS TARDELI

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Ilmº Senhor
LUCÍLIO ARCANJO GOMES
Associação Comunitária Ação e Cidadania
Praça 15 de Novembro – Centro
46860-000 Iaçu/BA



Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iaçu, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 568, de 18 de setembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Ação e Cidadania Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iaçu, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 03 DE dezembro DE 2001

fecalp

Publicado no DOU 06/10/02
Rubrica

ATO N° 19.232, DE 27 DE SETEMBRO

DE 2001

M
inistério das Comunicações
Fis. 16
Rubrica

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto nos incisos VI e VIII do art. 198 do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, e considerando o que consta da Resolução ANATEL nº 68, de 20 de novembro de 1998, e do Processo nº 53500.004940/01,

RESOLVE:

Art.1º Outorgar autorização de Uso de Radiofrequêncià à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Iaçu, Estado da Bahia, visando a utilização da freqüência 104,9 MHz, correspondente ao canal 285 da faixa de FM, na execução do referido serviço.

Art.2º Autorizar a instalação da estação e a utilização dos equipamentos da referida entidade, observadas as condições constantes do relatório Descrição do Sistema, anexo a este Ato.

Art. 3º Fixar o valor de R\$ 100,00 (cem reais) referente ao preço público pelo direito de uso da radiofrequêncià autorizada no art. 1º.

Art. 4º Estabelecer que a entrada em vigor da presente autorização de uso da radiofrequêncià está condicionada à efetivação do recolhimento do valor fixado no art. 3º e subsistirá até a data de deliberação pelo Congresso Nacional da autorização para execução do serviço mencionado no art. 1º.

Art. 5º Estabelecer que a entrega da licença fica condicionada à comprovação do pagamento da Taxa de Fiscalização da Instalação.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.


ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente



SGM-P 1728/01

Brasília, 10 de dezembro de 2001.

Senhor Presidente,

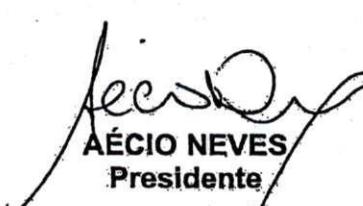
A Câmara dos Deputados tem a honra de informar a Vossa Senhoria a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.036, de 2001, que "Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iaçu, Estado da Bahia.".

2. Informo ainda que a referida proposição foi aprovada em 14 de novembro de 2001 e foi encaminhada ao Senado Federal em 03 de dezembro de 2001.

3. Segue anexa cópia do autógrafo da citada proposição.

4. Colho o ensejo para renovar manifestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



AÉCIO NEVES
Presidente

Ao Senhor

Presidente da Associação Comunitária Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico
Praça 15 de Novembro, nº 58
46.860-000 – Iaçu – BA



Documento : 6491 - 10frádi0d.sam

Nº 98, de 23-MAR-2002, p. 2

Ministério das Comunicações - MEC
Fis. 269
Rubrica

Diário Oficial da União - Seção 1

Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 95, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iaçu, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 568, de 18 de setembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Ação e Cidadania Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iaçu, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 22 de maio de 2002
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

REMETENTE:
Deputado Federal
José Geraldo da Cunha
Assunto: Decreto
Data: 2002-05-22
Local: Brasília - DF



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REMETENTE:
Deputado José Rocha
Gabinete do Senador - Anexo IV
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

10

PRIMEIRA-SECRETARIA

OFÍCIO CIRCULAR N° 473/2002

Brasília, 10 de junho de 2002



Senhor Deputado JOSÉ ROCHA,

Comunico a Vossa Excelência que o Senado Federal encaminhou a esta Secretaria os Decretos Legislativos promulgados pelo Senhor Presidente daquela casa:

- DECRETO LEGISLATIVO nº 95/2002, que "aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iaçu, Estado da Bahia";
- DECRETO LEGISLATIVO nº 98/2002, que "aprova o ato que autoriza a Associação dos Produtores e Moradores do Município de Condeúba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Condeúba, Estado da Bahia".

Atenciosamente,

Deputado **SEVERINO CAVALCANTI**
Primeiro-Secretário

A Sua Excelência o Senhor
Deputado JOSÉ ROCHA
Anexo 4 - Gabinete 908
NESTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1407 /2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 17 de março de 2005.

Ao Senhor
Luis Eduardo Manoel Pereira
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA
Praça 15 de Novembro, 58 - Centro
46860-000 Iacu/BA

Assunto: Encaminhamento de Licença para funcionamento
Processo nº 53640.001144/98



Prezado Senhor,

Estamos encaminhando, anexo a este ofício, a Licença Definitiva, com validade de 10 (dez) anos, para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA**, na localidade de Iacu, no Estado da Bahia.

Atenciosamente,

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

vfm/DOS/SSCE/MC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Nº: 000004/2005-BA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO - CNPJ:
02.629.373/0001-51NP. DA ENTIDADE
50011363002Nº DA ESTAÇÃO
631398864SERVIÇO
Radiodifusão ComunitáriaNAT. SERV.
*****LATITUDE
125°36'02"LONGITUDE
40W1242ENDERECO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO
PRACA XV DE NOVEMBRO 58

DISTRITO

BAIRRO
CENTRO

MUNICÍPIO

IACU

UF
BA

CIDADE DA OUTORGA : Iaçu/BA
NOME FANTASIA : *****
FREQÜÊNCIA : 104,9 MHz
HORÁRIO FUNCIONAMENTO : 06:00 a 21:00 - Dom. a Sáb.
INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ZYC379
ESTÚDIO
ENDERECO : PRACA XV DE NOVEMBRO 58 CENTRO
MUNICÍPIO : Iaçu
TRANSMISSOR PRINCIPAL
CÓDIGO : Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
TRANSMISSOR AUXILIAR
CÓDIGO : 022400XXX0312
ANTENA
FABRICANTE : MONTEL SISTEMAS DE COMUNICACAO LTDA.
GANHO : 0.00 dBd
DESCRIÇÃO : DIPOLO 01 ELEMENTO
COTA BASE DA TORRE : ***** m

Número Processo : 536400011441998
CANAL : 285
RAIO DA ÁREA DE SERVICO : 1.00 KM
PERP MAXIMA : ***** W
LOCALIDADE : *****
UF : BA
MODELO : MTFM 100/25
POTÊNCIA : 25,000 W
MODELO : *****
POTÊNCIA : ***** W
MODELO : MTDIP-100/1
POLARIZAÇÃO : Vertical
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : 20.0 m

A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.

OBSERVAÇÕES

02.629.373/0001-51

EMITIDA EM

05/01/2005

VÁLIDA ATÉ

23/05/2012

Eunicio Oliveira
Ministro das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1248 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 05 de março de 2008.

Ao Senhor

Fábio Aragão Guimarães

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO

Praça XV de Novembro, 58 – Centro
46860-000 Iaçu/BA

Assunto: Solicitação de Documentação à entidade autorizada

Processo nº: 53640.001144/98

Prezado Senhor,

Tendo em vista a análise realizada no documento sob protocolo nº 53000.022599/2007, encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO**, entidade autorizada para o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Iaçu, no Estado da Bahia, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

Apresentar cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

- a) inclusão de dispositivo que trate da instituição do Conselho Comunitário nos moldes da Lei 9612/98, no sentido de que conste:
 - o “Que o Conselho Comunitário será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de 1998”.
 - o “Que o Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.”

vfm/DOS/SSCE-MC



- “ Que a entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário”.
- b) **adequação dos dispositivos que tratam as competências da Assembléia Geral**, de forma a constar as disposições constantes do art. 59 caput e parágrafo único para associações comunitárias, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o **Código Civil, ou seja:**
(1) "... que a Assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário; (2) "... que a assembléia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes;

Cópia da Ata de eleição dos componentes do Conselho Comunitário da Entidade, devidamente registrada, constando a ocupação de todos os cargos do Conselho.

Prova de que seus diretores Srs. Ronaldo Silva Ramos, Jardiney Amaral Silveira Ramos, Zilda de Souza Neves, Jefson Santos Nunes, Rafael Aragão Guimarães, **são brasileiros natos** ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004.

Declaração, assinada por todos os diretores Srs. Fábio Aragão Guimarães, Ronaldo Silva Ramos, Jardiney Amaral Silveira Ramos, Zilda de Souza Neves, Jefson Santos Nunes, Rafael Aragão Guimarães, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 01/2004.

Declaração, assinada pelo representante legal, Sr. **Fábio Aragão Guimarães**, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “h” da Norma Complementar nº 01/2004.

Declaração, assinada pelo representante legal, Sr. **Fábio Aragão Guimarães**, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “j” da Norma Complementar 01/2004.

vfm/DOS/SSCE/MC

Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade, bem como o endereço de correspondência.



Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE".

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



Agência Nacional de Telecomunicações



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASS.COMUNIT.ACAO E CIDADANIA P/O DESENV.SOCIAL, CULT.E ARTIS
CNPJ: 02.629.373/0001-51

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certífico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:47:38 do dia 29/05/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 28/06/2012.

Certidão expedida gratuitamente.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
CNPJ : 15.233.026/0001-57 - Rua Professor Aloisio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas -

Resolução nº 1.025/2009

ART de Obra ou Serviço

NÚMERO CREA-BA : BA000000060177-0000:

BA2012.068125

Tipo de Registro: Individual

Tipo de Participação: Individual

O Fis. 01

RNP : 0507394305

Registro : BA60177

Registro :

1. Responsável Técnico

RICARDO SILVA CRUZ

Título(s) do Profissional :
Engenheiro de Telecomunicações

Empresa Contratada :

2. Dados do Contrato

Contratante : Assoc. Com. Ação e Cidadania para o Desen. Social, Cultural e Artis.

CNPJ :
02.629.373/0001-51

Endereço : Praça 15 DE NOVEMBRO

Nº : 58

Bairro : CENTRO

UF : BA

CEP : 46.860-000

Cidade : IAÇU

Contrato :

Celebrado em :

ART Inicial do Contrato/Empreendim :

Valor : R\$ 1.200,00

Tipo de Contratante : Pessoa Jurídica sem Registro no CREA

Ação Institucional :

3. Dados da Obra / Serviço

Endereço : Praça 15 DE NOVEMBRO

Nº : 58

Cidade : IAÇU

Data Início :

Previsão de Término :

Bairro : CENTRO

UF : BA

CEP : 46.860-000

Finalidade : Outro

Coordenadas : 12°46'02"S 40°12'42"O

Código MPOG :

Proprietário : Assoc. Com. Ação e Cidadania para o Desen. Social, Cultural e Artis.

CNPJ : 02.629.373/0001-51

4. Atividade Técnica

1	Nível :	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
	* LAUDO / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIOFUSAO	1	unidade	
	* VISTORIA / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIOFUSAO	1	unidade	
	*			
2	Nível :	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
	*			
	*			
3	Nível :	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
	*			
	*			

5. Observações

Laudo de Vistoria da Estação e Laudo de Ensaio do Transmissor para fins de Renovação de Outorga da Associação Comunitária Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, na cidade de IAÇU-BA.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-BA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar.

RSJ
Profissional

Contratante

7. Entidade de Classe

SENGE - Sindicato dos Engenheiros da Bahia

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RSJ

RICARDO SILVA CRUZ - CPF : 020.367.275-57

Ricardo Silva Cruz

Assoc. Com. Ação e Cidadania para o Desen. Social, Cultural e Artis. - CNPJ :

9. Informações

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Uso do CREA



CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Bahia

das Comunicações
O Fis. M. S. S.

ART BA2012.068125

NÚMERO CREA-BA : BA00000060177-00024

Anotação de Responsabilidade Técnica

Representação Numérica :

10492.34758 71000.200247 01206.812578 4 5358000004000

BOLETO DE COBRANÇA BANCÁRIA - RECIBO DO SACADO

Sacado :

RICARDO SILVA CRUZ

Registro :

CREA Nº BA60177

Agência / Código Cedente	Data de Emissão	Nosso Número	Data de Vencimento	Valor do Documento
0064/234757-1	29/05/2012	24000002012068125-9	08/06/2012	R\$ 40,00

ATENÇÃO

O INÍCIO DA ATIVIDADE TÉCNICA SEM A QUITAÇÃO DO VALOR DA ART,
ENSEJARÁ ÀS SANÇÕES LEGAIS CABÍVEIS

Autenticação Mecânica

- * A QUITAÇÃO DESDE DOCUMENTO DE COBRANÇA SE DARÁ, AUTOMATICAMENTE, NO DIA SEGUINTE AO PAGAMENTO.
- * GUARDE ESTE RECIBO. ELE É A ÚNICA FORMA DE COMPROVAR O PAGAMENTO DA SUA ART.

Casa do Criador

Praça José Vieira Gomes, 13 - Iapu - BA

CORRESPONDENTE BRADESCO S. A

Correspondente do Banco Bradesco S. A.

Comprovante de Pagamento

Data: 02/06/2012 Hora de Brasília: 10:50

Código de barras: 10492.34758 71000.
200247 01206.812578 4 5358000004000

Cedente:

Valor do Pagamento: 40,00

Ag. Bradesco: 5199 - IACU
PACB : 065 - CASA DO CRIADOR
NSU:020529707352 Autenticacao:265010

OUVIDORIA BRADESCO

0800 727 9933



Prestação de Serviço

Projeto para Renovação de Outorga

Ministério das Comunicações - MTC
27/07/2012
Fis. [Signature]
Rubrica [Signature]

Nº 040712-01

Objeto do serviço: Prestação de Serviço de Engenharia

Prestador do Serviço: Ricardo Silva Cruz CREA: 60177/BA

Cliente: ACAC - Ass. Com. Ação e Cid. Des. Soc., Cul. E Art. De Iaçu CNPJ: 02.629.373/0001-51

Relação da prestação do serviço: Projeto para Renovação de Outorga da Rádio Comunitária, da Associação Comunitária Ação e Cidadania Para o Desenvolvimento social, cultural e artístico do município de Iaçu.

Preço Total do Projeto: R\$ 1.200,00

Conta Para Depósito: Banco do Brasil ; Ag: 4278-1; Conta: 89632-2

Salvador-Ba , 04 de julho de 2012

Engº Ricardo Silva Cruz
CREA: 60177/BA



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3
DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE
2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora: 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural; 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1

13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.



Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Humberto dos Santos
(assinatura do representante legal da entidade)
HUMBERTO DOS SANTOS
CPF: 240.239.575-34

Endereço para correspondência : Praça xv de novembro nº 58 na cidade de Iaçu, Estado da Bahia,
CEP: 46860-000

Telefone para contato: 75-3325-2431



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3311-6281

Ofício nº 4085 /2012/CGRC/SCE-MC

Brasília, 12 de novembro de 2012.

Ao Senhor
HUMBERTO DOS SANTOS

Representante Legal da Associação Comunitária Ação e Cidadania Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico do Município de Iaçu
Praça 15 de Novembro nº 58, Centro
46860-000 Iaçu - BA

ASSUNTO: Renovação de Outorga

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.028220/2012

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista que a **Associação Comunitária Ação e Cidadania o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico do Município de Iaçu**, entidade autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Iaçu / BA, não manifestou, até a presente data, interesse em renovar sua outorga, e considerando que a autorização se expirou em **23/05/2012**, informamos que essa coordenação opinou pela não renovação da outorga para um novo período, nos termos da Nota Técnica nº 2616/2012/CGRC/SCE-MC, que segue anexa a este ofício.

2. Assim, fica V.Sa. notificada da abertura do processo em referência, oportunidade em que fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para que esta entidade, se for do seu interesse, apresente manifestação.

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) processo(s) e o Número deste Ofício de Exigência.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2616/2012/CGRC/SCE-MC

Assunto: Renovação de Outorga

Referência: Processo nº 53000.028220/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente Nota Técnica visa tratar da não renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária Ação e Cidadania Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico do Município de Iaçu** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Iaçu / BA, em virtude do não cumprimento do disposto no subitem 20.2 da Norma nº 01/2011.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **Associação Comunitária Ação e Cidadania Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico do Município de Iaçu** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 23/05/2012, de forma que o pedido de renovação deveria ter sido apresentado no período compreendido entre **23/02/2012 e 23/05/2012**, ou seja, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme subitem 20.2 da Norma nº 1/2011.

3. Ocorre que a entidade protocolou sua solicitação em 18/06/2012, ou seja, intempestivamente.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto e, considerando a previsão contida no parágrafo único do artigo 6º, da lei 9.612/98, de 19 de fevereiro de 1998, no artigo 36 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto 2.615, de 03 de junho de 1998 e no item 20.2 da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, opinamos pela não renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária Ação e Cidadania Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico do Município de Iaçu** e pelo encaminhamento de ofício comunicando à entidade da decisão.

À consideração superior.

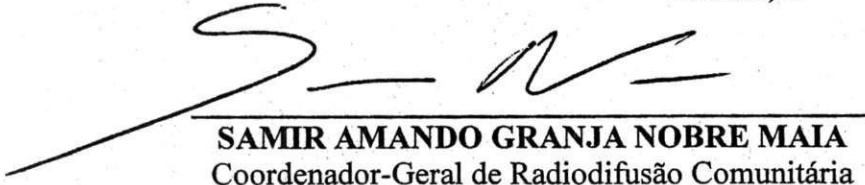
Brasília, 09 de novembro de 2012.

Natalia Froemming
NATALIA FROEMMING
Chefe de Serviço

nf/CGRC

38
De acordo. Expeça-se ofício à entidade.

Brasília, 12 de novembro de 2012.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Ministério das Comunicações
Fis. 203
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 3993 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 22 de julho de 2013.

Ao Senhor

Representante Legal

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO

Praça 15 de Novembro, 58 - Centro
46860-000 Iaçu - BA

Assunto: Informação acerca da Documentação apresentada pela entidade autorizada / Processo nº. 53640.001144/1998.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53640.001144/1998, na qual a **Associação Comunitária Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico**, entidade autorizada para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Iaçu / BA, encaminha documentos em cumprimento ao disposto no art. 13, da Lei 9.612/98, que dispõe sobre as mudanças de sua diretoria, comunicamos que atualização referente ao quadro direutivo e à composição do conselho comunitário não foi acatada por esta Coordenação, pelos fundamentos a seguir:

I. O mandato da Diretoria e do Conselho Comunitário expirou em 16/5/2013;

Transcrição da Norma 1/2011:

8.1. *A entidade requerente deverá apresentar a seguinte documentação:*

b) *Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;*

c) *Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada na forma disposta na alínea "b";*

d) *relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, como número do CPF, o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;*

e) *prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados;*

f) *declaração, assinada pelo representante legal da entidade, conforme modelo constante do Anexo 3, indicando:*

f.1) que todos os seus dirigentes residem na área a ser coberta pelo sinal da emissora, nos termos do Projeto Técnico;

f.2) que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura;

f.7) que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

g) declaração, assinada por todos os dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço (Anexo 4);

j) cópia do CPF de todos os seus dirigentes;

k) comprovante de residência de todos os seus dirigentes; e

8.4. A comprovação de nacionalidade e da maioridade dos dirigentes poderá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento ou casamento;
- b) certificado de reservista;
- c) título de eleitor, desde que acompanhado de cédula de identidade;
- d) carteira profissional;
- e) cédula de identidade;
- f) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; ou
- g) escritura pública de emancipação.

10.8. O Ministério das Comunicações solicitará da entidade selecionada os seguintes documentos:

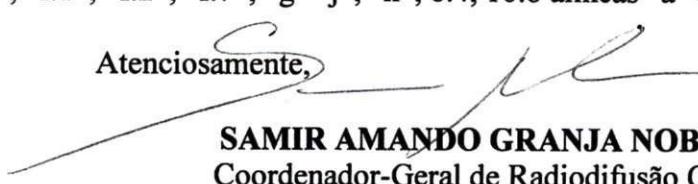
a) certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

21.4. A entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá instituir um Conselho Comunitário composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria entidade executora do serviço, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612/98.

2. Informamos que a não regularização da composição do conselho comunitário poderá impedir a renovação da outorga.

3. Diante do exposto, comunicamos que o processo nº 53640.001144/1998 foi arquivado. Caso essa entidade tenha interesse em atualizar os seus dados perante este Ministério, o novo requerimento deverá ser encaminhado de acordo com os subitens 8.1, alíneas "b"; "c", "d", "e", "f.1", "f.2", "f.7", "g" "j", "k", 8.4, 10.8 alíneas "a" e 21.4 da Norma nº 1/2011.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

SRO - Rastreamento de Objetos

Português | English

O horário não indica quando a Situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e SEDEX HOJE em que ele representa o horário real da entrega.

Fale com os C

Det	Data Hora	Local			
			03/02/2014 14:53	Situação	Nº evl
	29/01/2014 15:02:48	AC IACU - IACU / BA	Entregue	1	
	29/01/2014 10:29:04	AC IACU - IACU / BA	Saiu para entrega ao destinatário	1	

Imprimir



Ministério das Comunicações
Fis. 206
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 7156 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 24 de dezembro de 2013.

Ao(à) Senhor(a)

ADENILSON PEREIRA DA SILVA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO DO MUNICÍPIO DE IAÇU
Praça XV de novembro, nº. 58, Centro
46.860-000 Iaçu/BA

Assunto: Nota Técnica de Exigência referente ao Processo nº 53000.028220/2012-14

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.028220/2012-14, na localidade de Iaçu/BA, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 3382, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

298
Fis. 298
Rubrica
M
S

Nota Técnica nº 3382/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.028220/2012-14

Processo de Outorga nº 53720.000541/99

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO DO MUNICÍPIO DE IAÇU** para renovação da outorga de prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Iaçu/BA.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária até 30/11/2013; solicitamos os documentos explicitados a seguir para dar andamento ao processo de delegação, tudo conforme os dispositivos da Norma 1/2011, apontados em cada um dos itens listados abaixo:

- I. avaliação do Conselho Comunitário a respeito da grade de programação da entidade (subitens 20.3, “h” combinado com 21.4.1);
- II. cópia do Registro Geral – RG e do Cadastro de Pessoa Física – CPF dos Diretores ROSÂNGELA ARAGÃO DE GUIMARÃES e JÉFSON SANTOS NUNES (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, “e” da Norma 1/2011) e;
- III. Adequação do Estatuto para o fim de:
 - a) indicar, dentre as finalidades da entidade, a de prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme legislação vigente (subitens 20.3, “d” combinado com 8.2, “g”);
 - b) limitar, expressamente, o número de reeleições a apenas 1 (uma) (subitens 20.3, “d” combinado com 8.2, “h”);
 - c) assegurar, expressamente, o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica domiciliada ou sediada, a depender do caso, na área de prestação do Serviço (subitens 2.3, “d” combinado com 8.3, “b”);
 - d) garantir o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o

- direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes (subitens 20.3, "d" combinado com 8.3, "d");
- e) enunciar os direitos dos associados (subitens 20.3, "d" combinado com 8.3, "e");
 - f) determinar que não seja feita a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre os associados (subitens 20.3, "d" combinado com 8.3, "g");
 - g) conceder á Assembleia Geral, privativamente, a prerrogativa de alterar o Estatuto Social (art. 53, II, Lei nº. 10.406/2002 – Código Civil combinado com os subitens 20.3, "d" e 8.3, "h" da Norma 1/2011) e;
 - h) alterar o art. 28 do Estatuto Social para que ele permita a convocação da Assembleia Geral por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados (art. 60 da Lei nº. 10.406/2002 – Código Civil).

3. À oportunidade, é importante que se ressalve que a Entidade encaminhou uma grade de programação (fls. 29-32). Contudo, o que se exige, além da grade de programação, é sua avaliação pelo Conselho Comunitário, nos termos do subitem 21.4.1 da Norma 1/2011.

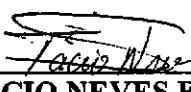
CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

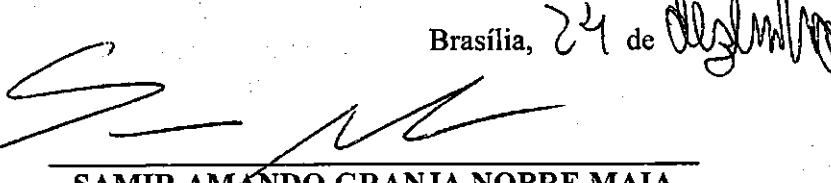
5. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

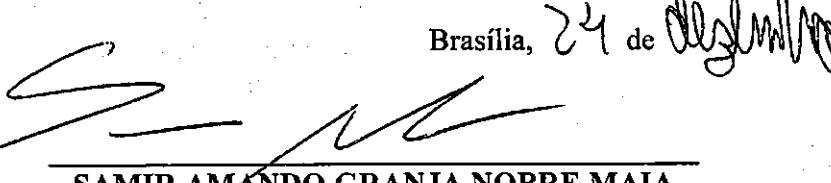
À consideração superior.

Brasília, 10 de dezembro de 2013.


TÁCIO NEVES FROTA SOUZA
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 3382/2013/CGRC/SCE-MC.


Brasília, 24 de dezembro de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ao Ministro das Comunicações

Ilmº. Srº. Ministro

Paulo Bernardo Silva

Esplanada dos ministérios, Bloco R

Brasília - Df

CEP: 70044-900

14 FEV 2012



ACAC - Associação Comunitária Ação e Cidadania

Para o desenvolvimento social, cultural e artístico do município de Iaçu

Entidade sem fins lucrativos – fundada em 28 de Fevereiro de 1998

CNPJ – 02.629.373 / 0001 – 51

Sede Provisória: Praça XV de Novembro, N° 58, Centro, Iaçu - Ba

CEP 46860 – 000, Tel.: (75) 3325 2431

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**



DESPACHO

CPROD nº: 53000008043/2014

Referência: Correspondência protocolizada neste Ministério em 20 de fevereiro de 2014.

Interessado: ACAC – Associação Comunitária Ação e Cidadania Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico do Município de Iaçu

Assunto: Apresenta denúncia contra o Coordenador-Geral das Rádios Comunitárias.

Destinatário: SCE

Encaminhe-se a documentação anexa à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério para as providências julgadas necessárias.

Brasília, 20 de fevereiro de 2014.

ALESSANDRA CRISTINA AZEVEDO CARDOSO
Chefe de Gabinete

BRASIL

Brasil deve ter mais de 576 mil novos casos de câncer em 2014

SAÚDE Em 2014, o Brasil deve registrar 576.580 mil novos casos de câncer, conforme estimativa divulgada pelo Ministério da Saúde ontem, quando é lembrado o Dia Nacional de Combate ao Câncer. Do total, a previsão é que 52% dos casos sejam registrados entre homens. "A incidência em homens deve ser maior por eles estarem mais expostos a fatores de risco como tabagismo, má alimentação e consumo de bebidas alcoólicas", aponta Cláudio Noronha, coordenador de Prevenção e Vigilância do Instituto Nacional do Câncer (Inca). O câncer de pele não

68

mil novos casos de câncer de próstata devem ser registrados no próximo ano, segundo levantamento apresentado pelo Ministério da Saúde

melanoma será o de maior incidência em ambos os sexos, devendo afetar 182 mil pessoas. Desconsiderando o câncer de pele não melanoma, estima-se que o maior número de casos de câncer nas mulheres será de mama, com 57.120 notificações. Já

entre os homens, 68.800 serão relacionados à próstata. Conforme o levantamento, os casos no colôn e reto devem acometer 15.070 homens e 17.530 mulheres, ficando em terceiro lugar entre eles e segundo entre elas. De acordo com o ministro da Saúde, Alexandre Padilha, existe a possibilidade da criação de uma política específica para esse tipo de câncer. "Com essa estimativa, decidimos criar um comitê de especialistas para discutir se não está na hora de adotar medidas de rastreamento mais precoce de intestino baixo", explicou o ministro.

X Comunitárias têm até o dia 30 para se regularizar

RÁDIOS Cerca de 600 rádios comunitárias terão de regularizar a situação das outorgas até o próximo dia 30. De acordo com o Ministério das Comunicações, as recentes mudanças na legislação sobre radiodifusão comunitária tornarão mais simples o processo de renovação, que será parecido ao das emissoras

privadas. A apresentação de projeto técnico será dispensada. As emissoras que estiverem com a outorga vencida e deixarem de solicitar a renovação dentro da data limite terão a autorização extinta. A autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária tem validade de dez anos, podendo ser reno-

vada por igual período. As emissoras beneficiadas por essa medida são as que receberam as primeiras outorgas, entre 1999 e 2001. Como na época ainda não havia uma norma regulamentando o processo de renovação, as cerca de 600 emissoras comunitárias funcionaram de forma provisória.



CARTÃO DE PONTO

GRACIELA ALVAREZ

graciela.alvarez@redebahia.com.br

Apae inscreve para cursos gratuitos

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) Salvador já abriu as pré-inscrições para cursos gratuitos profissionalizantes do projeto Cuidando da Vida com o Pé no Futuro. Ao todo, são 100 vagas para o próximo ciclo, com início previsto para março. Serão oferecidas cinco dessas nove qualificações: auxiliar de arquivo e documentação; auxiliar de garçom de bar e restaurante; auxiliar de higienização de ambientes; auxiliar em serviços de hospedagem; atendente de lanchonete; auxiliar de jardinagem e paisagismo; auxiliar de copa e cozinha; auxiliar administrativo e repositor de mercadorias. Podem participar jovens com idade entre 18 e 29 anos, de preferência, residente da península Itapagipana e região, com renda familiar de até dois salários mínimos e meio (R\$ 1.017). Os candidatos podem ter ou não deficiência intelectual. Inscrições: Apae do Comércio (Av. Frederico Pontes, 343, São Joaquim), de segunda a sexta, das 8h às 17h. Levar RG, CPF, duas fotos 3 x 4, carteira de trabalho e comprovante de residência.

TRT-BA: 7,6 mil pessoas por vaga

O concurso do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 5ª Região, na Bahia, recebeu 71.143 inscrições para 14 vagas em cargos de nível médio e superior. Ou seja, a concorrência chega a 7.641 candidatos por vaga. O cargo mais cobiçado foi o de analista judiciário: 15.282 inscritos para 2 vagas.

Unilab: 21 vagas para professor

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), campus São Francisco do Conde, abriu concurso para contratar 21 professores para o Instituto de Humanidades e Letras. O salário é de R\$ 8 mil. Inscrições: unilab.edu.br, até 30 de dezembro.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

PROCESSO / DOCUMENTO N°: 53000.008043/2014-11

DESPACHO

Ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Em 21/02/2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Patrícia Brito de Ávila'.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Secretária

DESPACHO

Ministério das Comunicações
Fls. 20
Rubrica
S - se
SOS - se

Data: 24/02/2024

Do: GAB/DEAA

PROCESSO Nº _____

DOCUMENTO Nº 53000.008643/2019-05

ENCAMINHAR PARA: CGRC

- Conhecimento
- Providências
- Análise e Deliberação
- Preparar Resposta
- Preparar Informe
- Responder ao Interessado
- Falar-me
- Arquive-se



Octavio Penna Pieranti
Diretor/DEAA/SCE/MC



303
3735 J.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº. 1674 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 10 de Maio

de 2014.

Ao(À) Senhor(a)

ADENILSON PEREIRA DA SILVA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO DO MUNICÍPIO DE IAÇU**

Praça XV de Novembro, nº. 58, Centro
46.860-000 / Iaçu – BA

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.028220/2012-14.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.028220/2012-14, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Iaçu/BA, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1071/2014/CGRC/SCE-MC, que solicita documentos necessários à instrução processual.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



304
Palmeira J.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1071/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.**

Referências: Processo de Outorga nº 53640.001144/98.
Processo de Renovação nº **53000.028220/2012-14**.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO DO MUNICÍPIO DE IAÇU** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Iaçu/BA.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se à necessidade de adequação da atual redação ao disposto na Norma nº 1/2011 e na Lei nº 9.612/1998, conforme transcrição a seguir:

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

(...)

g) indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente;

(...)

8.3. *Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:*

(...)

b) assegurem o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;

c) assegurem a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

d) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos,

53000.028220/2012-14/CGRC

sedias na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativas, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

e) estabeleçam os direitos e deveres dos associados;

g) determinem que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

(...).

II. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

3. Vale lembrar que as alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

4. Em atenção à correspondência que a entidade encaminhou a Excelentíssima Senhora Presidenta da República, demonstrando a insatisfação com este Ministério, cumpre explicar que as solicitações já feitas decorrem do cumprimento da Lei nº. 9.612/1998, concretizada pela Norma 1/2011. Estas normas determinam que, para renovar a outorga do serviço de Radiodifusão Comunitária, a entidade requerente deve apresentar os documentos indicados no subitem 20.3.

5. Assim, é importante destacar que todas as Notas Técnicas encaminhadas apenas solicitaram os documentos que **ainda não foram enviados, tudo conforme o que consta na Norma 1/2011**. Mister concluir, portanto, que todas as solicitações deste Ministério seguem a mais rigorosa legalidade, em respeito aos direitos de toda e qualquer pessoa.

6. Desta maneira, esperando que as justificativas acima sejam apropriadas e suficientes, solicita-se à entidade, uma vez mais, os documentos acima indicados, que consistem tão somente em dois, a saber: (I) o Estatuto, devidamente alterado conforme o exposto acima e (II) relatório do Conselho Comunitário, já que no processo existe apenas a grade de programação (fls. 29-32).

CONCLUSÃO

7. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Brasília, 07 de março de 2014.


TÁCIO NEVES FROTA SOUZA
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1071/2014/CGRC/SCE-MC

 Brasília, 10 de Março de 2014.

de 2014.

SAMIR AMÂNDIO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.028220/2012-14**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 21 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 21/07/2014, às 13:25, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0048005** e o código CRC **0F38A904**.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 12 de setembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 12/09/2014, às 17:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0136232** e o código CRC **7B854576**.

ACAC – Associação Comunitária de Ação e Cidadania

Para o desenvolvimento social, cultural e artístico do município de Iaçu - BA

Entidade sem fins lucrativos – fundada em 28 de fevereiro de 1998

CNPJ- 02.629.373 / 0001 – 51

Sede Provisória: Praça XV de novembro, N° 58, Centro, Iaçu- BA

CEP: 46860- 000, Tel: (75) 3325 2431

Iaçu Bahia em 20/05/2014

ATT: Sr. Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária.

Assunto: Envio de documentos conforme a sua solicitação. Segue o relatório do Conselho Comunitário e o Estatuto com alterações. Comunicamos também a carta – renuncia do Presidente Adenilson Pereira da Silva, em virtude da mudança para o Estado de Minas Gerais. Assim sendo, foi Empossado em Assembléia Extraordinária no dia 15 de Março de 2014, o vice presidente, Sr. Rafael Aragão Guimarães.

ATT,



Rosângela Aragão Guimarães

Secretaria



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº. 1674 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 10 de Maio de 2014.

Ao(A) Senhor(a)

ADENILSON PEREIRA DA SILVA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA PARA O**

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO DO MUNICÍPIO DE IAÇU

Praça XV de Novembro, nº. 58, Centro

46.860-000 / Iaçu - BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.028220/2012-14.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.028220/2012-14, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Iaçu/BA, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1071/2014/CGRC/SCE-MC, que solicita documentos necessários à instrução processual.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1071/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.**

Referências: Processo de Outorga nº 53640.001144/98.
Processo de Renovação nº 53000.028220/2012-14

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO DO MUNICÍPIO DE IACU** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Iacu/BA.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação ao disposto na Norma nº 1/2011 e na Lei nº 9.612/1998, conforme transcrição a seguir:

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

(...)

g) indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente;

(...)

8.3. *Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:*

(...)

b) assegurem o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;

c) assegurem a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

d) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos,

53000.028220/2012-14/CGRC

sedias na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativas, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

e) estabeleçam os direitos e deveres dos associados;

g) determinem que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

(...).

II. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

3. Vale lembrar que as alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

4. Em atenção à correspondência que a entidade encaminhou a Excelentíssima Senhora Presidenta da República, demonstrando a insatisfação com este Ministério, cumpre explicar que as solicitações já feitas decorrem do cumprimento da Lei nº 9.612/1998, concretizada pela Norma 1/2011. Estas normas determinam que, para renovar a outorga do serviço de Radiodifusão Comunitária, a entidade requerente deve apresentar os documentos indicados no subitem 20.3.

5. Assim, é importante destacar que todas as Notas Técnicas encaminhadas apenas solicitaram os documentos que ainda não foram enviados, tudo conforme o que consta na Norma 1/2011. Mister concluir, portanto, que todas as solicitações deste Ministério seguem a mais rigorosa legalidade, em respeito aos direitos de toda e qualquer pessoa.

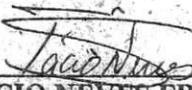
6. Desta maneira, esperando que as justificativas acima sejam apropriadas e suficientes, solicita-se à entidade, uma vez mais, os documentos acima indicados, que consistem tão somente em dois, a saber: (I) o Estatuto, devidamente alterado conforme o exposto acima e (II) relatório do Conselho Comunitário, já que no processo existe apenas a grade de programação (fls. 29-32).

CONCLUSÃO

7. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Brasília, 07 de março de 2014.


TÁCIO NEVES FROTTA SOUZA
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1071/2014/CGRC/SCE-MC

 Brasília, 10 de Março de 2014.

 **SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

53000.028220/2012-14/CGRC

2 de 2

Cc

Conselho Comunitário De Acompanhamento Da Grade De Programação
Da Radio Comunitária De Iaçu Bahia Constituído Na Data De 16/05/2010

**RELATÓRIO ANUAL DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO
COMUNITÁRIA RIO PARAGUAÇU FM 104,9 MHZ, PARA O
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.**

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, às 20:00 horas, o conselho Comunitário de Acompanhamento da Grade de Programação da Rádio Comunitária de Iaçu-BA, composto por seus 05 (cinco) membros abaixo assinados, se reuniu em Assembléia Extraordinária na sede da Associação, situada à Praça XV de Novembro, nº 58, Centro, Iaçu-BA, objetivando elaborar o relatório anual da grade de programação da emissora comunitária de Iaçu-BA.

Eis o Relatório:

Ao longo desses treze anos de existência, a rádio comunitária vem funcionando de acordo com as normas vigentes, prestando relevantes serviços à comunidade, divulgando eventos sociais, culturais, artísticos e levando aos ouvintes notícias e informações atuais de fatos e acontecimentos em nosso país, estado e município de Iaçu. A rádio comunitária tem prestado relevantes serviços ao Poder Judiciário local, bem como ao Ministério Público, Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, Polícia Militar e Civil, Igrejas, Sindicatos, Fundações, ONGS, Associações, Conselho Tutelar, etc., divulgando sempre as campanhas de vacinações, doações de sangue e demais campanhas, informando constantemente aos moradores das zonas rurais deste município os programas do Governo Federal para o homem do campo, enfim, contribuindo de forma ampla com suas informações para a sociedade municipal, exercendo o seu mister na sociedade.

Os membros chegam à conclusão que os serviços prestados pela Rádio Comunitária de Iaçu-BA, atende toda a população, bem como está de acordo com as normas atuais do Ministério das Comunicações.

Iaçu-BA, 03 de maio de 2014.

José Wilson Oliveira da Silva

José Wilson Oliveira da Silva
Presidente

Gean dos Santos

Gean dos Santos
Vice-presidente

Edson Arcanjo Gomes

Edson Arcanjo Gomes
Suplente

Eliana Maria dos Santos Gomes

Eliana Maria dos Santos Gomes

Denice Pinto Ferreira Ramos

Denice Pinto Ferreira Ramos



Ata da Assembleia Extraordinária

Nos três dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, às vinte horas, o conselho comunitário de Acompanhamento da Grande de Programações da Rádio Comunitária de Jacu-BA Composto por seus 05(cinco) membros abaixo assinados, se reuniu em Assembleia Extraordinária na sede da Associação, situada à Praça XV de Novembro, nº 58, Centro, Jacu-BA, objetivando elaborar o relatório anual da grande de programação da emissora comunitária de Jacu-BA.

Eis o Relatório

Ao longo desses traze anos de existência, a Rádio Comunitária vem funcionando de acordo com as normas vigentes, prestando relevantes serviços à Comunidade, divulgando eventos sociais, culturais, artísticos e levando aos ouvintes notícias e informações atuais de fatos e acontecimentos em nosso país, estado e município de Jacu. A Rádio Comunitária tem prestado relevantes serviços ao Poder Judiciário local, bem como ao Ministério Público, Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, Polícia Militar e Civil, Igrejas, Sindicatos, Fundações, ONGs, Associações, Conselho Tutelar, etc. divulgando sempre as Campanhas de vacinação vacinas de sangue e demais Campanhas informando constantemente aos moradores das zonas rurais deste município os programas do Governo Federal para o homem do campo, enfim,

Contribuindo de forma ampla com suas informações para a sociedade municipal, exercendo o seu mister na sociedade.

Os membros chegam à conclusão que os serviços prestados pela Rádio Comunitária de São - BA, atende toda a população, bem como está de acordo as normas atuais do Ministério das Comunicações.

Saçu - BA, 03 de maio de 2014

+ José Wilson Oliveira da Silva
Presidente

+ Oscar dos Santos

Vice-presidente

+ Alcides Gomes

Secretaria

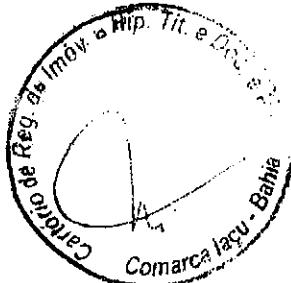
+ Denice Ribeiro Ferreira Ribeiro

Tesoureiro

+ Edson Acaymo Júnior

Suplente





ATUAL

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

PRESIDENTE

NOME: JOSÉ WILSON OLIVEIRA DA SILVA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

CPF: 210.501.555-72

RG: 2.684.251

END: AVENIDA JUSTINIANO DE MOURA MEDRADO N° 556 CENTRO. IAÇU-BA.

MEMBRO DO SINDIFERRO: SINDICATO DOS FERROVIÁRIOS IAÇU-BA.

VICE-PRESIDENTE

NOME: GEAN DOS SANTOS

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

CPF: 293450358-50

RG: 35.732.844-9

END: RUA CRUZEIRO DO SUL N° 325 BAIRRO: MONTE IAÇU-BA.

MEMBRO: DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE IAÇU-BA

SECRETÁRIA

NOME: ELIANA MARIA DOS SANTOS GOMES

ESTADO CIVIL: CASADA

CPF: 128.470.625-72

RG: 11.662-79

END: RUA RUY BARBOSA N° 183 CENTRO IAÇU-BA.

MEMBRO: DA IGREJA CATÓLICA CORAÇÃO DE JESUS IAÇU-BA

TESOUREIRA

NOME: DENICE PINTO FERREIRA RAMOS

ESTADO CIVIL: CASADA

CPF: 001.683.585-90

RG: 35.493.500-8

END: TRAVESSA CRUZEIRO DO SUL, N° 115 BAIRRO MONTE.

IAÇU-BA

MEMBRO: DA ASSOCIAÇÃO PALHA VIVA DE ARTESANATO IAÇU-BA.

SUPLENTE:

NOME: EDSON ARCANJO GOMES

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

CPF: 128.478.105-44

RG: 6.978.756

END: RUA BEIRA RIO, N° 115 CENTRO IAÇU - BA

MEMBRO: DA ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES VALE DO PARAGUAÇU IAÇU-BA



Conselho Comunitário De Acompanhamento Da Grade De Programação
Da Radio Comunitária De Iaçu Bahia Constituído Na Data De 16/05/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Comunitário da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA DE IAÇU- BA, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** todos os seus membros para uma Assembléia Extraordinária a realizar-se no dia 03 de maio de 2014 às 20:00 horas, na sede provisória da Associação, situada na Praça XV de novembro, nº 58, Centro Iaçu-Ba.

Iaçu – BA, 28 de Abril de 2014

José Wilson Oliveira da Silva
José Wilson Oliveira da Silva

Presidente

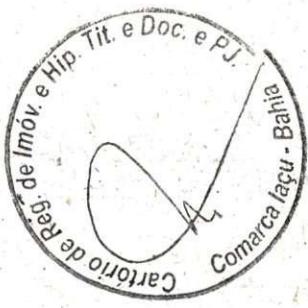
VERBADO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTÍSTICO DE IACU – BAHIA.



Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (10/05/2014) às 19:00h em segunda convocação, Salão do SINDIFERRO (Sindicato dos Ferroviários da Bahia e Sergipe), situado à Rua 13 de Maio, nº 30, Centro, Iacu-BA, conforme edital de convocação compareceram os sócios desta entidade, para deliberarem sobre a reforma do estatuto social da Associação Comunitária Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social Cultural e Artístico de Iacu. Inicialmente, o Sr. Rafael Aragão Guimarães, atual Presidente fez a abertura da Assembléia saudando todos os presentes e já fundamentando a importância de se fazer a reforma do Estatuto Social vigente da entidade, exigido pelo Ministério das Comunicações, através da Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária; em seguida, a Srª. Rosângela Aragão Guimarães, Secretária-Geral, procedeu a leitura do edital, conforme o Estatuto Social e informou a todos os presentes a Ordem do Dia. Em seguida, o Sr. Presidente falou dos pontos que iriam acrescentar ao Estatuto desta entidade, com o objetivo principal de atender à solicitação feita Ministério das Comunicações, através da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços, conforme Ofício nº 1674/2014 CGRC/SCE-MC, datado de 16 de março de 2014, o qual foi lido na íntegra. O novo Estatuto da entidade será alterado e/ou acrescentado o seguinte nos artigos 1º e 2º; Art. 1º - § Primeiro – será sempre assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço de radiodifusão; acrescentou no Art. 2º - a) Executar o serviço de Radiodifusão Comunitária, de acordo com a legislação vigente; a letra a do art. 2º passou a ser a letra g; foram acrescentados ainda ao art. as letras h, i e j, com os seguintes textos: h) Assegurar a todos os associados, pessoas físicas, em dia com suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes; i) Assegurar o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área da execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes; j) Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da reeita entre os associados; foram acrescentados os incisos I, II, III, IV e V, no parágrafo 1º do art. 3º, restando assim: I) votar e ser votado para a Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Ética; II) participar, com voz, às reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e do Conselho Fiscal; III) participar, com voz e voto, às reuniões da Assembléia Geral; participar dos eventos promovidos pela ACACIDESCURAI; IV) recorrer à Assembléia Geral de atos praticados pela Diretoria e/ou pelo Conselho Fiscal e acessar a área restrita do site da associação; V) usufruir dos convênios firmados com outras instituições. Em seguida, os referidos acréscimos e/ou alterações foram devidamente discutidos e aprovadas por todos os presentes. Com a palavra, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e não havendo mais nada a tratar, deu por encerrada a assembléia, sendo lavrada a presente ata, que após aprovação vai assinada por mim

Rosângela Aragão Guimarães secretário(a), e pelo Presidente
Rafael Aragão Guimarães.



AVERBADO

**CARTÓRIO DE REG. DE TÍT. E DOC. E DO REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS –
COMARCA DE IAÇU-BAHIA.**

PROTOCOLO N.º 483

APRESENTADO EM 19 de maio de 2014

REGISTRADO SOB N.º - 106

AVERBADO NO LIVRO A – 06 SOB N.º 09 ÀS FLS. 22/35.

OBS: Averbação da presente ATA/REFORMA ESTATUTÁRIA.

IAÇU-BA., 19 de maio de 2014.

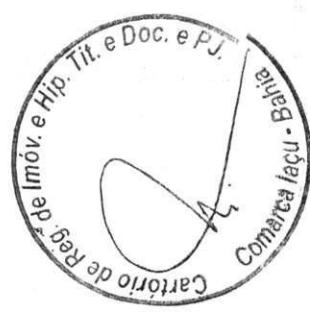
O OFICIAL M. L.

AVERBADO

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Da
Associação Comunitária São E Gidacanha
Para o Desenvolvimento Social Cultural E
Artístico De Saçu - Bahia.



Nos desseste dias do mês de maio do ano
De dois mil e quatorze às 19:00h em Segunda
Levração, no Salão do SINDIFERRD (Sindicato
dos Ferroviários da Bahia e Sergipe), sita à
Rua 13 de Maio, nº 30, Centro, Saçu-BA, Conforme
edital de convocação compareceram os sócios
desta entidade, para deliberarem sobre a reforma
do estatuto social da Associação Comunitária
São e Gidacanha para o Desenvolvimento Social
Cultural e Artístico de Saçu. Inicialmente, o Sr.
Rafael Araújo Guionaias, atual Presidente fez
a abertura da Assembleia saudando todos
os presentes e já fundamentando a importância
de se fazer a reforma do Estatuto Social
Vigente da entidade, exigido pelo Ministério
das Comunicações, através da Coordenação Geral
de Radiodifusão Comunitária; em seguida, a
Sra Rosangela Araújo Guionaias, Secretaria geral
procedeu a leitura do edital conforme o
Estatuto Social e informou a todos os
presentes a Ordem do Dia. Em seguida, o
Sr. Presidente falou dos pontos que eriam
acrescentar ao Estatuto desta entidade, com
o objetivo principal de atender a solicitação
feita pelo Ministério das Comunicações, através
da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrô-
nica - Departamento de Outorga de Serviços,
conforme Ofício nº 1674/2014 C.G.R.C / SCE-MC,
datado de 16 de março de 2014, o qual foi

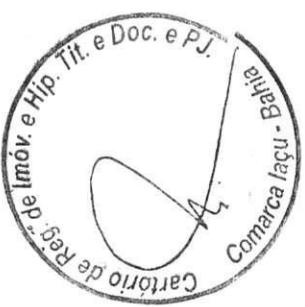


AVERBADO



lido na íntegra. O novo Estatuto da entidade será alterado e/ou acrescentado o seguinte nos artigos 1º, 2º, Art. 1º § Primeiro - será sempre assegurado o ingresso gratuito, como associado de todos e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço de radiodifusão; acrescentou no Art. 2º - a) Executar o serviço de Radiodifusão Comunitária, de acordo com a legislação vigente; à letra a do art. 2º passou a ser a letra g; foram acrescentadas ainda ao art. as letras h, i e j, com os seguintes textos:

- i) Assegurar a todos os associados, pessoas físicas, em dia com suas obrigações estatutárias, o direito de votar servindo para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos, (em como) deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- j) Assegurar o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área da execução do serviço, conferindo-lhes inclusão, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, (em como direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- j) Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da piceita entre os associados; foram acrescentadas as inciso



AVERBADO



I, II, III, IV e V, no parágrafo 1º do art. 5º,
restando assim: I) votar e ser votado para
Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho
Técnico; II) participar, com voz, às reuniões
ordinárias e extraordinárias da Diretoria
e do Conselho Fiscal; III) participar, com voz
e voto, às reuniões da Assembleia Geral;
participar dos eventos promovidos pela
ACACIDESCURAL; IV) recorrer à Assembleia
Geral de atos praticados pela Diretoria e/ou
pelo Conselho Fiscal e acessar a área
(Guaf) restrita do site da associação; V)
usufruir dos convênios firmados com
outras instituições. Em seguida, os referidos
acréscimos e/ou alterações foram devidamente
discutidos e aprovados por todos os presentes.
Com a palavra, o Sr. Presidente agradeceu a
presença de todos e não havendo mais
materia a tratar, deu por encerrada a assembleia,
sendo lassada a presente ata, que
após aprovação vai assinada por mim.
Rosângela Magaz Guimaraes secretária e
pelo Presidente Darrell Stroos Guimaraes
Anônimo Evangelista de Andrade Filho.

Orlando Cruz

Régida Camanella Ribeiro Reguera
Clecielio Araújo Júnior

Júlio Santos Nunes

Adalberto de Freitas Guimaraes

Zé do Dior afonso

Edson Lemos Fagundes de Aguiar.

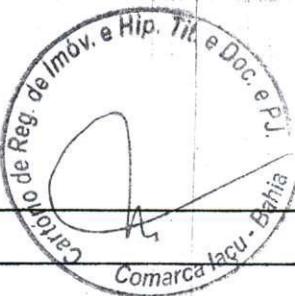
Flávio A. Santos

Eduardo Silva dos Santos

Neilton Silva dos Santos



AVERBADO



Assinatura de: José Tercílio
Assinatura d. A. Santos
Assinatura F. da Silva
Assinatura Guilherme Santos Berbiguera
Assinatura Jane Blédy de Souza Barreiro
Assinatura H. elio Ferreira Santos
Assinatura Nádia Zumba Marques
Assinatura Angelita Maria Zumbi de Marques
Assinatura Clarice Guedes da Silva
Assinatura Rosângela de Andrade
Assinatura Dulino Dias Cardoso

CARTÓRIO DE REG. DE TÍT. E DOC. E DO REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS –
COMARCA DE IAÇU-BAHIA.

PROTOCOLO N.º 483

APRESENTADO EM 19 de maio de 2014

REGISTRADO SOB N.º - 106

AVERBADO NO LIVRO A – 06 SOB N.º 09 ÀS FLS. 22/35.

OBS: Averbação da presente ATA/REFORMA ESTATUTÁRIA.

IAÇU-BA., 19 de maio de 2014.

O OFICIAL

RELAÇÃO ASSOCIADOS PRESENTES NA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA ACACIDESCURAI NO DIA 17 DE MAIO DE
2014.

Borângels Aragão Guimaraes

Raziel Aragão Guimaraes

Stevio Evangelista de Andrade Filho

Wells Ay elvyn

Hádida Emanuela. jlo. Nogueira

Renélio Afonso Junes

Joson Santos Nunes

Adalberto de Freitas Guimaraes

Noé dos Reis Ribeiro

Edna Lúcia Fagundes de Aragão

Eugenio N. Santos

Erauendo Silva dos Santos

Velton Silva dos Santos

Enjaim Silv Feitosa

Humberto do e Laytosa

Arcanjo F. da Cifra

Geilhume Santos Berguero

Jonne Bledy de Souza Carmeiro

Hélio Ferreira Santos
Nádia Nunes Aragão
Angelita Maria Nunes de Aragão
Clarice Queiroz da Silva
Bom Jardim B de Olivença
Davino Diógenes Bandeira

Rafael Aragão Guimarães
Rafael Aragão Guimarães
Presidente

Rosângela Aragão Guimarães
Rosângela Aragão Guimarães
Secretária


Benedito Lucena do Carmo Filho
Advogado OAB/BA 855 B

ACAC – Associação Comunitária de Ação e Cidadania

Para o desenvolvimento social, cultural e artístico do município de Iaçu - BA

Entidade sem fins lucrativos – fundada em 28 de fevereiro de 1998

CNPJ- 02.629.373 / 0001 – 51

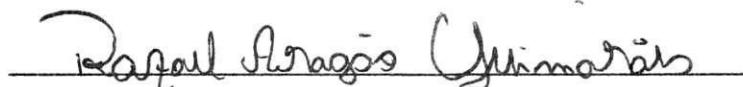
Sede Provisória: Praça XV de novembro, Nº 58, Centro, Iaçu- BA

CEP: 46860- 000, Tel: (75) 3325 2431

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA DE IAÇU- BA, no uso de suas de suas atribuições, **CONVOCA** todos os seus Associados para uma Assembléia Extraordinária a realizar-se no dia 17 de maio de 2014 às 19:00 horas, no salão do SINDIFERRO, situado à Rua 13 de Maio. Nº 30, Centro, Iaçu- BA, para tratar de alterações no seu Estatuto Social, onde será discutido também outros assuntos de interesse da Associação.

Iaçu - BA 12 de maio de 2014



Rafael Aragão Guimarães

Presidente

ACAC – Associação Comunitária de Ação e Cidadania

Para o desenvolvimento social, cultural e artístico do município de Iaçu – BA

Entidade sem fins lucrativos – fundada em 28 de fevereiro de 1998

CNPJ- 02.629.373 / 0001 – 51

Sede Provisória: Praça XV de novembro, Nº 58, Centro, Iaçu- BA

CEP: 46860- 000, Tel: (75) 3325 2431



CÓPIA

Ilustríssimo Senhor Oficial de Cartório de Tributos e Documentos das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Iaçu - BA.

A Associação Comunitária Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Iaçu - BA, neste ato representada por seu presidente Rafael Aragão Guimarães, vem mui respeitosamente, requerer a V.S.a diretoria, que digne determinar o registro e arquivo da posse do novo presidente, as atas das assembléias extraordinárias e estatuto com alterações.

Iaçu - BA 19 de maio de 2014

Rafael Aragão Guimarães
Rafael Aragão Guimarães
Presidente

AVERBADO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTÍSTICO DE IAÇU- BAHIA – ACACIDESURAI.



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURA E ARTÍSTICO, é sociedade civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes de Iaçu-BA, constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam e devam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que a população da área possa melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos, emergências transportes, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A Associação terá duração indeterminada, com número ilimitado de sócios, e sua sede provisória está localizada no térreo do prédio nº 58, na Praça XV de Novembro, Centro, Iaçu-BA.

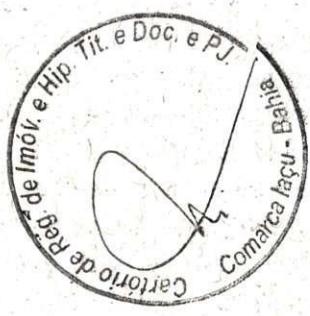
§ Primeiro – será sempre assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço de radiodifusão;

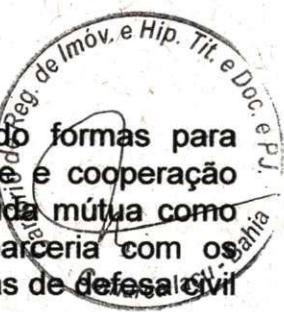
Art. 2º - Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes:

- a) Executar o serviço de Radiodifusão Comunitária, de acordo com a legislação vigente;
- b) Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;
- c) Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam as demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimentos, transportes, seguranças, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergenciais e atividades culturais e artísticas;

2

I. Z. A. Guimaraes





d) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre moradores da comunidade, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;

e) Fortalecer os laços institucionais com os representantes políticos da comunidade, com as demais organizações comunitárias em atividades e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;

f) Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das Leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos Poderes, das políticas Econômicas, das Instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasiliade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção;

g) Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulado, especialmente os jovens a manifestação folclórica, artística e cultural;

h) Assegurar a todos os associados, pessoas físicas, em dia com suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

i) Assegurar o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área da execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

j) Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

§ Único - Para alcançar seus objetivos a Associação atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos; promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências, organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado, publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais; realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão e criando, desenvolvendo o consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou

mechanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (Art. 5º - Inciso IX da Constituição).



CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

Art. 3º - Podem associar-se as pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade, sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político-partidária.

§ 1º - Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com suas condições.

- I) votar e ser votado para a Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Ética;
- II) participar, com voz, às reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- III) participar, com voz e voto, às reuniões da Assembléia Geral; participar dos eventos promovidos pela
- IV) recorrer à Assembléia Geral de atos praticados pela Diretoria e/ou pelo Conselho Fiscal,
- V) acessar a área restrita do site da associação;
- VI) usufruir dos convênios firmados com outras instituições.

§ 2º - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

- § 3º** - Os associados poderão ser enquadrados nas seguintes categorias.
- a) **FUNDADORES** - Os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembléia de instalação da associação;
 - b) **CONTRIBUINTES** - Os que se inscreverem após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia;
 - c) **HONORÁRIOS** – Cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao Município, ao Estado e à sociedade.

Artigo 4º - São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:



I) Aceitar como seus os objetivos fundamentais da Associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de Atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou Assembléias;

II) Prestigiar, com sua presença, ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades;

III) Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias indicando, a tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar contratemplos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.

Art. 5º - Ao associado que infringir o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividade e as decisões aprovadas em Assembléias ou emitidas na forma do Estatuto pela Diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- I) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;
- II) suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
- III) afastamento do Quadro Social.

§ 1º - O desligamento de um associado do Quadro Social só poderá ser aplicado após denúncia da Secretaria ou da Tesouraria, análise da Diretoria e consulta final ao associado, que poderá recorrer e apresentar defesa.

§ 2º - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros, pelo período de seis meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências e se disponha a retomar sua participação nas atividades associativas.

CAPÍTULO III

DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º - São Órgãos da ACACIDESCURAI:

- I) Assembléia Geral (capítulo VIII);
- II) Diretoria
- III) Conselho Comunitário.

Art. 6º A - A Diretoria será composta por:

- I) Presidente;
- II) Vice-Presidente;



III) Secretário e;

IV) Tesoureiro.

Art. 7º - Compete ao Presidente:

- I) Representar a Associação em todos os Atos Públicos, em Juízo e fora dele;
- II) Presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para Atos decorrentes das Atividades Associativas;
- III) Presidir as Assembléias extraordinárias;
- IV) Presidir conferências, debates, palestras, reuniões sessões, atividades públicas da Associação;
- V) Dar posse aos membros da Diretoria;
- VI) Contratar e admitir funcionários ao auxiliares da Associação;
- VII) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;
- VIII) Assinar contratos, convênios, acordos e praticar atos de administração em geral;
- IX) Assinar com o secretário, as Atas de Reunião e assembléias;
- X) Assinar com o Tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheque ou levantamento de depósito quaisquer espécie de título, cauções, ordens de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

§ Único - O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

Art. 8º - Compete ao Vice-Presidente:

§ Único - Auxiliar o Presidente em tarefas por ele designada e substituí-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

Art. 9º - Compete ao Secretário:

Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade e:

- I) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;
- II) responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em dia;
- III) lavrar, subscrever as Atas de reunião da Diretoria e das Assembléias;



IV) fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

Art. 10 - Compete ao Tesoureiro:

- a)** Assinar com o Presidente, cheque e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
- b)** apresentar balancetes demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
- c)** arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- d)** pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- e)** manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
- f)** fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;
- g)** substituir o Presidente na ordem da Presidência.

Art. 10A - O Conselho Comunitário será eleito na Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria e será composto por, no mínimo, 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§ 1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§ 2º - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei, bem como manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

Art. 11 - O mandado da Diretoria Executiva será de três anos, não sendo permitido o acúmulo de cargos, a remuneração de membros da Diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da Associação por membros da Diretoria ou do Conselho sem a devida autorização da Diretoria com a consequente fixação de custos e taxas correspondentes.

Art. 12 - As mensalidades, cotas e contribuições especiais serão fixadas pela Assembléia, com proposta e aprovação da Diretoria Executiva.



Art. 13 - Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovada em Assembléia Extraordinária convocada para esse fim, com voto favorável de, no mínimo, um terço dos associados em situação regular.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 14 - Os sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

Art. 15 - Somente poderão votar os filiados até 180 dias antes da data das eleições.

Art. 16 - Somente poderão ser votados os filiados até doze meses antes da data das eleições.

Art. 17 - As chapas poderão inscrever-se até 60 dias antes das eleições; devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.

Art. 18 - A Assembléia para as eleições será convocada por edital público no jornal de grande circulação no município sede da Associação.

Art. 19 - As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabines indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

Art. 20 - As chapas inscritas poderão indicar dois fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

§ Único - Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria da Associação até 30 dias das eleições.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 21 - A Presidência poderá autorizar a Secretaria-Geral e a Tesouraria a convidar pessoas não filiadas a Associação para assessorá-las.

Art. 22 - O Atual Estatuto poderá ser alterado por sugestão do Presidente, que submeterá as eventuais mudanças à aprovação da Assembléia.



CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 23 - A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

- a) Contribuições regulares de filiados;
- b) subvenções, auxílios e dotações;
- c) doações e legados;
- d) rendas patrimoniais;
- e) contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais.
- f) arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela ASSOCIAÇÃO, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República do Brasil.

§ Único - Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela Diretoria conforme os critérios definidos em Assembléia específica.

Art. 24 - A Presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades.

CAPÍTULO VIII DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 25 - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

§ 1º - Uma hora antes do inicio dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o "Livro de Presença", onde sócios lançarão suas assinaturas.

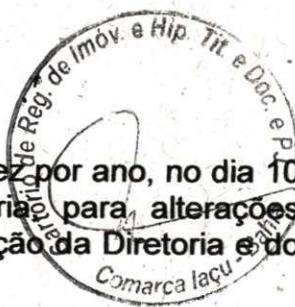
§ 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Assembléia que solicitará à Assembléia a indicação e aprovação de um sócio para presidi-la, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um associado para secretariá-lo.

§ 3º - O Presidente da Assembléia, além do seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

§ 4º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou pro aclamação.

§ 5º - A Ata dos trabalhos, lavrada pelo secretário será assinada pelos componentes da mesma e por três (03) sócios escolhidos pela Assembléia.

Art. 26 - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, uma vez por ano, no dia 10 de março, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes, como também para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário.



§ 1º - Pode também a Assembléia ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária, onde será necessário o voto concorde de dois terços dos presentes na Assembléia, que será especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço das convocações seguintes.

Art. 27 - São atribuições da Assembléia Geral:

- a) examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;
- b) eleger, no devido tempo, os membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivo e Fiscal;
- c) destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivos e Fiscal, mediante o voto concorde de, no mínimo, um terço (1/3) dos associados fundadores e efetivos, convocados especificamente para essa finalidade, em Assembléia Geral Extraordinária;
- d) promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos, na forma da letra c deste Artigo;
- e) deliberar sobre os demais assuntos constantes da "Ordem do Dia".

Art. 28 - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela Diretoria, pelos Conselhos Consultivos, Fiscais, ou por um terço, no mínimo, dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art. 29 - As Assembléias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, serão convocados com antecipação de 15 (quinze) dias, mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Art. 30 - A Assembléia Geral deliberará, validamente, com a presença, pessoal ou através de procuração da maioria dos associados.

§ 1º - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representando.

§ 2º - Só poderá votar e ser votado o sócio quite com a tesouraria.

§ 3º - Os sócios beneméritos poderão participar das assembléias, sem direito a

voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia".

Art. 31 - Na falta do comparecimento à Assembléia Geral de associados que constituem a maioria social, se reunirá ela, em segunda convocação, uma hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer número de associados presentes, excetuando o disposto na letra c do Artigo 28.

CAPITULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvido o Presidente da entidade.

Art. 33 - O presente Estatuto entra em vigor nesta data.

Art. 34 - A Associação poderá ser extinta desde que seja convocada Assembléia pelo Presidente especificamente para esse fim e conforme maioria de dois terços e após se dará destino ao seu patrimônio, que será remetido para entidades congêneres.

§ Único - Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Iaçu-Bahia, 17 de maio de 2014.

Rafael Aragão Guimarães

Presidente – Rafael Aragão Guimarães

Rosângela Aragão Guimarães

Secretário – Rosângela Aragão Guimarães

Benedito Lucena do Carmo Filho
Advogado – OAB/BA nº 855 B

TABELIONATO DE NOTAS IAÇU-BA

Reconheço por semelhança das firmas
supra/retro de

[Handwritten signatures]

0285 AB004204-6

Consulte o selo em www.tiba.jus.br/autenticidade

0285 AB004204-3

Consulte o selo em www.tiba.jus.br/autenticidade

Em test^o

Em,

Eliana Maria Santos Gomes - Tabelião

TABELIONATO DE NOTAS IAÇU-BA

Reconheço por semelhança das firmas
supra/retro de

[Handwritten signatures]

Selo de Autenticidade
Tabelionato de Notas do Estado da Bahia
Atto Notarial ou de Registro

0285 AB004205-1

Consulte o selo em www.tiba.jus.br/autenticidade

Eliana Maria Santos Gomes - Tabelião



**CARTÓRIO DE REG. DE TÍT. E DOC. E DO REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS –
COMARCA DE IAÇU-BAHIA.**

PROTOCOLO N.º 483

APRESENTADO EM 19 de maio, de 2014

REGISTRADO SOB N.º - 106

AVERBADO NO LIVRO A – 06 SOB N.º 09 ÀS FLS. 22/35.

OBS: Averbação da presente ATA/REFORMA ESTATUTÁRIA.

IAÇU-BA., 19 de maio de 2014.

O ÓFICIAL _____

AVERBADO



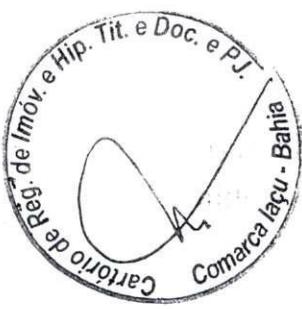
Ata Extraordinária da Associação Comunitária Ação e Cidadania Para o Desenvolvimento Social Cultural e Artístico do Município de Iaçu Bahia

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às dezenove horas, na sede provisória desta entidade situada à Praça quinze de novembro número cinqüenta e oito nesta cidade de Iaçu de acordo com o edital de convocação a todos os associados foi realizada à assembléia extraordinária onde foi levado ao conhecimento de todos sócios presentes à carta renúncia do Senhor Adenilson Pereira da Silva, lamentado pela maioria dos presentes, em seguida foi empossado o Vice-presidente o Senhor Rafael Aragão Guimarães ao cargo de Presidente, após de assumir o pleito falou a todos os presentes colocando-se a disposição para lutar pelo crescimento desta associação, foi franqueada a palavra, não havendo nenhuma manifestação, encerro esta Ata assinada por mim e todos os presentes.

Iaçu, 15 de março de 2014

Presidente *Rafael Aragão Guimarães*
Secretário *Rafael Aragão Guimarães*





AVERBADO

CARTÓRIO DE REG. DE TÍT. E DOC. E DO REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS – COMARCA DE IAÇU-BAHIA.

PROTOCOLO N.º 482

APRESENTADO EM 19 de maio de 2014

REGISTRADO SOB N.º - 106

AVERBADO NO LIVRO A - 06 SOB N.º 08 ÀS FLS. 20/21

OBS: Averbação da presente ATA.

IAÇU -BA., 19 de maio de 2014.

O OFICIAL M. R.

AVERBADO

12



Ata Extraordinária da Associação Comunitária
Acão Cidadania Para O Desenvolvimento - bonifica-
mento Social, Cultural e Artístico do
Município de Iacu Bahia

Nos quinze dias do mês de março do ano
de dois mil e quatorze às dezenove horas
na sede provisória desta entidade situada
à Praça quinze de Novembro número 58
nesta cidade de Iacu Bahia de acordo com
o edital de convocação a todos associados
foi realizada à assembleia extraordinária
onde foi levado ao conhecimento de todos
socios presentes a carta renúncia de Sua Exa
Adenilson Pereira da Silva lamenta da sua
maioria dos presentes, em seguida foi
empossado o vice presidente o Sua Exa
Ricardo Fumaraes ao cargo de presidente
após de assumir o pleito falou a todos
os presentes colocando-se a disposição
para lutar pelo crescimento desta associação
foi franquedada a palavra, não havendo
nenhuma manifestação, encerro este
ata assinada por mim e todos os
presentes.

Secretário Rosângela Braga fumaraes
→ Rafael Araújo Oliveira, Presidente.
→ Rosângela Emanuela Alvaranda Roqueira
→ Mauricio Araújo Júnior
→ Prado Jr. Júnior
→ Gui Phumi Santos Borges
→ Orlando Silva dos Santos
→ Henrique dos Santos
→ Jefferson Santos Nunes





AVERBADO

Comarca das Lamas

- x ~~Gusmão Silveira Feijó~~
- x ~~Ezequiel dos Santos~~
- x ~~Benjamim Batista de Oliveira~~
- x ~~Antônio Góis de Freitas Guimaraes~~
- x ~~Paulo Dantas França~~
- x ~~Antônio Maria Lima de Araújo~~
- x ~~Henrique Evangelista de Andrade Tibau~~
- x ~~João Pedro Pimentel da Costa~~
- x ~~Edna Lucia Fagundes de Araújo~~
- x ~~Walter Armond da Cunha~~
- x ~~Anita Alves de Oliveira~~
- x ~~Velton Silveira dos Santos~~
- x ~~Fámine Belchior de Souza Barreiro Silveira~~
- x ~~Carino Dias Barbosa~~
- x ~~Francisco F. Cidra~~
- x ~~Elcio Ferreira Santos~~
- x ~~Clarice Lúmio da Silveira
Tulde de Souza Noronha~~

**AUTENTICADO
CONFORME ORIGINA**



**CARTÓRIO DE REG. DE TÍT. E DOC. E DO REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS –
COMARCA DE IAÇU-BAHIA.**
PROTOCOLO N.º 482
APRESENTADO EM 19 de maio de 2014
REGISTRADO SOB N.º - 106
AVERBADO NO LIVRO A - 06 SOB N.º 08 ÀS FLS. 20/21
OBS: Averbação da presente ATA.
IAÇU -BA., 19 de maio de 2014
O OFICIAL *Mrs Júnior*

ACAC - Associação Comunitária Ação e Cidadania

Para o desenvolvimento social, cultural e artístico do município de Iaçu

Entidade sem fins lucrativos – fundada em 28 de Fevereiro de 1998

CNPJ – 02.629.373 / 0001 – 51

Sede Provisória: Praça XV de Novembro, Nº 58, Centro, Iaçu - Ba

CEP 46860 – 000, Tel.: (75) 3325 2431

LISTA DE PRESENÇA IAÇU-BAHIA 15/03/2014

1. Edmílio Oliveira Santos
2. Wilton Amorim de Araújo
3. Hildete Emanuelle M. Roqueira
4. Adalberto de Freitas Góisnáes
5. Heitor Leite Góisnáes
6. Guilherme Santos Góisnáes
7. Eduardo Lucca Roquendo de Araújo
8. Yanice Souza Góisnáes
9. Thiago Santos Nunes
10. Angélica Marques Lima de Araújo
11. Boni Góis de Araújo
12. Frederico dos Santos
13. Gressius Leal Ferreira
14. Ricardo Ferreira Góis
15. Enaldo Góis Nunes
16. Carolyn Araújo Góisnáes
17. Eduardo Silva dos Santos
18. Óliver Evangelista de Andrade de Oliveira
19. Ricardinha Araújo Góisnáes
20. Aritta e Marcella Araújo
21. Netton Silveira dos Santos
22. José Baloddy de Souza Barreiro Silveira
23. Luciano dos Góis
24. Edson Góis Cipó
25. Edmílio Ferreira Santos
26. Carine Góis dos Góis
27. Hilda de Souza Nunes
- 28.
- 29.
- 30.

ACAC – Associação Comunitária de Ação e Cidadania

Para o desenvolvimento social, cultural e artístico do município de Iaçu - BA

Entidade sem fins lucrativos – fundada em 28 de fevereiro de 1998

CNPJ- 02.629.373 / 0001 – 51

Sede Provisória: Praça XV de novembro, N° 58, Centro, Iaçu- BA

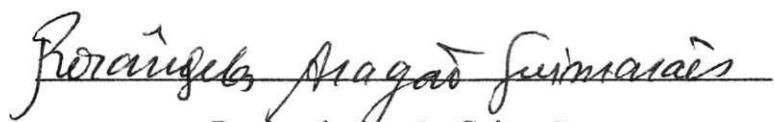
CEP: 46860- 000, Tel: (75) 3325 2431

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os associados desta entidade para uma assembléia extraordinária a realizar-se sábado, dia 15/03/2014 às 19:00 horas na sede provisória situada à Praça XV de novembro, nº 58. Para tratarmos de assuntos da nossa associação.

Iaçu - BA 10 de março de 2014

Att,



Rosângela Aragão Guimarães

Secretaria

Carta Renúncia

CÓPIA

A Ilm^a. Sr^a.

Rosangela Aragão Guimarães

Secretaria da Associação Comunitária Ação e Cidadania

Ilm^a. Senhora Secretaria Associação Comunitária Ação e Cidadania

Eu, Adenilson Pereira da Silva, portador do CPF 0053998405-64 e RG 09018336-30 comunico a V. S^a. Minha renúncia ao cargo de Presidente da Associação Comunitária Ação e Cidadania, bem como o afastamento do quadro de associados desta entidade.

Na oportunidade informo que as razões que me levaram a esta decisão são de cunho pessoal.

Sem mais para o momento, subscrecio-me.

Atenciosamente,

Iaçu-BA 07 de março de 2014

Adenilson Pereira da Silva
Adenilson Pereira da Silva

Adenilson
fazendo
07/03/2014



DESTINATÁRIO

Dr. Samir Amâncio Gramja N. Maia

FONE

Ministério das Comunicações (Coordenação Geral de Radiodifusão)

ENDEREÇO

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR

CIDADE

Brasília

CEP

70044-900

UF

DF.



REMETENTE

ACAC - Associação Comunitária de Cidadania Social

FONE

ENDEREÇO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não programado

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º: ___/___ às ___ h.

CARIMBO

53900 029492/2014-41

ACAC - Associação Comunitária Ação e Cidadania

Para o desenvolvimento social, cultural e artístico do município de Iaçu

Entidade sem fins lucrativos – fundada em 28 de Fevereiro de 1998

CNPJ – 02.629.373 / 0001 – 51

Sede Provisória: Praça XV de Novembro, N° 58, Centro, Iaçu - Ba

CEP 46860 – 000, Tel.: (75) 3325 2431

Iaçu, 10 de novembro de 2014

Exmo. Sr. Ministro das comunicações

Dr. Paulo Bernardo Silva

Ofício nº.RP069/14

Ref.:Renovação de Outorga – Rádio Rio Paraguaçu FM da associação comunitária ação e cidadania Iaçu-Ba.

Excelentíssimo Sr. Ministro,

Apelamos a V. Exma, que interceda a favor da comunidade de Iaçu, na Bahia, Município situado no pobre semi árido baiano e que tem na Rádio Comunitária Rio Paraguaçu, FM 104,9, o seu único meio de comunicação de toda sociedade iaçunense.

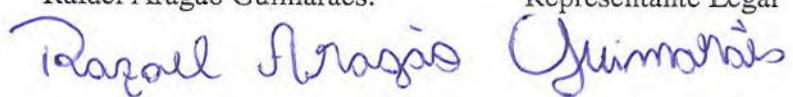
Outorgada em julho de 2001, entramos em operação imediatamente e desde então, no ar a mais de treze anos, temos prestado relevantes serviços de utilidade pública, atendendo as demandas dos poderes construídos – Executivo, Legislativo e Judiciário, além da sociedade Civil Organizada – Sindicatos Associações e demais Organizações Sociais e em especial à população em geral, que possui livre acesso aos estúdios, cumprindo fielmente o papel que assumimos na outorgados por V. Exma.

Atravéz do Processo nº 53.000.028.220/14, em tramitação neste ministério, lutamos pela renovação da nossa outorga, iniciada em 2012, sem contudo sermos exitosos, até o momento, ressalvando o empenho da Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária, na pessoa do Sr. Samir Amando Granja Nobre Maia, com quem temos dialogado e realizado providências, conforme solicitado e orientado.

Diante do exposto e à inteira disposição para atendimento de todas as demandas e técnicas e legais que por ventura tenham sobrevivido ao quanto informado até esta data, rejeitamos a nossa expectativa de obtenção da renovação da nossa outorga, tendo como objetivo principal, a preservação desde importante veículo de comunicação social principal comunitário e por fim, renovamos o nosso os nossos melhores votos de elevada estima e considerarão.

Atenciosamente,

Rafael Aragão Guimarães:



Representante Legal



DESTINATÁRIO

Ministério das Comunicações Gabinete do ministro

FONE

ENDEREÇO

ESPLANADA DOS ministérios Bloco R ED. SEBÉ SALA 800

CIDADE

Brasília

UF

DF.

CEP

70044-900

REMETENTE

Assessoria comunicação A. Quadairá

FONE

ENDEREÇO

P/ 15 NOVEMBRO N° 58 CENTRO

CEP

46860-000

CIDADE
IAUÍ

UF

BA

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º. 1/1 às h.

2º. 1/1 às h.

3º. 1/1 às h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Observação: pedimos que o ofício 069/14, anterior a este, seja desconsiderado por motivo de um equívoco na digitação.

ACAC - Associação Comunitária Ação e Cidadania**Para o desenvolvimento social, cultural e artístico do município de Iaçu**

Entidade sem fins lucrativos – fundada em 28 de Fevereiro de 1998

CNPJ – 02.629.373 / 0001 – 51

Sede Provisória: Praça XV de Novembro, N° 58, Centro, Iaçu - Ba

CEP 46860 – 000, Tel.: (75) 3325 2431

Iaçu, 10 de novembro de 2014

Exmo. Sr. Ministro das comunicações
Dr. Paulo Bernardo Silva

Ofício nº.RP070/14

Ref.:Renovação de Outorga – Rádio Rio Paraguaçu FM da associação comunitária ação e cidadania Iaçu-Ba.

Excelentíssimo Sr. Ministro,

Apelamos a V. Exma, que interceda a favor da comunidade de Iaçu, na Bahia, Município situado no pobre semi árido baiano e que tem na Rádio Comunitária Rio Paraguaçu, FM 104,9, o seu único meio de comunicação de toda sociedade iaçunense.

Outorgada em julho de 2001, entramos em operação imediatamente e desde então, no ar a mais de treze anos, temos prestado relevantes serviços de utilidade pública, atendendo as demandas dos poderes construídos – Executivo, Legislativo e Judiciário, além da sociedade Civil Organizada – Sindicatos Associações e demais Organizações Sociais e em especial à população em geral, que possui livre acesso aos estúdios, cumprindo fielmente o papel que assumimos na outorgados por V. Exma..

Através do Processo nº 53.000.028.220/14, em tramitação neste ministério, lutamos pela renovação da nossa outorga, iniciada em 2012, sem contudo sermos exitosos, até o momento, ressalvando o empenho da Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária, na pessoa do Sr. Samir Amando Granja Nobre Maia, com quem temos dialogado e realizado providências, conforme solicitado e orientado.

Diante do exposto e à inteira disposição para atendimento de todas as demandas e técnicas e legais que por ventura tenham sobrevivido ao quanto informado até esta data, reiteramos a nossa expectativa de obtenção da renovação da nossa outorga, tendo como objetivo principal, a preservação desse importante veículo de comunicação social comunitário e por fim, renovamos o nosso os nossos melhores votos de elevada estima e considerarão.

Atenciosamente,

Rafael Aragão Guimarães Representante Legal

Rafael Aragão Guimarães

Remetente:

ACAC - Associação Comunitária Ação e Cidadania

Para o desenvolvimento social, cultural e artístico do município de Iaçu

Entidade sem fins lucrativos – fundada em 28 de Fevereiro de 1998

CNPJ – 02.629.373 / 0001 – 51

Sede Provisória: Praça XV de Novembro, N° 58, Centro, Iaçu - Ba

CEP 46860 – 000, Tel.: (75) 3325 2431

Endereço:

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Ao Ministro das Comunicações

HImº. Srº. Ministro

Paulo Bernardo Silva

Esplanada dos ministérios, Bloco R

Brasília - Df

CEP: 70044-900



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.629.373/0001-51
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/07/1998

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇAO E CIDADANIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LOGRADOURO
PC 15 DE NOVEMBRO

NÚMERO
58
COMPLEMENTO
CASA

CEP
46.860-000
BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IACU

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/07/1998

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/05/2015** às **07:35:47** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASS.COMUNIT.ACAO E CIDADANIA P/O DESENV.SOCIAL, CULT.E ARTIS
CNPJ: 02.629.373/0001-51

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 07:34:40 do dia 29/05/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 28/06/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#) [Voltar](#)

NOTA TÉCNICA Nº 11597/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.028220/2012-14**

Processo de Outorga nº: 53640.0001144/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Com. Ação e Cidadania o Desenvolv. Social, Cultural e Artístico do Mun. de Iaçu**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Iaçu/BA..**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, conforme disposto na Norma nº 1/2011: e demais legislação pertinente ao assunto:

I. Declaração, **atualizada**, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 29/05/2015, às 08:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegado Substituto**, em 29/05/2015, às 14:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0530369** e o código CRC **0A8BC4D0**.

Minutas e Anexos

Possui.Of. nº 16863/15.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 16863/2015/SEI-MC

Florianópolis, 29 de maio de 2015.

Ao Senhor
Rafael Aragão Guimarães
Representante Legal da Associação Com. Ação e Cidadania o Desenv. Social, Cultural
e Artístico do Município de Iaçu.
Rua XV de Novembro, nº 58, Centro.
CEP: 46.860-000, Iaçu/BA

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.028220/2012-14.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 11597/2015/SEI/DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, **sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido indeferido e o referido processo de outorga arquivado.**
3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o **número do Processo de referência, o número deste Ofício** de exigência e o **número da Nota Técnica.**

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering
Delegado



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegado Substituto**, em 29/05/2015, às 14:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
0530438 e o código CRC **26DB44F2**.



53900-28867/2015-37
Cc Conselho Comunitário De Acompanhamento Da Grade De Programação
Da Radio Comunitária De Iaçu Bahia Constituído Na Data De 16/05/2010

Ministério das Comunicações.

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acomp. e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo B-Sala 301.

70044-900- Brasília-DF

ASSUNTO: Relatório de programação da Rádio Comunitária Rio Paraguaçu FM 104,9

Aos 30 dias do mês de maio de dois mil e quinze, às 19:30 horas, o conselho Comunitário de Acompanhamento da Grade de Programação de Rádio Comunitária de Iaçu-BA, composto por 05 (cinco) membros, abaixo assinados, se reuniu em Assembléia na sede da Associação, situada na Praça XV de Novembro nº 58, Centro, Iaçu-BA, objetivando elaborar o relatório anual da grade de programação da emissora comunitária de Iaçu-BA.

A conclusão de que a rádio comunitária sempre contribuindo para o desenvolvimento do nosso município divulgando todas as matérias de interesse da população atendendo os poderes executivo, legislativo e judiciário.

Sindicatos, ONGS, cooperativas, associações, conselhos, igrejas e fundações. Segurança pública, hospital, posto médico, partidos políticos sempre com imparcialidade.

IACU-BA em 30 de maio de 2015.

José Wilson Oliveira da Silva
José Wilson Oliveira da Silva
PRESIDENTE

Gean dos Santos
Gean dos Santos
MEMBRO

Elianá Maria dos Santos Gomes
Elianá Maria dos Santos Gomes
MEMBRO

Edson Arcanjo Gomes
Edson Arcanjo Gomes
MEMBRO

Denice Pinto Ferreira Ramos
Denice Pinto Ferreira Ramos
MEMBRO

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 11/06/15 às 15:00 horas

Assinatura: Penacuca

010.072.148.040

Remetente:

Endereço:

ACAC - Associação Comunitária Ação e Cidadania

Para o desenvolvimento social, cultural e artístico do município de Iaçu

Entidade sem fins lucrativos – fundada em 28 de Fevereiro de 1998

CNPJ – 02.629.373 / 0001 – 51

Sede Provisória: Praça XV de Novembro, Nº 58, Centro, Iaçu - Ba

CEP 46860 – 000, Tel.: (75) 3325 2431

1. ENVELOPE DE CORREIO MÉDIO

Ministério das Comunicações.
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acomp. e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo B-Sala 301.
70044-900- Brasília-DF



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

(0569747)

AR Tadeu 30d

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Assoc. Com. Aç. e Cidad. e Desenv. Soc., Cult. e Art. do Munic. de Iaguá

ENDEREÇO / ADRESSE

R. XV de Novembro, nº 58 - Centro

CEP / CODE POSTAL

416.860-000

CIDADE / LOCALITÉ

Iaguá

UF

BA

PAÍS / PAYS

Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

04.16863/2015/SET-SC (0530438)

53000.028220/2012-14

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

• Rafael Alves

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRAISON

/800/S

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

15 JUN 2015

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC046 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JH 63243504 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h / / : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

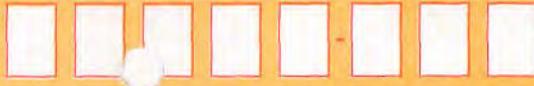
Diretoria Regional em Santa Catarina - DR/SC-4
Praça XV de Novembro, 242 - 1º Andar
88010-000 - FLORIANÓPOLIS - SC

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



Iaçu - BA. 11 de julho de 2015.

Ministério das Comunicações
Delegacia Regional em Santa Catarina.

Referência: Ofício n. 16863/2015/SEI-MC - 29 maio 2015.

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA
PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO
DO MUNICÍPIO DE IAÇU,** entidade autorizada a explorar
o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de
Iaçu, Estado da Bahia, atende nota técnica
n.11597/2015/SEI-MC com a apresentação declaração de
Conformidade.

Anexo documentação necessária para análise e
atualização da latitude e longitude da emissora.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Rafael Aragão Guimarães

Rafael Aragão Guimarães
Presidente



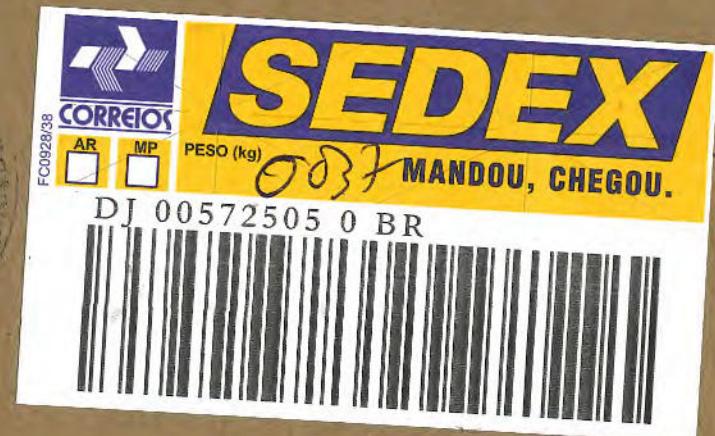
Declaração

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO DO MUNICÍPIO DE IAÇU atesta que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Iaçu - BA, 11 de julho de 2015.


Rafael Aragão Guimarães.
Presidente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA
CATARINA
PRAÇA XV DE NOVEMBRO 242-1º
ANDAR, CENTRO
CEP: 88010-970- FLORIANÓPOLIS /SC



Remetente:

RAFAEL ARAGÃO GUIMARÃES

Endereço:

PRAÇA 15 DE NOVEMBRO
Nº 58 IAÇU BAHIA
CEP: 46860-000

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.028220/2012 Localidade / UF: IAÇU/BA

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ACAO E CIDADANIA

Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Rafael Aragão Guimarães	010.811.215-21	Presidente	19/05/2013 19/05/2016	
Rosangela Aragão Guimarães	128.447.135-72	Secretário	19/05/2013 19/05/2016	
Jefson Santos Nunes	004.799.575-09	Tesoureiro	19/05/2013 19/05/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO CADASTRADO E DIGITALIZADO-SEI.

1. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom: fl.02, DOC.0611489.
2. Certidão Negativa de débitos administrados pela ANATEL: fl.01, doc.0530365.
3. CNPJ válido e atual: fl.01, doc.0530361.
4. Estatuto: fls.10 à 21, doc.0136227 e fls.09 à 34, doc.0017320.
5. Ata de eleição: fls.91 à 96, doc.0136227 e fls.35 à 41, doc.0017320.
6. Relatório Conselho Comunitário: fl.01, doc.0549703 e fls.29 à 32, doc.0136227.
7. Cópias dos RG e CPF dos Diretores: fls.107 à 113,114 à 120,194 à 201 e 210, doc. 0136227.

OBS: Com a renúncia do Presidente da entidade Adenilson Pereira da Silva, assumiu o Vice-Presidente, Rafael Aragão (art.7º,§ único do Estatuto Social).

Conclusão da Análise-Processo Instruído.
É o relatório.

Tadeu/DRMC/SC,20/07/2015.

Tadeu Rosa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 - Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Memorando nº 2344/2015/SEI-MC

Florianópolis, 20 de julho de 2015.

À Coordenadora de Análise de Denúncias

Assunto: Informação sobre entidades comunitárias de pleiteiam a Renovação da Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade Associação Comunitária e Cidadania o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico do Município de Iaçu, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Iaçu/BA**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 21/07/2015, às 11:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0614976** e o código CRC **6E96C579**.



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: BA
Município: Iaçu
Canal: 285
Fase: 3

Distrito: Iaçu
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO

CNPJ: 02.629.373/0001-51
Bairro: CENTRO
Número: S/N
Fax: Não Informado

Nome Fantasia:

Logradouro: PRACA 15 DE NOVEMBRO, 58 - CENTRO
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO

Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 46860000
Número: S/N
Município: Iaçu
Telefone:

Logradouro: PRACA 15 DE NOVEMBRO, 58 - CENTRO
Complemento:
Distrito: Iaçu
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:

UF: BA

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 46860000
Número: s/n
Município: Iaçu

Logradouro: PRACA 15 DE NOVEMBRO, 58 - CENTRO
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:

UF: BA

Telefone:

Fax:

E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		568	Portaria	MC	18/09/2000	29/09/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
		19232	ATO	SCM	27/09/2001	01/10/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾
		95	Decreto Legislativo	CN	22/05/2002	23/05/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
		48837	ATO	SCM	04/01/2005	05/01/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾
		906	Despacho	MC	23/12/2009		Advertência	Jur. ▾
		594	Portaria	MC	27/11/2012	30/11/2012	Multa	Jur. ▾

Característica da Estação Instalada Dados do Licenciamento**Dados da Estação**

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO - CNPJ/CPF(02.629.373/0001-51)

Situação: Entidade não possui débitos

Município/UF: IAÇU/BA

Canal: 285

Indicativo: ZYC379

Horário:

Dia Início

Domingo

Horário:

Dia Fim

Sábado

Horário:

Hora Início

06:00

Horário:

Hora Fim

21:00

X

X

 Tela Inicial

 Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHOProcesso nº: **53000.028220/2012-14**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA PARA O
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO**

Em atenção ao Memorando nº 2344/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.020227/2011	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0720795);• Portaria nº 594, de 27/11/2012, publicada no Diário Oficial da União de 30/11/2012 - MULTA;• Infração: descumprimento de exigência (data de ocorrência: 6/4/2011).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.036184/2009	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0720795);• Despacho nº 906, de 23/12/2009 - ADVERTÊNCIA;• Infrações: transmissão de publicidade comercial e desvirtuamento das finalidades educativas e culturais (data de ocorrência: 19/9/2007).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de**



Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta, em 22/09/2015, às 10:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0720798** e o código CRC **54E8E234**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
 - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
 - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
 - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
 - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
 - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
 - (6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
 - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
 - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.
19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretor da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
 - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			
--	-------------------	--	--	--

			SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.				
1.1.	O requerimento é tempestivo?				
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.				
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.				
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.				
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.				
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.				
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.				
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.				
9	Relatório de apuração de infrações.				
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?				
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.				

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

NOTA TÉCNICA Nº 22654/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.028220/2012-14**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária Ação e Cidadania o Desenvolvimento Social,Cultural e Artístico do Município de Iaçu**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Iaçu/BA**, por meio da Portaria nº **568**, publicada no DOU de 29/09/2000, e Decreto Legislativo nº **95**, publicado no DOU de 23/05/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 23/05/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 20/04/2012, às fls. 06 do evento SEI 0136227 subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998.

REQUERENTE

Associação Comunitária Ação e Cidadania o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico do Município de Iaçu.

QUADRO DIRETIVO

Presidente: Rafael Aragão Guimarães.
Secretária: Rosangela Aragão Guimarães.
Tesoureiro: Jefson Santos Nunes.

OBS: Com a renúncia do Presidente Ednilson Pereira da Silva (fls.41 do evento SEI 0017320), assumiu o Vice-Presidente Rafael Aragão Guimarães (art.7º, Parágrafo Único do Estatuto Social- evento SEI 0017320).

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e demais disposições legais vigentes, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998 e com as demais disposições legais vigentes.	Ok, páginas 10,11 e 23 a 34 do evento SEI (0017320).
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok,páginas 91 e 96 do evento SEI (0136227), 35 a 41 do evento SEI (0017320).

	3. Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 107,110,114,117,197,210 e 211 do evento SEI (0136227).
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 2 do evento SEI (0611489).
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 1 do evento SEI (0530365).
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 1 do evento SEI (0530361).
7	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 8º da Lei nº 101262271 a 1 do evento	Ok, páginas 29 a 32 do evento SEI /01262271 a 1 do evento

9.612, de 1998, versando sobre a programação veiculada pela emissora. (0720798) é o evento SEI (0549703).

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI (0720798) processo anexado 53000.020227/2011 e 53000.036184/2009 (ambos encerrado).

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Delegacia Regional posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC (evento SEI 0733388).

À consideração superior.

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.028220/2012-14**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **23/05/2012**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária e Cidadania o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico do Município de Iaçu**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Iaçu/BA**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTRARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.028220/2012-14 e nº 53640.001144/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23/05/2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Ação e Cidadania o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico do Município de Itaçu/BA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itaçu/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 11/02/2016, às 10:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 11/02/2016, às 11:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 24/02/2016, às 12:27, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 03/03/2016, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0756551** e o código CRC **C513FAD5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.028220/2012-14**

Entidade: **Associação Comunitária Ação e Cidadania o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico do Município de Iaçu**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Dante da instrução do processo nº 53000.028220/2012-14 (ver documento 0756551), no qual a **Associação Comunitária Ação e Cidadania o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico do Município de Iaçu** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Iaçu / BA**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/03/2016, às 15:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1005190** e o código CRC **86D2E79D**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº

53000.028220/2012-14, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **23 de maio de 2012**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária e Cidadania o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico do Município de Iaçu**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Iaçu/BA**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.028220/2012-14 e nº 53640.001144/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de maio de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Ação e Cidadania o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico do Município de Iaçu/BA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Iaçu/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1002/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.028220/2012-14 e nº 53640.001144/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de maio de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO do município de Itaçu/BA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itaçu/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

Ministro de Estado da Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1019070** e o código CRC **BFC1B800**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.028220/2012-14, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de maio de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO do Município de Iaçu, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Iaçu/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRE FIGUEIREDO
Ministro de Estado da Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1019077** e o código CRC **FC49A080**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16944/2016/SEI-MC

Ao Senhor

RAFAEL ARAGÃO GUIMARÃES

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA O
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO.

Rua XV de Novembro, nº 58, Centro.

CEP: 46.860-000, Iaçu/BA

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.028220/2012-14.**

Senhor Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 1002, de 09 de maio de 2016.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fátima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1131278** e o código CRC **437DE16A**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL L. L. L. L. L. L.	SCE/CGRC Of. nº 16944/2016/SEI-MC, 12/05/2016 53000.028220/2012-14	L. L. L. L. L. L.
ENDEREÇO / ADDRESS L. L. L. L. L. L.	RAFAEL ARAGÃO GUIMARÃES ASS. COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA O DESENV. SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO. RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 58. CENTRO. 46.860-000 IACU'BA	L. L. L. L. L. L.
CEP / CODE POSTAL L. L. L. L. L. L.		

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

José Wilson Boas Neto.

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

24/05/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

SEI 16944/2016/SEI-MC, 12/05/2016 / 16 / 16

114 x 180 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 39170627 5 BR

ATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

NIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

— / — / —	— / — / —	— / — / —
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

EN Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900

Brasília-DF

EN

CI

—	—	—	—
—	—	—	—
—	—	—	—
UF	BRASIL		

--	--	--	--	--	--	--	--

DEVOLUÇÃO
RETOUR



001-9

00198.41808 50000.000005 03932.077211 8 68120000018222

Cedente PR - Imprensa Nacional	Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000003932077
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 01/06/2016	Valor documento	182,22
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3932077 enviado em 12/05/2016

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03932.077211 8 68120000018222

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 01/06/2016
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 12/05/2016	No documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 12/05/2016	Nosso número 0000000003932077
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 182,22	(=) Valor documento 182,22
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. .					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

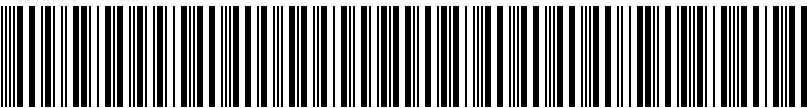
null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Corte na linha pontilhada



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Gabinete do Ministro

PORATARIA Nº 413, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.045037/2013-56 e nº 53730.000009/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jacaraú/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 536, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058734/2012-96 e nº 53710.000981/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ROSÁRIO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nazareno / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 732, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.068168/2013-10 e nº 53670.00290/1999-32, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DO MÉDIO NORDESTE GOIANO (ACOPPAMNGO), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Alvorada do Norte / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 761, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055760/2011-81 e nº 53830.001944/98 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de agosto de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ILHA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Paraguaçu-Açu/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 774, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.014048/2014-21 e nº 53710.000823/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2014, a autorização outorgada à SOCIEDADE DE AÇÃO COMUNITÁRIA CANAÃ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Três Marias / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 788, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.040830/2013-69, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CARAGUATATUBA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Caraguatatuba / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 792, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056618/2011-51 e nº 53630.000345/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CLUBE FM A VOZ DE NAZARÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Manacapuru / AM.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 903, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.000177/1999 e nº 53900.017409/2014-91, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BONITENSE DE RADIODIFUSÃO - ACB, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bonito/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.002, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.028220/2012-14 e nº 53640.001144/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de maio de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO do município de Itaú/BA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itaú/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.041, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.039538/2015-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BARROSO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barroso/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.256, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.052684/2013-14 e nº 53640.000714/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ANTAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Antas/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.457, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.007240/2014-61 e nº 53900.007240/2014-61, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE ASSUNÇÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Assunção/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO



Conselho Comunitário De Acompanhamento Da Grade De Programação
Da Radio Comunitária De Iaçu Bahia Constituído Na Data De 16/05/2010

Iaçu, 28 de maio de 2016

Ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Comunicações
Secretaria...

Assunto: Programação da Rádio Comunitária Rio Paraguaçu

Senhor, Secretário

Relatamos a seguir, o que registramos em Ata de Reunião realizada aos 28 dias do mês de maio de 2016, a partir das 19h:30min., em que se reuniu o Conselho Comunitário de Acompanhamento da Grade de Programação da Rádio Comunitária de Iaçu-BA, composto pelos seus 05(cinco) membros, ao final, assinados, onde foi constado e reconhecido por unanimidade, a positividade comunitária e social da Rádio Rio Paraguaçu, FM 104,9.

Destacamos, dentro da nossa grade e atuação, a prestação de relevantes serviços de utilidade pública e social, atendendo democraticamente e sem restrições de qualquer natureza, em consonância ao quanto determina a nossa Carta Magna e demais instrumentos legais, sendo reconhecida pelos diversos segmentos sociais do município, como de verdadeira e autêntica utilidade pública.

Ciente do nosso papel, em especial por sermos o único veículo de comunicação genuinamente municipal e comunitário, atendemos a todos os segmentos sociais, econômicos e afins, elevando sobremaneira o conceito de cidadania e empoderamento social e comunitário em sua essência e amplitude.

Sendo o que se apresenta, neste momento, manifestamos os nossos votos de elevada estima, consideração e apreço.

Atenciosamente, somos,

José Wilson Oliveira da Silva
José Wilson Oliveira da Silva
Presidente

Gean dos Santos
Gean dos Santos
Membro

Eliana Maria dos Santos Gomes
Eliana Maria dos Santos Gomes
Membro

Edson Arcanjo Gomes
Edson Arcanjo Gomes
Membro

Denice Pinto Ferreira Ramos
Denice Pinto Ferreira Ramos
Membro

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 02/06/16, 14:30 horas
Assinatura: Lanceiro

CÓPIA

CC

Conselho Comunitário De Acompanhamento Da Grade De Programação
Da Radio Comunitária De Iaçu Bahia Constituído Na Data De 16/05/2010

Iaçu, 28 de maio de 2016

Ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Comunicações
Secretaria...

Assunto: Programação da Rádio Comunitária Rio Paraguacu

Senhor, Secretário

Relatamos a seguir, o que registramos em Ata de Reunião realizada aos 28 dias do mês de maio de 2016, a partir das 19h:30min., em que se reuniu o Conselho Comunitário de Acompanhamento da Grade de Programação da Rádio Comunitária de Iaçu-BA, composto pelos seus 05(cinco) membros, ao final, assinados, onde foi constado e reconhecido por unanimidade, a positividade comunitária e social da Rádio Rio Paraguacu, FM 104,9.

Destacamos, dentro da nossa grade e atuação, a prestação de relevantes serviços de utilidade pública e social, atendendo democraticamente e sem restrições de qualquer natureza, em consonância ao quanto determina a nossa Carta Magna e demais instrumentos legais, sendo reconhecida pelos diversos segmentos sociais do município, como de verdadeira e autêntica utilidade pública.

Ciente do nosso papel, em especial por sermos o único veículo de comunicação genuinamente municipal e comunitário, atendemos a todos os segmentos sociais, econômicos e afins, elevando sobremaneira o conceito de cidadania e empoderamento social e comunitário em sua essência e amplitude.

Sendo o que se apresenta, neste momento, manifestamos os nossos votos de elevada estima, consideração e apreço.

Atenciosamente, somos,

José Wilson Oliveira da Silva
José Wilson Oliveira da Silva
Presidente

Gean dos Santos
Gean dos Santos
Membro

Eliana Maria dos Santos Gomes
Eliana Maria dos Santos Gomes
Membro

Edson Arcanjo Gomes
Edson Arcanjo Gomes
Membro

Denise Pinto Ferreira Ramos
Denise Pinto Ferreira Ramos
Membro

Comunicado

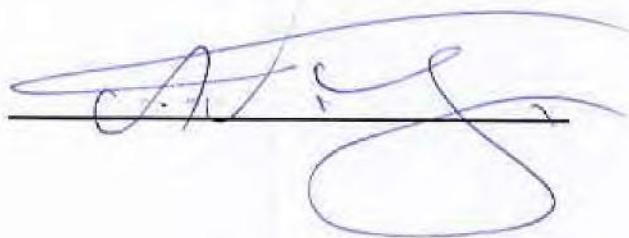
Att: Ao Sr. Israel Alexandre Bezerra da Silva, ou Vilma de Fátima Alvarenga Fanis.

Assunto: Estamos confirmando o pagamento do boleto.

Estamos enviando a cópia do boleto pago, referente a taxa de publicação da portaria de renovação no Diário Oficial da União, referente a portaria nº 1002 de 09/05/2016. Do processo nº 53000.28220/2012-14.

**IAÇU-BA
31/05/2016**

Atenciosamente,



BANCO DO BRASIL	001-9	00198.41808 50000.000005 03932.077211 8 68120000018222				
Cedente: PR - Imprensa Nacional			Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie RS	Quantidade 0001	Nosso número 0000000003932077
Número do documento 4	CNPJ 04.196.645/0001-00		Vencimento 01/06/2016	Valor documento 182,22		
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(-) Outros acréscimos	(+) Valor cobrado		
Sacado 192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00394437/0004-08 nul, CEP: null ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço						

Instruções:

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis, após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente à publicação do ofício 3932077 enviado em 12/05/2016

Corte na linha pontilhada

CAIXA Loterias

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

IN4: sorteios de segunda-feira a sábado, 4º

151-691036165-6

30/MAI/2016 HORA DF 11:48:27

CT. 03.06102-4 TERM 841486

CALIDADE: FEIRA DE SANTANA

VINCULADA: 1611

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 01JUN2016

VALOR DO PAGAMENTO: 182,22

0019841808 5000000005
03932077211 8 68120000018222

151-691036165-6

DIA DO CLIENTE

CAIXA Loterias



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16944/2016/SEI-MC

Ao Senhor

RAFAEL ARAGÃO GUIMARÃES

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA O
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO.

Rua XV de Novembro, nº 58, Centro.

CEP: 46.860-000, Iaçu/BA

Assunto: Pagamento de taxa de publicação.

Referência: Processo nº 53000.028220/2012-14.

Senhor Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 1002, de 09 de maio de 2016.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Vilma de Fatima Alvarenga Fanis,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 12/05/2016, às 16:56,
conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador 1131278 e o código CRC **437DE16A**.

ACAC Associação Comunitária Ação e Cidadania

Para o desenvolvimento social , cultural e artístico do município de Iaçu
Entidade sem fins lucrativos – fundada em 28 de fevereiro de 1998 ·

CNPJ – 02.629.373/0001-51

Sede provisória : Praça XV de Novembro , N ° 58 , Centro , Iaçu – Ba
CEP : 46860-000, Tel : (75) 3325-2431

REMETENTE:

Ministério das Comunicações.
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acomp. e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo B-Sala 301.
70044-900- Brasília-DF



DAP 4024

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.028220/2012-14**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO DO MUNICÍPIO DE IAÇU**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 28/06/2016, às 15:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1195504** e o código CRC **95D6F112**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.028220/2012-14, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de maio de 2012, a autorização outorgada à **Associação Comunitária e Cidadania ao Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico do Município de Iaçu**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Iaçu/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DESPACHO

Processo nº: 53000.028220/2012-14

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 22654/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1241336** e o código CRC **8A67437C**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.028220/2012-14, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de maio de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cidadania ao Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico do Município de Iaçu, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Iaçu/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

ACAC - Associação Comunitária Ação e Cidadania

Para o desenvolvimento social, cultural e artístico do município de Iaçú

Entidade sem fins lucrativos – fundada em 28 de Fevereiro de 1998

CNPJ – 02.629.373 / 0001 – 51

Sede Provisória: Praça XV de Novembro, Nº 58, Centro, Iaçú - Ba

CEP 46860 – 000, Tel.: (75) 3325 2431

Iaçú/BA em 25 de julho de 2016

Att. Srº Isael Alexandre Bezerra da Silva

Assunto: Diversos

1º- Estamos enviando cópia do boleto pago referente a taxa de publicação da portaria nº 1.002, de 09/05/2016, do processo nº 53000.028220/2012-14 e ofício nº 16944/2016/sei-MC.

2º- Recebemos de uma prestadora de serviço de comunicação os parabéns pela renovação de outorga por mais 10 anos e constatamos que o nome da cidade está como se fosse Itaçú, quando na verdade é Iaçú/BA CEP 46.860.000.

3º- Em breve estaremos mandando a documentação da eleição da nova diretoria assim que for liberado pelo cartório.

Atenciosamente,

Evando Silva dos Santos

EVANDO SILVA DOS SANTOS

Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 29/07/16 às 14:00 horas

Assinatura: Conceição

ACAC - Associação Comunitária Ação e Cidadania

Para o desenvolvimento social, cultural e artístico do município de Iaçú

Entidade sem fins lucrativos – fundada em 28 de Fevereiro de 1998

CNPJ – 02.629.373 / 0001 – 51

Sede Provisória: Praça XV de Novembro, Nº 58, Centro, Iaçú - Ba

CEP 46860 – 006, Tel.: (75) 3325 2431

CÓPIA

Iaçú/BA em 25 de julho de 2016

Att. Srº Israel Alexandre Bezerra da Silva

Assunto: Diversos

1º- Estamos enviando cópia do boleto pago referente a taxa de publicação da portaria nº 1.002, de 09/05/2016, do processo nº 53000.028220/2012-14 e ofício nº 16944/2016/sei-MC.

2º- Recebemos de uma prestadora de serviço de comunicação os parabéns pela renovação de outorga por mais 10 anos e constatamos que o nome da cidade está como se fosse Itaçú, quando na verdade é Iaçú/BA CEP 46.860.000.

3º- Em breve estaremos mandando a documentação da eleição da nova diretoria assim que for liberado pelo cartório.

Atenciosamente,

Evando Silva dos Santos

EVANDO SILVA DOS SANTOS

Presidente

Banco do Brasil**001-9****00198.41808 50000.000005 03932.077211 8 68120000018222**

Recibo do Sacado

Cedente PR - Imprensa Nacional	Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Especie RS	Quantidade 0001	Nosso número 0000000003932077
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 01/06/2016	Valor documento	162,22
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(-) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(+) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

n.u., CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 3932077 enviado em 12/05/2016

Corte na linha pontilhada

CAIXA Loterias

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

INA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

151-691036165-6

30/MAI/2016

HORA DF 11:48:27

N.T. 03.06102-4

TERM 041486

CALIDADE: FEIRA DE SANTANA

VINCULADA: 1611

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 01JUN2016

VALOR DO PAGAMENTO: 162,22

0019841808 5000000005
03932077211 8 68120000018222

151-691036165-6

FOLHA DO CLIENTE

CAIXA Loterias



FEDERAÇÃO NACIONAL DE TV'S E RÁDIOS COMUNITÁRIAS

Av. T-5 n.º 1200 Conjunto 601 Setor Bueno

Goiânia GO - CEP: 74.230-042

Telefax: (62) 3259-5694 / 8424-2482

tvradcom3@ibest.com.br / tvradcom3@hotmail.com

Goiânia, 1 de junho de 2016.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO

Itaçu/BA

Senhor Presidente,

Conforme publicação do Diário Oficial da União do dia 01 de Junho de 2016. O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES em Portaria nº 1.002, de 9 de Maio de 2016. Autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO, em Itaçu/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parabéns!

A Federação Nacional de TV's e Rádios Comunitárias foi constituída, para fins de direção, proteção legal das associações que mantém serviço de radiodifusão comunitária, com o intuito de colaboração com os poderes públicos e demais associações, no sentido de solidariedade social, e profissional, da classe representada, pela sociedade em geral e de subordinação aos interesses nacionais, não permitindo que nenhuma emissora fique na clandestinidade neste país, e que possa levar mais alto a sua voz na defesa dos interesses da sua comunidade.

Pedimos devolver a ficha de federado preenchida para que, a Federação possa prestar os serviços abaixo relacionados:

- 1º - Requerimento de Autorização de operação em caráter experimental.
- 2º - Requerimento de Licença Provisória expedida pelo Ministério das Comunicações com validade em tempo indeterminado.
- 3º - Orientação na montagem da programação dentro da lei.
- 4º - Relatório de Conformidade, em atendimento a portaria 303 da Anatel.
- 5º - As regras gerais para a execução dos serviços prestados pela associação dentro da lei.
- 6º - Requerimento para obtenção do assentimento prévio para execução da emissora.
- 7º - Como proceder de ante a cobrança da ECAD
- 8º - DEFESA nas multas aplicadas na associação dirigida por esta diretoria por possíveis irregularidades, detectada pela fiscalização da ANATEL, departamento de avaliação de serviços, acompanhamentos, denúncias e outras dentro da lei 9.612, que rege as normas das rádios comunitárias em fim, defenderem os interesses da associação em todas as repartições públicas, juiz, tribunais, instâncias.

Caso não seja federado, ficha de filiação em anexo para essa finalidade. Qualquer dúvida entre em contato com a Federação e nos envie o Auto de Infração para fazermos a defesa.

Atenciosamente,

Osvaldo Filho

Departamento de Marketing

ACAC - Associação Comunitária Ação e Cidadania

Para o desenvolvimento social, cultural e artístico do município de Iaçu

Entidade sem fins lucrativos – fundada em 28 de Fevereiro de 1998

CNPJ – 02.629.373 / 0001 – 51

Sede Provisória: Praça XV de Novembro, Nº 58, Centro, Iaçu - Ba

CEP 46860 – 000, Tel.: (75) 3325 2431

REMETENTE:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF



DAP 4024

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.028220/2012-14**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO DO MUNICÍPIO DE IAÇU**

Assunto: **Minuta de Portaria de Retificação**

À Secretaria Radiodifusão,

Encaminho a minuta da Portaria de Retificação da Portaria nº 1002/2016/SEI-MC (1019070), tendo em vista que houve um erro de digitação no nome da localidade.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 31/01/2017, às 09:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1646966** e o código CRC **FD0C3130**.

Minutas e Anexos

MINUTA PORTARIA DE RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1002, de 09 de maio de 2016, publicada no DOU do dia 01 de junho de 2016, Seção I, página 11, onde se lê: "Itaçu/BA", leia-se: "Iaçu/BA".

Referência: Processo nº 53000.028220/2012-14

SEI nº 1646966

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.028220/2012-14

Encaminhe-se a CODIN para providências quanto a retificação proposta no Despacho Interno CGRC_REN (1646966).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 06/02/2017, às 15:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1663243** e o código CRC **26D296C9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.028220/2012-14

SEI nº 1663243

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 13/02/2017 10:27:48**Origem:** Secretaria de Radiodifusão**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA**Ofício:** 4242451**Data prevista de publicação:** 14/02/2017**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9642001	ATO RETIFICAÇÃO.rtf	7fae3c3a98dd4a01 bcfd568687ef4feb	1,00	
Total da matéria			1,00	R\$ 30,37
TOTAL DO OFICIO			1,00	R\$ 30,37

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.028220/2012-14**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO DO MUNICÍPIO DE IAÇU**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos (Renovação de Outorga)**

À Secretaria Radiodifusão,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, e considerando que houve retificação da Portaria nº 1002/2016/SEI-MC (ver publicação no DOU - Evento SEI nº 1680346), encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/03/2017, às 12:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1722069** e o código CRC **D86A2C16**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.028220/2012-14, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de maio de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO do Município de Iaçu, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Iaçu/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Referência: Processo nº 53000.028220/2012-14

SEI nº 1722069

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.028220/2012-14, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de maio de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO do Município de Iaçu, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Iaçu/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 17:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1746145** e o código CRC **96A7C611**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 08/06/2017, às 11:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1942183** e o código CRC **14973D5B**.

EM nº 00939/2017 MCTIC

Brasília, 19 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.028220/2012-14, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de maio de 2012, a autorização outorgada à ACAC - Associação Comunitária Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural E Artístico do Município de Iaçu, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Iaçu/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 43552/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
928/2017	53000.060033/2013-06	Associação Comunitária Cantagalense de Radiodifusão
929/2017	53900.061443/2015-84	Fundação Nova Campo Largo Rádio E Televisão Educativa
930/2017	53900.002813/2016-22	Rádio Progresso de Juazeiro S/A
939/2017	53000.028220/2012-14	ACAC - Associação Comunitária Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural E Artístico
940/2017	53000.051422/2012-51	Associação Beneficente Maria Pinto
941/2017	53000.004357/2012-75	Universidade Federal de Goiás
944/2017	53000.020688/2013-33	Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras
945/2017	53900.040337/2016-48	Rádio Jauru FM Ltda.
946/2017	53900.050050/2016-26	Rádio Master FM Ltda Ltda.
947/2017	53000.036560/2012-19	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cabeceiras
948/2017	53900.020155/2014-99	Fundação PR. Valdo Martins Arruda
949/2017	53900.034771/2015-16	Associação Comunitária Lagoense - ASCOLAGO
950/2017	53000.033060/2013-06	Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos
951/2017	53000.059283/2011-23	Associação e Movimento Comunitário Cultural de Iracemápolis
952/2017	53000.055769/2011-92	Associação Comunitária Caminho Do Sol
953/2017	53000.029232/2008-71	Rede Regional de Radiodifusão Ltda.
954/2017	53000.048971/2012-49	Associação Cultural Bem FM
955/2017	53000.057910/2011-91	Associação Cultural Cristã de Paulista
956/2017	53000.007145/2014-10	Sociedade Rádio Princesa Ltda.
958/2017	53000.062820/2011-12	Fundação Pai Eterno
964/2017	53000.013347/2011-40	Fundação Máximo Zandonadi
966/2017	53000.032529/2011-10	Fundação Educativa E Cultural Do Alto Paranaíba
967/2017	53000.012365/2011-12	Fundação Educativa E Cultural Do Alto Paranaíba
968/2017	53000.098411/2006-97	Fundação Evangélica Trindade
969/2017	53900.056279/2015-93	Fundação Ulysses Guimarães
971/2017	53000.067611/2011-65	Município de Araruama - Canal 14E
972/2017	53000.061812/2011-59	Universidade Federal do Paraná-UFPR
974/2017	53000.006763/2012-72	Universidade Federal de Uberlândia
984/2017	53000.056116/2011-21	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
987/2017	53000.060663/2011-19	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFAL)
988/2017	53000.058783/2011-48	Centro Universitário de Franca
989/2017	53000.056223/2011-59	Sociedade Rádio Comunitária A Voz do Contestado - FM
990/2017	53000.008188/2012-42	Fundação Jaboticabal de Radiodifusão Educativa
991/2017	53000.017286/2013-51	Associação Comunitária Esperança E Paz
993/2017	53900.078600/2015-91	Associação De Radiodifusão Comunitária Cultura FM

996/2017	53000.025342/2007-83	Rádio e Televisão Universitária Metropolitana Ltda. e à Rádio e Televisão Capital Ltda.
997/2017	53000.066549/2011-94	Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)
998/2017	53000.063406/2011-21	Universidade Federal da Grande Dourados.
1000/2017	53000.060295/2011-09	Associação Comunitária Nativa de Floresta
1001/2017	53000.038016/2006-55	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
1003/2017	53900.027042/2014-14	TV Studios de Ribeirão Preto Ltda.
1008/2017	53000.052857/2011-32	Associação Cultural E Recreativa de Paramirim (ASCUR)
070/2017	53000.065796/2013-35	Fundação Técnico Científico para o Desenvolvimento Comunitário de Alhandra
133/2017	53000.055757/2011-68	Associação Educativa de Radiodifusão Santa Cruz
168/2017	53000.048668/2012-46	Associação de Moradores E Amigos do Jardim Pedro Ometto (Amajpo)
188/2017	53000.071367/2013-05	Associação Cultural Comunitária de Sumaré
1011/2017	53000.043803/2012-67	Faculdade Atenas (Centro Educacional Hyarte-ml Ltda)
1013/2017	53000.001639/2012-11	Fundação Cultural Exército Brasileiro - FUNCEB
1014/2017	53000.006331/2012-61	Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.
1015/2017	53000.058935/2011-11	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 09/10/2017, às 15:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2274136 e o código CRC 303E7BFC.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 43552/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2274136

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.028220/2012-14

Referência: Ofício nº 43552/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 43552/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 20/10/2017, às 11:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2317574** e o código CRC **5D4B96A3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.028220/2012-14

SEI nº 2317574



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16944/2016/SEI-MC

Ao Senhor

RAFAEL ARAGÃO GUIMARÃES

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA O
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO.

Rua XV de Novembro, nº 58, Centro.

CEP: 46.860-000, Iaçu/BA

Assunto: Pagamento de taxa de publicação.

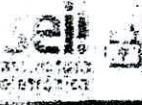
Referência: Processo nº 53000.028220/2012-14.

Senhor Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 1002, de 09 de maio de 2016.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Vilma de Fátima Alvarenga Fanis,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 12/05/2016, às 16:56,
conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 26/10/18 às 14:00 horas

Assinatura: Lourdes



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 1131278 e o código CRC 437DE16A.

BANCO DO BRASIL | 001-9

00198.41808 50000.000005 04163.896212 1 7013000027333

Cedente PR - Imprensa Nacional	Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000004163896
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 19/12/2016	Valor documento	273,33
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO DO MUNICÍPIO DE IACU
Praça 15 de Novembro, nº 58, Centro
Iacu, BA - CEP: 46.860-000

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 4163896 enviado em 29/11/2016

Corte na linha pontilhada

CASA DO CRIADOR/SCOPUS
IRY REIS RAMOS
PRAÇA JOSE VIEIRA GOMES 13
CENTRO IACU BA

V15.2 19/12/2016 08:33
TERM 000001 LOJA 000004663300001

AUTE 471926
CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

DATA: 19/12/2016 HORA DE BRASÍLIA: 09:38

CÓDIGO DE BARRAS: 00198.41808 50000.
000005 04163.896212 1 7013000027333
FIDENTE:

VALOR DO PAGAMENTO: 273,33

AG.BRADESCO: 5199 - IACU
PACB : 865 LATA DO CRIADOR
NSU:027840722111 AUTENTICAÇÃO:953933

OUVIDORIA BRADESCO
0800 727 5713

VIA DO DOCUMENTO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281



ACAC - Associação Comunitária Ação e Cidadania

Para o desenvolvimento social, cultural e artístico do município de Iacu
Entidade sem fins lucrativos - fundada em 21 de Fevereiro de 1998

CNPJ - 02.529.373 / 0001 - 51

Sede Provisória: Praça XV de Novembro, Nº 58, Centro, Iacu - Ba
CEP 46860 - 000, Tel.: (75) 3325 2431

ACAC – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA

Para o desenvolvimento social, cultural e artístico do município de Iaçu

Entidade sem fins lucrativos – fundada em 28 de fevereiro de 1998

CNPJ. 02.629.373/0001-51

Sede Provisória: Praça XV de Novembro, Nº 58, centro, Iaçu-Bahia

CEP. 46860-000, Telefone (75) 3325.2431

Ofício N° 184 de 15 de outubro de 2018

ATT: Sra. Inalda Celina Mádio

Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Reinteração de Pedidos

Sra. Coordenadora, já é pela 2ª vez que nós da Associação Comunitária Ação e Cidadania, pedimos a atualização do projeto de renovação de Outorga do ano de 2012, já são seis anos de luta, a última publicação foi a portaria nº 1002 de 09 de maio de 2016, assinada por André Figueiredo, processo nº 53640.001144/1998. O nome da cidade não corresponde com a nossa cidade Iaçu-Bahia, CEP. 46860-000, cuja publicação ficou o nome Itaçu-Bahia. Segue cópia anexa para averiguação.

Atenciosamente,

Guilherme Santos Cerqueira
GUILHERME SANTOS CERQUEIRA - PRESIDENTE

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 26/10/18 às 14:00 horas
Assinatura: Pencilção

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281



ACAC - Associação Comunitária Ação e Cidadania

Para o desenvolvimento social, cultural e artístico do município de Iacu
Entidade sem fins lucrativos – fundada em 28 de Fevereiro de 1998

CNPJ – 02.629.373 / 0001 – 51

Sede Provisória: Praça XV de Novembro, N° 58, Centro, Iacu - Ba
CEP 46860 – 000, Tel.: (75) 3325 2431

Correspondência Eletrônica - 3513323

Data de Envio:

30/10/2018 12:55:47

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

maisa.oliveira@presidencia.gov.br

Assunto:

Devolução de Processo de Radiodifusão Comunitária

Mensagem:

Prezada Maisa,

Solicitamos devolução do processo nº 53000.028220/2012-14, da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO DO MUNICÍPIO DE IAÇU, sediada em Iaçu / BA, para correção do nome da localidade na Portaria de Autorização.

Atenciosamente,

-
Natália Froemming
Economista
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Tel.: (61) 2027-6246
E-mail: natalia.froemming@mctic.gov.br

Correspondência Eletrônica - 3513343

Data de Envio:

30/10/2018 13:00:18

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

maisa.oliveira@presidencia.gov.br

Assunto:

Devolução de Processo de Radiodifusão Comunitária - Correção

Mensagem:

Prezada Maisa,

No e-mail anterior, falei que a correção seria na Portaria de Autorização, quando na verdade se trata da Portaria de Renovação.

Atenciosamente,

Natália

Devolução de Processo de Radiodifusão Comunitária

MCTIC/CGRC (SEI-MC) [cgrc.sei@mctic.gov.br]

Enviado: terça-feira, 30 de outubro de 2018 12:55

Para: Maisa Martins de Toledo Nassar de Oliveira

Prezada Maisa,

Solicitamos devolução do processo nº 53000.028220/2012-14, da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO DO MUNICÍPIO DE IAÇU, sediada em Iaçu / BA, para correção do nome da localidade na Portaria de Autorização.

Atenciosamente,

-
Natália Froemming
Economista
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Tel.: (61) 2027-6246
E-mail: natalia.froemming@mctic.gov.br

Devolução de Processo de Radiodifusão Comunitária - Correção

MCTIC/CGRC (SEI-MC) [cgrc.sei@mctic.gov.br]

Enviado:terça-feira, 30 de outubro de 2018 13:00

Para: Maisa Martins de Toledo Nassar de Oliveira

Prezada Maisa,

No e-mail anterior, falei que a correção seria na Portaria de Autorização, quando na verdade se trata da Portaria de Renovação.

Atenciosamente,

Natália

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.028220/2012-14

Referência: Ofício nº 43552/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do e-mail (3513323) , retorna-se os Autos.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 26/12/2018, às 11:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3723450** e o código CRC **F15C581E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.028220/2012-14

SEI nº 3723450

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.028220/2012-14.**

Referência: **Despacho ASRAD 3723450.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO DO MUNICÍPIO DE IAÇU.**

Assunto: **Restituição dos autos.**

À Secretaria de Radiodifusão,

1. Foi solicitada à Casa Civil a devolução dos autos, para correção do nome da localidade na Portaria nº 1002, de 09/05/2016, publicada no DOU de 01/06/2016 (1164321). Na Portaria consta "Itaçu", quando o nome correto é "Iaçu".

2. Sendo assim, foi feita a retificação, a qual foi publicada no DOU em 14/02/2017 (1680346).

3. Com base nessas informações, os autos devem ser restituídos à Casa Civil para prosseguimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/01/2019, às 08:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3777090** e o código CRC **A8374FF0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 24/01/2019, às 09:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3792905** e o código CRC **30CF43CC**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.028220/2012-14

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, para Ratificação das informações prestadas na Nota Técnica 22654 (0756551), tendo em vista a alteração da Pasta Ministerial.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 07/02/2019, às 12:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3829203** e o código CRC **FB9925D6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.028220/2012-14

SEI nº 3829203

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.028220/2012-14.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO DO MUNICÍPIO DE IAÇU.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Tendo em vista a alteração na Pasta Ministerial, encaminho a minuta da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/04/2019, às 21:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karine Braga Monteiro, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização substituto**, em 14/05/2019, às 12:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 16/05/2019, às 20:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4036652** e o código CRC **DC8F2641**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.028220/2012-14, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico do Município de Iaçu, inscrita no CNPJ nº 02.629.373/0001-51, explore pelo prazo de dez anos a partir de 23 de maio de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Iaçu, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o **caput** do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 22654/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1002, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.028220/2012-14

Referência:

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO do município de Itaçu/BA.

Assunto:

Trata-se de minuta de exposição de motivos que visa a renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de maio de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO do município de Itaçu/BA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itaçu/BA.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Brasília, 26 de julho de 2019.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 31/07/2019, às 11:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4446128** e o código CRC **B9350485**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.028220/2012-14

SEI nº 4446128

EM nº 00851/2019 MCTIC

Brasília, 1 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.028220/2012-14, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico do Município de Iaçu, inscrita no CNPJ nº 02.629.373/0001-51, explore pelo prazo de dez anos a partir de 23 de maio de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Iaçu, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 22654/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1002, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36519/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.028220/2012-14.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4691909** e o código CRC **8EC03096**.

Referência: Processo nº 53000.028220/2012-14

SEI nº 4691909